



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº
104/2019

PROCESSO: 141/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Gilcélia de Lira Lopes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de assessorar o **COPIRN** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

VIGENCIA: cinco (05) meses a contar de novembro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Gilcélia de Lira Lopes – Engenheira Civil.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:922AA3E6

DIRETORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº
103/2019

PROCESSO: 140/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Giovana Cristina Santos de Medeiros

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de assessorar o **COPIRN** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

VIGENCIA: cinco (05) meses a contar de novembro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Giovana Cristina Santos de Medeiros – Engenheira Civil

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:851E8542

DIRETORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº
105/2019

PROCESSO: 142/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Madelyne Paulo Tomas

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de assessorar o **COPIRN** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

VIGENCIA: cinco (05) meses a contar de novembro de 2019.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Madelyne Paulo Tomas – Engenheira Civil

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A27302B8

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E
EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS
CERTOS E EVENTUAIS Nº 105/2019

PROCESSO: 142/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Madelyne Paulo Tomas

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

VIGENCIA: nove (09) meses a contar de abril de 2020.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Madelyne Paulo Tomas – Engenheira Civil

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:5F995473

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 104/2019

PROCESSO: 141/2019

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Gilcélia de Lira Lopes

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

VIGENCIA: nove (09) meses a contar de abril de 2020.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Gilcélia de Lira Lopes – Engenheira Civil

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2020.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:0F7864FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2019

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2019.07.05-0001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DAS OBRAS DE: MODERNIZAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO FERREIRA DE SOUSA “O FERREIRÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, AMBOS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

Fundamentação: Art.57, Inc. I I da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e M H F DE FREITAS EIRELI - EPP

Alexandria-RN, 03 de julho de 2020

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:673A2DDD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 459, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento de parto normal, conforme Atestado;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA**, Matrícula n.º 1.836-1, ocupante da função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 22 de novembro de 2020 ao dia 21 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7ABAFBDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 460, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 460, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 07 de dezembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de dezembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:CA5598D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA NUNES DA SILVEIRA BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 853FA4DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00015/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR E BOMBA, PARA ATENDER DEMANDA DE NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de Dezembro de 2020 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 09 de Dezembro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador: 67AB0A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As recargas de extintores de incêndio são uma prevenção contra incêndios, assim sendo, conforme determinação da portaria nº 237 de 03 de outubro de 2000 do INMETRO e NBR 12962 de 30/03/19998, os extintores de incêndio devem ser recarregados dentro de seus respectivos prazos de validade para que possam ser usados em perfeita condições.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **L. LINHARES DE MEDEIROS SERVICOS, CNPJ: 36.582.267/0001-81, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de Dezembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador: 51018C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para reparação e manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, monitores, etc.) nos bens pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Angicos, de acordo quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Angicos busca atender as necessidades de equipamentos de informática a partir da demanda por cada uma de suas Secretarias, Coordenadorias e Setores que a compõe, fato este que ocasiona sucessivos processos de compras e que o resultado acaba por atender uma parcela mínima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **LINDOMAR BARBALHO DE ARAUJO JUNIOR, CNPJ: 29.578.068/0001-34, no valor de R\$ 2.422,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de Dezembro de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Micarla Santana de Macedo
Código Identificador: 195E1E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, móvel situado no município de Angicos – Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio e/ou posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), parte de um imóvel/terreno situado na Travessa Maria de Lourdes Machado, s/n., Bairro Prefeito Jaime Batista, em Angicos/RN, perfazendo 238,00m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados) de área total, neste Município, na Zona Urbana, tendo como proprietária e/ou posseira senhora JOSEANA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA GARCIA e seu esposo JARLISON CLEITO GARCIA DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ambos comerciantes, ela portadora da Cédula de Identidade n. 1.687.579 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 027.792.114-74 e ele portador da Cédula de Identidade n. 1.915.649 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 060.357.174-38, residentes e domiciliados na Rua Vicente Ferreira Barbosa, 75, Bairro Alta da Esperança, zona urbana do Município de Angicos assim delimitada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9372291.871 m e E 765362.671 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a TRAVESSA MARIA DE LOUDES MACHADO, Código INCRA ----; deste, segue confrontando com Lote 136 e 241 da mesma quadra, com os seguintes azimute plano e distância:111°01'51.21" e 21.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9372284.335 m e E 765382.272 m; deste, segue confrontando com Lote 271 e 256 da mesma quadra, com os seguintes azimute plano e distância:201°01'51.21" e 34.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9372252.600 m e E 765370.070 m; deste, segue confrontando com Trav. Maria de Lourdes Machado, com os seguintes azimute plano e distância:291°01'51.21" e 7.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9372260.136 m e E 765350.469 m; deste, segue confrontando com Geraldo Justino da Rocha e Sebastião Alves da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:21°01'51.21" e 34.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9372291.871 m e E 765362.671 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º -O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a viabilidade de tráfego de veículos e pessoas no local com a abertura de acesso por rua, constituindo-se obra de relevante interesse público, reivindicada há muito tempo pelos moradores do local.

Art. 4º -As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:43B4FB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020.

PROCESSO Nº. 20110002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, CNPJ: 02.293.086/000-13**, foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 102.355,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artifícios para Eventos Sociais e Culturais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 09 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B293A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO no 031/2020 – Tem como objeto **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de INSULINA (glargina e lispro), para as necessidades dos pacientes insulino dependentes do Município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, no 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro. Portaria no. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:14CB0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 032/2020 – Tem como objeto **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro,
Portaria nº. 1576/2020.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6871E839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RIQUELMI TEOTONIO DA SILVA (37.893.767/0001-05), referente ao Empenho nº 1001014/2020 da Nota Fiscal nº5/2020.

Protocolo nº.1.807/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, como também serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas impedindo o acúmulo de águas fluviais e servidas. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:12A954FB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RIQUELMI TEOTONIO DA SILVA (37.893.767/0001-05), referente ao Empenho nº 1001013/2020 da Nota Fiscal nº4/2020.

Protocolo nº.1.806/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na

contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, como também serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas impedindo o acúmulo de águas fluviais e servidas. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:1A3D4536

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RODRIGO DA CONCEIÇÃO ALVES (37.880.791/0001-00), referente ao Empenho nº 915007/2020 da Nota Fiscal nº2/2020.

Protocolo nº.1.680/2020 – R\$ 557,28 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) – 14/10/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização da limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem, esses serviços se tornam necessários, pois rotineiramente se faz necessária à manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas, que impedem o acúmulo de águas fluviais e servidas. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:F838C589

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RODRIGO DA CONCEIÇÃO ALVES(37.880.791/0001-00), referente ao Empenho nº 915006/2020 da Nota Fiscal nº1/2020.

Protocolo nº.1.692/2020– R\$ 557,28 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) –14/10/2020,por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização da limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem, esses serviços se tornam necessários, pois rotineiramente se faz necessária à manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas, que impedem o acúmulo de águas fluviais e servidas. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:CC29B63D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ ORLANDO FERNANDES DA SILVA (15.380.556/0001-28), referente aoEmpenho nº 915012/2020da Nota Fiscal nº44/2020.

Protocolo nº.1.697/2020– R\$ 557,28 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) –14/10/2020,por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo ou de lazer, na sede e distritos do Município. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:77A12EB4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ ORLANDO FERNANDES DA SILVA (15.380.556/0001-28), referente aoEmpenho nº 915013/2020da Nota Fiscal nº42/2020.

Protocolo nº.1.699/2020– R\$ 797,32 (Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) –14/10/2020,por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo ou de lazer, na sede e distritos do Município. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:7723233F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ ORLANDO FERNANDES DA SILVA (15.380.556/0001-28), referente aoEmpenho nº 915014/2020da Nota Fiscal nº43/2020.

Protocolo nº.1.698/2020– R\$ 383,13 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos) –14/10/2020,por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização de pequenos reparos/manutenções nos prédios de uso público que funcionam os diversos setores, programas e secretárias e ambientes públicos como praças, ruas, espaços esportivo, recreativo ou de lazer, na sede e distritos do Município. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:EA1194E8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedorCRISTIANE DA COSTA(007.115.261-09), referente aoEmpenho nº 929001/2020da Nota Fiscal nº7604/2020.

Protocolo nº.1.749/2020– R\$ 3.068,00(Três Mil e Sessenta e Oito Reais)–23/10/2020,por se tratar na contratação de pessoa especializada, para prestação de serviços de pintura de tecidos, e confecção para velas de barcos e jangadas. Os barcos e jangadas necessitam de cuidados básicos, para que o trabalho do pescador seja seguro e bem sucedido. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 20 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:C9FD2856

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor GADELHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS(07.059.706/0001-78), referente aoEmpenho nº 1001003/2020da Nota Fiscal nº18/2020.

Protocolo nº.1.888/2020– R\$ 40.383,28 (Quarenta Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) –10/11/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária e recuperação de créditos previdenciários do Município, junto ao INSS (Receita Federal), atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:3F095AA6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARCELO CIPRIANO(18.089.688/0001-93) referente ao Empenho nº915001/2020 da Nota Fiscal nº613/2020.

Protocolo nº1.627/2020– R\$2.566,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais)–02/10/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de borracharia em geral para veículos dos tipos leves, médios, pesados e máquinas, a contratação se torna necessária, tendo em vista a necessidade de consertos de pneus dos veículos oficiais prestadores de serviços do município. Sendo assim esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 20 de Novembro 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:D53D8D05

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA(09.234.399/0001-40) referente ao Empenho nº203003/2020 da Nota Fiscal Nº38508/2020.

Protocolo nº1.563/2020– R\$1.140,00(Hum Mil Cento e Quarenta Reais)– 28/09/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços, de varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. Esses serviços são essenciais, pois o acúmulo de resíduos pode gerar grandes desafios aos órgãos públicos e a sociedade em geral, desta forma o recolhimento e acondicionamento correto dos resíduos, não causa danos à população tampouco ao meio ambiente. Sendo assim esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:2237E4E1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor ANCHIETA PEREIRA DA SILVA (023.934.954-79), referente ao Empenho nº 929002/2020 da Nota Fiscal nº7603/2020.

Protocolo nº.1.748/2020– R\$ 2.853,80 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)–23/10/2020, por se tratar na contratação de serviços de pintura, e serviços de confecção de velas para barcos e jangadas. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 20 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:D0BAEA8D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA(09.234.399/0001-40) referente ao Empenho nº203003/2020 da Nota Fiscal Nº39674/2020.

Protocolo nº1.750/2020– R\$780,00(Setecentos e Oitenta Reais)–26/10/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços, de varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. Esses serviços são essenciais, pois o acúmulo de resíduos pode gerar grandes desafios aos órgãos públicos e a sociedade em geral, desta forma o recolhimento e acondicionamento correto dos resíduos, não causa danos à população tampouco ao meio ambiente. Sendo assim esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:56F24A24

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor CAMPORFERTIL AGROPECUARIA LTDA(12.980.520/0001-97), referente ao Empenho nº 1112001/2020 da Nota Fiscal nº23288/2020.

Protocolo nº.1.904/2020– R\$ 3.177,19 (Três Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)–12/11/2020,por se tratar na aquisição de bombas submersas para a comunidade de Pituba.A aquisição dessas bombas submersas se torna necessária, pois as motobombas submersas são utilizadas para elevar, pressurizar ou levar a água de um lugar ao outro, ou seja, são responsáveis por bombear a água na irrigação de lavouras, nos edifícios residenciais para a caixa d'água e na indústria em geral, por exemplo. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:EFA6EA21

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-ME(10.552.820/0001-40), referente ao Empenho nº 102004/2020 da Nota Fiscal nº2796/2020.

Protocolo nº.1.751/2020– R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)–26/10/2020,por se tratar na contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, controle interno e na orientação dos servidores com ênfase na execução da despesa orçamentária. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 01 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:D4934E52

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA(00.639.299/0001-29), referente ao Empenho nº 302002/2020 da Nota Fiscal nº28262/2020.

Protocolo nº.1.633/2020– R\$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)–02/10/2020,por se tratar na contratação de serviços de

propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 20 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:EFF366DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34**, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo nº 550, Centro, Divinópolis/MG CEP: 35.500-049, e a empresa **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMÉRCIAL LTDA, CNPJ: 08.583.629/0001-13**, sediada a Rua Castelo de Setúbal, nº 480, Bairro: Castelo Belo Horizonte/MG CEP: 31.330-090, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Abade, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG nº M-9.107.629 SSP/MG e do CPF nº 035.623.406-13, residente e domiciliada na Rua Castelo da Feira, nº 153 apto 1002, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, por meio do maior percentual de descontos no catálogo de preços da Revista Simpro para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constituiu-se em:

Lote	Descrição	Apresentação	Percentual de desconto total	de
Fornecedor: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial LTDA CNPJ 08.583.629/0001-13. Rua Castelo de Setúbal, 480 – Bairro: Castelo Belo Horizonte/MG CEP: 31.330-090 telefone: 31 3474 6381. Contato: Wallace Caetano de Souza CPF: 067.975.676-02 Email: wallace@conceitosloja.com.br Representante Legal: Emerson de Oliveira Abade CPF: 035.623.406-13 conceitoscomercio@yahoo.com.br				
1	MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR	DESCONTO	70%	

2	BENS DUARÁVEIS	DESCONTO	53%
3	SANEANTES	DESCONTO	10%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A aquisição dos produtos após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária:

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:

2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB

2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS

Nomeclatura:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 08 de dezembro de 2020 e término previsto para 31 de dezembro de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 006/2020**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 006/2020.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 006/2020, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Conceitos Comércio De Artigos De Uso Comercial LTDA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	EMERSON DE OLIVEIRA ABADE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:98B3AF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041201/2020 - DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 041201/2020 - DISP

Processo: 04120001/2020

Objeto: Contratação de serviços de revisão obrigatória, durante o período de garantia técnica, do veículo Fiat Doblo Essence 1.8 7L flex Modelo 2021 placa QGX - 3166/RN, chassi: 9BD1196GDM1156670 pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69), com o valor total de R\$ 732,74 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 535 - 4 . 4010 . 8 . 244 . 13 . 2.116 . 0 . 339030 Material de Consumo

538 - 4 . 4010 . 8 . 244 . 13 . 2.116 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 09/12/2020

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:2281E7D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2020**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Segunda Contratação de empresa destinada a execução das obras de "SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE BARCELONA/RN", objeto do Contrato de Repasse Nº. 1008.323-89/2013 Min. Cidades/CEF – Prog. Planej. Urbano; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL:R\$ 199.590,06 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos);

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse Nº. 1008.323-89/2013 Min. Cidades/CEF – Prog. Planej. Urbano.

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, declarou vencedora do certame a licitante: **ECC – EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33**, com sede na Rua do Cruzeiro, 16, Centro - CEP: 59.259-000, no Município de Passagem/RN, representada neste Ato por seu representante legal o Sr. Silvio Alisson da Silva lima - CPF: 072.581.984-74 - RG: 2.173.558 - SSP/RN; que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 199.590,06 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos)**; e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Barcelona/RN, em 07 de dezembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F435E2F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2020-GP**

PORTARIA Nº 136/2020-GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Dezembro 2020.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Renovar** a cessão funcional do funcionário, **Fábio Henrique Santiago Inácio**, portadora do CPF nº 011.796.864-11, matrícula nº 1302477 - ocupante do cargo efetivo de **ASG**, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, para continuar prestando seus serviços ao Tribunal de Justiça do RN, mais propriamente perante a Direção do Foro da Comarca de João Câmara/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Edilidade, conforme termos do Convênio nº 23/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de dezembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A4C4CABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

CARONA: 02/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% do item do contrato, totalizando R\$ 71.226,46. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELLI, CNPJ: 16.874.662/0001-20. **DATA:** 09/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix e Carlos Henrique Nogueira do Nascimento.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:73B1B237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

CARONA: 07/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Quantitativo de 25% do item do contrato, totalizando R\$ 59.222,50. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ: 16.466.560/0001-76. **DATA:** 08/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** Erivaldo Francisco de Pontes e Renata da Costa Bezerra de Souza.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:796054E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 043/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 09 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ADRIANA HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 120.771-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de julho de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de julho de 2020.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:71534A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 044/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 09 de dezembro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **MOISÉS MANDÚ DE SOUZA**, matrícula nº 120.042-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 10 de dezembro de 2020 à 08 de janeiro de 2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A8C263AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. CONTRATADO:JR SILVA DE LIMA ME. Objeto: Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R\$ 426,84 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Bodó/RN, 30 de novembro de 2020.

Município de Bodó/RN
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal / JR Silva de Lima ME
JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:E28C51C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020
SUBSÍDIOS DE ESPAÇOS CULTURAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA(SEMEC)**, com CNPJ Nº 01.612.374/0001-20, situada a rua Joel Assunção, nº 340, Centro,CEP: 59.528-000, BODÓ/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, que objetiva o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (ARTISTAS FAZEDORES DE CULTURA, PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL), PARA A PRODUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL PARA A DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, COM INSCRIÇÕES ON LINE NO PERÍODO DE 04 A 05 DE DEZEMBRO DE 2020, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA:

1.1.A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID-19.

1.2. Este edital está de acordo com missão da SEMEC, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas budoenses e oportunizará o acesso da população as atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual, ou presencial no período pós pandemia, de acordo com momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para apresentação via Plataformas Digitais, no formato *lives* e presenciais

no período pós pandemia. O presente Edital visa contemplar por reconhecimento de mérito de ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura de forma individual ou organizados em grupos informais, em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais, as seguintes expressões artísticas: Música, Artes Cênicas, Artes Visuais, Poesia/Literatura, Grupos Juninos, mediante prêmio em dinheiro para cada uma das referidas modalidades devidamente inscritas e pontualmente classificadas.

2.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais do município de Bodó/RN, distribuída da seguinte forma

TIPO DE INICIATIVA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTES VISUAIS	08	1.300,00	10.400,00
MÚSICA	04	3.000,00	12.000,00
GRUPOS LOCAIS	02	5.000,00	10.000,00
POESIA/LITERATURA	03	2.000,00	6.000,00
-----	17	-----	38.400,00

2.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Música, Artesanato e Poesia/Literatura, pela internet ou outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

2.3- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

2.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

2.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para as áreas que não completarem o número de inscritos, por ordem de classificação.

3- DAS CONDIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Bodó/RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

3.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

3.3 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: música, dança, cultura popular, arte design/internet e artesanato. Conforme descrição abaixo:

a) Música

Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida, ou presenciais mediante termo assinado junto ao comitê de cultura local. Performances em diferentes estilos, contemplando dois formatos distintos: (Bandas/Grupos com até 03 componentes) e artista de participação, podendo ser: (voz e violão, voz e teclado, voz e safona, DJ's e Intérpretes com acompanhamento de Play Black) com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 1 (uma) hora com

repertório cultural que não represente apologia ao uso de drogas, violência de gênero, ao crime ou com palavras de baixo escalão.

b) Cultura Popular/Poesia/Literatura

Produção artística na área de cultura popular podendo ser cantoria, recital literatura de cordel, contação de história sobre lendas e outros temas locais, mestres, oficina, folclore e outras existentes em nível municipal. Composição de versos (livres e ou providos de rima), com associações harmoniosas de palavras, ritmos e imagens, com apresentações de 15 (quinze) minutos.

c) Arte Visuais/Memória:

Produção artística na arte design/internet através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas a construção de instrumentos e veiculação em forma de oficina, depoimento ou outro. Formas de arte como cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção, cinematográfica e arquitetura, com apresentações (exposição) virtuais de no mínimo 10(dez) minutos, e no máximo 20 (vinte) minutos.

d) Grupos locais:

Quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas, com apresentações de no máximo 30 (trinta) minutos, grupos de cordeis, e demais grupos culturais do município.

3.4- Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

3.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 18h00min, no último dia de prazo.

4.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário em anexo através do e-mail: educacao.bodo@hotmail.com.

4.3 – Deverão constar como documentos de inscrição:

- 4.3.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física
- 4.3.2 – Anexo II – Projeto Artístico
- 4.3.3 – Anexo III – Declaração de residência
- 4.3.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;
- 4.3.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais
- 4.3.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço
- 4.3.7 – Anexo VII – Curriculum artístico resumido
- 4.3.8 – Anexo de fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural, montado em forma de Portfólio.

4.4 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

4.5 – Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

4.6 – Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado na forma de arquivo PDF, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

4.7 – No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

4.8 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.9 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

4.10 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

4.11 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

4.12 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

4.13 - Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

4.14 - Será disponibilizado o e-mail educacao.bodo@hotmail.com, para perguntas e respostas para sanar dúvidas

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

5.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

5.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minuturação: de 10 a 30 minutos para as produções de Música, Artes Visuais, Artesanato e Poesia/Literatura.

5.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Bodó, Secretaria Municipal de educação e cultura.

5.3.1 - Serão analisadas e levado em considerações as restrições impostas pela Legislação Eleitoral 2020.

5.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.

5.5 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

5.6 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos trabalhos apresentados se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

6.2- Da Habilitação

6.2.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.

6.2.2- Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer ou por ela designada.

6.2.3- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Bodó.

6.2.4 - O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.

6.2.5 - A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

- Não caberá recurso nessa fase do edital.

7- Da Avaliação

7.1- Os trabalhos apresentados serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção composta de 3 (tres) integrantes, conforme Portaria Municipal.

7.2- A comissão é presidida pelo Secretário Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

7.3 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

7.1.1 - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.1.2 - Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

7.1.3 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística do Produto (Conteúdo, formato e contribuição)	0 a 70
Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano	0 a 10
Impacto econômico causado pela Pandemia	0 a 10
Experiência e qualificação do proponente	0 a 10

7.1.4 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

maior pontuação no item a;

maior pontuação no item b;

maior pontuação no item c.

7.1.5 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.1.6 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

7.1.7 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Bodó.

7.1.8 - A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

8 - Documentação de Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

8.1 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estadual e municipal atualizada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;

8.1.1 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

8.1.2 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

8.1.3 - O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e divulgado no site da Prefeitura de Bodó e no Diário Oficial do Município.

9- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

9.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

9.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial, ou ainda no o recurso deverá ser remanejada para atender os suplentes e na falta destes para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu.

10- DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.5, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

10.2 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Bodó.

10.3 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado se obriga a realizar o exposto no anexo específico além de autoriza a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

10.4 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal Bodó, Secretaria Municipal de educação e Cultura e do Ministério do

Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

10.5 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

11.2- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.3 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.4 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Bodó/Secretaria Municipal de educação e cultura no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.5 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do Comitê de Emergência Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Campo Grande, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.6 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: educacao.bodo@hotmail.com

Bodó/RN, 08 de dezembro de 2020.

Prefeito

Representante Sec. Educação

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:5A2ECD6F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS

Edital 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1 - IDENTIFICAÇÃO

É GERIDO POR:

- () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais;
- () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural;
- () Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos

Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
CEP:		UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?
Qual a faixa etária do público atendido?

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO
ESPECIFICAR: _____

POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM () QUANTOS: _____

HOVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO
() TELETRABALHO
() REDUÇÃO DE JORNADA
() REDUÇÃO DE SALÁRIO
() NÃO HOVE
() OUTRO – ESPECIFICAR: _____

FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS:

() CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS
() INGRESSOS
() LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

() MENSALIDADES
() RECURSOS PÚBLICOS
() RECURSOS PRIVADOS
() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;
() TEATROS INDEPENDENTES;
() ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;
() CIRCOS;
() CINECLUBES;
() CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;
() MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;
() BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;
() ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;
() CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;
() COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
() ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
() FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
() LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
() EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;
() ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;
() PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
() ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGNER ARTESANATO;
() GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
() FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
() ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
() ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
() ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;
() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

() Cadastro Estadual de Cultura;
() Cadastro Municipal de Cultura;
() Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
() Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
() Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
() Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
() outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de Água: _____

Despesas com conta de Energia elétrica: _____

Despesas com Internet: _____

Despesas com Material de Expediente: _____

Despesas com Material de Limpeza: _____

Despesas com Aluguel: _____

Despesas com Pessoal: _____

Outras Despesas de Manutenção do Espaço Cultural: _____

Despesa total em média: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Nome Do Responsável Pela Instituição
Documento De Identidade (Tipo, Número E Órgão De Expedição):

Edital 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS**ANEXO II****SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO**

Exmo. Senhor
Secretário Municipal de Educação e cultura
Bodó /RN.

Bodó/RN, ____ de _____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parcelas, de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2020 – Subsídios Culturais**, Declaro:

- Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 001/2020 – Subsídios Culturais**.

- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

Nome Do Responsável Pela Instituição
Documento De Identidade (Tipo, Número E Órgão De Expedição):

EDITAL 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS**ANEXO III****PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA****CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e

artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Bodó, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____**AÇÃO 2:** _____**AÇÃO 3:** _____

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Requerente
CPF

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:9392D9E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2020 “SUBSÍDIOS CULTURAIS”

EDITAL 001/2020
“SUBSÍDIOS CULTURAIS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, execução da Secretaria Municipal de Educação e cultura, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	09 e dezembro de 2020
Inscrições	10 a 14 de dezembro de 2020
Habilitação	15 de dezembro de 2020
Seleção	16 de dezembro de 2020
Publicação	17 de dezembro de 2020
Contratação	A partir de 18 de dezembro de 2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiverem as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do município de Bodó, que atendam aos seguintes critérios:

- Desenvolver alguma atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no município de Bodó/RN.
- Estar inscrito no Cadastro Municipal de Educação e cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Emergência Cultural de Bodó.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, dotação orçamentária 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

5. DO VALOR PARA SUBSÍDIOS

5.1 - O valor geral deste edital, será de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para concessão de subsídios a grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

5.2. Serão selecionados e para receber subsídios culturais, iniciativas artísticas culturais do município de Bodó/RN, distribuída da seguinte forma

PESSOA JURÍDICA OU GRUPO INFORMAL	Nº DE SUBSÍDIOS	VALOR SUBSÍDIO	POR	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	02	5.000,00		10.000,00

5.3 – O subsídio a depender do prazo existente para sua execução dentro do ano fiscal, poderá ser repassado entre três, duas ou uma parcela.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições neste EDITAL serão gratuitas e estarão abertas no período conforme Cronograma, e exclusivamente através do e-mail: educação.bodo@hotmail.com

6.2. No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

- Apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital;
- Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital;
- Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica;

e. Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;

f. Comprovante de CNPJ para todos casos de pessoa jurídica e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica;

g. Ata de Fundação da Entidade e da Última Diretoria (para pessoas jurídicas);

h. RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa jurídica e pessoa física);

i. Certidão Negativa de Débitos Municipal (pessoa jurídica e pessoa física);

j. Certidão Negativa de Débitos Federal (pessoa jurídica e pessoa física);

l. Certidão Negativa de Débitos Estadual (pessoa jurídica e pessoa física);

m. Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos;

n. Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e no site da Prefeitura e no Diário da FEMURN conforme Cronograma de Prazos.

7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: educação.bodo@hotmail.com

8. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção acontecerá em uma única etapa: análise da documentação exigida e critérios de avaliação a seguir:

a) comprovação de atividades artísticas e/ou culturais realizadas nos últimos 24 meses, com atribuição de 10 para cada atividade comprovada, com limite máximo de 100 pontos.

b) comprovação de tempo de início de atividades e tempo de funcionamento.

8.2 A ordem de classificação será a instituição que obtiver maior pontuação na letra “a” e “b” do subitem 8.1 (sendo que, para cada atividade artística apresentada, será atribuído 10, com limite de 100 pontos).

8.3 Para efeito de resultado final, as notas serão assim calculadas: a soma do resultado da letra “a” mais a soma do da letra “b” divididas por 2, obtendo-se a nota final.

Soma de A + Soma de B =	NF
2	

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os recursos interpostos devem ser encaminhados a Comissão de Seleção.

9.2. Do resultado parcial, caberá recurso, conforme Cronograma de Prazos o qual deverá ser enviado através do e-mail: educação.bodo@hotmail.com

9.3. O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, conforme Cronograma de Prazos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A prestação de contas dos subsídios se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, a ser enviado à Prefeitura Municipal de Bodó/RN, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após a concessão do subsídio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluída da seleção, grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, que não se encaixar em nenhuma modalidade artístico-cultural prevista pela Lei nº 14.017/2020 e que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital.

11.2. Em caso de não haver classificados previsto neste edital, o valor para este destinado será remanejado para outra categoria artístico-cultural – conforme previsão da Lei 14.017/2020, cuja modificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e no site da prefeitura.

11.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo através dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de educação e Cultura e a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, no que tange à realização do processo seletivo.

Bodó/RN, 03 de novembro de 2020.

Prefeito

Responsável Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:FE2DD029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE REDUÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): SP CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.029.248/0001-50– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA. QUAIS SEJAM: COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DE VOLUMOSOS; COLETAS E TRANSPORTE DE PODA VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO; CATAÇÃO MANUAL E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS – DA REDUÇÃO DO VALOR -Fica aditivado a redução valor de originalmente estabelecido **R\$ 49.039,46 (quarenta e nove mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)** mensais, sendo aditivado para **R\$ 44.811,41 (quarenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos)**.

Brejinho/RN, 03 de Agosto de 2020. –

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8E975653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2020-PMCN/GP

Renovar a cessão funcional do servidor público municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

CONSIDERANDO a solicitação formal do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange a renovação da cessão funcional dos servidores públicos desta Municipalidade, Srs. WHANDEL ALVES FERREIRA e JOSINALDO DE SOUZA MACIEL;

Resolve,

Art. 1º. *RENOVAR* a cessão funcional dos servidores públicos WHANDEL ALVES FERREIRA, matriculado sob o n.º 00268, portador da Cédula de Identidade n.º 1.394.427-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 912.507.904-25 e JOSINALDO DE SOUZA MACIEL, matriculado sob o n.º 00169, portador da Cédula de Identidade n.º 1.330.557-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.466.204-00, integrante do Quadro Efetivo deste Município, para continuar a disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Comarca de São Bento do Norte/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 2 de janeiro de 2021, sem ônus para a referida Corte de Justiça

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 09 de Dezembro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:32C9BA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2ª CHAMADA) - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2020**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2ª CHAMADA) DAS
EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA
DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, NOVO, 0KM**

(ZERO QUILOMETRO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

As 09h00min do dia 09 de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 038/2019, para a **segunda chamada**, na data e horário marcado, conforme reaviso afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 26/11/2020, tudo de acordo com Decreto Municipal que regulamenta o uso da licitação na modalidade Pregão Presencial no Município, também em conformidade com as legislações vigentes, objetivando o recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÕES do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos foi aberta a fase de credenciamento, quando foi constatado que não compareceu nenhuma licitante interessada em participar do certame. Assim, foi estabelecida a tolerância de 30 (trinta) minutos para mudança da situação, mesmo assim, não houve qualquer alteração no quadro. Com isso, o Pregoeiro declara a reunião **DESERTA**.

Diante dos fatos expostos, o pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Membro – CPL

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:3467EAAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº: 1560/2020

Modalidade: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2020.

Objeto: Aquisição de um veículo, novo, 0km (zero quilômetro), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste edital, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

O Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento (RN), no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na **Licitação nº 013/2020**, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, que tem como objetivo a aquisição de um veículo, novo, 0km (zero quilômetro), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste edital, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Centro

de Referência em Assistência Social - CRAS, que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada **DESERTA**.

Caiçara do Rio do Vento (RN), 09 de dezembro de 2020.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:57B8FEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2020.04.28.0033

OBJETO: Celebração de Parceria com a OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público.

ONDE SE LÊ: “PROC. ADM. 2020.05.07.0027

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM

OBJETO: Celebração de Parceria com a OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a Instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 035, 037e 083/2019(Projeto Lei. 5.242/2020. Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretada no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo favorece a população, visto que se destina a realização de ações de saúde pública com a manutenção de abrigo de animais abandonados, retirando-os dos meios públicos e reduzindo os riscos de doenças associadas a zoonose.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ao Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE – ACAPAM, inscrita no CNPJ nº 20.326.345/0001-47 a fim de realizar o pagamento do aluguel da sede do Abrigo por um período de 12(doze) meses, perfazendo a importância global estimada de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a ser repassado para a OSC em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores em consequência, determino à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.15000.15015.18.541.9.0.749; Despesa- 1748; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários; valor de R\$: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 27 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

LEIA-SE:**“TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2020****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014****PROC. ADM. 2020.04.28.0033****INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Associação Cultural Junina Caiacós - ACJC**OBJETO:** Celebração de Parceria com a OSC por Inexigibilidade de Chamamento Público

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a Instituição parceira acima indicada

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Individuais Impositivas nº 57 e 113/2019 (Projeto Lei. 5.242/2020). Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretada no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo se destina a realizar ações que irão favorecer não só a promoção cultural local, mas que irão fomentar trabalho e renda para profissionais da cultura, com empregos diretos e indiretos inerentes a realização do Projeto, e ainda proporcionar lazer e diversão para a população da cidade de Caicó e região, despertando os sentimentos natalinos, especialmente neste momento de fragilidade da população em virtude da pandemia do Covid-19.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA CAIACÓS - ACJC**, inscrita no CNPJ nº 33.681.129/0001-61

a fim de realizar o “Espetáculo – Um Lindo Sonho de Natal” no período natalino de 2020, perfazendo a importância global estimada de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), a ser repassado para a OSC em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.8000.8008.13.392.13.1.126; Despesa: 1763; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários, valor de R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito”

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2020, Edição nº 2412.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:D2A0C811**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA DE N° 1351/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA N° 1351/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 2D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jorhan Ismael Felix da Silva, para realizar ressonância magnética de crânio, no Instituto do Coração Wilson Rosado, em Mossoró/RN no dia 14/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	14/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:A2158266**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1400/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000****CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA N° 1400/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Clidenor Jorge de Brito, para realizar consulta medica, no Hospital Memorial em Natal/RN no dia 30/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2020	R\$ 80,00 R	\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E2E30AA8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1401/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA
Nº 1401/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transferir o (a) Paciente Francisca Alves dos Santos, do Hospital do Seridó, em Caicó/RN, para o Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 30/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5134AE75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1402/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1402/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisca Alves dos Santos, do Hospital do Seridó, em Caicó/RN, para o Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 30/11/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:807634D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1403/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1403/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Medeiros, para realizar consulta medica no Hospital Memorial, em Natal/RN no dia 30/11/2020			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5878010A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 179/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 18/03/2019;**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 20C/2019,**RESOLVE:****Art. 1º READAPTAR** a servidora **MARIA EDILEUZA MARTINS DE ARAUJO**, matrícula nº. 208-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, para desempenhar a função de Recepcionista, mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E5102D9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 22/03/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 26B/2019,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **MARIA IRIS DE LIMA**, matrícula nº. 079-1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, para desempenhar a função de Recepcionista, mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A4888CBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 26/06/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 99A/2019,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **JOSE ALAIR DE BRITO GALVAO**, matrícula nº 121-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças deste município, para desempenhar a função de Vigilantes mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:33C94D34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 26/06/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 26A/2019,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS**, matrícula nº 331-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BE0AB4D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 22/09/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 106/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ROSEANE IDALINA DA SILVA RANGEL**, matrícula nº 359-1, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 6.848 (seis mil oitocentos e quarenta e oito) dias de tempo de serviço público prestados no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período aquisitivo de 01/09/1989 a 31/05/2008 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:543107AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 17/09/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 104/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JEANE GALVAO LOPES SILVA**, matrícula nº 306-1, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 706 (setecentos e seis) dias de tempo de serviço público prestados na Prefeitura Municipal de Acari/RN, no período aquisitivo de 01/04/2008 a 07/03/2010 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4F8BD1E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/08/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 094/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ROGERIO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 357-1, Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 821 (oitocentos e vinte e um) dias de tempo de serviço público prestados ao Serviço Público Militar – Comando da Aeronáutica, no período aquisitivo de 01/07/1973 a 10/07/1974 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:8DAF9FF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 13/07/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 076/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 3433-2, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.577 (hum mil quinhentos e setenta e sete) dias de tempo de serviço público prestados no Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários, no período aquisitivo de 01/07/2014 a 31/07/2014; Universidade Estadual da Paraíba; Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/06/2015 a 24/07/2019 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C2EDD7E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 13/08/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 116A/2019,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 108-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município, para desempenhar a função de Vigilante mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4FFAF1A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação do servidor datado de 29/07/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 109A/2019,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor **RONDINELE MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 136-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura d Serviços Urbanos deste município, para desempenhar a função de Vigilantes mantidos os vencimentos e demais vantagens do seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:AE4DD6C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 28/08/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 127/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **EDMILSON MORENO DA SILVA**, matrícula nº 022-1, Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 3.819 (três mil oitocentos e dezenove) dias de tempo de serviço público prestados ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no período aquisitivo de 01/01/1993 a 04/07/1995; MINISTÉRIO DA DEFESA – EXERCITO BRASILEIRO 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, no período aquisitivo de 18/03/1996 a 28/02/2004 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal

e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:ECC63BA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 03/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 125/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 380-1, Auxiliar Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.794 (hum mil setecentos e noventa e quatro) dias de tempo de serviço público prestados na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/01/2006 a 30/10/2007; Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/11/2007 a 30/11/2010 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:606B6237

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 01/12/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 124/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 296-1, Professora, pertencente ao Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de serviço público/privado prestados na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, no período aquisitivo de 01/03/1982 a 01/03/1985 e na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 02/01/2001 a 31/12/2004 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2C4784C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 09/11/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 169/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**, matrícula nº 181-2, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 4.166 (quatro mil cento e sessenta e seis) dias de tempo de serviço público prestados na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/11/2007 a 28/03/2019 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:64CA1A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 13/10/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 111/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOANA DARC PACHECO DE VASCONCELOS ARAUJO**, matrícula nº 307-1, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.461 (hum mil quatrocentos e sessenta e um) dias de tempo de serviço público prestados na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/03/1994 a 28/02/1998 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1B600BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 08/11/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 117/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 3514-4, Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.249 (hum mil duzentos e quarenta e nove) dias de tempo de serviço público prestados a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, no período aquisitivo de 01/07/2015 a 31/12/2016 e 01/02/2017 a 31/12/2018 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1E937959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 30/09/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 108/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **SUZANA DE MEDEIROS SILVA ANTUNES**, matrícula nº 363-1, Coordenadora Pedagógica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.460 (hum mil quatrocentos e sessenta) dias de tempo de serviço público prestados na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 02/01/2001 a 31/12/2004 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BDDC5BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 11/11/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 152/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSEFA DE MORAIS**, matrícula nº 427-1, Agente de Combate as Endemias, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.889 (dois mil oitocentos e oitenta e nove) dias de tempo de serviço público/privado prestados a N B SERVICE LTDA, no período aquisitivo de 02/05/1991 a 11/10/1991; O PORTINHO LTDA, no período aquisitivo de 01/02/1992 a 16/09/1993; AQUARIUS BAR LTDA, no período aquisitivo de 01/10/1993 a 15/02/1995; AQUARIUS BAR LTDA, no período aquisitivo de 01/07/1995; LITORAL MOTEL LTDA, no período 02/01/1996 a 20/03/1997; GASSMANN & CIA LTDA, no período de 18/11/1997 a 11/01/1998; MANOEL DOS SANTOS FERREIRA DE GOIS, no período de 01/06/1998 a 03/07/2000; JOSE ANTONIO LUCAS NEVES, no período de 01/12/2001 a 30/06/2002 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:AA602D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 19/11/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 161/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA FELINTO**, matrícula nº 6580-1, Operador de Máquina Pesada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 901 (novecentos e um) dias de tempo de serviço público prestado na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, no período aquisitivo de 13/03/2017 a 30/08/2019 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:98FEA72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 25/11/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 162/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 56-1, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de tempo de serviço público prestado na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/01/1997 a 31/05/1998 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:29EA54C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 15/01/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 009-A/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **RANIERY ROBSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 4898-2, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias de tempo de serviço público prestado na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 05/06/2017 a 31/12/2018 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A206988D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 10/03/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 044/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **IVANILZA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 248-1, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 306 (trezentos e seis) dias de tempo de serviço público prestado na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/03/1997 a 31/12/1997 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:306E0D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 07/04/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 095A/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **MARIA IRIS DE LIMA**, matrícula nº 079-1, Recepcionista-Readaptada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 1.188 (hum mil cento e oitenta e oito) dias de tempo de serviço público prestados a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, no período aquisitivo de 01/05/1995 a 31/07/1998 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:79992B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 09/11/2020;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 118A/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **EVERTON SPENCER DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 171-1, Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 2.084 (dois mil e oitenta e quatro) dias de tempo de serviço público prestados na Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, no período aquisitivo de 01/11/2007 a 15/07/2013 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSE ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: D52D9270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL PESSOAS FÍSICAS E GRUPOS
INFORMAIS HABILITADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E
ANÁLISE DO EDITAL 01/2020 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS
CULTURAIS – INCISO II DA LEI ALDIR BLANC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**RESULTADO FINAL PESSOAS FÍSICAS E GRUPOS
INFORMAIS HABILITADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E
ANÁLISE DO EDITAL 01/2020 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS
CULTURAIS – INCISO II DA LEI ALDIR BLANC.**

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Adjunto de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe conferem na lei Orgânica do Município, torna público que depois da análise dos anexos para a habilitação no processo de seleção do edital 01/2020, respaldado pelo inciso II do art. 2º, da Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada de Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentado pelo capítulo I, do Decreto Federal de nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo capítulo do art. 3º do Decreto Municipal de nº 37, de 17 de novembro de 2020, atenderam os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, 5º e 6º, do referido Decreto Municipal, analisados e aprovados pelo Comitê de Análise Cultural nº 22/2020, estando HABILITADOS.

RESULTADO FINAL – GRUPOS INFORMAIS			
CÓDIGO CMC	NOME DO GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF
CMC - 00047/2020	Quadrilha Junina Arraiá do Fubá	Pedro Aprígio Pereira	018.082.634-48
CMC - 00048/2020	Quadrilha Junina Raízes do Campo	Marcos Antônio dos Santos Filho	101.628.494-27
CMC - 00049/2020	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	Robson Penha Rodrigues	130.887.504-53
RESULTADO FINAL – PESSOAS FÍSICAS			
CÓDIGO CMC	NOME	CPF	SEGMENTO CULTURAL
CMC - 00001/2020	Ana Maria da Silva Souza	626.393.154-04	Artesanato
CMC - 00004/2020	Daniel Alves dos Santos	048.420.884-51	Artesanato
CMC - 00013/2020	Jadnaelma Ferreira Rodrigues	018.077.244-92	Dança/Teatro
CMC - 00014/2020	Jadson Galdino de Abreu	706.149.234-17	Dança/Teatro
CMC - 00022/2020	Josenildo Paulo da Silva	064.505.304-05	Dança
CMC - 00024/2020	Jucycleide Dantas de Araújo	077.273.284-13	Arte/Costura

Campo Redondo/RN, 02 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PEREIRA E ALVES

Prefeito Municipal

ADEMÍ EDUARDO SANTA ROSA

Secretário Adjunto Municipal de Cultura

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: 2352B9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO 003/2020 CMAS de 09 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 09 de dezembro de 2020.

RYZYA REJANE DA SILVA RAMIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador: 77689EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO 004/2020 CMAS de 09 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2019, referente a R\$ 73.011,64 (Setenta e três mil, onze reais, e sessenta e quatro centavos), com o seguinte Parecer: “DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 09 de dezembro de 2020.

RYZYA REJANE DA SILVA RAMIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador: 8CFEE9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO 005/2020 CMAS de 09 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2019, referente R\$ 14.137,18 (Quatorze mi, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), com o seguinte Parecer: “DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 09 de dezembro de 2020.

RZYA REJANE DA SILVA RAMIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:DA695B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 111/2020-GP

SÚMULA: Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94;

CONSIDERANDO situação atual dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Caraúbas, cuja recuperação dos mesmos causaria gastos exorbitantes e injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de novos veículos e equipamentos para atender as necessidades da municipalidade, e a atual indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da **Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis** os seguintes membros:

I – EDMAR SILVA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.112.704-59, com matrícula funcional nº 469, Motorista, para exercer a função de Membro e Coordenador da Comissão;

II – EDINA COSME GURGEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.927.334-04, com matrícula funcional nº 1492, Agende de Endemias, para exercer a função de Membro e Secretária da Comissão;

III – SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.884.874-10, com matrícula funcional nº 4223, Diretor de Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de dezembro de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:01946C2C

SECRETARIA DE GOVERNO ATA DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030003/2018

I - DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços visando à eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamento tipo caminhão caçamba, almejando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A Administração Pública Municipal, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, deu início a procedimento licitatório na modalidade pregão presencial.

Durante etapas do procedimento, constatou-se erro na definição do objeto a ser adquirido, o que culminou, em atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública (autotutela) com a suspensão do mesmo.

A suspensão foi consumada após emissão de pareceres técnicos, oriundos do setor jurídico, bem como do setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de convênios.

Por fim, notou-se equívoco no que diz respeito a modalidade licitatória selecionada, haja vista, o instrumento convocatório ter selecionado a modalidade pregão presencial, quando, a ser empregada deveria ser o pregão eletrônico; uma vez que o objeto do certame seria adquirido com verbas proveniente de convênio firmado com a União.

III– DA FUNDAMENTAÇÃO

No tocante a revogação, é pacífico no ordenamento jurídico vigente que é reservada aos casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Portanto, concerne em expediente hábil a viabilizar o desfazimento motivado da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Logo, convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Termo de Referência, o que acaba por gerar erros no instrumento convocatório, que não podem ser sanados através de simples erratas.

Insta salientar, ainda, segundo legislação em vigor, todas as aquisições/contratações pretendidas pela Administração Pública, utilizando-se de recursos voluntariamente repassados pela União,

através de transferências deverá ser utilizada o prego em sua modalidade eletrônica.

Assim sendo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos vícios do instrumento convocatório antes de efetuar qualquer medida à aquisição do objeto pretendido.

Nesse caos, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, devidamente justificado, faz com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública diante os **defeitos e vícios a serem sanados**.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios e diretrizes previstos na Constituição Federal e na lei 8.666/93.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a **administração verifica que o interesse poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o **desfazimento do ato anterior**... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar vícios e defeitos no certame, poderá rever seus próprios atos e revogar o processo licitatório incorreto, respeitando, assim os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade e boa-fé administrativa.

Considerando a observância dos princípios constitucionais e administrativos (**ampla defesa e do contraditório**), fica aberto oportunidade para a sociedade ou qualquer interessado apresente razões em desfavor da revogação.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, **REVOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030003/2018**, nos termos do art. 494 da Lei nº 8.666/93.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:09E1134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125039/2020

Declaro SUSPENSÃO a licitação que estava inicialmente marcada para o dia **09 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 09:00h** no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O motivo da suspensão se deu em virtude de um pedido de esclarecimentos a qual não fora respondido em tempo hábil pela Secretaria responsável pelo Termo de Referência, e, diante dos argumentos apresentados, fora visto a necessidade de suspensão para possível alteração no Termo de Referência/Edital. Enfatiza-se ainda

que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Caso haja alteração no Termo de Referência/Edital, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada em Diários Oficiais.

Caraúbas, 09 de dezembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:60694C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender a rede básica de saúde e o Hospital Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários que necessitam de transportes que são atendidos pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustíveis, a frota de veículos da Unidade Básica de Saúde e para as ambulâncias do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **21.255.702/0001-96**, localizada na Rua av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro – CEP –

59.570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º **1007003/2020**, **10007.004/2020** e **1007006/2020**, datados em 07/10/2020 no valor total de R\$ **19.361,71** (Dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais de n.º **1422,1423 e 1424** datadas em 26/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:95D2538A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e no CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira e para os pacientes assistidos pelo CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II, para o fornecedor: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **27.008.156/0001-75**, localizada na Rua Capitão Pedro Ceciliano 117 Centro, CEP: 59343-000, Jardim do Seridó/RN, referente aos Empenhos n.º 908005/2020, 909005/2020 e 921006/2020 datados em 08/09/2020, 09/09/2020, e 21/09/2020, de valor total R\$ **14.598,13** (Catorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos), correspondente as Notas Fiscais de 008977, 008980 e 009005 datadas em 15/09/2020 e 22/09/2020

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:673FAB02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -
SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira,

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira,

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira,

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **20.997.600/0001-83**, localizada na Rua Praia de Malembar, Centro - CEP 59.162-000, São Jose de Mipibu/RN, referente ao Empenho nº **1001010/2020** de 01/10/2020 de valor R\$ **4.050,00** (Quatro mil e cinquenta reais), correspondente a Nota Fiscal nº **1.380** datada em 06/10/2020

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 12FA5A20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA ELOI E SOUZA LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson César da Cunha Pessoa e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar o turismo municipal, dando uma melhor identificação na entrada da cidade, demonstrando o cuidado com as nossas riquezas naturais e valorizando nossos artistas locais;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para atender as ações desta secretaria;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações turísticas desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de confecção e instalação de um pórtico para a entrada da cidade, para o Prestador de Serviços: **ELOI E SOUZA LTDA** inscrito no CNPJ nº **34.411.607/0001-86**, localizada na Rua Candeal da Silva, 309 – Luiz Lopes Varela, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 1.023.001/2020, datado em 23/10/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000000003, datada de 17/11/2020, no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais). Inexigibilidade nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

JOEDSON CÉZAR DA CUNHA PESSOA
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: D3C06C9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMERCIAL J.A. LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Senhor Clécio Antônio Ferreira dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações, para o fornecedor: **COMERCIAL J.A. LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, CEP: 59.030-350 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 1.029.005/2020, de 29/10/2020, referente à Nota Fiscal Eletrônica n.º 000.005.178, de 03/11/2020, no valor de **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7D15FC79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : E. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **E. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **11.070.662/0001-54**, localizado na Av. São Miguel dos Caribes nº 4428, Pirangi, CEP: 59.088-500 - Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.006.001/2020, datado de 06/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.053, de 14/10/2020, no valor de **R\$ 75,80** (setenta e cinco reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6A0973F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E
ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **36.214.108/0001-24**, localizado na Rua Duque de Caxias, 721, loja 4, interlagos, CEP: 29.903-159, Linhares/ES. Empenho nº 1.023.003/2020, datado em 23/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.548, datada em 29/10/2020, no valor de **R\$ 1.046,70** (hum mil e quarenta e seis reais e setenta centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 1BE56A20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E
ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Controlador Geral do Município, Senhor Raphael Ferreira Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades da controladoria sendo a aquisição de material de expediente indispensável a execução de seus serviços;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta controladoria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente para atender as demandas da controladoria, para o Prestador de Serviços: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **36.214.108/0001-24**, localizado na Rua Duque de Caxias, 721, loja 4, interlagos, CEP: 29.903-159, Linhares/ES. Empenho n.º 1.109.001/2020, datado em 09/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.630, datado em 12/11/2020, no valor de **R\$ 338,00** (trezentos e trinta e oito reais). Pregão Eletrônico nº 025/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
 Controlador Geral do Município

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: EBCB46D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO
- FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº **23.694.943/0001-67**, localizado na Rua Tupaciguara, 266 Potengi, CEP: 59.124-050, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 1.006.006/2020, datado de 06/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.108, de 23/11/2020, no valor de **R\$ 16,68** (dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 04648F03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações, para o Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.800.611/0001-14, localizada na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tiro1, CEP: 59.015.120, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.023.002/2020, datado de 23/10/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 9298, datada de 05/11/2020, no valor de **R\$ 74,25** (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Pregão Eletrônico nº 025/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 519E18F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações, para o Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.800.611/0001-14, localizada na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tiro1, CEP: 59.015.120, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.109.007/2020, datado de 09/11/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 9376, datada de 19/11/2020, no valor de **R\$ 541,71** (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Pregão Eletrônico nº 025/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C0F6C0B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : EDVALDO DA SILVA SANTIAGO -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson César da Cunha Pessoa e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar o turismo religioso no município, sendo a imagem de Iemanjá divindade das religiões de matrizes africanas, confeccionada por um artista Ceará-mirinense, valorizando um artista local;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para atender a demanda da coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações turísticas desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de obra de arte de um artista local para incentivar o turismo religioso de matrizes africanas no município, para o Prestador de Serviços: **EDVALDO DA SILVA SANTIAGO**, inscrito no CNPJ nº **32.803.010/0001-51**, localizada na Rua Abadia, 212 – Luiz Lopes Varela, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 901.001/2020, datado em 01/09/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000000010, datada de 10/09/2020, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Inexigibilidade nº 011/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

JOEDSON CÉZAR DA CUNHA PESSOA
 Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:926C17EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral indispensável para a saúde dos servidores desta secretaria que precisam de hidratar o corpo;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a saúde dos servidores.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenho n.º 904.001/2020, datado de 04/09/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.612, datada de 10/09/2020, no valor de **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO
 Secretário Municipal de Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57759909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMERCIAL J.A. LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações, para o fornecedor: **COMERCIAL J.A. LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, CEP: 59.030-350 – Natal/RN, referente ao Empenhos n.º 1.109.005/2020, de 09/11/2020, referente à Nota Fiscal Eletrônica n.º 000.005.206, de 16/11/2020, no valor de **R\$ 365,66** (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7ED4B82E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral indispensável para a saúde dos servidores desta secretaria que precisam de hidratar o corpo;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a saúde dos servidores.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenho n.º 1.021.001/2020, datado de 21/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.713, datada de 21/10/2020, no valor de **R\$ 29,00** (vinte e nove reais). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4F47172E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE
ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços técnicos de processamento e envio de declaração para Caixa Econômica Federal, necessária para individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados, ex-empregados titulares dos valores a títulos de FGTS;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município e conseqüentemente aos seus empregados;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços técnicos para atendimento da individualização do FGTS dos empregados indispensável ao desenvolvimento destas ações, para o Prestador de Serviços: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX**, inscrito no CNPJ nº 02.398.628/0001-12, localizada na Av. Antoine de Saint Exupery, 1003 – loteamento San Vale, Pitimbu CEP: 59.066-430 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 1.001.001/2020, de 01/10/2020, referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1946, de 05/11/2020, no valor de **R\$ 28.678,89** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Pregão Presencial nº 37/2019. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9964471

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de água mineral necessária para correta hidratação dos servidores e usuários desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que água é vida, precisamos oferecer condições de saúde principalmente para os nossos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis para manter os servidores saudáveis e conseqüentemente nossos serviços sendo executados.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenho n.º 1.019.001/2020, datado de 19/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.712, datada de 20/10/2020, no valor de **R\$ 87,00** (oitenta e sete reais). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MATEUS SOARES FONTENELE
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:31F260AB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA - FINANÇAS****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de material de limpeza necessária para atender as necessidades desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização deste produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor:

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.800.611/0001-14, localizada na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tiro1, CEP: 59.015.120, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.002.001/2020, datado de 02/10/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 9231, datada de 22/10/2020, no valor de **R\$ 177,00** (cento e setenta e sete reais). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MATEUS SOARES FONTENELE

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3C8FB9F8**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : R T COSTA FELICIANO - FINANÇAS****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Câmara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição produtos de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **R T COSTA FELICIANO**, inscrito no CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, localizado na Av. Abreu Cabral, 1123 - Nova Parnamirim, CEP: 59.151-250, Parnamirim/RN, referente ao Empenho nº 1019005/2020, datado de 19/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 1233, de 17/11/2020, no valor de **R\$ 23,84** (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 14376D23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral indispensável para a saúde dos servidores desta secretaria que precisam de hidratar o corpo;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a saúde dos servidores.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenho n.º 1.026.001/2020, datado de 26/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.766, datada de 09/11/2020, no valor de **R\$ 29,00** (vinte e nove reais). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: D4B3ED2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral indispensável para a saúde dos servidores desta secretaria que precisam de hidratar o corpo;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a saúde dos servidores.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenhos n.º 914.002/2020 e 1.104.001/2020, datados de 14/09/2020 e 04/11/2020, Notas Fiscais Eletrônicas nº 000.637 (**R\$ 58,00**) e 000.767 (**R\$ 58,00**), datadas de 21/09/2020 e 09/11/2020, totalizando **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:374A60B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de gêneros alimentícios, de fundamental importância para atender a copa desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização deste produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**, localizado na Rua Amaro Cavalcante, 32 – centro - CEP: 59.610-110 – Mossoró/RN, referente ao Empenho nº 1.009.001/2020, datado em 09/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 18530, datada de 17/10/2020, no valor de **R\$ 25,08** (vinte e cinco reais e oito centavos). Pregão Eletrônico nº 005/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8DD65C1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : EDILSON ARAÚJO DE PAIVA - ME -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Luana Karen Dias de Oliveira e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Serviços Urbanos precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de Motos indispensável para o deslocamento dos servidores para o desenvolvimento de suas atribuições externas para tratar de interesse público;

CONSIDERANDO sobre tudo que a locação destas motos é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento, pelo fato do município não dispões de frota própria suficiente para atender, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos serviços desenvolvidos na secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de Motos para atender os serviços prestados externamente nesta secretaria, para o Prestador de Serviços: **EDILSON ARAÚJO DE PAIVA - ME**, inscrito no CNPJ nº **04.233.881/0001-41**, localizada na Av. Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim, CEP: 59.030-350, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 914.001/2020, datado de 14/09/2020, correspondente a Fatura de Prestação de Serviços nº 02/2020, datada de 03/11/2020, no valor de **R\$ 1.874,00** (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 16/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F7DD11B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de água mineral, indispensável para atender as necessidades dos servidores que precisam hidratar o corpo, contribuído para a boa saúde dos mesmos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fomecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenho n.º 1.022.001/2020, datado de 22/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.726, datada de 28/10/2020, no valor de **R\$ 34,80** (trinta e quatro reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0482F8C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMERCIAL J.A. LTDA - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações, para o fornecedor: **COMERCIAL J.A. LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, CEP: 59.030-350 – Natal/RN, referente ao Empenhos n.º 1.023.001/2020, de 23/10/2020, referente à Nota Fiscal Eletrônica n.º 000.005.168, de 27/10/2020, no valor de **R\$ 80,60** (oitenta reais e sessenta centavos). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:17B4153D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : R T COSTA FELICIANO - FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de material de limpeza de fundamental importância para a execução dos serviços desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição de material de limpeza é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário na limpeza e higienização, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **R T COSTA FELICIANO**, inscrito no CNPJ nº **23.533.848/0001-81**, localizada na Avenida Abel Cabral, 1123, Nova Parnamirim, CEP: 59.151-250 – Parnamirim/RN. Empenho n.º 1.020.004/2020, datado em 20/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 1236, datada de 17/11/2020, no valor de **R\$ 95,36** (noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1655ECCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA MAX LEAL SOLANO CAVANTE -
FINANÇAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Camara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de gêneros alimentícios, de fundamental importância para atender a copa desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização deste produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **MAX LEAL SOLANO CAVANTE**, inscrito no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**, localizado na Rua Amaro Cavalcante, 32 – centro - CEP: 59.610-110 – Mossoró/RN, referente ao Empenho n.º 1.019.001/2020, datado em 19/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 18596, datada de 24/10/2020, no valor de **R\$ 83,60** (oitenta e três reais e sessenta centavos). Pregão Eletrônico nº 005/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:681110ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL. A sessão pública eletrônica será a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/12/2020, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.coronelezequiel.m.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de dezembro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:81BC47E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.22/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA- CNPJ: 07.133.359/0001-86, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
Item 2 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais);
Item 3 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Item 4 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
Item 5 - 1 (um) serviço pelo valor unitário de R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais);
Item 6 - 1 (um) serviço pelo valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais);
Item 7 - 3 (três) serviços pelo valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
Item 9 - 48 (quarenta e oito) unidades pelo valor unitário de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos);
Item 10 - 9 (nove) unidades pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);
Item 11 - 35 (trinta e cinco) litros pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);
Item 12 - 6 (seis) unidades pelo valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

Item 13 - 4 (quatro) unidades pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Item 14 - 6 (seis) unidades pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);
Item 15 - 8 (oito) unidades pelo valor unitário de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais);
Item 16 - 6 (seis) unidades pelo valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);
Item 17 - 4 (quatro) serviços pelo valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);
Item 28 - 30 (trinta) serviços pelo valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais);
Item 29 - 12 (doze) serviços pelo valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);
Item 30 - 60 (sessenta) serviços pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: 03/12/2020 ATÉ 02/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.22/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: GERONILMO VALENTIM 04337637443 - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 8 - 3 (três) serviços pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais); Item 18 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
Item 19 - 4 (quatro) serviços pelo valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Item 20 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Item 21 - 4 (quatro) serviços pelo valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); quantidade: Item 22 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Item 23 - 4 (quatro) serviços pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);
Item 24 - 4 (quatro) serviços pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Item 25 - 8 (oito) serviços pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
Item 26 - 3 (três) serviços pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Item 27 - 3 (três) serviços pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
Item 31 - 6 (seis) serviços pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Item 32 - 12 (doze) serviços pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Item 33 - 3 (três) serviços pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Item 34 - 2 (dois) unidades pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
Item 35 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais);
Item 36 - 2 (dois) unidades pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
Item 37 - 6 (seis) serviços pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
Item 38 - 3 (três) serviços pelo valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais);
Item 39 - 2 (dois) serviços pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/12/2020 ATÉ 02/12/2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B4B9B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000016/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, realizada em 24 de setembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ANDREI SANTOS SILVA - CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 204,77 (duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos);

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:60AD6126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000016/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, realizada em 24 de setembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 04.063.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 11 – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 433,70 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos);

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 10 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 1.959,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais);
Item 53 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos);
Item 59 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais);

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 16 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 496,15 (quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Item 18 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 1.371,00 (hum mil, trezentos e setenta e um reais).
Item 19 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 214,06 (duzentos e quatorze reais e seis centavos).
Item 38 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 256,13 (duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).
Item 55 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 51 – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 13 – 94 und. pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais);

WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.358.266/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2 – 11 und. pelo valor unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Item 5 – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Item 36 – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
Item 40 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
Item 41 – 7 und. pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5735271E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000016/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, realizada em 24 de setembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 66 – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 2.106,22 (dois mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos).

Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:125DFC45

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO – PMCN/COPIRN**

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONVENIADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)
AUTORIZAÇÃO: Lei Orçamentária Anual n.º 3.488, de 20 de março de 2020
OBJETO: Adesão do Município de Currais Novos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”
VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00
INÍCIO DO CONVÊNIO: 03 de agosto de 2020
TERMINO DO CONVÊNIO: 31 de dezembro de 2020

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:657AA3D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
Processo nº 20110300002/2020

O Município de Equador/RN, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 00002/2020, Processo nº 20110300002/2020, destinado a Aquisição de veículo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde diante da pandemia do novo corona vírus (COVID – 19), a licitação procedeu **FRACASSADA**, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Equador/RN, 07 de Dezembro de 2020.

WALQUIRIA SANTOS NOBREGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:59BDACBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO**

DECISÃO

Acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Pregoeira do Município e declaro REVOGADO a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00004/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**.

Publique-se. Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 09 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3819963B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017 EXTRATO DO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 023/2017**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000003/2017. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 023/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61). **Vigência:** 01/03/2017 a 31/10/2021. **Data da Assinatura:** 30 de outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5FB48242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017 EXTRATO DO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 022/2017**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000002/2017. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** A J FERNANDES ME (CNPJ nº. 05.132.847/0001-43). **Vigência:** 11/03/2017 a 31/10/2021. **Data da Assinatura:** 29 de outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9274839F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337 /2020-SMARH EM, 09 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA DA SAÚDE COSTA DE SOUZA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA DA SAÚDE COSTA DE SOUZA** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - 09 de Dezembro 'de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEE574FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018**

Extrato do sétimo Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de Outubro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de Outubro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:6A8CD370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
EDITAL 2/2020 – SMECTUR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA – RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, comunica a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para inscrições referentes ao Edital 2/2020, de 10 de novembro de 2020 – LEMBRANÇAS DE FERNANDO PEDROZA, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) lembranças/brindes de três artesãos/ãs para distribuição gratuita entre os visitantes do Município de Fernando Pedroza entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021. Prazo de inscrição: 16/12/2020.

Consulte o Edital em:

<http://sites.google.com/view/acoeseemergenciaisparacultura>. Para maiores informações solicite por E-mail: cultura.fernandopedroza@gmail.com ou procure a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur, situada na Rua Custódio do Nascimento, número 50, Bairro Miguel Trindade.

Fernando Pedroza-RN, 08 de dezembro de 2020

FRANCISCA VANUZIA DA SILVA GONÇALVES
Secretária

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:A4401D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110102/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110102/2020

Objeto: Serviços de manutenção e conserto de consultório odontológico do Centro Especializado em Odontologia.

Contratado: Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

Valor Total Julgado: R\$ 2.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F7F27FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110103/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110103/2020

Objeto: Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:544A3A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110104/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110104/2020

Objeto: Serviços de conserto de portas e janelas da Unidade Básica de Saúde

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 5.284,21

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A4BC0A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012010/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012010/2020

Objeto: Serviço de Seguros para os Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Saude.

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 3.910,17

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4FC55D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012012/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012012/2020

Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.

Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 1.860,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9FA851C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012014/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012014/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo p/ campanha de combate ao COVID-19.

Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)

Valor Total Julgado: R\$ 3.146,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3BD30A56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012015/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012015/2020

Objeto: Aquisição de Material Esportivo destinado a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 2.372,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D97930B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012016/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012016/2020

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 7.299,54

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3872211C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012018/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012018/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.

Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 7.620,59

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:84B0BB2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012017/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012017/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo

Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 9.260,04

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B2057879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 71/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 30%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao(a) servidor(a) **MARIA DOS PRAZERES PEREIRA MARINHO**, matrícula 130151-9, ocupante de cargo público efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, REFERENTE ao período LABORAL de 05 de Julho de 1983 a 2013.

Publique-se.

Goianinha/RN, 09 de Dezembro de 2020.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:7EB841C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 131/2019**

Processo nº: 6748/2020.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU.

CNPJ Nº: 06.254.154/0001-96

Objeto do contrato: Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Saúde, no Município de Guimarães/RN, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2019

Vigência: De 12 (doze) meses de 18 de dezembro de 2020, com vencimento no dia 17 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, por seu representante legal, LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA, CPF Nº. 291.646.428-01 – Contratada.

Guimarães/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B5D891A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2020

Processo nº: 6353/2020.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.895.340/0001-89
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL DE GUAMARÉ – VICENTE DE BRITO MIRANDA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
Objeto do aditivo: prorrogar em 30 (trinta) dias corridos a vigência do contrato 02/2020.
Vigência: 30 (trinta) DIAS CORRIDOS de 15 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, § 1º inciso III da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.
RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu representante legal, VICTOR DANTAS VARELLA, CPF Nº. 010.820.484-70 – Contratada.

Guamaré/RN, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8F3B6D77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2015

PROCESSO Nº: 6.405/2020.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.366.119/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, no município de Guamaré/RN, para o funcionamento da sede do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021, com termo final em 31 de dezembro de 2021.
Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade:** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Sub-função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividades:** 2021 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. **IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.366.119/0001-52** – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2358F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE DO PLENÁRIO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 09 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:C52A754A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
VETO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2020

PROJETO DE LEI 009/2020
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA OS AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DE IELMO MARINHO, EM ATENDIMENTO AO DESPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

VETO DO PROJETO DE LEI nº 009/2020
Trata-se de projeto apresentado pela Mesa da Câmara Municipal de Ilmo Marinho, versando acerca da autorização para concessão de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos do parlamento municipal.
Conforme parecer da procuradoria municipal em anexo, que opina pela inconstitucionalidade do projeto de lei apresentado, veto na sua integridade o projeto de lei 09/2020.

Ilmo Marinho, 08 de dezembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO**PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS AO POEDER LEGISLATIVO DE IELMO MARINHO, EM ATENDIMENTO AO DESPOSTO NO ARTIGO 7ª, INCISO VII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.****I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de projeto apresentado pela Mesa da Câmara Municipal de Ilmo Marinho, versando acerca da autorização para concessão de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos do parlamento municipal.

É o que em suma importa relatar.

II – DA INCONSTITUCIONALIDADE.

A princípio, importa registrar que a análise que a análise sob apreço tem como base os documentos e informações constantes nos documentos apresentados pelo gabinete do Chefe do Executivo, em observância a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Em primeiro momento, importa mencionar a quanto a iniciativa para propor o presente projeto de lei. Trata-se, pois, de iniciativa prevista na Constituição Federal, mais precisamente, seu artigo 29 no qual dispõe que é da iniciativa da Câmara Municipal fixar subsídios de prefeito, secretário e dos próprios vereadores, vejamos:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Como visto, é de iniciativa da Câmara Municipal a lei que fixará o subsídio dos prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais. Caberá também à mesma, fixar os subsídios dos vereadores, em cada legislatura para a subsequente, observados os dispositivos presentes na Constituição e na respectiva Lei Orgânica. Denota-se, portanto, preenchido a competência para propor o presente projeto.

Ademais, importante pontuar quanto o princípio da anterioridade. É que a fixação dos subsídios dos agentes políticos, inclusive férias e décimo terceiro, devem observar o princípio da anterioridade, isto na inteligência, novamente, do artigo 29, incisos V e VI da Constituição Federal.

Nota-se que as vantagens remuneratórias perseguida no referido projeto de lei surtirão efeitos imediatos, o que é constitucionalmente vedado, não respeitando, por óbvio, o princípio em questão, viciando, por corolário, o projeto de lei ora analisado.

Já quanto à matéria, não fora **acostado** à preposição em questão o impacto orçamentário dos próximos três anos, uma vez que se trata de criação de despesas, sendo necessário relatoria de impacto orçamentário por força da lei de responsabilidade fiscal.

É que lei de responsabilidade fiscal – Lei Complementar 101/2000 – traz a necessidade de estimativa do impacto orçamentário na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, vejamos:

Art. 16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Assim, desassistido os requisitos impostos pela lei, o projeto apresenta um vício formal e material que tornaria a despesa com irregular e lesiva ao Patrimônio Público.

Em sendo assim, seria medida de justiça estender a vantagem aos vereadores, desde que autorizada por lei ou resolução, observados o princípio da anterioridade e os limites insculpidos nos artigos 29, VI e

VII, da Constituição da República, o que não ocorreu no presente projeto.

Dessa forma, depreende-se que, diante **da patente ilegalidade da proposição sob análise**, opina esta assessoria para vetar o projeto em sua totalidade em razão da inconstitucionalidade ora comentada.

Ressalte-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilmo Marinho, 08 de dezembro de 2020.

ALUIZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO

Procurador Geral do Município de Ilmo Marinho

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:0466D640**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0380/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0380/ 2020. De 02 de novembro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com os pacientes, no dia 01.12.2020 com o paciente Michelangelo Brasil de Melo, no hospital Memorial. No dia 02.12.2020 com a paciente Maria Edineide M. de C. Fernandes, no Instituto Radiologia. No dia 03.12.2020 com o paciente Murilo Gabriel de Lima Oliveira, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAI

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9E024900**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 97, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 309, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 105, de 25 de março de 2020, que “Declara situação de emergência no Município de Jaçaná/RN em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 109, de 29 de abril de 2020, “Declara situação de calamidade pública no Município de Jaçaná/RN em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 312, de 06 de maio de 2020, que trata sobre a abertura de ação específica para o COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesa abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	003 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1061 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.043.00
TOTAL:		20.043.00
FONTE DE RECURSOS:	12140000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – BLOCO CUSTEIO	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OTOM MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:3B5AE2B4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: THAYNA FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 109.729.254-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA. SUBSTITUINDO A SERVIDORA EFETIVA, SHARLINE DIONIZIO DA SILVA, NO GOZO DE SUAS FÉRIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2020 A 05 DE JANEIRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:120F7F54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 357/2020/GP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2020 à 30/12/2020, ao servidor EMANUEL PAULO DA SILVA, matrícula: 85, A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 09 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:6DF2A685

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
TERMO ADITIVO Nº 002/2020/PP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA COSTA
CPF: 350.684.934-49
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 009/2018/PP POR MAIS 12 (Doze) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/10/2020
Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D2FB8BD0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 359/2020/GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para participar de uma reunião na AGEM Assessoria, a fim de finalizar os procedimentos de inserção de documentos nos sistemas do Governo, tais como: SICONV, SIMEC e SISMOB, na cidade de Natal - RN. O mesmo irá no dia 10 de dezembro do corrente ano. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 09 de dezembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:23B878CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 51/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1798/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa G & E Soluções Digitais LTDA, inscrita no CNPJ: 27.390.161/0001-95, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:1AE4FEA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1798/2020**

O Secretário de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para digitalização de documentos, em favor da empresa G & E Soluções Digitais LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.390.161/0001-95 pelo valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2020.

HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:C19E3F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1798/2020**

O Secretário de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para digitalização de documentos.

FAVORECIDO: G & E Soluções Digitais LTDA, inscrita no CNPJ: 27.390.161/0001-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 09 de dezembro de 2020.

HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:39A588EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.571/2020

Dispensa de Licitação n.º 174/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00174/2020			
Dispensa de Licitação nº 112/2020			
Credor: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES			
CPF/CNPJ: 12.953.571/0001-20			
Valor Final: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			
1	0010918 - ALMOÇO: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijoada ou feijão verde, farofa, salada crua	150,00	UND 12,00

	(alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O almoço deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.			
2	0010919 - JANTAR: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipo de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijoado ou feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O jantar deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.	150,00	UND	12,00
3	0002719 - CAFÉ: CAFÉ DA MANHÃ: Caldo de carne, cuscuz, batata doce ou cuscuz com ovo, uma fatia de queijo e café com leite. A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação.	150,00	UND	10,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2020.

JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO
Secretário Mun.. De Administração

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B30416C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.002.072/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, toma público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de dezembro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a : **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal**, com itens de participação exclusivas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, e itens de ampla concorrência, como reserva de cota para ME, EPP, MEI (lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014). O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç.

Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:127143F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.002.065/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, toma público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de dezembro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a : **Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha) e Vasilhame, com participação exclusiva de MEI, ME e EPP**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:880ADAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.118.004/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, toma público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de dezembro de 2020 às 08hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 22 de dezembro de 2020 às 12hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22 de dezembro de 2020 às 12hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdosserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de dezembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:38547DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 10090001/2020**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS NAS COMUNIDADES DE LADEIRA GRANDE, PASSAGEM DOS CABOCLOS E ASSENTAMENTO MARIA DA PAZ, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, DE ACORDO COM EDITAL E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 268.988,79 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante **APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.969.421/0001-03, com sede na Rua – Engenheiro Bertoldo Gurgel, nº 122, Sala – 205, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.075-080, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor LEON FERREIRA LOPES – Sócio-Gerente – CPF Nº 027.020.654-06, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de **R\$ 268.988,79 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993; ficando convocada a empresa epigrafada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN,

Quarta-feira, em, 25 de novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:E2917713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº
10090001/2020 RDC - ELETRÔNICO Nº 001/2020. EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26110001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 26110001/2020

ORIGEM.....: RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.

CONTRATANTE.....: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA.....: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.969.421/0001-03, com sede na Rua – Engenheiro Bertoldo Gurgel, nº 122, Sala – 205, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.075-080, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor LEON FERREIRA LOPES – Sócio-Gerente – CPF Nº 027.020.654-06.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS NAS COMUNIDADES DE LADEIRA GRANDE, PASSAGEM DOS CABOCLOS E ASSENTAMENTO MARIA DA PAZ, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, DE ACORDO COM EDITAL E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS/PRÓPRIO:

AÇÃO: 1.025 – Construção e Reforma de Quadras e Turismo.

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários.

FONTE: 15100000 – Outras transferências de Convênios ou contratos de repasse da União.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VALOR TOTAL.....: R\$ 268.988,79 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de novembro de 2020.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: A partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:D7259055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 136/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020
INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4531/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA JOSE WELLYNGTON BARBOSA DA SILVA - ME.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na PRAÇA BAIXA VERDE, 169, CENTRO, João Câmara-RN, inscrito no CNPJ sob o N.º **08.309.536/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 028.976.474-26, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **JOSE WELLYNGTON BARBOSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.674.149/0001-40**, com sede à ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA, SN – ZONA RURAL – João Câmara-RN, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ WELLYNGTON DA SILVA**, portador do CPF(MF) nº. 071.720.764-19, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº

4531/2020, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº **136/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto interrupção da execução do contrato no interesse da Administração, visando não deixar a presente despesa em Restos à Pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº **136/2020**, através do processo administrativo nº **142/2020**, na Modalidade Dispensa de Licitação nº **4531/2020**, está previsto no Art. 57, parágrafo § 1º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 17 de novembro de 2020.

E, por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

João Câmara/RN, 07 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de João Câmara/rn
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Contratante

Jose Wellyngton Barbosa da Silva – ME
CNPJ: 26.674.149/0001-40
JOSÉ WELLYNGTON DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9A6400CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 427/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 427/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de coleta de peças para a retroescavadeira 416 e confecção de orçamentos., no dia 05 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FF67C084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 429/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 429/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7F85BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 430/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 430/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B34F96AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 428/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 428/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento de servidor até a cidade de Mossoró para recolher as peças de

transmissão da retroescavadeira 416E junto a universal tratores., no dia 08 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8EB02BFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PROC. ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 4.123.016 – DISPENSA Nº 037/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MARIA ELIENE DA SILVA FONSECA (CPF nº762.051.424-49); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 089/2018 destinado à locação do imóvel para funcionamento do CREAS; VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2020 a 16 de novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria Eliene da Silva Fonseca - Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:84B76A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006 /2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 416/ 2019 - DISPENSA Nº
007/2019**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FABIO FERNANDO MASCENO DE AZEVEDO (CPF nº 792.147.204-44); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 006/2019, destinado à locação do imóvel de propriedade do(a) CONTRATADO/ LOCADOR, situado na Rua Epaminondas Lopes, nº 196, Centro Jucurutu-RN destinado para o Armazenamento do Arquivo Público Municipal e funcionamento do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de março de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Fabio Fernando Masceno de Azevedo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 07 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:C049B339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 336 2020**

Lei Municipal nº 336/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução da ação de "Construção de Academia da Saúde" no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Construção de Academia de Saúde
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Total	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de receitas	Recursos de Convênio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ ANULADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Públicas e Serviços
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	Construção e Reconstrução e Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	44.90.51 – Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Total	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Fonte de receitas	Recursos de Convênio

Objetivo e justificativa do projeto:

O objetivo desse projeto/atividade é construir mais uma área de atividade de esportes, onde serão instalados equipamentos de ginástica, esses voltados à terceira idade, para que essa faixa etária possa desenvolver atividades desportivas e trazer ganhos na qualidade de vida de cada indivíduo.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de dezembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:79D46054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 221001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
029/2017 - PROCESSO Nº 090008/2017**

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 221001/2018, firmado em 22/10/2018, com a empresa INFO MIX MULT

SERVICOS LTDA - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 221001/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 029/2017, por mais **02 (dois) meses e 08 (oito) dias**, a contar do atual término da vigência do dia **23 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; Função: 26 - TRANSPORTE; Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0015 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 06 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 16 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2179 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0009 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 04 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Ação: 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; Função: 20 – AGRICULTURA; Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO; Programa: 0018 – AGRICULTURA FORTALECIDA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2232 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 – SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS; Função: 15 – URBANISMO; Sub-Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 – MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Valtercio Rodrigues da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de outubro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:157AE963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020

PROCESSO: Nº 2711202001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): CLINICAR GESTÃO DE RH LTDA

CNPJ: 39.424.641/0001-09

OBJETO: Contratação de profissional especializado na área de Psicologia e Assistência Social para capacitação sobre planejamento de ações socioassistenciais em período de pandemia e pós pandemia, carga horária de 40 hs, com o objetivo de orientar e qualificar os profissionais no planejamento e execução das ações durante o período de pandemia e pós pandemia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

Unidade: 0802 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **Atividade:** 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ; **Fonte:** 311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F75A8849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 703/2020

LEI MUNICIPAL Nº 703/2020 Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2020.

“INSTITUI DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO, REGISTRO E COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O interessado em instituir loteamento de terras, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, antes de elaborar o Projeto, deverá solicitar ao Setor competente da Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para o uso do solo, o traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando requerimento e planta do terreno no setor de obras, de acordo com o que estatui o art. 6º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 2º - A comercialização do loteamento só poderá ser levada a cabo após o levantamento topográfico realizado pelo profissional competente, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de

Obras, Serviços e Mobilidade Urbana e após as providências descritas no artigo anterior.

Art. 3º - O Município não liberará a implementação, a comercialização do loteamento bem como a emissão dos cadastros de lotes sem que haja a aprovação das quadras e abertura das ruas correspondentes.

Art. 4º - As quadras do loteamento deverão ser harmonizadas com a topografia local e articuladas com as vias adjacentes.

Art. 5º - A topografia das quadras e vias poderão, ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, sem custos ao solicitante. Desde que não seja para fins de loteamento privado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9F9571F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE O ACESSO VIA INTERNET ÀS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial.

§ 1º Fica determinada a publicização, no portal da transparência municipal, do link de acesso da transmissão ao vivo, mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º Os registros audiovisuais das sessões públicas deverão ser disponibilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

Art. 2º A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, e também a abertura dos envelopes relativos as propostas de preços;

II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e

III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º Alternativamente, mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto no art. 1º desta Lei, a sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo, com posterior disponibilização dos arquivos no portal de transparência do Município.

Art. 4º Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o *link* para acesso direto ao

sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da Licitação.

Art. 5º O Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos editará ato específico definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:83A3F78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2020 – SMADMRH**

Portaria nº 0126/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº656	Maria das Graças Macêdo	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	14.12.2020 a 12.01.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:04CA3DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0128/2020 – SMADMRH**

Portaria nº 0128/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de fevereiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 647	Nicelma Pinheiro de Lima	Secretaria Municipal Saúde	2019/2020	Agente Comunitária de Saúde	01.02.2021 a 02.03.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:79962164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, em 09 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos dos Decretos Municipais nº 18/2020 e 20/2020;

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os prazos definidos nos Decretos Municipais do Município de Lagoa Salgada/RN diante do recentíssimo crescimento da taxa de transmissibilidade local, na forma como publicamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do seu veículo de comunicação oficial;

DECRETA:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinada a

suspensão, de 09 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, de atividades públicas, tais como: realização de eventos para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizadas; eventos desportivos; festas (públicas e privadas); reuniões públicas; encontros, assembleias, seminários e outros eventos com aglomerado de pessoas, inclusive os religiosos.

Parágrafo único: Os eventos religiosos poderão ser realizados com público superior ao disposto no *caput* deste artigo, apenas na modalidade campal e observando os limites de distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 2º - As reuniões que envolvam população de alto risco (grupo de risco) para o COVID-19, tais como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas e ficam suspensas até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, ficando temporariamente suspensas as disposições em contrário constantes nos Decretos anteriores, até enquanto vigorar as medidas estabelecidas por meio deste édito.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:53C20FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PP
002/2020**

O Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar, que está sendo reaprazado para o dia 14/12/2020, às 14:30horas, horário local, a licitação, Pregão Presencial nº 002/2020, menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e matérias permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Alufio Alves, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital continua à disposição dos interessados na sede da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes – APAMI, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 09 de dezembro de 2020

Pregoeiro

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:176CB7EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2020 – GP**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor efetivo **ERINALDO DE ABREU**, matrícula 499, para assumir mandato classista como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Lajes/RN e Coordenador do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE, de acordo com o artigo nº 94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajes/RN, com duração do mandato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6D4E946C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2020 - Nº
3923/2020

Processo nº 3923/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Contratação dos Serviços de Pedreiro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: Contratação dos serviços de mão de obra especializada (Pedreiro), a ser utilizado na melhoria habitacional de um imóvel residencial, localizado na Rua das Turquesas – Alto da Maternidade – Lajes/RN, de propriedade do Sr. Manoel Maria Avelino da Silva.

BASE LEGAL: Artigo 4 da Lei nº 13.979.

Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:12802B53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 – PROCESSO
SELETIVO

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 850/2019, faz a

CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020.

- Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos constantes no item 15.0 do edital do Processo Seletivo.
- Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 07/12/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Dezembro de 2020

Anexo

Convocação dos Profissionais Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2020.

Cargo: ENFERMEIRA

Classificação	Nome	CPF
2º Lugar	BARBARA SANTOS JOSUÁ	096.913.764-82

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Dezembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:14ED0A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00182/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0100.1005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	5.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0100.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Reduzido:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 09, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:06375C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 – Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00183/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR De acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.244.0125.2169.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Suplementado:	3.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.244.0125.2172.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0125.2172.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Reduzido:	3.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 09, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2A712E8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2020 - GP**

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.m.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00184/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR De acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.006.12.361.0116.2036.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	8.200,00
Sub-Total:	8.200,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.244.0125.2096.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	13.200,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.006.12.361.0116.1091.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
Sub-Total:	8.200,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.243.0125.2119.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1.000,00
04.001.08.243.0125.2119.3.1.9.1.13.00.00.00 Contribuicoes Patronais	2.000,00
04.001.08.243.0125.2119.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	2.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Reduzido:	13.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 09, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7D7800D5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2020 - Nº
3824/2020**

Processo nº 3824/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinado a farmácia básica.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 23.975,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:66B0B173

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2020 - Nº
3566/2020**

Processo nº 3566/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de Câmara Fria**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara fria para conservação de imunobiológicos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:62DB0824

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS - TP 004/2020 - PROCESSO
ADMIN. 3.049/2020 - ABERTURA, JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 3049/2020**

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA INDÚSTRIA TÊXTIL CABUGI CONFECÇÕES - Zona Urbana de Lajes/RN. Julgamento dos Documentos de Habilitação e abertura de proposta de preços.

Às 08:30 horas, do dia 09 do mês de dezembro do ano de 2020, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, nesta cidade de Lajes/RN, reuniram-se, em Sessão Pública, onde presentes se encontram Paulo Ricardo Tavares, Francisca Rejane da Silva Moreira e Abel Lameque Silva, Comissão esta constituída pela Portaria Nº 007/2020 de 02 de Janeiro do mesmo ano incerta aos autos, a fim de procederem o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA DE PREÇOS**, todos referentes a Tomada de Preços 004/2020, Processo Administrativo nº 3049/2020 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA INDÚSTRIA TÊXTIL CABUGI CONFECÇÕES - Zona Urbana de Lajes/RN**. Na hora e data marcadas protocolaram, tempestivamente, no setor de Protocolos da mencionada Prefeitura, os envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, as seguintes empresas: **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.269.531/0001-16**, representado neste ato pelo Sr. Cleyton Moaby Dantas Lopes - CPF: 072.127.614-86; **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.407.746/0001-30**, sem representante; **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97**, neste ato representado pelo Sr. Angelo Wagner Alves - CPF: 024.307.314-07 e **CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ: 12.161.390/0001-60**, representado neste ato pelo Sr. Pedro Travessa de Souza - CPF: 807.244.264-34. Aberta a palavra aos licitantes não houve questionamentos em relação aos documentos de habilitação. Após análise detida dos documentos, o Presidente da Comissão de Licitação consignou, juntamente com os membros, que as empresas: **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.269.531/0001-16**; **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.407.746/0001-30**, **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97** e **CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ: 12.161.390/0001-60**, foram promulgadas HABILITADAS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de propostas de preços para análise e rubrica dos licitantes presentes. Aberta a palavra, o representante da empresa **CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA**, o Sr. Angelo Wagner Alves, questionou as seguintes empresas: **CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ: 12.161.390/0001-60**, em seus encargos sociais, estão em desconformidade com Acórdão nº 2622/2013, no item 9.3.2.4; **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.407.746/0001-30**, apresentou BDI em desconformidade com o Acórdão nº 2622/2013, item 9.3.2.4 e não apresentou CPRB, solicitou que a referida empresa extrato do Simples, para análise do PIS, COFINS e ISS; **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.269.531/0001-16**, apresentou em desconformidade com o acórdão Nº 2622/2013 o item 9.3.2.4, apresentou salário educação e INSS patronal, orçamento com desoneração. Fica registrado em ata, que as propostas analisada seguem para o setor de engenharia do município para análise técnica e emissão de Parecer final, quando será dado publicidade posterior. Diante disso, o Presidente decide pelo encerramento da sessão pública que ocorreu no horário das 11h05min. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da CPL.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Membro

ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO
Membro

REPRESENTANTES:

ATLAS - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.407.746/0001-30

(ausente)

ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97

Sr. Angelo Wagner Alves - CPF: 024.307.314-07

CONSTRUTORA PTS EIRELI - CNPJ: 12.161.390/0001-60

Sr. Pedro Travessa de Souza - CPF: 807.244.264-34

(ausente)

MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.269.531/0001-16

Sr. Cleyton Moaby Dantas Lopes - CPF: 072.127.614-86

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:F09761BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07120120

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07120120

NOME DO CREDOR: LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA

CNPJ/MF: 08.262.894/0001-08

OBJETO:: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS CAMARAS PARA MONITORAMENTO DA CIDADE COM INTUITO DE AUXILIAR AS FORÇAS POLICIAIS E ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,00

Lucrécia/RN 07 DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:C81C593E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120120

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04120120

NOME DO CREDOR: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA

CNPJ/MF: 09.316.105/0011-09

OBJETO:: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,93

Lucrécia/RN 07 DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:037F4E8C

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120220**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04120220

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO
64171132134

CNPJ/MF: 28.458.056/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO COM INTUITO DE PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM TEMPO DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS

VALOR TOTAL: R\$ 1.194,50

Lucrécia/RN 07 DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8F93E195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2020 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Natal/RN, neste dia 09 de dezembro de 2020, transportar pacientes para realizar exames especializados e consultas nos Hospitais CECAM e Onofre Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:363D03DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 720/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00**

(cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a Natal/RN, dia 08 de dezembro de 2020, transportar pacientes para Clínicas: Medical Center e Zona Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:7783DC59

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 480/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 480/2020 Lucrécia/ RN, 9 de dezembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.269,03 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 155.269,03 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação	
<SEM_VALOR>	
Valor total Suplementado:	R\$ 155.269,03
Redução	
<SEM_VALOR>	
Valor total Reduzido:	R\$ 0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B3AE7AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.31-0002

Em data de 08/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.111/0021-60, com sede fixada na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº. 05, centro de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo seu Pároco, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.31.0002, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.01.31-0002, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de funcionamento das atividades do Centro de Referência de assistência Social – CRAS, programa do governo federal e gerido pelo município Locatário;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 08/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:0F1799B9

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.21-0001

Em data de 08/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado LOCATÁRIO e do outro lado a Srª. **LUCIANA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CPF sob o nº. 499.554.704-53, domiciliada na rua Antônio Damião, nº. 24, centro de Marcelino Vieira-RN, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar através do presente Aditivo Contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 2º Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.21.0001, consistente na locação de imóvel para funcionamento do Programa estadual “Leite Potiguar”, em parceria com o município no armazenamento e distribuição do produto, o que fazem sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste segundo Aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº 2019.01.21-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato primeiro Aditivo tem sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de funcionamento do Programa Estadual “Leite Potiguar”, administrado pelo município locatário;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 08/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

LUCIANA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA

Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:AE52E1A5

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.31-0001

Em data de 08/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de**

Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.111/0021-60, com sede fixada na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº. 05, centro de Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pelo seu Pároco, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.31.0001, para fins de locação de imóvel para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.31-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, programa do governo federal e gerido pelo município Locatário;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 08/12/2020;

PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO – DIOCESE DE MOSSORÓ

Locador

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador: DCF3E177

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE À SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.12.10-0001

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, convoca a empresa NEIRE DE O. PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, com endereço na Rua Nísia Floresta, nº180, Alto da Conceição, Mossoró-RN, CNPJ nº 13.151.333/0001-63, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, para o prazo de 05(cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 020/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no Art. 814 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Marcelino Vieira 09 de Dezembro de 2020

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador: AD2643CE

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.21-0003

Em data de 09/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a pessoa de **Adalícia Linhares da Silva Medeiros**, proprietária do imóvel descrito no contrato originário, inscrita no CPF

sob o nº. 343.155.004-53, domiciliada na rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 03, centro de Marcelino Vieira-RN, aqui denominada de LOCADORA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.21.0003, para fins de locação de imóvel para instalação da Garagem Municipal para abrigar a frota do município locatário, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.01.21-0003, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na utilização de prédio para fins de instalação da Garagem Municipal para abrigar a frota do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 09/12/2020;

ADALÍCIA LINHARES DA SILVA MEDEIROS

Locadora

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:6B905D10

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO REFERENTE À SALDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 2019.12.11-0001**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, convoca a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA-ME, com endereço à Rodovia BR, 405, Nº134, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros-RN, CNPJ nº 14.538.724/0001-06 nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, para o prazo de 05(cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 020/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no Art. 814 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Marcelino Vieira 09 de Dezembro de 2020

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:E09DB698

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO REFERENTE À SALDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 2019.12.11-0003**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, convoca a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI-ME, com endereço à Rua Coronel Gurgel, nº 549, Centro, Mossoró-RN, CNPJ nº 12.226.156/0001-74, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, para o prazo de 05(cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 020/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no Art. 814 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Marcelino Vieira 09 de Dezembro de 2020

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:F524F553

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO REFERENTE À SALDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 2019.12.11-0002**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, convoca a empresa L.E PNEUS LTDA EPP, com endereço na Avenida Presi. Dutra, nº 1100, Alto de São Manoel, Mossoró-RN, CNPJ nº 08.576.605/0001-37, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, para o prazo de 05(cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 020/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no Art. 814 da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Marcelino Vieira 09 de Dezembro de 2020

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:F3550F18

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.09-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.11.09-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.11.08-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 020- PP/2019 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa NEIRE DE O. PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.151.333/0001-63, no valor de R\$33.640,00. O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 09 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:7DD31D80

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.09-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.11.09-0002, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.11.08-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 020- PP/2019 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06, no valor de R\$114.946,00. O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 09 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Código Identificador:7CDDE2F4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.09-0003**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.11.09-0003, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.11.08-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 020- PP/2019 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, para atender as necessidades do Município

de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, no valor de R\$1.571,00. O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 09 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7A8F7535

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.09-0004

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.11.09-0004, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.11.08-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 020- PP/2019 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa L.E PNEUS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, no valor de R\$86.980,00. O presente Contrato de saldo remanescente de Ata de Registro de preço terá validade até 09 de Dezembro do ano de 2021. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F35BBBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **ROSILENE DUARTE DE LIMA**, CPF: 566.408.974-15, para o cargo de Diretora Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos válidos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:4D730D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa a Diretoria Geral da Escola Municipal Eva Varela Cavalcanti em Maxaranguape/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, NO EXERCÍCIO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **JOSEFA CARDOSO DA SILVA**, CPF: 741.834.784-72, como Diretora Geral da Escola Municipal Eva Varela Cavalcante em Maxaranguape.

Art.2º. Revogadas todas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8F42F9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa a Diretoria Geral da Escola Municipal Duque de Caxias em Maxaranguape/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ELIS REGINA DA SILVA**, CPF: 078.553.884-00, como Diretora Geral da Escola Municipal Duque de Caxias em Maxaranguape.

Art.2º. Revogadas todas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:3532B7B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

Contratante: **MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE**, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: **JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA 07266742498**, CNPJ: 24.542.255/0001-44.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Câmeras de Monitoramento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Valor Total: R\$ **45.440,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0215 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
Ação: 2128 – Investimento nas Atividades da Secretaria Mun. de Turismo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31.12.2020, contado partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 09 de dezembro 2020.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº **8.666/1993** e vincula-se ao processo administrativo nº. 20201127001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: JOSE ASSUEIRO DA COSTA VIEIRA, CPF: 072.667.424-98 pela contratada e LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, CPF: 242.663.532-00, pela contratante.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CBBF522F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais e na melhor forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de conceder maior possibilidade de participação da classe artística do município nos Editais de Chamamento Públicos nº. 002 e 003/2020, resolve:

Art. 1º. Ficam reabertos os Editais de Chamamento Público supra-mencionados, observando-se o seguinte cronograma:

- Inscrições - até o dia 10 de dezembro;
- Habilitação: dia 11 de dezembro;
- Seleção: 14 a 15 de dezembro
- Publicação do resultado: 16 de dezembro
- Contratação e Pagamento: dias 17 e 18 de dezembro.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:B3BAB271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.033 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a doação de lotes do Distrito Industrial "Geverson Rodrigues da Silva" a NÍVEA MARIA LOPES - ME, objetivando a construção e funcionamento de uma empresa de fabricação de conservas de frutas e/ou outros produtos alimentícios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Município de Monte Alegre/RN autorizado a doar à NÍVEA MARIA LOPES - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.108.627-0001-01, 02 (dois) lotes, no Distrito Industrial "Geverson Rodrigues da Silva", localizados na Quadra E, Lotes 03 e 04, com área total de 1.760 m² (mil setecentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes limitações:

QUADRA E:

NORTE: Lotes 03 e 04, com a Avenida Osmundo Faria, medindo 40 (quarenta) metros;

S U L: Lotes 03 e 04, com propriedade rural de Juan Brenes Cuenca, medindo 40 (quarenta) metros;

LESTE: Lote 03, com o Lote 02, da Quadra E, medindo 44 (quarenta e quatro) metros;

OESTE: Lotes 04, com o Lote 05, da Quadra E, medindo 44 (quarenta e quatro) metros.

Parágrafo Único. Os Lotes doados serão destinados à construção de uma empresa de fabricação de conservas de frutas e/ou outros produtos alimentícios e irá gerar 30 (trinta) empregos diretos.

Art 2º. A doação à Empresa **NÍVEA MARIA LOPES - ME**, com destinação específica para construir sua Sede, é feita em favor do Donatário, representante legal da Empresa, sob as seguintes condições:

cinquenta por cento dos funcionários contratados para trabalharem na empresa, deverão ter domicílio e residência no âmbito do Município de Monte Alegre/RN;

as atividades da empresa deverão se iniciar dentro de, no máximo, 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento de doação;

o início da construção da Sede da empresa deverá se efetivar no prazo de (06) seis meses, contados da efetiva doação; e

as atividades específicas da Empresa deverão se efetivar de modo contínuo, sem qualquer interrupção, salvo a ocorrência de força maior, devidamente comprovada.

§ 1º- O descumprimento de qualquer uma das condições previstas nos incisos anteriores ensejará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal, inclusive as benfeitorias acaso realizadas.

§ 2º- A doação se consolidará por tempo indeterminado, desde que atendidas as condições previstas nos incisos I a IV do presente artigo.

Art. 3º- A transferência dos lotes citados no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, após a assinatura do Termo de Doação, a ser celebrado entre o Município de Monte Alegre/RN e a NÍVEA MARIA LOPES - ME, decorrendo todas as despesas por conta da beneficiada.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de novembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E6C0E001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020

Nomeia e reconduz o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:**

Representantes do Poder Executivo Municipal:

SILAS FONSECA E SILVA (Titular) e **FRANCISCO FÁBIO DE FRANÇA AMORIM** (Suplente);

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
JOSÉ HAROLDO MARQUES DE SOUZA (Titular) e **LUZENIR DE ASSIS ROCHA LIMA** (Suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
MARY ENOY BEZERRA DE SÁ (Titular) e **JOSIANE ROCHA FERREIRA** (Suplente);

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
JOSIANE PEREIRA DE SOUZA (Titular) e **MAYARA XAVIER DE MELO** (Suplente);

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
EDILENE GASPAS DA SILVA OLIVEIRA (Titular) e **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO** (Suplente);

Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA e **EDIANE ANANIAS DA SILVA** (Titulares) e **SURCRISLANE CORREIS DE CARVALHO LOPES** e **MARIA ISABEL CRISÓSTOMO DA SILVA** (Suplentes);

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
LAÉRCIO FERNANDES DA SILVA (Titular) e **LEILANE ISABELLE CRISÓSTOMO FERREIRA** (Suplente);

Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:
MARCOS FELIPE PERREIRA DA SILVA (Titular) e **ISLANE OLIVEIRA MOREIRA DE PAIVA** (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:
EMANOEL DANTAS DE OLIVEIRA (Titular) e **ANDRESSA RAFAELA DA SILVA** (Suplente);

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
MIRACILDO QUINTINO BATISTA (Titular) e **MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO CHACON** (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32828A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº38/2020 - REAPRAZADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE VEÍCULO, TIPO VAN DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR

O pregoeiro da PMNF, torna público que em virtude do Feriado Municipal do dia 18/12/2020 a licitação que estava prevista para esse dia fica reaprazada para o dia 23 de dezembro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 09 de dezembro de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1F55C8C3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: A presente chamada pública tem por finalidade promover a sustentabilidade da criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos conforme a Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º, com o previsto nas respectivas categorias desta Chamada, Selecionando até 47 (quarenta e sete) projetos/propostas que promovam a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e negócios, em benefício da população e da cadeia produtiva da economia criativa.

ATA DE TRABALHOS LICITATÓRIOS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se a Comissão em Carater Emergencial através da Portaria 195/2020 composta por Alberto Alexandre Souza de Andrade CPF: 852.993.834-87 - Presidente, Maxsa Valeria do Nascimento Alves de Mesquita CPF: 011.318.794-73 - Membro, Pollyana Cavalcante Dias CPF: 028.257.204-02- Membro, Gustavo da Silva Santos CPF: 030.361.504-47- Membro, João Batista de Almeida CPF: 673.430.824-34- Membro, com o objetivo de processar os trabalhos atinentes ao processo em tela. Inicialmente constatou o recebimento dos cadastros.

Para análise dos os critérios previstos nas Portaria nº 197/2020, e do Decreto nº 034 de 15 de setembro de 2020. Foram inscritas 29 (vinte e nove) cuja análise foi feita, primeiro a identificação do certificado de cadastramento efetuado pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, e todos foram confirmados. Em seguida, passou-se a leitura dos projetos por categoria. Na categoria A destinada aos Mestres e Mestras da Cultura, foram apresentadas 10 (dez) inscrições, não preenchendo o número total para a categoria de 14 (quatorze). Maria de Fátima Oliveira de Santana, teve no critério 1º 20 pontos, no 2º 25 pontos e no 3º 40 ponto com um total de 95; Oziris dos Santos no critério 1º obteve 30, no segundo 22 e no 3º critério 40, totalizando 92 pontos; por sua vez Francisco Canindé do Nascimento, teve no critério 1º 25 , no 2º 25 e no 3º 40 pontos, chegando ao total de 90 pontos; Robson Machado Bezerra obteve a pontuação de 85 pontos sendo 30 no critério 1º, 25 no critério 2º e 30 no terceiro; Gustavo Henrique Almeida do Nascimento obteve no critérios 1º e 2º 26 pontos em cada e no 3º 30, chegando ao total de 82; para Ilanete Dias Freire foram registados a pontuação de 20 pontos no critério 1º, 25 no segundo e 25 no terceiro, totalizando 70 pontos; Lucilene Carvalho Freire obteve no critério 1º 25 pontos, 2º 20 e 3º 25 pontos num total de 70; Marcos Antonio do Nascimento obteve no critério 1º 25 pontos, 2º 25 e 3º 20 e repete os 70 pontos; Paulo Dionísio do Nascimento obteve no critério 1º 25, no segundo 25 e no terceiro 20 total de 70 pontos. Portanto, todos foram classificados nesta categoria. A Categoria B - Pontos de Memória foram registradas 02 (duas) inscrições, a primeira classificada foi a de Carlos Augusto de Bezerra Dias que obteve 80 pontos distribuídos no Critério 1º 30 pontos, no 2º 20 pontos e no 3º 30 pontos; Marcos Antonio do Nascimento obteve no critério 1º 20 pontos, no 2º 20 pontos e no 3º 30 pontos, totalizando 70 pontos, nessa Categoria restou uma vaga sem ser ocupada por falta de proponente. Categoria C - Festas Populares foram apresentadas 04 (quatro) inscrições todas foram classificadas e aprovadas sendo que Oziris dos Santos obteve no critério 1º 30 pontos, no 2º 30 pontos e no terceiro 40 pontos totalizando 100 pontos; Carlos Mariano Nascimento Lira obteve no critério 1º 25 pontos, no segundo 30 pontos e no terceiro 25 , total de 80 pontos; Claudeci Silva de Barros obteve nos três critérios conforme os demais 25 pontos em cada totalizando 75 pontos; Diego Felipe Nascimento Honorato obteve no

critério 1º 20 pontos, no 2º outros 20 pontos e no 3º 30 pontos, totalizando 70 pontos. Categoria D - Artes Visuais, no Item 1 foi apresentada apenas 1 (uma) proposta, ficando a outra vaga sem proposta apresentada e Ivandalo Rodrigo do Nascimento Oliveira com a seguinte pontuação no critério 1º 25, no 2º 30 pontos e no 3º 25 total de 80 pontos. No item 2 da mesma categoria Raimundo Melo obteve no critério nº 1 25 pontos, no 2º 25 e no 3º 40 pontos ficando com 90 pontos totais; no Item 3 Reinaldo Francisco Terto da Silva obteve 30 pontos no critério 1 e 2 e no terceiro 20 pontos totalizando 80. Este item restou uma vaga sem proposta inscrita. Categoria E - Música, no Item 1 Jasmim Barbosa dos Santos obteve no critério 1º 25 pontos, no 2º 30 pontos e no 3º 30, totalizando 85 pontos; Helder Paiva da Silva obteve no critério nº 1 25 pontos, no segundo 25 pontos e no terceiro 30 pontos. Mediante a falta de inscritos no Item 2 desta Categoria, e havendo outro inscrito para o Item 1, a esta Comissão decidiu por contemplar Gicele Manuele de Lima Oliveira que obteve os pontuação no critério 1º e 2º 20 pontos e 30 pontos no terceiro ficando com 70 pontos. A comissão entendeu que o deslocamento do recurso do item 2 para o item 1 da mesma categoria não infringe nenhum critério nem prejudica nenhum inscrito e muito menos ao erário. No item 3 Alan Freire do Nascimento pontuou no critério 1º 25 pontos, no segundo outros 25 e no terceiro 20 pontos ficando com 70 no total. Na Categoria F - Artes Cênicas para o Item 1 não houve inscritos para as 03 (três) vagas disponíveis, assim como o Item 2 que restou 01 (uma) vaga sem preenchimento, ficando o proponente Rafael Conceição Alves com 80 pontos distribuídos no critério 1º 25 pontos, no 2º 25 pontos e no 3º 30 pontos. Na categoria G - Literatura, Livro e Leitura no Item 1 Gutemberg Costa obteve no critério 1º 25 pontos, no 2º 30 e no 3º 35 pontos totalizando 90 pontos, duas outras vagas disponíveis neste item não houve inscrições; no Item 2 Raimundo Melo obteve 90 pontos sendo 30 pontos cada nos critérios 1, 2 e 3; no Item 3 Micherlândia de Souza do Nascimento obteve no critério 1º 25 pontos, no 2º outros 25 pontos e no 3º 30 pontos com um total de 80 pontos. Na categoria H - Incentivo ao audiovisual Marcio de Souza Andrade obteve no critério 1º 30 pontos, no 2º 30 pontos e no 3º outros 30 pontos ficando com 90 no total. Após a concordância dos integrantes participantes nas decisões apresentadas e discutidas, deu-se por encerrada a presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos. A relação final das propostas analisadas e selecionadas segue abaixo descrita, conforme pontuação descrita nesta Ata.

Categoria A - Mestres e Mestras

Maria de Fátima Oliveira de Santana - CPF: 495.823.724-00
Oziris dos Santos CPF: 282.280.654-34
Francisco Canindé do Nascimento CPF: 201.739.114-04
Robson Machado Bezerra CPF: 054.510.414-90
Gustavo Henrique Almeida do Nascimento CPF: 017.167.804-46
Ilanete Dias Freire CPF: 722.486.614-87
Paulo Dionísio do Nascimento CPF: 813.880.634-68
Marcos Antonio do Nascimento CPF: 033.576.574-22
Lucilene Carvalho Freire CPF: 086.534.504-08

Categoria B - Pontos de Memória

Carlos Augusto de Bezerra Dias CPF: 369.756.134-00
Marcos Antonio do Nascimento CPF: 033.576.574-22

Categoria C - Festas Populares

Oziris dos Santos CPF: 282.280.654-34
Carlos Mariano Nascimento Lira CPF: 017.389.244-24
Claudeci Silva de Barros CPF: 081.536.584-50
Diego Felipe Nascimento Honorato CPF: 125.378.904-50

Categoria D - Artes Visuais

Item 1
Ivandalo Rodrigo do Nascimento Oliveira CPF: 081.569.924-74
Item 2
Raimundo Melo CPF: 538.990.674-87
Item 3
Reinaldo Francisco Terto da Silva CPF: 007.658.954-47

Categoria E - Música

Item 1
Jasmim Barbosa dos Santos CPF: 711.058.634-09

Helder Paiva da Silva CPF:075.656.574-09
Gicele Manuele de Lima Oliveira CPF: 089.106.244-00
Item 2
sem inscrição
Item 3
Alan Freire do Nascimento CPF: 083.989.224-19

Categoria F - Artes Cênicas

Item 1
sem inscrição
Item 2
Rafael Conceição Alves CPF: 318.638.288-26

Categoria G - Literatura, Livro e Leitura

Item 1
Gutemberg Costa CPF: 201.740.204-49
Item 2
Raimundo de Melo CPF: 538.990.674-87
Item 3
Micherlândia de Souza do Nascimento CPF:013.001.744-20

Categoria H - Incentivo ao audiovisual

Marcio de Souza Andrade CNPJ: 20.519.019/0001-56

O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, determinou que o resultado deste julgamento seja publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para que surta seus reais e legais efeitos, ficando o processo e suas instruções à disposição dos interessados. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavrar a ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 09/12/2020.

ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE

Presidente da Comissão Emergencial

Publicado por:

Aluisio Lamartine Paiva Neto

Código Identificador:FC7EC9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0151/2020.

Dispõe sobre a nomeação de integrantes Para Compor a Equipe de Transição do Governo Municipal e dá outras Providencias.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução de Nº 034/2016 - alterada na Resolução 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCERN.

CONSIDERANDO os ofícios expedidos pela equipe da Prefeita eleita até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Transição do Governo Municipal, em atendimento ao § 3º do Art. 3º da Resolução de Nº 034/2016 - alterada na Resolução 018/2020 TCERN:

MEMBROS:

JOSÉ RONALDO DE LIMA – CPF: 035.986.414-78, representante da área de Planejamento;

SHIRLEY BARROS MORAIS LEITE – CPF: 010.551.834-42, representante da área de Finanças;
ALANE RAYANE SALES SOLANO – CPF: 098.243.784-64, representante da área de Administração;
GILVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 029.733.364-06, representante da área de Controle Interno;
VANESSA FREITAS OLIVEIRA – CPF: 101.626.064-43, representante da área de Contabilidade;
ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ – CPF: 089.844.494-23, representante da área do RPPS;
IGOR RAMON SILVA – CPF: 071.106.314-19, representante do Setor Jurídico;
ELIFRAN DIAS MUNIZ – CPF:107.374.104-42, representante do Setor de Engenharia;
FRANCISCO WELITHON DA SILVA – CPF: 412.961.254-91, representante da Prefeita eleita;
RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA – CPF: 071.600.194-23, representante da Prefeita eleita;
ESCOLASTICO PAULINO FILHO – CPF: 123.512.884-91, representante da Prefeita eleita;
LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA – CPF: 099.332.084-89, representante da Prefeita eleita;
FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA – CPF: 089.769.694-80 representante da Prefeita eleita;
ANTONIA MORAIS LEITE COSTA – CPF: 243.205.364-87, representante da Prefeita eleita;
LEONARDO PAIVA DA SILVA – CPF: 125.132.954-39 representante da Prefeita eleita;

Parágrafo único. A Comissão de Transição será coordenada pelo senhor ALANE RAYANE SALES SOLANO, a quem cabe decidir os casos omissos e a Equipe de Transição terá como coordenador o Sr. FRANCISCO WELITHON DA SILVA.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo, em termino de mandato, informar a prefeita eleita sobre as ações, projetos, e programas em andamento, visando das continuidade à Gestão Pública em conformidade com a Resolução de Nº 034/2016 - alterada na Resolução 018/2020 TCERN.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão a partir do dia 26/11/2020, cujas reuniões se darão em sala reservada a Transição de Governo no Centro Administrativo Mario Solano localizado na Rua Etelvino Sales, Centro, Olho D'Água do Borges-RN, em dias úteis, no horário empreendido entre as 14 horas às 18 horas.

§ 1º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhado ao coordenador da Equipe de Transição a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados, observando os prazos para resposta de acordo com a Lei nº 12.527/2011.

§ 2º. Ficam vetados os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, a servidores públicos que não fazem parte da comissão de Transição de Governo, salvo os representantes da SIC (Serviços de Informação ao Cidadão).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as Disposições em contrario.

Gabinete Civil da Prefeita Municipal do Município de Olho D'água do Borges-RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de dezembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
 CPF Nº - 465.240.614-20
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 71CF698A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 761/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F99AAC16

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 762/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5BADF972

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 763/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:2F2E3137

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 764/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:96827639

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 765/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:3D031DF2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 766/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:4645BC7C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 767/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:E07368E8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 768/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:6A92ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 344/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante da função de Monitor pedagógico, mat. 1210440/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:26273E07

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 349/2020.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: CHRISTIANNE DA SILVA QUEIROZ

CARGO: Fiscal de Tributos

INSCRIÇÃO N: 1105007

COLOCAÇÃO: 0005

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal Finanças e da Tributação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:273D0056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2020 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 22/12/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 024/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual confecção de fardamento, material gráfico e aquisição de acessórios que complementam as fardas, para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 09 de dezembro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0E123D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2020

Decreto nº 127, de 09 de Dezembro de 2020.

Altera os Decretos 86/2020, 88/2020, 91/2020, 98/2020, 102/2020, 112/2020, 114/2020 e 120/2020, os quais estabelecem normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS em data de 11 de março do corrente ano, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 no Brasil, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte, com repercussão no nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Pedro Avelino, até **15 de janeiro de 2021**:

I – As atividades educacionais de todas as unidades escolares do município;

II – A participação, a serviço, de servidores públicos municipais em eventos e/ou viagens interestaduais e internacionais;

III – **Toda e qualquer atividade festiva, pública ou privada, a qual demande a reunião de mais de 50 (cinquenta) pessoas, os quais impliquem aglomeração, notadamente festas de Natal, Ano Novo, Forró do Mercado, confraternizações natalinas ou qualquer tipo de shows ou eventos com reuniões em massa, inclusive beneficentes.**

IV – As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção e Assistência Integral – PAIF.

§ 1º - O comércio em geral, incluindo academias, mercadinhos, salões de beleza, escritórios em geral, lanchonetes, farmácias, oficinas, transportes taxi, moto-taxi, bares e restaurantes deverão manter as atividades normais, devendo observar as regras de proteção de seus funcionários e clientes, evitando a aglomeração em seu interior, distância

mínima de 1,5 m entre as pessoas e o uso de máscaras, assim como disponibilizar a seus clientes álcool com 70% INPM.

§ 2º - As academias deverão manter funcionário para realizar a higienização dos aparelhos a cada troca de pessoas, estando limitado a 10 (dez) clientes em atividade no seu interior.

§ 3º - Estão liberadas as atividades religiosas junto aos templos e igrejas, desde que mantenham o distanciamento de 1,5 m entre elas,

observadas as normas de proteção como uso de máscaras e limpeza das mãos.

§ 4º - Ficam liberadas as atividades poliesportivas em todo Âmbito municipal, inclusive as vaquejadas, vedada a realização de festas dançantes e a presença de público nos espaços públicos, observadas as regras de proteção indicadas no § 1º deste artigo.

§ 5º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 6º - Os bares e restaurantes poderão funcionar, desde que mantenham as mesas numa distância mínima de 1,5 metros, limitada a 04 (quatro) pessoas em cada mesa durante a permanência no estabelecimento, estando ainda obrigado a higienização com álcool 70% na estrada e saída e devendo suas atividades encerrar às 22 horas.

§ 7º - Os serviços de saúde nas Unidades de Atenção Básica - UBS funcionarão normalmente, especialmente os serviços de urgência e emergência, devendo os profissionais terem acesso aos equipamentos de proteção e observarem as regras de segurança.

§ 8º - Os agentes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 9º - Fiscalização referente os incisos I a IV deste artigo, ficarão a cargo dos órgãos da vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes inerente.

§ 10 - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento da cobertura Francisco Raimundo da Silva e demais bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 11 - As atividades da **feira livre estão liberadas apenas para os comerciantes locais**, devidamente autorizados pelo órgão municipal da vigilância sanitária, devendo fazerem uso de máscaras e coordenarem o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 1,5 m.

§ 12 – Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 9º deste artigo, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e

aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a esta normas.

Art. 2º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam convocados todos os profissionais da saúde para integrarem a equipe de assistência e prevenção do COVID-19 pelo prazo de vigência do estado de emergência determinado no Decreto nr. 087/2020, estando suspensa as férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento, devendo a Secretária Municipal de Saúde elaborar turnos e escalas para o atendimento das demandas, sob pena de registro de faltas, sem prejuízo de outras penalidades administrativas apuradas em processo de sindicância.

Parágrafo Único – Estão dispensados desses serviços os profissionais que integrem os grupos de risco definidos por normas do Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 4º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP., assim como pagamento de multas, as quais serão fixadas por lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:84BB7C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000171/20

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Aquisição de placas de identificação, destinadas a prédios da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA JUSTIFICATIVA:

Em razão da necessidade da despesa solicitada, se faz necessário a realização de Processo, para a aquisição de placas de identificação para inauguração da Praça da Revolução.

DO FORNECEDOR:

O fornecedor é a Pessoa Jurídica MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, com endereço na R Joaquim Torquato,45,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.698/0001-85.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45906E1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000171/20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de placas de identificação, destinadas a prédios da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, com endereço na R Joaquim Torquato, 45, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.698/0001-85. **VALOR:** 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Portalegre/RN, 07 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3E12B51

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000176/20

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS – RECUPERAÇÃO E PINTURA - DA PRAÇA DO CAJU, DA PRAÇA DA REVOLUÇÃO, DA PRAÇA EDVALDO PEREIRA E DA PRAÇA PROFESSOR FRANCISCO.

DA JUSTIFICATIVA:

Em razão da importância da manutenção de praças, tem-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica ou física do ramo da construção civil para a realização dos serviços de recuperação e pintura em diversas praças do município..

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, com endereço na R EDITE LOPES DO REGO,167,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.968.190/0001-11.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 21.296,18 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A907A5E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000176/20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS – RECUPERAÇÃO E PINTURA - DA PRAÇA DO CAJU, DA PRAÇA DA REVOLUÇÃO, DA PRAÇA EDVALDO PEREIRA E DA PRAÇA PROFESSOR FRANCISCO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, com endereço na R EDITE LOPES DO REGO, 167, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.968.190/0001-11. **VALOR:** 21.296,18 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Portalegre/RN, 09 de dezembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86C7F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 127 , DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 127 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 66.000,00

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

21 04.122.0002.2119.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 1.050,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

158 12.365.0005.2167.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 60%. 23.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

181 12.365.0005.2202.0000 AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-RP 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

360 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 39.950,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 10 65

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

41 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -1.050,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

49 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -39.950,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

64 09.271.0002.2126.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL-RGPPS/RPPS -25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -66.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9F4B8A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 378/2020

Ementa: Transforma em via de mão única a Rua 31 de Março e dá outras providências.

Autor: Vereador Fabiano Silva do Nascimento – PODEMOS O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada em via de mão única a rua 31 de Março - precisamente onde se localiza o comercio de Raniery no Centro da Cidade de Pureza/RN.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se Rua 31 de Março, desde o início de Ranieri até em frente à Casa de Dona Cinete (curva ao beco que liga a 7 de Setembro).

Art. 2º A critério do órgão de trânsito competente, a obrigatoriedade de que trata o artigo anterior pode ser instituída como deva se proceder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pureza/RN, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C14ADEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2020 - DISP/SMAS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 005/2020 - DISP/SMAS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 005/2020 - DISP/SMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de passagens aéreas no trecho Natal/RN à São Paulo/SP - Dia 09/12/2020, destinado especialmente a pessoa carente do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 1.628,88, em favor de EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 10.477.835/0001-90, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA		CPF/CNPJ		10.477.835/0001-90	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
1	Passagem Aérea - Natal/RN - São Paulo/SP		1.0	Unidade	1.628,88	1.628,88
Total			R\$ 1.628,88			

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:6143FF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2020**

PORTARIA Nº 063 /2020 Riacho da Cruz – RN, 09 de dezembro de 2020.

HOMOLOGA DECISÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA SOBRE ANÁLISE PARA DESTINAÇÃO DE SUBSÍDIOS CULTURAIS - EDITAL PÚBLICO 001/2020 – LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final do Edital 001/2020, contemplando entidades culturais do município de Riacho da Cruz/RN, através subsídios emergenciais da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Convocar as entidades contempladas para assinatura de contrato e pagamento emergencial.

Art. 3º - A lista dos contemplados com os respectivos valores seguem em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO DA PORTARIA 063/2020

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2020 – LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

RELAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS:

Banda de Percussão Dragões do Alto Oeste - Música

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

Grupo de Dança Magia do Natal - Artes Cênicas

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

Grupo de Teatro Auto de Natal - Artes Cênicas

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

Grupo Empodera RN - Artes Cênicas

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

Quadrilha Junina Jasmim e Violeta – Artes Cênicas

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz – ADECOR - Música

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

MM Produções e Eventos – Empresa Cultural

Uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:AD4374E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Camila de Lélis, 285, Centro – 59.820-000

COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE ASSÉMBLEIA GERAL

Aos nove (09) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembleia geral da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, às onze horas (11h), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Centro Administrativo, na Avenida Camila de Lélis, Centro, 285 em Riacho da Cruz/RN, para definição dos valores a serem concedidos as entidades culturais que solicitaram subsídios, por meio do Edital de Chamamento Público 001/2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e que também tiveram seus cadastros aprovados, por meio da Portaria 003/2020 – Prefeitura Municipal. A assembleia foi iniciada às 11 horas e quinze minutos (11:15), com a presença de quatro (04) membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, onde foi escolhida a Sra. Maria das Graças Rêgo Silva para secretariar; seguindo, foi feito informes sobre o processo de inscrição do Edital 001/2020 com inscrições até o dia 04 de dezembro de 2020. Após, a Comissão examinou toda documentação das entidades culturais e definiu a concessão do valor total de 21.000.00 (vinte e um mil), distribuídos em uma parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os 07 (sete) grupos inscritos: Banda de Percussão Dragões do Alto Oeste, Quadrilha Junina Jasmim e Violeta, Grupo de Dança Magia do Natal, Grupo de Teatro Auto de Natal, Grupo Empodera RN, estes com representantes (Pessoa Física) e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz – ADECOR e MM PRODUÇÕES E EVENTOS (Natureza Jurídica). A votação da Comissão foi unânime e a decisão da Comissão Especial será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais nada para discutir no momento, a reunião foi encerrada e segue com nominata dos demais integrantes participantes.

MARIA DAS GRAÇAS REGO SILVA

Membro/Presidente;

JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA

Membro da Comissão Especial;

ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA

Membro da Comissão Especial;

VERÔNICA MARIA DE MELO SÁ

Membro da Comissão Especial;

ANTONIO JALDESMAR DA COSTA

Membro do Conselho Municipal de Cultura;

BERG BEZERRA

Assessor do Conselho Municipal de Cultura.

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:9C42162C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
127/2018 ***

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 127/2018 –
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS
E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-
10. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem com objeto a
prorrogação do prazo vigência/execução contratual passando a vigora
de 01 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, do contrato
celebrado e 01 de outubro de 2018, entre as partes, oriundo da
Licitação - Tomada de Preço nº 010/2018. DA RATIFICAÇÃO: As
demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado
pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, §
1º, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 30 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,

P/ Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador: 748F5713

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 451/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições
legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei
Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Planejamento deste Município, **JADNA SANTOS DE ASSUNÇÃO, Matrícula: 152318-0**, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (09/12/2020), na 19ª Vara do Trabalho da 21ª Região, na cidade de Currais Novos/RN, para participar de audiência presencial, juntamente com o Assessor Jurídico deste município, referente ao processo nº 0000094-80-2020.5.21.0019, conforme solicitação nº 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador: 96171661

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 452/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições
legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei
Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas face a viagem que será realizada no dia de hoje (09/12/2020), na 19ª Vara do Trabalho da 21ª Região, na cidade de Currais Novos/RN, para participar de audiência presencial, referente ao processo nº 0000094-80-2020.5.21.0019, conforme solicitação nº 76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador: F7926885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2020 - RETORNO AS ATIVIDADES
FUNCIONAIS**

PORTARIA 162/2020 Santa Maria-RN, 07 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais da Sra. **ITALA MARIA XIMENES DE MENEZES**, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 511.923.574-34, matrícula 000144.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo o servidor comparecer ao seu órgão de origem.

Art. 3º - O não comparecimento do servidor no prazo estipulado ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador: 92167DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2020 - RETORNO AS ATIVIDADES
FUNCIONAIS**

PORTARIA 163/2020 Santa Maria-RN, 07 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais do Sr. WAGNER DANTAS RODRIGUES, servidor efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 021.263.534-43, matrícula 00027.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo o servidor comparecer ao seu órgão de origem.

Art. 3º - O não comparecimento do servidor no prazo estipulado ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:FBD5E1C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2020**

PORTARIA 164/2020 Santa Maria-RN, 09 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários da servidora TAYNARA TAYANA MACEDO ARAUJO, CPF nº 095.373.304-19 do cargo de ENFERMEIRA - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henryque de Oliveira Urbano

Código Identificador:F6AB7FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1500/2020**

Portaria de diária nº 1500/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meias) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de

transportar paciente para Tratamentos Especializados de Saúde, localizado na cidade de destino, no dia 02 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 Dezembros de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:8BD18CDC

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 566/2020**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro 2020.

Maria Alice Silva, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, dia 24 de dezembro de 2020, véspera de feriado Nacional - Dia do Natal e no dia 31 do corrente ano, véspera de feriado Nacional - do Ano Novo.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 08 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:0FF38AE7

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 567/2020**

Dispõe sobre reajuste dos Plantões na rede municipal de Saúde de Santana do Matos RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos Plantões previstos no artigo 4º § III, do Decreto 288/2017, para os profissionais da Rede Municipal de Saúde, passam a ter os seguintes valores:

III – Plantões durante os feriados de Natal e Ano Novo, 24 horas R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) e 12 horas R\$ 2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 08 de dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:B6113F02

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1501/2020**

Portaria de diária nº 1501/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:76661037

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1502/2020**

Portaria de diária nº 1502/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente de para tratamento de saúde, no dia 07 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5D76B013

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1503/2020**

Portaria de diária nº 1503/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A61BCEEF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1504/2020**

Portaria de diária nº 1504/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para transportar paciente para tratamento de saúde, localizada na cidade destino, no dia 07 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:63A6CF44

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1472/2020**

Portaria de diária nº 1472/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor a ser pago em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 30 de novembro, para Natal/RN, e nos dias 02,

03 de Dezembro para Currais Novos/RNe no dia 04 de Dezembro de 2020, para a cidade de Natal/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B1992A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6305/2020

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – CNPJ 22.825.872/0001-21**, que a Exm^a Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 09 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8917A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 560/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 560/2020

Dispõe sobre o lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – do exercício de 2020 e dá outras providências.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO o que dispõe os art. 2º, inciso I, art. 3º ao 8º, art. 15 ao 17, e art. 98, todos da Lei Municipal nº 547 de 20 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal - e alterações;
CONSIDERANDO o que dispõe o DECRETO nº 88 de 24 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre o imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN;
CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2020 para os imóveis situados no perímetro urbano neste município.

Art. 2º - O recolhimento do imposto se dará por meio de Carnê, o qual será enviado para o endereço do contribuinte que constar no cadastro imobiliário municipal.

Parágrafo único – Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel deverão retirar segunda via no Setor de Tributos, localizado na sede da Prefeitura municipal, ou pelo Portal do Cidadão através do endereço eletrônico “<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/santanadomatoss/#/guiasIptu>”.

Art. 3º – Os contribuintes poderão realizar o pagamento do imposto por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o até o dia 31 de dezembro de 2020, em parcela única, com 20% de desconto, ou, em duas parcelas, sem desconto, conforme segue:

1ª parcela, com vencimento em 31 de dezembro de 2020;

2ª parcela, com vencimento em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - A falta ou recolhimento do imposto fora dos prazos e condições previstas no artigo anterior implicará no acréscimo de multa de mora de 20% (vinte por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, conforme o art. 98, do CTM.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:DA89E7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 25060017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **HIT CARE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 33.921.755/0001-88**, no valor total de R\$ 76.916,31; **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - CNPJ 50.428.810/0001-36**, no valor total de R\$ 727,20, perfazendo um montante global de R\$ 77.643,51. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 25060017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 77.643,51. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 01/09/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e HIT CARE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – Promitentes Contratadas.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AB125BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 25060017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 25060017/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X RADIOLÓGICO DIGITAL DO HOSPITAL MATERNIDADE ANA BEZERRA DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **HIT CARE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 33.921.755/0001-88**, no item 01, no valor total de R\$ 76.916,31; **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - CNPJ 50.428.810/0001-36**, no item 08, no valor total de R\$ 727,20, perfazendo um montante global de R\$ 77.643,51.

Santana do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3258F55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 25060017/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 009/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 25060017/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X RADIOLÓGICO DIGITAL DO HOSPITAL MATERNIDADE ANA BEZERRA DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **HIT CARE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 33.921.755/0001-88**, no item 01, no valor total de R\$ 76.916,31; **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - CNPJ 50.428.810/0001-36**, no item 08, no valor total de R\$ 727,20, perfazendo um montante global de R\$ 77.643,51.

Santana do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Homologado em 01/09/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:81404E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 01060082/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 01060082/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A OFERTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. A autoridade competente no uso de suas atribuições informa a **ADJUDICAÇÃO** pelo Pregoeiro, do objeto licitado as empresas **ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409 –**

CNPJ 26.926.540/0001-94 e **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406 – CNPJ 33.232.845.0001-61**, no valor global de 212.660,20 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** homologo a licitação em epígrafe com fulcro no Inc. XX do art. 11 do Dec. Nº 3.555/00.

Santana do Seridó/RN, 17 de agosto de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:51A0E1ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
– REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 006/2020, objetivando o Registro de Preços para futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinados à manutenção da frota do município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **23 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura do Município. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de dezembro de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4C8C70BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098/2020**

DECRETO Nº 098/2020

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS E RESTRIÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS) EM EVENTOS QUE POSSAM IMPORTAR EM AGLOMERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de coronavírus e que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, a realização de eventos, shows e festas, de qualquer natureza, que possam gerar aglomerações.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, poderá continuar, desde que sejam obedecidas as seguintes condições:

- o distanciamento das mesas;
- uso obrigatório de máscara;
- disponibilização de álcool em gel em todos os estabelecimentos;
- limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa.

Art. 3º O funcionamento de igrejas, templos e espaços religiosos também poderá continuar, desde que respeitados o distanciamento social, o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, a disponibilização de álcool em gel e o uso obrigatório de máscara.

Art. 4º As academias de ginástica e afins poderão prosseguir com o seu funcionamento, desde que sejam obedecidas todas as adequações sanitárias estabelecidas nos decretos estaduais e municipais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, em 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8CDD5CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 DECORRENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROC. LIC. PMSF/RN Nº 0846/2020

CRENCIANTE: Município de São Fernando/RN; CREDENCIADA: M.W. MEDICAL LTDA-ME - CNPJ Nº 11.916.331/0001-92; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda de Profissionais de Saúde Autônomos; de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2020 a 26 de Outubro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2.59- Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES: 12140000 E 12110000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput. POLION MEDEIROS MAIA pelo Contratante e MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAIS JÚNIOR pela contratada

São Fernando/ RN, 26 de Outubro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: D2D1B586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020 DECORRENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROC. LIC. PMSF/RN Nº 0846/2020

CRENCIANTE: Município de São Fernando/RN; CREDENCIADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA-ME, CNPJ nº 09.376.435/0001-00; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda de Profissionais de Saúde Autônomos; de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. VIGÊNCIA: 28 de Outubro de 2020 a 28 de Outubro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 25.560,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2.59- Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES: 12140000 E 12110000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput. POLION MEDEIROS MAIA pelo Contratante e TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS pela contratada

São Fernando/ RN, 28 de Outubro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: 67ED0E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020 DECORRENTE DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROC. LIC. PMSF/RN Nº 0846/2020

CRENCIANTE: Município de São Fernando/RN; CREDENCIADA: CLINICA FÁCIL EIRELI, CNPJ nº 29.405.072/0001-09; OBJETO: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas e ainda de Profissionais de Saúde Autônomos; de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2020 a 29 de Outubro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 275.424,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2.59- Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES: 12140000 E 12110000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput. POLION MEDEIROS MAIA pelo Contratante e FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA LIMA pela contratada

São Fernando/ RN, 29 de Outubro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: 08C5550B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE PROCESSO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

No dia 09/12/2020, às 09:00, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN,

sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pela portaria 001/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.
Datas Relevantes

Publicado Limite de Impugnação Início da Sessão
24/11/2020 17:01 07/12/2020 09:00 09/12/2020 09:00
Itens Licitados

Código Produto V. Referência Qtde Unidade Observações
0001 VEÍCULO NOVO ORIGINAL DE FÁBRICA TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM ESTRIBOS LATERAIS, PROTETOR DE CAÇAMBA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS E ALARME DE FÁBRICA --- REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DOIS(02) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4
116.000,00 1 UN Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data Código
24/11/2020 EDITAL AQUISIÇÃO VEICULO A,SOCIAL.pdf
Propostas Enviadas

0001 - Veículo novo original de fábrica tipo Pick-up cabine dupla 4x4, combustível: Diesel, com ano de fabricação não inferior a 2020, motorização mínima de 140CV, Câmbio Manual ou Automático, capacidade mínima de 05 lugares, direção Hidráulica ou Elétrica com estribos laterais, protetor de caçamba, freios ABS, Airbag Duplo, Ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos e alarme de fábrica --- Registro de Preços para Possível Aquisição de Dois(02) Veículos Zero Quilômetro tipo Pickup cabine dupla 4x4
Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006

Deserto

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão

Chat

Data Apelido Frase

09/12/2020 - 14:12:50 Sistema O processo foi declarado deserto pelo pregoeiro.

09/12/2020 - 14:12:50 Sistema Observações: Não houve interessados em licitar o objeto deste certame.

ENCERRAMENTO

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 09/12/2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS

Apoio

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:3C717D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 016/2020 SRP, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, está **SUSPensa**. Em atendimento a solicitação para alterações do Termo de Referência. Sendo assim, será republicado em uma nova data.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite

Código Identificador:B79A27B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 001/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 081.330.834-86, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:799F57D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 003/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **ERIVANALDO SOUZA DE OLIVEIRA COLARES**, inscrito no CPF nº 061.756.963-01, COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:A88F21C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 005/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FRANCISCO ERIMACIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 052.583.844-97, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6BB0BD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 006/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **FRANCISCO RICARDO GOMES BESSA**, inscrito no CPF nº 064.126.034-25, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:723DB1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 007/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JANILSON VIANA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 016.712.794-25, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:197D5C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 008/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSAFÁ DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 061.459.324-73, AJUDANTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6AB2C07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 009/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSE AILTON FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 112.197.914-90, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:59F711CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 010/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSE RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 712.551.794-30, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:88AD91D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 011/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **LEUZIMAR PEREIRA**, inscrito no CPF nº 061.001.114-62,

ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:DAD04FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 012/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **MARCELIO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 060.049.124-25, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:B31CB46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 013/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MISILENE MAIA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 028.646.724-05, ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:4D6E01E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 014/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **ODIMAR CLEMENTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 153.123.388-00, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C7C5AA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 015/2020/CPST**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por

iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR PELO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 189.030.088-80, VETERINÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de dezembro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:FA08D7D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 339/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar **TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A14D390F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 340/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar **JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS** (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:779F6C28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 341/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Designar **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA** (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de dezembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:679B530E

SETOR DE LICITAÇÕES

***EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 137/2020 – DISPENSA
Nº 090/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de borracharia para conserto de pneus (remendo, troca e desempenho) dos veículos da frota municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSÉ GERÔNIMO FERNANDES DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.015.759/0001-27, perfazendo o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

*Republicado por incorreção na razão social

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:DEC8CFDF

SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 145/2020 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 095/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de prêmios para realização de sorteio entre os contribuintes que pagarem o IPTU 2020, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.581.043/0001-76, perfazendo o valor total de R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador: 21DE6017

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0146/2020 – DISPENSA Nº 096/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 100 bolsas para evento de fim do ano dos participantes do programa Criança Feliz, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ALVINO MOREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 086.526.754-57, perfazendo o valor total de R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador: 1AD85170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; MSHS - Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08; e Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 25.11.2020. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 026/2020-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09; MSHS - Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08; e Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75. Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e eventual de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2020. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Silvana Cilene da Silva, Jefferson Anderson Soares da Silva, Jorge Luiz Batista Pereira, José Robério de Almeida Pimenta, Francisco de Assis Silva Filho, e Amarildo Damasceno de Araújo – p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 25.11.2020.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: 92247977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75; RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98; Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26; MSHS - Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08; e Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 26.11.2020. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 027/2020-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Phospodont Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75; RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73; F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98; Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26; MSHS - Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08; e Cirufarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09. Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e eventual de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento

Geral do Município – OGM, para o exercício 2020. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante Amarildo Damasceno de Araújo, Silvana Cilene da Silva, Jorge Luiz Batista Pereira, Marcos Antônio França da Silva, Jefferson Anderson Soares da Silva, Francisco de Assis Silva Filho, e Jose Robério de Almeida Pimenta – p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 26.11.2020.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9E14A5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020 – SMA

São José de Mipibú/RN, 29 de Outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ODETE FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:06233173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25050001/2020

CONTRATO: Nº25050001/2020, proveniente da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2020.

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de reforma de quadra de esporte e urbanização de trecho da rua Francisco Lopes de Moraes, no município de São José do Campestre.

EMPRESA CONTRATADA:LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF 24.621.931/0001-75.

TIPO DO TERMO:1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE (readequação)

VALOR: R\$ 49.453,62 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93, em seu Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b"; inciso II, alínea "b", e seus §§ 1º e 3º.

DESCRIÇÃO DO ADITIVO: tendo em vista a que o referido contrato sofreu alterações devido a necessidade de melhorias em sua área de construção, sendo que alguns itens foram elevados e outros inclusos, fato esse que foi necessário a readequação em quantitativos além da elaboração de nova planilha orçamentaria readequada com os serviços.

São Jose do Campestre/RN, 04 de dezembro de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6787101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA 06/2020 – SEMED

São José do Campestre/RN, 01 de dezembro de 2020.

Estabelece normas e orientações para o encerramento do ano letivo de 2020 em consonância com o ano letivo de 2021, na rede municipal de ensino de São José do campestre e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições Legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento pedagógico nas escolas da rede municipal de ensino em tempos de Isolamento social, por motivo da Pandemia do Covid – 19;

CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria 368/2020, SEEC/RN, que consolida normas para reorganização do Planejamento Curricular par o ano de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos estabelecidos na portaria SEI 438/2020 – SEEC/RN, que complementa as orientações do planejamento escolar ao cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020, articulado ao ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as orientações da portaria SEI 471/2020-SEEC/RN, que aprova o calendário escolar – 2020/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O município de São José do campestre cumprirá o percentual de 56% da carga horária total de 800hs prevista para 2020 até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os restantes da carga horária para 2020 serão complementados em 2021, de 1º de Fevereiro a 30 de Março de 2021, junto com os 25% especificado na portaria SEI 438/2020 – SEEC/RN, junto com o restante da carga horária do ano letivo de 2020, Com encerramento do ano letivo 2020 em 30 de março de 2021, complementando assim 800hs, conforme o estabelecido pelo MEC – Ministério da Educação.

Art. 3º - Os professores da rede municipal devem monitorar e preencher os sistemas Decole com informações sobre as atividades desenvolvidas de forma remota durante o ano letivo de 2020/2021, e no Sysdelta as informações referentes ao planejamento anual, bem como as informações referentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos, obedecendo a seguinte ordem:

I – Para os professores do ensino infantil- creche e Pré-escola - será disponibilizado um relatório anual final no Sysdelta, registrando o aprendizado dos alunos em relatório individual com encerramento em 28 de dezembro de 2020;

II – Para os professores do ensino fundamental I - 1º ao 5º ano - será disponibilizado no SYSDELTA um relatório parcial, que deverá ser preenchido até o dia 28 de dezembro de 2020 e um relatório final com fechamento em 30 de março de 2021;

III – Para os professores do ensino fundamental II – 6º ao 9º ano - será disponibilizado o opção de notas para os 03 (três) primeiros bimestres referente a 2020 e uma última nota pra o ano de 2021 complementando as 04 (quatro) médias anuais;

IV – Para os professores da EJA – Educação de Jovens e Adultos - será disponibilizado notas de II ao IV, 03 (três) registros de notas para 2020 e 01 (um) para 2021 com encerramento em 12 de março de 2021 e para o V Período será disponibilizado 04 (quatro) registro de notas com término em 28 de dezembro de 2020;

V – Os professores deverão encaminhar a coordenação pedagógica de suas respectivas escola um relatório parcial, com as informações relevantes do cumprimento da carga horária em 2020, conforme os planos semanais estabelecidos até 18 de dezembro, e a coordenação pedagógica deverá encaminhar essas informações a SMED até 22 de dezembro;

VI – O relatório parcial por turmas deverá conter:

§ 1º - A identificação da turma e/ou disciplinas;
 § 2º - O Objetivo Geral;
 § 3º - As principais habilidades trabalhadas com as atividades remotas;
 § 4º - O percentual da carga horária e os alunos participantes e não participantes das atividades desenvolvidas de forma remota.
 VII - O descumprimento ou não cumprimento tempestivo das obrigações constantes dos artigos e parágrafos desta portaria acarretará a instauração de processo administrativo disciplinar, em face do servidor responsável pelo respectivo preenchimento dos sistemas adotados pela rede municipal, para fins de suas responsabilidades e aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 4º - O término do ano letivo de 2020 será concluído em 30 de março de 2020 e o início do ano letivo de 2021 em 05 de abril de 2021 com encerramento em 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º - O Período de férias coletivas dos alunos e profissionais da Educação será de 1º a 30 de janeiro de 2021.

Art. 6º - As atividades escolares voltarão em 01 de fevereiro de 2021, seguindo todos os protocolos de segurança adotados pelas autoridades competentes.

Art. 7º - A busca ativa escolar será realizada durante o mês de fevereiro de 2021.

Art. 8º - Os estudantes que necessitarem de um plano de recuperação serão adotados os procedimentos especificados no anexo da Portaria SEI – 438/2020-SEEC/RN.

Art. 9º - As matrículas na rede municipal de ensino serão realizadas durante o período de 01 a 18 de março de 2021.

Art. 10 - Os casos omissos a esta portaria serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em consonância com as orientações e pareceres do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2020.

Publique-se; registre-se; Cumpra-se.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Desportos
 Aut. Port. 08/2019

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
 Código Identificador: F0116D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 457, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Revoga o art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 451 de 02 de julho de 2020 que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora – Gestão 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 451 de 02 de julho de 2020 que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, exercício 2021/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sonália Sandrine Farias de Medeiros
 Código Identificador: 7AA8C9B5

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 458, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Revoga o art. 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 452 de 02 de julho de 2020 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José do Seridó/RN, legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora – Gestão 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica revogado o art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 452 de 02 de julho de 2020 que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São José do Seridó/RN, exercício 2021/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sonália Sandrine Farias de Medeiros
 Código Identificador: 6216E6F9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA CONJUNTA Nº 333/2020, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	08 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de dezembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:B959976F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS: ADMINISTRATIVO, FISCAL E MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Dezembro, do ano de 2020, às 10 horas, por meio virtual através do aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/xu-fenr-gak>), realizou-se a reunião dos Conselhos: Administrativo, Fiscal e Municipal de Previdência. Estavam presentes: Inácia Alice Medeiros dos Santos, Daniel Andson da Costa, Pericles Martinelle de Medeiros Cruz, Jalvani Maria Pereira de Medeiros, Patrícia Carla de Medeiros, Janete de Azevedo da Costa, Maria do Rozário Costa, Mara Rejane Lopes Dantas, Jozielma Thaísa Costa de Medeiros, Josemária de Medeiros Batista, Luciane Alves Chianca Pereira, Maria Lúcia dos Santos, a Presidente do IPREV-SJS Izabel Cristina Dantas Cirne, a Diretora Administrativo-Financeira do IPREV-SJS Fernanda Dantas dos Santos, a Assessora Contábil do IPREV-SJS Eliane Cristina Azevedo Silva e Felipe Rocha da Lema Assessoria de Economia e Finanças. A Presidente do Instituto Izabel Cristina cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião e designou Fernanda Dantas dos Santos para lavrar a presente Ata. Em seguida a presidente do Instituto passou a palavra para a assessora contábil, que fez a apresentação da prestação de contas das receitas arrecadadas e despesas pagas do período de Outubro de 2019 a Setembro de 2020 que foi aprovada por todos por unanimidade. Dando continuidade a reunião foi passada a palavra para Felipe Rocha fazer a explanação da Política de Investimentos para o ano de 2021 em que o mesmo enfatizou que A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”). Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados. A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 (“Resolução 3.922”) e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPR nº 555/2019 (“Portaria 519”) dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS. Ele ainda esclareceu que com a política de investimentos temos a noção de quais os investimentos corretos para investirmos e quanto podemos investir em cada fundo de acordo com o limite legal. Após essa explanação da política de investimentos, ela foi colocada

em única votação e foi aprovada pelos membros de todos os conselhos por unanimidade. A presente Ata compõe fotos da reunião em anexo. Sem mais assuntos para serem tratados, a Presidente do Instituto de Previdência, deu por encerrada a reunião e encerrado os trabalhos, Eu, Fernanda Dantas dos Santos, lavei a Presente Ata que será assinada pelos membros de todos os conselhos, demonstrando o pleno assentimento com aquilo que foi escrito..., 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:83607EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 083/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 042/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de condicionadores de ar tipo split.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 08.238.974/0001-10).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de condicionadores de ar tipo split**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:A73969DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 042/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 083/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.238.974/0001-10); **OBJETO:** aquisição de condicionadores de ar tipo split; **PRAZO DE ENTREGA:** em até 05 (cinco) dias do recebimento da AC; **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.709,00 (trinta e sete mil setecentos e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das unidades escolares com despesas correntes; **Elemento de despesa:** 49.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente; **Fonte:** 11200000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:14959986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, toma público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 05973/2020. TIPO: do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, NA MODALIDADE CONVENCIONAL das ruas Raimundo Bezerra Nobre e Maria de Souza Milhomens, conforme projeto básico. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sessão: às 08h00min do dia 28 de dezembro de 2020. O Edital e seus anexos estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 09 de dezembro de 2020.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F6BEBEC0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **LILIAN MABEL DA COSTA FERNANDES**, para o cargo de: **Diretor(a) do Departamento de Administração e Finanças CCI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0CB3EF34

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - SEDUC**

Dispõe sobre o período de novas inscrições para o recebimento do Subsídio Mensal oriundo da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em São Miguel/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº056 de 17 de setembro de 2020, que regulamenta no âmbito do Município de São Miguel, as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) referente às ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº056 de 17 de setembro de 2020, o qual assim prescreve: “Art. 12: “Poderão se inscrever para o recebimento do subsídio emergencial o Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que teve seu cadastro deferido e devidamente homologado e publicado no site oficial da Prefeitura de São Miguel/RN, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN”. Dessa forma;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Edital de chamamento público nº 007/2020, onde houverem propostas/projetos culturais sem inscrição e a previsão de reprogramação dos recursos destinados aos beneficiários determinados no art. 2º, II e III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e no Decreto Municipal nº056 de 17 de setembro de 2020, bem como Espaço Cultural Homologado no Cadastro Municipal de Cultura, sem ainda ser contemplado com recursos da citada lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aberto o período de novas inscrições para o recebimento do Subsídio Mensal para manutenção de espaços culturais, oriundo da Lei nº 14.017/2020, e do Decreto Municipal nº 056 de 17 setembro de 2020, o dia 09 a 11 de dezembro de 2020,

Art. 2º - O Horário de Recebimento das inscrições, dar-se-á entre às 9:00 horas às 13:00 horas, as quais poderão ser realizadas de forma presencial no Departamento de Cultura, situada na Rua Dep. Hesíquio Fernandes, S/N, Centro, São Miguel/RN, e de forma online, compondo todos os documentos exigidos no Edital, no formato PDF, devidamente assinados e digitalizados em arquivo único, não serão aceitos arquivos enviados em outro formato digital que não “PDF”, sendo estas inscrições enviadas para o E-mail oficial: depcultura@seducsm.com.br;

Art. 3º - Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros meios não previstos expressamente no Decreto nº 056 de 17 de setembro de 2020.

Art. 4º - I - Documentos Comuns exigidos Para pessoas físicas e jurídicas:

1. Anexo A – FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada;
2. Anexo B – AUTODECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada;
3. Apresentação do Cadastro Municipal de Cultura, deferido, homologado e publicado, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de São Miguel/RN;
4. Apresentação de proposta/projeto de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e § 5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;
5. Dados bancários do Espaço Artístico e Cultural ou do representante legal - Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta corrente; em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
6. Quando se tratar de Pessoa física e/ou representante legal deve apresentar:
 - a) Registro Geral - RG ou outro documento oficial com foto;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - c) Comprovante de endereço no município de São Miguel/RN;
 - d) Certidão Negativa, Cível, Execução fiscal e criminal da Justiça Federal;
 - e) Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual RN;

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual RN;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Juizado Criminal da Justiça Estadual RN.

II - Documentos comuns para pessoa física ou pessoa jurídica para comprovação do funcionamento do espaço:

7. Apresentação do Portfólio atualizado do Espaço e documentos comprobatórios que comprovem o desempenho, no município de São Miguel/RN, de atividades artísticas e culturais compatíveis com o objeto da inscrição, tais como: fotos, catálogos, reportagens de jornais e revistas, folders, cartazes e publicações, sendo necessário constar a data no material comprobatório;

8. Comprove por meio de documentos/fotos a existência e funcionamento do Espaço Artístico e Cultural;

9. Comprove por meio de documentos/ fotos as ações culturais desenvolvidos pelo Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 02 (dois) anos;

III - Documentos dos espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, organizações da sociedade civil – OSC's com ou sem fins lucrativos e outras entidades do setor cultural, constituída na forma de pessoa jurídica:

1. Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no qual conste como CNAE principal ou secundário CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento e endereço de funcionamento em São Miguel/RN;

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no qual conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com mandato vigente;

3. Apresentação pela Organização da Sociedade Civil de relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

4. Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, com a apresentação de:

a) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da organização;

b) certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) certidão negativa da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa do Município.

IV - Documentos para espaços artísticos e culturais não formalizados (art. 3º, I), representado por pessoa física – CPF:

1. Comprovante de endereço em São Miguel/RN do funcionamento do Espaço Cultural;

2. Declaração de Representação, com as assinaturas de maioria simples (50%+1) do grupo/coletivo, designando seu representante legal, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação, conforme;

3. Lista de composição do grupo/coletivo, contendo nome completo, número do RG e número do CPF de todos os integrantes do mesmo;

§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para as Pessoas Jurídicas;

§ 2º As informações prestadas no ato da inscrição (presencial ou online), pelo pleiteante ao benefício do subsídio mensal emergencial, terá natureza de autodeclaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 Código Penal.

§ 3º A comprovação de endereço de funcionamento/atividades em São Miguel/RN, não se aplica aos circos devido a sua natureza itinerante.

§ 4º No ato da inscrição e entrega dos documentos na modalidade presencial, o proponente receberá o comprovante por escrito de recebimento por servidor responsável, por seu turno os que enviam

os documentos por e-mail, receberá resposta no mesmo e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

Art. 7º - O simples ato do proponente receber a comprovante e confirmação do recebimento dos documentos não garante o direito de que a inscrição tenha sido deferida e não gera direito de receber o subsídio mensal emergencial previsto no inciso II do caput do art. 2º, as entidades de que trata o referido inciso.

Art. 8º - Todas as disposições legais referentes a verificação dos documentos como condição de pagamento, interposição de recursos, repasse do subsídio de que trata esta portaria estão descritas e determinadas no Decreto Municipal nº 056/2020.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a para 08 de dezembro de 2020 .

São Miguel/RN, 08/12/2020

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:0F03EDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16090001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONILMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente empenho nº 16090001, datado em 16/09/2020, no valor do empenho e valor nota fiscal nº 7, no valor de 670,00 (seiscentos e setenta reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN. Com intuito de evitar a suspensão da prestação dos serviços, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos na prestação de serviço público municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, principalmente se tratando da prestação dos serviços de abate de animais no abatedouro público municipal. O estado de conservação garantido por meio das manutenções preventivas e corretivas das máquinas e equipamentos são de suma importância para execução das atividades envolvidas quanto aos serviços prestados no abatedouro público, haja vista que a conservação do maquinário garantirá a qualidade na execução da prestação bem como dos produtos de origem animal (carne) beneficiados na unidade.

Desse modo, com fulcro no princípio da dispensa de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:405201EE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16090002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONILMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente empenho nº 16090002, datado em 16/09/2020, no valor do empenho e valor nota fiscal nº 6, no valor de 560,00 (quinhentos e sessenta reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN. Com intuito de evitar a suspensão da prestação dos serviços, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos na prestação de serviço público municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, principalmente se tratando da prestação dos serviços de abate de animais no abatedouro público municipal. O estado de conservação garantido por meio das manutenções preventivas e corretivas das máquinas e equipamentos são de suma importância para execução das atividades envolvidas quanto aos serviços prestados no abatedouro público, haja vista que a conservação do maquinário garantirá a qualidade na execução da prestabilidade bem como dos produtos de origem animal (carne) beneficiados na unidade.

Desse modo, com fulcro no princípio da dispensa de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83D8558B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17090001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONILMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente empenho nº 17090001, datado em 17/09/2020, no valor do empenho e valor nota fiscal nº 160, no valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN. Com intuito de evitar a suspensão da prestação dos serviços, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos na prestação de serviço público municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, principalmente se tratando da prestação dos serviços de abate de animais no abatedouro público municipal. O estado de conservação garantido por meio das manutenções preventivas e corretivas das máquinas e equipamentos são de suma importância para execução das atividades envolvidas quanto aos serviços prestados no abatedouro público, haja vista que a conservação do maquinário garantirá a qualidade na execução da prestabilidade bem como dos produtos de origem animal (carne) beneficiados na unidade.

Desse modo, com fulcro no princípio da dispensa de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EDF5E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº 02030002, datado em 02/03/2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 0330, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de fações têxtil.

Desse modo fulcro no princípio da inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01A92154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº.02030001, datado em 02/03/2020, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0328 No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de fações têxtil.

Desse modo fulcro no princípio da inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6C74E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29100011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 29100011, datado em 29/10/2020, estimado no valor de R\$ 5.115,00 (

CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS), referente nota fiscal nº. 7010, datada em 02/12/2020. No valor de R\$ 5.105,70 (CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de dezembro de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:589F48A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 248/2020-FMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de dezembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:943CF576

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 471/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Servidora Municipal, adiante nominada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Servidora Municipal adiante nominada, ocupante de cargo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000897	Emanuela Soares da Silva Medeiros	02/03/2019 a 02/03/2020	04/12/2020 a 02/01/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:443905A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470/2020-ADM/RH

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Municipal, convertendo 1/3 em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora adiante nominada, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000137	Maria Aparecida da Silva	01/09/2019 a 01/09/2020	03/12/2020 a 01/01/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9C9C3431

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares ao SUBPROCURADOR adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Sra. Prefeita Municipal de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, ao SUBPROCURADOR, adiante nominado, ocupante de cargo comissionado, lotado na Procuradoria Geral do município, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000928	Adriano Rocha de Rezende	02/01/2019 a 02/01/2020	14/12/2020 a 12/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5AB7518D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
Nº 001/2020.**

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2020.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao PREGÃO ELETRÔNICO de nº 001/2020, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKP 4X4 PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Conforme segue, licitante vencedora: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ/MF: 40.757.908/0001-69, Vencedor do item: 01.

Senador Georgino Avelino/RN, 08/12/2020.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSGGA.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:07666677

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2020-ATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKP 4X4 PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ/MF: 40.757.908/0001-69, vencedor no item: 01.

Valor Global da contratação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Encaminhe o processo a Sra. Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para deliberação superior.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de Dezembro de 2020.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:049C0234

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2020**

LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKP 4X4 PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ/MF: 40.757.908/0001-69, vencedor no item: 01.

Valor Global da contratação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada em até 05 (cinco) dias, contados a partir desta convocação para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de dezembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B44991AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 006/2020 – PROCESSO Nº. 1.006.008/2020**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 006/2020 – PROCESSO Nº. 1.006.008/2020**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o reaprazamento do processo licitatório Tomada de Preços 006/2020 motivado pela alteração do projeto básico/orçamento, que trata da contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional, Drenagem Superficial nas ruas Serra de Martins, Serra Negra do Norte, Serra Câmara, Serra São Miguel, Serra São José e Serra do Mel no Bairro Vista da Serra, Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos

documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 28 de dezembro de 2020, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 28 de dezembro de 2020. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:9C003816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor ao retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de **LUCAS JORDÃO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1462-1, servidor comissionado, ocupante do cargo Subcoordenador E-SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor **gozou de 17 (dezesete) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 10/12/2020** referente ao período aquisitivo de **2019-2020**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de dezembro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:109AD7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DESPACHO DE RESULTADO - PP 015.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.231.495/0001-65, com o valor total de R\$ 282.594,50 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão.

Serra de São Bento/RN, 23 de novembro de 2020.

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS
Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9123DDB5

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 015.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 05 de outubro de 2020, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020** à empresa ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.231.495/0001-65, com o valor total de R\$ 282.594,50 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 07 de dezembro de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:55D554ED

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 05 de outubro de 2020, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, o qual teve como vencedora a empresa ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.231.495/0001-65, com o valor total de R\$ 282.594,50 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 07 de dezembro de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:AB3AB404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2009150002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME; OBJETO: Execução da obra de Implantação do alambrado e iluminação da quadra poliesportiva descoberta, localizada no Sítio Pintado, na Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em trinta (30) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 88.747,70 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.27.812.0015.1016 – Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 10010000; RECURSOS: 100% recursos próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Luidy Fabrício Azevêdo Bezerra - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:SCECD234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2011180001 ATA DA SESSÃO – JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, cumprindo todas as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores onde os membros da comissão permanente de licitação e representante da empresa licitante munidos de máscara protetora evitando assim qualquer tipo de contato entre os mesmos bem como, com os envelopes e documentações, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, compareceu a empresa licitante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, com o recebimento do Certificado de Registro Cadastral e documentos para credenciamento do seu representante, onde por apresentar a documentação solicitação foi credenciado. Verificada a compatibilidade do CNAE da empresa licitante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, a mesma está apta a participar desta licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME** está **HABILITADA** por atender às exigências editalícias. Como houve renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos por parte do representante credenciado da empresa licitante, partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada: **WB**

EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos ao representante credenciado da empresa Habilitada e presente, a empresa Habilitada ofertou seu valor da proposta de preços abaixo relacionada na seguinte condição:

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME: R\$ 73.691,91 (setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos);

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO
 Membro Suplente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
 Membro

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
 Licitante:

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8176625F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2012090001 TERMO DE DISPENSA Nº 056/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Contratação direta de empresa para a execução dos serviços de transmissão ao vivo da apresentação musical com Chagas Sobrinho & Banda Benção através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2020 - dia do Evangélico registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013.**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **QUEIROGA E MEDEIROS LTDA – CNPJ nº 07.651.720/0001-66**, no valor global de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), da de execução dos serviços o dia 12 de dezembro de 2020.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para a execução dos serviços de transmissão ao vivo da apresentação musical com Chagas Sobrinho & Banda Benção através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2020 - dia do Evangélico registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 1D74F2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 056/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2012090001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUEIROGA E MEDEIROS LTDA – CNPJ nº 07.651.720/0001-66; OBJETO: Execução dos serviços de transmissão ao vivo da apresentação musical com Chagas Sobrinho & Banda Benção através de transmissão virtual no dia 12 de dezembro de 2020 - dia do Evangélico registrado no calendário oficial de datas e eventos do Município de Serra Negra do Norte/ RN – CODEM – Lei nº 584/2013; DATA PARA EXECUÇÃO: 12 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0013.2034 – Manutenção das Atividades Culturais; 113.392.0013.2035 – Incentivos a Atividades Culturais e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 10010000; Percentuais: 100% recursos próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 1C072CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 465/2020

PORTARIA Nº: 465/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	09 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador: F9F9962D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 466/2020

PORTARIA Nº: 466/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	09 de dezembro de 2020	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador: 4B955E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 467/2020

PORTARIA Nº: 467/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	09 de dezembro de 2020	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente que cirurgia foi cancelada conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E950431F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 09/12/2020**

BOLETIM OFICIAL – 09/12/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **10**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **373**
- Confirmados (total de exames positivos): **230**
- Tratamento domiciliar: **06**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **214**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Dezembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2616D38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRINHA/RN E PELA EMPRESA AF.
LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:
13.951.425/0001-28

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Serra Negra do Norte/RN, Através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.144.792/0001-80, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, centro, Serra Negra do Norte/RN, ora representada pelo Senhor Prefeito José Antônio de Medeiros Clemente, inscrito no CPF/MF Sob o nº 028.252.064-31, Brasileiro, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado empresa AF. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.951.425/0001-28, situada na Av. José da Penha nº 500, bairro sertãozinho, município de Canguaretama, neste ato representado pelo Senhor ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 009.231.834-77 e RG 1.801.458/ITEP/RN, denominada **CONTRATADA**, que entre si justo e avançado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, Sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas. **CLÁUSULA 1ª – DO**

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento), dos itens 14, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 35, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 73, 76, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 162, 163, 167, 170, 171, 176, somando o valor de R\$ 14.664,60 (quatorze mil, mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), do valor original TOTALIZANDO R\$: R\$ 293.975,40 (Duzentos e noventa e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**Este presente aditivo está previsto nos Art. 57. § 1º C/C Art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico retro. **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:** Este aditivo terá uma vigência até 30 de dezembro de 2020, Oriundo do Contrato original celebrado em 01 de junho de 2020. **CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de fornecimento de produtos, celebrado em 01 de junho de 2020, entre o Município de Serra Negra do Norte/RN AF. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.951.425/0001-28. **CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais jurídicos.

Serrinha/RN, 10 de junho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Pela Contratante

AF. Locações e Serviços EIRELI

CNPJ: 13.951.425/0001-28

ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO

P/ Contratada

Publicado por:

Edilson Nascimento

Código Identificador:F5C585E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO**

**1º ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PREÇO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COMDENAGEM
SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE
AGUIAR TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01 ; RUA
PROJETADA 03; RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA
VISTA E PROJATADA 04 – CONJUNTO BOA VISTA,
SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN – TP 006/2019**

Pelo presente instrumento de aditivo de prestação de serviços, onde um lado, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.144.792/0003-80, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, CPF: 028.252.064-31, brasileiro, residente e domiciliado na Sítio Lagoa nº 121, zona rural, município de , Serra Negra do Norte/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.382.733/0001-30, estabelecida à Av. Das Tulipas nº 149, Conjunto Mirassol, - Bairro Capim Macio, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.078-220, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio – diretor o senhor **Diego Rodrigo Guedes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 013.651.734-02 e RG 002.093.032/SSP/RN, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, Ficam contratados de

acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Objetivo é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COMDRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01 ; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA VISTA E PROJATADA 04 – CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇO 006/2019. **CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO** - Este aditivo autoriza ao acréscimo de R\$ 94.721,77 (Noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde 24,97% (Vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) de acordo CONTRATO DE REPASSE NO 1053816-14/2018. Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, Alterando o Valor de R\$ 387.172,51 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 455.104,59 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos) cujo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COMDRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01 ; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA VISTA E PROJATADA 04 – CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇO 006/2019, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. -**CLÁUSULA 3ª – DA BASE LEGAL:** Este Aditivo está previsto no Artigo 65, Inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 23 de Abril de 2019 e seus respectivos aditivos contratuais. **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA:**A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura. **CLÁUSULA 6ª - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Serrinha/RN, em 09 de Dezembro de 2020.

Prefeitura de Serrinha
CNPJ: 08.144.792/0003-80
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal
Pela Contratante

DR & J Locações e Serviços EIRELI - EPP
CNPJ: 17.382.733/0001-30
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
CPF: 013.651.734-02
Pela Contratada

Publicado por:
Edilson Nascimento
Código Identificador:C460FCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) -
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro Exercício 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro Exercício 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Demonstrativo Sintético Financeiro Exercício 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CASSIO JALLES ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B1303E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 22090001/2020 -PMSM PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00004/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2020 PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, E A EMPRESA QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Benvenuto Holanda, 209, Centro, SEVERIANO MELO/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.358.046/0001-99, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde **CLAUDIANE COSTA DOMINGOS**, brasileira, inscrito no CPF nº 052.912.664-81, residente e domiciliada Sitio Ipeúira, sn, Zona Rural, neste Município e de outro lado a empresa **QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º10.617.046/0001-08, estabelecida na R ADIB AUADA, nº 35 BLOCO A CONJ 303, CEP 06.710-700 BAIRRO/DISTRITO GRANJA VIANA - COTIA/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FABIO AUGUSTO PRETO DE GODOY**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 24173256 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º179.278.178-41, residente e domiciliada na Eugenio Betarello nº 55 Apartamento 181 A, Vila Progredior, na cidade de São Paulo/SP, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 004/2020 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de Teste Covid -19, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos itens objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – Os produtos deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 0xx/2020 PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTES RÁPIDOS DE CORONAVIRUS: TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL; TEMPO DE REAÇÃO: 10 A 15 MINUTOS; SENSIBILIDADE CLÍNICA COMO NO MÍNIMO 95,5%; ESPECIFICIDADE CLÍNICA COMO NO MÍNIMO 95,4%; COMPOSTO POR 01 CASSETE E UM DILUENTE; ACOMPANHADO POR PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; VALIDADE DE 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA.	10.000	UNIDADE	6.90	69.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Severiano Melo/RN.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3372-2242, designado pela Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 0xx/2020 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 0004/2020 PE, homologado em 11 de Novembro de 2020.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto

nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de SEVERIANO MELO/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 0xx/2020 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

SEVERIANO MELO/RN, em 11 de Novembro de 2020.

P/Administração Municipal

P/Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:C559DD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) D F DE S SILVA ME, referente à Aquisição de 20(vinte) Kits Natalidade para atender as Famílias carentes do município atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Dezembro de 2020

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:A14D39E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 20(vinte) Kits Natalidade para atender as Famílias carentes do município atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: D F DE S SILVA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Dezembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:0FD33E4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME (CNPJ 21.930.033/0001-00);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA (COPOS DESCARTÁVEIS) COM CAPACIDADE DE 150 ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AÇÃO: 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO:

11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;

AÇÃO: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;

AÇÃO: 1319 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000

– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1316 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 –

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1314 – VIG. EM SAÚDE-INCENT. FINAN- VIG. SANITÁRIA - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 –

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1318 – VIG.EM SAÚDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP DIVERSAS - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 –

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 1279 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

AÇÃO: 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

AÇÃO: 2049 – BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 13110000 –

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

AÇÃO: 2058 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 13110000 –

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:877812A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP (CNPJ 08.286.262/0001-76);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 1º, I, B DA LEI Nº 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO;

09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;

AÇÃO: 1319 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE – MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

AÇÃO: 1316 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.998,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E09989D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 395/2020-GP (PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

DISPOE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA CRECHE LUZIA MERCES DO AMARAL PARA CRECHE PROFESSORA LENICE MARIA DE MEDEIROS.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche **LUZIA MERCES DO AMARAL** situada na Avenida Ayrton Laurentino, Centro, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, passando a denominar-se **CRECHE PROFESSORA LENICE MARIA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam - se disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz RN, 22 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF Nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:5D5A0AAD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 226/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 121/2017, que deixa à funcionária pública Municipal **IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO** a disposição do Gabinete Civil deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A funcionária pública municipal acima citada retornará a exercer suas atividades profissionais na Creche São Francisco, na Função de Professora de Educação Infantil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:3030AFCD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 227/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 122/2017, que deixa à funcionária pública Municipal **MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS** a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A funcionária pública municipal acima citada retornará a exercer suas atividades profissionais na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, na Função de Professora de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B38913C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 086/2020, que deixa o funcionário público Municipal **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS** a disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - O funcionário público municipal acima citado retornará a exercer suas atividades profissionais na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, na Função de Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:86C3BD9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2020 – GABINETE DA
PREFEITA(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias a servidora **MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, neste Município, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, matrícula nº 100, relativas ao período de 2019/2020, devendo gozar das férias regulares de 30 (trinta) dias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 23 de novembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:61C7183F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do

Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, matrícula 74, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, referente ao 2º (segundo) quinquênio e conforme também com a solicitação do servidor.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5778481B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 060/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário e Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal, aos Programas Sociais, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e Atender aos pacientes hospitalizados e pessoal de apoio da Unidade Materno Infantil Santa Laurentino.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que os itens abaixo foram declarados desertos conforme atas das sessões dos Pregões Eletrônicos 01 e 04/2020.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da unidade 06 – subFunção 361 – projeto atividade 2038 - elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo, no orçamento vigente do exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global de **R\$ 889,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra mensal, conforme descrição abaixo.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMAS, FPM, FUS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35**, com sede na Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593 – Pajucara – Natal/RN, para aquisição de gêneros alimentícios que foram desertos nos seus respectivos pregões e que atendem as necessidades das secretarias. Conforme memorando nº 811/2020 – SMS E 182 - SMASDC.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de novembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDILAMAR ABADIAS VASCONCELOS F. PEREIRA

Sec. Mun. de Saúde

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. Mun. Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E7A45BEC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 229/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor público municipal **LUCLECIO SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2020, com término em 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E0328119

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 231/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **KARYDJA SOARES BEZERRA**, matrícula 1470, lotado Gabinete Civil, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR**

ASSIDUIDADE conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 14 de dezembro de 2020 a 13 de março de 2021, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio e conforme também com a solicitação do servidor.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 09 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E8E39527

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2020 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 039/2020 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolução de problemas junto a Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 09h00min do dia 09/12/2020 - Chegada: 16h00min do dia 09/12/2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:D5E5A7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0407/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDRESSA PASCALE ROSADO DOS ANJOS SARAIVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 070.908.604-00** e **Cédula de Identidade nº 002.659.998 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B94B4A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO - TAGP - PMTS E SPU**

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 04916.001092/2019-00

Outorgante: União

Outorgado: Município de Tibau do Sul/RN, CNPJ 08.168.775/001-82

Objeto: Transferência da gestão da totalidade das orlas e praias marítimas do município, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei. As coordenadas dos limites das praias marítimas são (referência arquivo 24SEE250GC_SIR.shp, baixado no sítio eletrônico do IBGE): Norte = 268626.00 m E e 9316214.00 m S SUL = 274697.00 m E e 9304866.00 m S, conforme mapa 2669304.

Excluem-se desses trechos as áreas citadas no art. 14, I a V, da Lei 13.240, de 2015.

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios. Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, com redação da Lei 13.813, de 9 de abril de 2019.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Leonardo Bezerra de Melo Tinôco, CPF:027.788.848-40

Substituta: Larissa Fonseca dos Santos, CPF: 022.976.724-97

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:4B7D2F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901225432/2020**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901225432/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PREÂMBULO

No dia 09 de Dezembro, as 08:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro Rivanilson Alves dos Santos, e a equipe de apoio Francisca Bernardo de Souza, Antônio Fernando de Araújo Queiroz e Gelson Clemente de Araújo, designados pelas Portarias 002/2020 e 037/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciados os representantes das empresas licitantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CENTRAL VAREJISTA LTDA	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial da empresa e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTA a participar da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Foram recolhidos os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante apta a participar da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foi aberto o envelope de nº 01 – Declarações Prévias, tendo a empresa licitante apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme .

RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa Licitante que apresentou as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pela empresa licitante: CENTRAL VAREJISTA LTDA, tendo a mesma apresentado a certidão negativa de débitos municipais, com data de validade vencida. Por ser enquadrada na lei complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de cinco (05) dias úteis prorrogáveis para a regularização e apresentação da nova certidão dentro do prazo de validade.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate, nem a manifestação do interesse de recorrer pelos representantes credenciados das empresas licitantes. Não houve ocorrências do pregão. O Pregoeiro efetuou a consulta da autenticidade das certidões negativas emitidas via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTE DA EMPRESA	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CENTRAL VAREJISTA LTDA	Rivanilson Alves dos Santos
	Pregoeiro
	Francisca Bernardo de Souza
	Apoio
	Gelson Clemente de Araújo
	Apoio
	Antônio Fernando de Araújo Queiroz
	Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:FF2C71F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 /2020-GPMTB.

PORTARIA Nº 066 /2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **EDSON DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020;

II – **FRANCINILDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020;

III – **HELITON RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, referente ao exercício 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020;

IV – **HENRIQUE JORGE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício de 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020;

V – **MARIA APARECIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício 2019, 01 a 30 de dezembro de 2020;

VI – **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício de 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020;

VII- **NEIDE PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao exercício de 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020;

VIII – **PEDRO GUILHERME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2019, de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F69529CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

DISTRATADA(O): LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.189.164-07.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE SANTA LUZIA, Nº 7641 SL – 1, ÁREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 09/12/2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E4C3279E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

DISTRATADA(O): MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.941.284-04.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA BAIXA DO QUINQUIM, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 09/12/2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F163341C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO-ALTERAÇÃO NO EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2020 - RP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que a nova data deste certame será às 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2020, na modalidade PREGÃO Nº 19/2020-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de insulinas especiais para pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2 deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos, devidamente corrigidos, no Item 1.1, que agora se lê: - O Município de UMARIZAL através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 89/2019 de 17 de Julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, encontram-se à disposição dos interessados no sites umarizal.rn.gov.br e bbmnetlicitacoes.com.br e solicitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com (de 08:00 às 12:00 hs) a partir da publicação deste Reaviso.

UMARIZAL - RN, 09 de Novembro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:560A5C4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
007/2020**

**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º**

007/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01648/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona urbana de Upanema/RN. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes: 1.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70, desclassificada por apresentar Proposta incompleta, deixando de mostrar as especificações exigidas no edital; 2.) EMPREENDIMENTOS CONST. E COM.DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33 com valor global de R\$ 501.948,49 (quinhentos e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos); 3.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26 com valor global de R\$ 481.024,18 (quatrocentos e oitenta e um mil vinte e quatro reais e dezoito centavos); 4.) C L CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34 com valor global de R\$ 507.173,39 (quinhentos e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos) 5.) JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.1985.778/0001-78 com valor global de R\$ 499.666,34 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); 6.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12 com valor global de R\$ 497.269,20 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); 7.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91 com valor global de R\$481.548,09 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos); 8.) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16 com valor global de R\$ 487.918,09 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e nove centavos); 9.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52 com valor global de R\$ 482.773,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos); 10.) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 com valor global de R\$ 496.019,20 (quatrocentos e noventa e seis mil dezenove reais e vinte centavos); 11.) AGRESTE CONSTRUTORA E COMECIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83 com valor global de R\$ 501.748,49 (quinhentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos); 12.) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.055.950/0001-28 com valor global de R\$ 501.948,49 (quinhentos e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos); 13.) SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01 com valor global de R\$ 500.542,60 (quinhentos mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, classificada, segundo o julgamento de menor preço. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 07 de dezembro de 2020.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F3AC2F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 181/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 181/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2015. Objeto: **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (RECUPERAÇÃO)**, situada na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6C7F7C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 057/2014 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 057/2014. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO** na Av. Ministro Aluísio Alves, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **Métodos Estratégico de Técnicas de Assessoramento-LTDA**. CNPJ: **13.393.557/0001-81** – Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6D547FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 044/2019 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 044/2019 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2019 - PMVV. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**
CONTRATADA: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76** – Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:F2A9CA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 115/2019 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 115/2019 - PMVV

ORIGEM: Tomada de Preço nº 05/2019 - PMVV.

OBJETO: **AMPLIAÇÃO DO AÇUDE COMUNITÁRIO JOSE BANDEIRA DE MOURA.**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ: 18.578.731/0001-84** Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:2B1E6EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 03/2020 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 03/2020 - PMVV ORIGEM: Tomada de Preço nº 07/2019 - PMVV.

OBJETO: **SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**

CONTRATADA: **GURGEL AZEVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.651.184/0001-09** Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D6F076AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 094/2018 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 094/2018 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2018 - PMVV. Objeto: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO 01 E TRECHO 02 – SÍTIO RIACHÃO DOS PEREIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO VENHA-VER/RN.**

CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40**

Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:007D9161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 098/2018 – PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:

TERCEIRO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 098/2018 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2018 - PMVV. Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO BANDEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN COM POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40
Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B2D67D4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2019 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 027/2019 - PMVV

ORIGEM: Pregão 02/2019 – SRP/PMVV.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de serviços de internet para diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.601.397/0001-28
Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/01/2021 Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B2D77E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 051/2020 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 051/2050 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2020 - PMVV. Objeto: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES NO SÍTIO CACTOS ZONA RURAL DE VENHA-VER/RN

CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76
Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AE2F7FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 116/2019 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 116/2019 - PMVV ORIGEM: Tomada de Preço nº 06/2019 - PMVV.

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO.

CONTRATADA: VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ: 32.079.408/0001-97 Período de Prorrogação: 31/12/2020 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 08/12/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:80DFAFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 019/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010002/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 019/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 608.806,10; NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ: 28.091.295/0001-78, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 12, 14, 17, 25, 28, 29, 31, 32, 38, 44, 46, 47, 49, 51, 57, 63, 69, 70, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 97, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 198. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.001.631,20.

VIGÊNCIA DA ATA: 10/11/2020 A 10/11/2021.

VERA CRUZ/RN, 10 de Novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:061B96EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08120001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SALES PEDROZA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE TAPETES DESINFECTANTES, OS QUAIS

SERAO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS, VISANDO O COMBATE AO COVID-19, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 08 de Dezembro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:25C7C74A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200106**

CONTRATO Nº.....: 20200106

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08120001/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE TAPETES DESINFECTANTES, OS QUAIS SERAO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS, VISANDO O COMBATE AO COVID-19, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.101220428.2.127 Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Importância Int.Dec.do Coronavírus-Covid19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 23.850,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2020

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:389542BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 036/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Assunto: Contratação dos serviços de pintura do prédio sede da Prefeitura Municipal de Florânia.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa:

UNIDADE – 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

15.451.0010.1316 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO - 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS E/OU 15400000 ROYALTIES DA PETROBRAS

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa **JOÃO EDSON DE ARAÚJO**, CPF sob o Nº 061.133.354-61, com sede na Rua Professor Manoel Fernandes, 198A, Rainha do Prado, Florânia/RN, para Contratação dos serviços de pintura do prédio sede da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme Processo nº 2030/2020 da Secretaria Municipal de Gabinete Civil de Florânia/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 9 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:849FF436

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 037/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de equipamentos, insumos e EPI's para a Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. *In verbis*:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de

18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º-B, Inc. I ao IV, com as alterações trazidas pela **Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020**, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. *In verbis*:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela **Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 013/2020 de 19 de maio de 2020 que Declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa:

UNIDADE – 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0008.1054 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID-19

ELEMENTO - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 35.053,00 (Trinta e cinco mil cinquenta e três reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa **MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPECOES E MONTAGENS LTDA**, CNPJ sob o Nº 15.774.001/0001-60, com sede na Rua Dr Antonio Othon Filho, 454 A, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, para Aquisição de equipamentos, insumos e EPI's para a Rede Municipal de Ensino, conforme Processo nº 2035/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florân/RN, em 9 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:3A424D17

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 155/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.140.614-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:6EDCA760

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 156/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **WILMA KELLY TOSCANO DE AZEVÊDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis

Código Identificador:DD6B910B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 157/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARILIA EDUARDO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***372.774.**, do Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:68A53320**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA N.º 158/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSIRLAN JOAQUIM DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.949.414-**, do Cargo de Provedor em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Macária Giffoni da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:0E109C58**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1406/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D5AE26D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1407/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de Dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:70DE3E0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 059/2020 – PMP/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.759.595 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 078.338.744-00, COREN – RN 000.552.934 dados bancários Caixa Econômica Federal Ag: 0805 Conta Corrente 2687-1 residente e domiciliada na Rua Francisco Eugênio da Silva, 100 Bairro Flores, Florânia/RN, CEP 59.335-000 doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRA** desempenhando suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Contratante

WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF: 078.338.744-00

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9D050BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 110/2020 – PMF/FMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.459.956 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.360.064-65, COREN – RN 561.170-ENF, Número do PIS/PASEP 160.23173.00-5 dados bancários Ag: 0805 Conta Corrente 12241-4 residente e domiciliado na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 162 Centro São Vicente-RN CEP 59.340-000 doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **ENFERMEIRO** desempenhando suas atividades junto a **Unidade de Saúde José Candido Bezerra no Programa ESF IV, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas..**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Contratante

FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA

CPF: 086.360.064-65

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6B040AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 088/2020 – PMF/FMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DÉBORA SUSANY SOUSA MARTINS**, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.846.214 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 084.075.594-58 CRF 10.080 conta bancária Agência 0585-1 Conta Corrente 38.919-6 número do PIS/PASEP 135.62958.45-4 residente e domiciliada à Rua Benevenuto Gonçalves, 182 - Centro Catolé do Rocha Paraíba/PB CEP: 58.884-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **BIOMÉDICA**, carga horária semanal de 30 (trinta) horas junto a **Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Laboratório do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Contratante

DÉBORA SUSANY SOUSA MARTINS

CPF: 084.075.594-58

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EE85A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 104/2020 – PMF/FMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JESSICA TALITA EUFRAZIO DA FONSECA**, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.130.163-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.705.664-63 CRF 4718/RN conta bancária Agência 3526-2 Conta Corrente 43.845-6 número do PIS/PASEP 201.81524.92-3 residente e domiciliada à Rua Antônio Balbino, 269 Triunfo Potiguar/RN CEP 59.685-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **FARMACEUTICA** carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades na Farmácia Básica do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de outubro de 2020

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Contratante

JESSICA TALITA EUFRAZIO DA FONSECA

CPF: 016.705.664-63

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8F2FCF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 062/2020

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CICERO SILVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 1706648-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 046.163.744-81, Número do PIS PASEP 160.59085.77-7 conta bancária Agência 2066-4 Conta Corrente 15.382-6 residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, 1150 Área Rural – CEP 59.335-000 Florânia/RN, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **MOTORISTA** nas Comunidades Serra do Cajueiro, Umburanas e Assentamento João da Cruz no deslocamento de usuários, em caso de necessidade de transporte até a Zona Urbana, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Contratante

CÍCERO SILVA

CPF: 046.163.744-81

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:66CCC0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1408/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0055CE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1409/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:92423937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1410/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F0EBF6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1411/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **TEIXEIRA/PB**, no dia 07 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A48C444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1412/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1445AIEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1413/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:39FBDBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1414/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 08 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:52DCC24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1415/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 08 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1DB849C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1416/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5438AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1417/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7212A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1418/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE**

MENEZES JUNIOR, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FBF76F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1419/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B9449875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1420/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BF9205D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 5/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020**

O(A)s **03 (três)** dias do mês de **09 (Setembro)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 06 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 06 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 150, quinta-feira, 06 de Agosto de 2020, processo administrativo nº 000066PE00006, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47

ENDEREÇO: Rua Henrique Schwerin, 766 - Sala 01 – José Bonifácio - CEP 99.701-506 – Erechim/RS

REPRESENTANTE: Daniel Arcari

E-MAIL: gparcari@gmail.com

TEL.: (54) 9956-0047

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	BARRA CHATA ½ x1/8 C/ 6M	ARCELOR MITTAL	200	UND	12,98	2596,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						2.596,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 03 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ nº 11.175.931/0001-47

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B51C6631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 CONTRATO Nº 070/2019 TERMO ADITIVO Nº 003

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA J M DE ARAUJO - ME, CNPJ: CNPJ:26.951.758/0001-07.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **J M DE ARAUJO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **26.951.758/0001-07**, sediada a R. Dep. Aristófanês Fernandes, 84, Pref. Jaime Batista, Angicos/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representada por JANAINA MACÊDO DE ARAÚJO, Brasileira, portador do CPF de nº 039.497.994-00, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 09 de julho de 2019, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº **70/2019**, oriundo do Pregão Presencial nº **19/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

acréscimo de 1,83% (um virgula oitenta e três por cento), ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **070/2019**, quem tem por como objeto a **ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOSFUNERÁRIOSE TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXILIOFUNERÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

DEMOSTRATIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QDT CONTRATADA	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	PERCENTUAL ADITIVADO	QDT ADITIVADA	TOTAL ADITIVADO
5	0007886 Translado intermunicipal do corpo por km rodado.	4.000,00	2,90	11.600,00	25%	1.000,00	R\$ 2.900,00
TOTAL GLOBAL ADITIVADO							R\$ 2.900,00
QUADRO FINACEIRO DESCRITIVO							
VALOR INICIAL DO CONTRATO							R\$ 158.800,00
VALOR DO ADITIVO							R\$ 2.900,00
PERCENTUAL ADITIVADO							1,83%
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS TERMO ADITIVO							R\$ 161.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo encontra-se justificado na solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

2 – Fica o contrato de nº 70/2020, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor global de **R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 70/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 09 de dezembro de 2020.

Município De Angicos	J M De Araújo – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:26.951.758/0001-07
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JANAINA MACÉDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal	CPF:039.497.994-00
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:968B07AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 002/2020 ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 002/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (<i>linguagem / atividade</i>):		
PESSOA FÍSICA ()		PESSOA JURÍDICA ()
PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
PREENCHIMENTO PARA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 - CNPJ:		
2.3 - Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 - CPF:		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):	
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2020.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente	

(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 002/2020

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir Esta Declaração, Assinada-La, Escaneada-La E Salvada-La No Formato PDF, Para Ser Incorporada Ao Arquivo Remetido Junto Ao E-Mail) Ou (Assinatura Digital Igual A Do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade _____, órgão exp. _____ CPF _____ brasileiro, naturalidade _____ telefone (DDD e nº) ____ - ____ celular _____ e-mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Bodó /RN há 02 anos, e atualmente no endereço, Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir Esta Declaração, Assinada-La, Escaneada-La E Salvada-La No Formato PDF, Para Ser Incorporada Ao Arquivo Remetido Junto Ao E-Mail) Ou (Assinatura Digital Igual A Do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, _____, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Bodó /RN; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3º grau de servidores da nem membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir Esta Declaração, Assinada-La, Escaneada-La E Salvada-La No Formato PDF, Para Ser Incorporada Ao Arquivo Remetido Junto Ao E-Mail) Ou (Assinatura Digital Igual A Do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO 002/2020 – ”, declaro liberar para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____
(título da obra) _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir Esta Declaração, Assinã-La, Escaneã-La E Salvã-La No Formato PDF, Para Ser Incorporada Ao Arquivo Remetido Junto Ao E-Mail) Ou (Assinatura Digital Igual A Do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, _____, portador de carteira de identidade RG n° _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 002/2020” realizado pela Prefeitura Municipal de Bodó, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir Esta Declaração, Assinã-La, Escaneã-La E Salvã-La No Formato PDF, Para Ser Incorporada Ao Arquivo Remetido Junto Ao E-Mail) Ou (Assinatura Digital Igual A Do RG)

EDITAL 002/2020

ANEXO VII - CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO

I – Para preenchimento individual

DADOS PESSOAIS – PESSOA FÍSICA				
Nome Completo				
Nome Artístico				
Data de Nascimento				
Segmento artístico-cultural em que trabalha				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano	<input type="checkbox"/> Nível Médio	<input type="checkbox"/> Nível Superior

II – Para preenchimento de entidade ou coletivo:

DADOS INSTITUCIONAIS – PESSOA JURÍDICA ou COLETIVO	
Nome da entidade	
Data de fundação:	
Responsável:	
Segmento artístico-cultural em que trabalha	

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artístico-cultural (espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		

3. ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

4. CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

BODÓ/RN, ____ de _____ de 2020.

Proponente

CPF

(Imprimir Esta Declaração, Assiná-La, Escaneá-La E Salvá-La No Formato PDF, Para Ser Incorporada Ao Arquivo Remetido Junto Ao E-Mail) Ou (Assinatura Digital Igual A Do RG)

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador: 77EBC190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 831.412,40 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 831.412,40 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte:

10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					831.412,40
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					831.412,40
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100.000,00
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS				431.412,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	31.412,40

METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.03.11.07 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Outros Programas da Atenção Básica.

2020	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
Previsão	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Arrecadação	-	-	79.310,00	372.628,23	119.629,83
Excesso	-40.000,00	-40.000,00	39.310,00	332.628,23	79.629,83
Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	TOTAL
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	400.000,00
125.629,83	117.053,23	150.454,83	116.284,83	150.421,62	1.231.412,40
85.629,83	77.053,23	110.454,83	76.284,83	110.421,62	831.412,40

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita Arrecadada no período: R\$ 1.231.412,40

(-) Receita Prevista no período: R\$ (400.000,00)

(=) Excesso de Arrecadação do Período: R\$ 831.412,40

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado: R\$ (0,00)

(=) Excesso de Arrecadação Disponível: R\$ 831.412,40

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: 7B3642D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Adjunto Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem na lei orgânica do município, torna público os cadastros municipais cultural (CMC) de Agentes Culturais e Entidades Culturais, conforme aprovado em reunião no dia 25 de setembro de 2020 do Comitê de Análise de Cadastros Culturais – Decreto Municipal 0022/2020, registrado em ata de nº01/2020, segue abaixo os cadastros para homologação em conformidade com a lei 14.017/2020, lei Aldir Blanc de emergência cultural, regulamentada pelo decreto federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

PESSOA FÍSICA			
CÓDIGO CMC	NOME	CPF	SEGMENTO
CMC - 00001/2020	Ana Maria da Silva Souza	626.393.154-04	Artesanato
CMC - 00002/2020	Ana Maria Rita Ferreira de Oliveira	706.510.044-89	Dança/Teatro
CMC - 00003/2020	Carlos Alberto de Souza	130.887.504 -53	Artesanato
CMC - 00004/2020	Daniel Alves dos Santos	048.420.884-51	Artesanato
CMC - 00005/2020	Daniel Amaro dos Santos	045.813.364-73	Cordelista
CMC - 00006/2020	Eliana Ferreira de Lima	876.882.554-49	Artesanato
CMC - 00007/2020	Elvys Samuel da Silva Araujo	068.932.774-90	Instrutor de capoeira
CMC - 00008/2020	Francisca Elizane dos Santos	048.203.114-09	Artesanato
CMC - 00009/2020	Hadassa Freire Gomes Rodrigues	018.085.474-70	Cantora
CMC - 00010/2020	Hugo Homero Batista da Costa	043.336.374-65	Cantor
CMC - 00011/2020	Idionária de lima campelo	065.676.924-64	Músico
CMC - 00012/2020	Inácio Lucas Cavalcante da Silva	104.626.504-05	Artesanato
CMC - 00013/2020	Jadnaelma Ferreira Rodrigues	018.077.244-92	Dança/ Teatro
CMC - 00014/2020	Jadson Galdino de Abreu	706.149.234-17	Dança / Teatro
CMC - 00015/2020	Jessica Fabricia de Oliveira Silva	017.543.154-02	Artesanato
CMC - 00016/2020	João Soares Dantas	100.683.674-81	Capoeirista
CMC - 00017/2020	José Edmilson Silva batista	099.911.564-29	Músico
CMC - 00018/2020	José Ivan Soares Silva	968.923.904-04	Artesanato
CMC - 00019/2020	José Romny kally da cruz Lima	125.051.764-85	Músico
CMC - 00020/2020	José Wellington Gomes da Silva	059.751.214-00	Cantor
CMC - 00021/2020	Josefa Viviane Rocha da Silva	066.652.934-59	Artesanato
CMC - 00022/2020	Josenildo Paulo da Silva	064.505.304-05	Instrutor de Dança
CMC - 00023/2020	Josimar da Paz Bezerra	086.310.224-70	Pintura Artística
CMC - 00024/2020	Jucycleide Dantas de Araujo	077.273.284-13	Arte/Costureira
CMC - 00025/2020	Juliana Galvão Ferreira	018.079.564-31	Artesanato
CMC - 00026/2020	Katiuce Dantas de Oliveira	092.671.974-28	Artesanato
CMC - 00027/2020	Lourdes Maria Pereira da Silva	105.882.824-05	Artesanato
CMC - 00028/2020	Luciana Dantas do Nascimento	065.580.664-40	Cantora
CMC - 00029/2020	Luis Barbosa de Melo	052.204.554-51	Instrutor de Dança/ Apresentador
CMC - 00030/2020	Marivander Ferreira Barbosa	061.953.244-74	Capoeirista
CMC - 00031/2020	Paulo Emanuel da Silva	018.083.094-56	Capoeirista
CMC - 00032/2020	Pedro Aprígio Pereira	018.082.634-48	Coreógrafo/ Dança/ Produtor Cultural
CMC - 00033/2020	Roberto Diogo de Oliveira	056.293.704-80	Cantor/ Musico
CMC - 00034/2020	Robin Jamilyly Campelo de Carvalho	08658343421	Produtor Cultural/ Dança/ Teatro
CMC - 00035/2020	Robson penha Rodrigues	104.990.264-54	Capoeirista
CMC - 00036/2020	Rosa de Fátima de oliveira Brilhante	706.611.824-36	Artesanato
CMC - 00037/2020	Vitor Dantas do Nascimento	121.167.134-80	Artesanato
CMC - 00038/2020	Ademf Eduardo Santa Rosa	053.461.654-28	Produtor Cultural / Dança/Teatro
CMC - 00039/2020	Rosa de Fátima de Oliveira Brilhante	706.611.824-36	Artesanato
CMC - 00040/2020	Ismael Galvão Ferreira	125.347.774-40	Cantor
CMC - 00041/2020	Wesley Nascimento Brilhante	705.117.664-16	Capoeirista/ Artesanato
CMC - 00042/2020	Wandersson Klayvid Lopes Campelo	086.374.614-41	Dança/ Teatro
CMC - 00043/2020	Ranielson Pereira Fernandes	099.705.104-36	Músico
CMC - 00044/2020	José Fernandes	555.634.734-49	Repentista
CMC - 00045/2020	Josineide Dantas de Melo	790.938.764-49	Artesanato
CMC - 00046/2020	João Soares Dantas	100.683.674-81	Capoeirista

GRUPOS INFORMAIS				
CÓDIGO CMC	NOME DO GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	SEGMENTO
CMC - 00047/2020	Quadrilha Junina Arraiá do Fubá	Pedro Aprígio Pereira	018.082.634-48	Produção cultural
CMC - 00048/2020	Quadrilha Junina Raízes do Campo	Marcos Antônio dos Santos Filho	101.628.494-27	Produção Cultural
CMC - 00049/2020	Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	Robson Penha Rodrigues	130.887.504 -53	Capoeira

CAMPO REDONDO/RN 23 DE OUTUBRO 2020

ADEMI EDUARDO SANTA ROSA
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Portaria 023/2019

* Republicado por incorreção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 176/2020

DECRETO Nº 176/2020, de 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					411.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					405.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	29.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				121.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	121.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	255.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					6.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					411.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					405.000,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				330.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	15.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					6.000,00
	2124 Manutenção das atividades da Casa da Cidadania e conselhos vinculados administrativamente				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	1129 Implantar e implementar o Sistema de Habitação de Interesse Social				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD5DF8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909012/2020.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI**, CNPJ/MF nº **70.318.597/0001-00**, com sede na R Dr Almir de A Castro, 248, Centro, CEP: 59.600-010, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 255014 SSP PB e inscrito no CPF nº 141.159.054-68, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica visando eventual aquisição de mobiliários e equipamentos referente ao Programa Pro Infância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	UNID	24	Aço Ambiente	R\$190,00	R\$4.560,00
03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	UNID	24	Aço Ambiente	R\$250,00	R\$6.000,00
04	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	UNID	10	Aço Ambiente	R\$150,00	R\$1.500,00
TOTAL						R\$12.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**;
- 6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1131- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PRO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA (INFANTIL);

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H De P Cavalcanti Filho EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

CPF: nº 812.378.984-04
FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 102/2020 GP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 8A0F7F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA NOVEMBRO/2020

Relação ordem cronológica /Novembro de 2020.

RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento	para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020		Não	Falta proposta
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020		Não	Pendência
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.900,00	25/06/2020	25/07/2020		Sim	
Joana Darc Bessa ME	4.729,05	26/06/2020	26/07/2020		Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	697,22	01/07/2020	01/08/2020		Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.251,60	01/07/2020	01/08/2020		Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.682,89	01/07/2020	01/08/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.716,74	01/07/2020	01/08/2020		Sim	
F A Nunes Gondim – ME	3.200,00	07/07/2020	07/08/2020		Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,01	07/07/2020	07/08/2020		Sim	

Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.300,01	07/07/2020	07/08/2020	Sim	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.640,00	07/07/2020	07/08/2020	Sim	
F. Fernandes de Melo	2.900,00	04/08/2020	11/08/2020	Sim	
Poli & Sarmento LTDA	450,00	05/08/2020	12/08/2020	Sim	
Pio X Fernandes	4.000,00	12/08/2020	19/08/2020	Sim	
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,00	12/08/2020	19/08/2020	Sim	
Associação Hospital Centenário PDF	1.200,00	12/08/2020	19/08/2020	Sim	
Anderson Lopes de Freitas - ME	180,00	13/08/2020	20/08/2020	Sim	
Poli & Sarmento	500,00	19/08/2020	26/08/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	1.105,00	21/08/2020	28/08/2020	Sim	
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	1.450,00	31/07/2020	31/08/2020	Sim	
Edivaldo de A Júnior ME	2.940,00	26/08/2020	02/09/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.200,30	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,99	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.800,24	06/08/2020	06/09/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	5.472,16	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
Posto Bolivel LTDA	1.192,24	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
Posto Bolivel LTDA	1.037,19	06/08/2020	06/09/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
Ubiratan Oliveira dos Santos	680,00	02/09/2020	10/09/2020	Não	
Jandismara Alves de Oliveira	318,25	10/09/2020	17/09/2020	Não	
Uila Marilac Fernandes – ME	4.000,00	10/09/2020	17/09/2020	Sim	Portaria Nº 216/2020
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.472,32	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.503,14	20/08/2020	20/09/2020	Não	
J. Geneci Bezerra	1.477,90	14/09/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	547,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	279,65	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	368,90	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	5.377,18	01/09/2020	01/10/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	5.308,15	02/09/2020	02/10/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	6.427,09	02/09/2020	02/10/2020	Não	
D. F. DE S. SILVA	1.562,35	03/09/2020	03/10/2020	Não	
Joana Darc Bessa ME	6.686,62	08/09/2020	08/10/2020	Não	
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	4.000,00	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.789,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	2.465,95	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	3.047,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	2.175,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	235,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.419,75	05/10/2020	05/11/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
F A Nunes Gondim – ME	1.400,10	07/10/2020	07/11/2020	Não	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	1.875,00	30/10/2020	09/11/2020	Não	
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.750,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
Uila Marilac Fernandes – ME	2.000,00	05/11/2020	12/11/2020	Sim	Portaria Nº 239/2020
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	813,55	06/11/2020	13/11/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	
Centro Integrado de Medicina Diagnostica e P	470,00	13/11/2020	20/11/2020	Sim	Urgência
M B COM E DER DE PET LTDA	5.551,69	30/10/2020	30/11/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
Associação Hospital Centenário PDF	7.500,00	23/11/2020	30/11/2020	Não	
José Laércio Dóia	1.790,00	05/11/2020	05/12/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.400,24	06/11/2020	06/12/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,39	06/11/2020	06/12/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.900,24	06/11/2020	06/12/2020	Não	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	11.178,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.733,09	09/11/2020	09/12/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
Posto Bolivel LTDA	5.368,75	09/11/2020	09/12/2020	Sim	Portaria Nº 215/2020
Edcarla Maria de Souza	2.189,00	10/11/2020	10/12/2020	Não	
Edcarla Maria de Souza	5.433,00	10/11/2020	10/12/2020	Não	

RECURSOS - CONTA COVID-FUS e EMENDA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
RDF-Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	39.416,15	01/10/2020	08/10/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	18.997,45	21/10/2020	21/11/2020	Não	Pendência
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	15.320,00	19/11/2020	26/11/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.300,29	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,07	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.400,36	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.200,61	06/11/2020	06/12/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	34.001,10	13/11/2020	13/12/2020	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	6.109,35	17/11/2020	17/12/2020	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	485,46	17/11/2020	17/12/2020	Sim	

RECURSO: – RECURSOS CONVENIO-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
H de P Cavalcante Filho EIRELE	1.984,95	26/10/2020	26/11/2020	Sim	

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio Aroldo de Freitas	7.275,00	21/10/2020	21/11/2020	Sim	

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	4.017,51	05/10/2020	05/11/2020	Sim	
Superfio Comercio de Produtos Médicos hospitalares LTDA	1.484,30	19/10/2020	19/11/2020	Não	
Pharmaplus LTDA	760,00	21/10/2020	21/11/2020	Sim	
Pharmaplus LTDA	591,70	21/10/2020	21/11/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.686,28	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
Inovasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	

Recurso: – Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	14/08/2020	14/09/2020	Sim	
M2A Tecnologia LTDA	580,00	04/09/2020	14/09/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	688,75	10/09/2020	17/09/2020	Sim	
Jandismara Alves de Oliveira	1.002,25	10/09/2020	17/09/2020	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.545,20	20/08/2020	20/09/2020	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.235,21	20/08/2020	20/09/2020	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	672,35	21/08/2020	21/09/2020	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	303,45	21/08/2020	21/09/2020	Sim	
Joice Marília Melo e Freitas	1.710,00	15/09/2020	22/09/2020	Sim	
Francisco Clenildo Maia	2.380,00	15/09/2020	22/09/2020	Sim	
G M G Duarte	2.450,00	24/08/2020	24/09/2020	Sim	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	4.061,95	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	5.545,08	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	4.791,31	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	5.544,98	01/09/2020	01/10/2020	Sim	
D. F. DE S. SILVA	2.170,00	03/09/2020	03/10/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,22	04/09/2020	04/10/2020	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	29/09/2020	06/10/2020	Sim	
J & D Artigos Esportivos LTDA	3.670,00	30/09/2020	07/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.418,98	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.236,81	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	2.189,18	09/09/2020	09/10/2020	Sim	Portaria Nº 218/2020
Posto Bolivel LTDA	1.289,04	09/09/2020	09/10/2020	Sim	Portaria Nº 218/2020
M2A Tecnologia LTDA	580,00	05/10/2020	13/10/2020	Sim	Portaria Nº 214/2020
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	130,80	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	826,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	15/09/2020	15/10/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	23/09/2020	23/10/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	12.000,35	25/09/2020	25/10/2020	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	01/10/2020	01/11/2020	Não	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	01/10/2020	01/11/2020	Não	
ATR Viana Construções	7.800,00	02/10/2020	02/11/2020	Sim	
Francisco Anésio de Queiroz	3.630,00	26/10/2020	03/11/2020	Sim	Portaria Nº 209/2020
Posto Bolivel LTDA	3.469,88	05/10/2020	05/11/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	7.806,38	05/10/2020	05/11/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.317,73	05/10/2020	05/11/2020	Sim	Portaria Nº 218/2020
A Amaro F da Silva – ME	660,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,30	07/10/2020	07/11/2020	Não	
Hidromacacos Comercio e Serviços LTDA	500,00	03/11/2020	10/11/2020	Sim	Portaria Nº 212/2020
M2A Tecnologia LTDA	580,00	03/11/2020	10/11/2020	Sim	Portaria Nº 214 /2020
M N Nogueira Informática	690,00	05/11/2020	12/11/2020	Não	
M N Nogueira Informática	1.380,00	05/11/2020	12/11/2020	Não	
Layout Informática Processamento de Dados	1.246,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	
ATR Viana Construções	9.432,00	19/10/2020	19/11/2020	Sim	
Wellington Moura da Silva - ME	13.553,34	21/10/2020	21/11/2020	Não	
G M G Duarte	2.450,00	21/10/2020	21/11/2020	Não	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	28/10/2020	28/11/2020	Não	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	29/10/2020	29/11/2020	Não	
A Vaneilson do Rego ME	2.230,00	23/11/2020	30/11/2020	Não	
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/11/2020	03/12/2020	Não	
A Amaro F da Silva – ME	660,00	30/11/2020	07/12/2020	Não	
Aldemir Guedes Rego	800,00	30/11/2020	07/12/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.188,04	09/11/2020	09/12/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	3.440,66	09/11/2020	09/12/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	5.752,72	09/11/2020	09/12/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,20	10/11/2020	10/12/2020	Não	
Wellington Moura da Silva - ME	16.476,29	24/11/2020	24/12/2020	Não	

Recurso: – Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	605,00	11/08/2020	11/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	

Recurso: – Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	03/11/2020	10/11/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.175,38	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	4.600,13	10/11/2020	10/12/2020	Sim	
Abraão Melo Moreira Palha - EPP	5.000,04	23/11/2020	23/12/2020	Não	

Recurso: – Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	22.586,10	10/06/2020	10/07/2020		Foi pago uma parte
F A Nunes Gondim – ME	7.417,40	15/07/2020	15/08/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	4.860,80	15/07/2020	15/08/2020	Não	
Fernando Jackson Pereira de Souza	9.715,50	10/11/2020	10/12/2020	Sim	Agricultura Familiar

Recurso: – Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.040,00	03/11/2020	03/12/2020	Sim	
José Laercio Dóia	7.750,00	20/11/2020	20/12/2020	Sim	

Recurso: – Recurso Próprio Assistência - FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.172,07	05/05/2020	05/06/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.922,68	05/05/2020	05/06/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	515,15	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	430,13	05/05/2020	05/06/2020	Não	
Vilcemar Mauricio de Souza	1.054,50	17/06/2020	24/06/2020	Não	
Luan Bruce Matoso	57,00	18/06/2020	25/06/2020	Não	
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.992,70	22/06/2020	29/06/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.770,00	08/06/2020	08/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.438,82	08/06/2020	08/07/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	400,00	16/07/2020	23/07/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	2.100,09	07/07/2020	07/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.465,87	08/07/2020	08/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.537,35	08/07/2020	08/08/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	901,14	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.649,11	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	731,30	06/08/2020	06/09/2020	Não	
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,90	07/08/2020	07/09/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,30	07/08/2020	07/09/2020	Não	
D. F. DE S. SILVA	3.137,65	03/09/2020	03/10/2020	Não	
A Nova Solução Eireli	956,00	01/10/2020	08/10/2020	Não	
Posto Bolivel LTDA	1.305,53	09/09/2020	09/10/2020	Não	
Posto Segundo Melo LTDA	292,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,26	10/11/2020	10/12/2020	Não	

Recurso Próprio Assistência FNAS – A C E COVID

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA	3.445,00	22/10/2020	29/10/2020	Sim	

Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Pendência
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	

Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Evangelista de Oliveira	2.612,50	16/10/2020	23/10/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	1.940,69	05/10/2020	05/11/2020	Sim	
Abraão Melo Moreira Palha	6.000,22	24/11/2020	24/12/2020	Sim	

Recurso: – Recursos FNAS (PSB) – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,46	07/10/2020	07/11/2020	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.901,26	09/11/2020	09/12/2020	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.300,47	10/11/2020	10/12/2020	Sim	

Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.700,28	10/11/2020	10/12/2020	Sim	
---------------------------------	----------	------------	------------	-----	--

Encanto/RN, 01/12/2020.

NELIO NASARIO FERREIRA

Gestor de Contratos

Portaria nº 112/2020

Publicado por:
Nelio Nasário Ferreira
Código Identificador: BC19249C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 203/2020**

No dia 17 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 65, homologado em 17 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone: 84 3214-4489	Email: mf.comercio@hotmail.com
Endereço: Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000		
Representante: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0013679 - BOLAS DE VINIL, tamanho 21cm, personalizada, características adicionais logotipo e inscrições conforme modelo enviado junto á ordem de compra (Cód: 150563)	RC	UND	50,00	30,00	1.500,00
26	0013680 - CAMISA UNIFORME, material malha algodão fio 30.1 tipo manga curta tipo colarinho gola polo tamanho variado tipo uso uniforme características adicionais logotipo e inscrições conforme modelo enviado junto á ordem de compra. (Cód: 454422)	MF	UND	1050,00	15,00	15.750,00
27	0013681 - ECOBAGS – ECOLOGICAMENTE CORRETA, tecido 100% algodão cru 30x30. (logomarca de acordo com a solicitação da secretaria municipal de esporte). (Cód: 60636)	MF	UND	100,00	7,00	700,00
29	0013683 - GARRAFA TÉRMICA - Garrafa tipo Squeeze Plástico - personalizada, capacidade 500 ml, frasco plástico e tampa com rosca, cor a escolha da contratante, impressão 4x0. A arte será fornecida pela unidade demandante, (Cód: 364042)	SG	UND	100,00	7,50	750,00
Valor Total		18.700,00				

1 – DO OBJETO

1. – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré /RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 25/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 26/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

Maria De Fátima Araújo Silva - ME

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 4A1B7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 206/2020

No dia 17 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 65, homologado em 17 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME		
CNPJ: 16.640.717/0001-38	Telefone: (61) 3354-1673	Email: dcolaretiquetas@gmail.com
Endereço: Q CND, 4 LOTE, 09, Centro, Brasília/DF, CEP: 00000-000		
Representante: Luana Magalhães de Almeida - CPF: 011.815.341-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0013688 - PLACA EM ACRÍLICO personalizado com base,tamanho 15x21cm(corte especial) (CÓD: 248708)	DCOLAR	UND	100,00	10,40	1.040,00
35	0013689 - PLACA EM ACRÍLICO personalizado com base,tamanho 10x15cm (corte reto ou especial) (Cód: 371754)	DCOLAR	UND	100,00	10,45	1.045,00
Valor Total						2.085,00

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré /RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade até 25/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 26/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA

D' Colar Grafica e Etiquetas LTDA - ME

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FABC54F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 211/2020

No dia 17 de novembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 65, homologado em 17 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: D.ADANTAS MENDONÇA		
CNPJ: 30.729.998/0001-20	Telefone: 84-2142-3665 -84- 98740-6893	Email: D.A.COMERCIO.SERVICOS@GMAIL.COM
Endereço: RUA DR MOISES DA COSTA LOPES, 149 , NOVA BETÂNIA, Mossoró/RN, CEP: 59607-490		
Representante: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA - CPF: 088.892.404-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0013669 - Banner em Lona – 120x200cm, aplicação de verniz. (Cód: 250864)	PROPRIA	UND	115,00	32,00	3.680,00
17	0013671 - Banner em Lona – Faixas em lona 500x50cm, aplicação de verniz. (Cód: 362248)	PROPRIA	UND	50,00	50,00	2.500,00
28	0013682 - MEDALHA , material acrílico, componentes cordão em cetim 75 x 4 cm, tamanho 7 x 7 cm, espessura 10 mm, características adicionais impressão de três cores em serigrafia (Cód: 358141)	PROPRIA	UND	500,00	4,00	2.000,00
Valor Total						8.180,00

1 – DO OBJETO

1. – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré /RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade até 25/11/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 26/11/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA

D. A. Dantas Mendonça

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:59C407CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 490/2020 - ANEXOS LOA 2021**

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		17.598.090,00	LEGISLATIVA		1.165.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	441.377,00		ADMINISTRACAO		3.380.810,00
CONTRIBUICOES	117.050,00		SEGURANCA PUBLICA		12.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.582,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.095.700,00
RECEITA DE SERVICOS	25.000,00		SAUDE		4.466.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.438.421,00		EDUCACAO		5.251.180,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.539.340,00		CULTURA		220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00		URBANISMO		2.121.900,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.339.200,00	GESTAO AMBIENTAL		259.750,00
OPERACOES DE CREDITO	175.574,00		AGRICULTURA		702.050,00
ALIENACAO DE BENS	35.530,00		DESPORTO E LAZER		261.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.128.096,00				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		18.937.290,00	TOTAL:		18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.132.600,00	33.000,00	1.165.600,00
02	EXECUTIVO			
02002	GABINETE CIVIL	636.500,00	54.300,00	690.800,00
02003	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1.852.680,00	265.400,00	2.118.080,00
02004	SEC MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	200.000,00	46.250,00	246.250,00
02005	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	80.950,00	6.730,00	87.680,00
02006	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.042.120,00	209.060,00	5.251.180,00
02007	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	255.000,00	6.500,00	261.500,00
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	170.000,00	50.000,00	220.000,00
02009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	1.704.000,00	417.900,00	2.121.900,00
02010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	623.800,00	78.250,00	702.050,00
02011	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	202.700,00	57.050,00	259.750,00
02999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	4.255.800,00	211.000,00	4.466.800,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1.029.700,00	66.000,00	1.095.700,00

TOTAL	17.185.850,00	1.501.440,00	18.687.290,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00
RESERVA DO RPPS			
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS			
TOTAL GERAL			18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
Receitas Correntes		17.598.090,00	DESPESAS CORRENTES		17.185.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	441.377,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.065.450,00	
Contribuições	117.050,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.000,00	
Receita Patrimonial	70.582,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.091.400,00	
Receita de Serviços	25.000,00				
Transferências Correntes	19.438.421,00				
(-) Transferências Correntes	-2.539.340,00				
Outras Receitas Correntes	45.000,00				
Receitas de Capital		1.339.200,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.501.440,00
Operações de Crédito	175.574,00		INVESTIMENTOS	1.288.140,00	
Alienação de Bens	35.530,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.300,00	
Transferências de Capital	1.128.096,00				
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	17.598.090,00		DESPESAS CORRENTES	17.185.850,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.200,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.501.440,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL	18.937.290,00		TOTAL	18.937.290,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
CNPJ: 8.094.708/0001.60				
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro				
Telefone (084)3424-0086				
pnipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			20.137.430,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		441.377,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos			
1.1.1.1.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior			
1.1.1.2.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.01.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.1.1.2.01.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados			
1.1.1.2.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal			
1.1.1.2.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros			
1.1.1.2.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa			
1.1.1.2.01.1.4.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.01.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.1.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal			
1.1.1.3.01.1.2.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros			
1.1.1.3.01.1.3.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa			
1.1.1.3.01.1.4.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	265.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.000,00		

1.1.1.303.1.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.303.4.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.303.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00		
1.1.1.303.4.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.303.4.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.303.4.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.800.0.000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios			
1.1.1.801.0.000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.801.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.801.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.152,00		
1.1.1.801.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.801.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.801.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.801.4.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.801.4.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.100,00		
1.1.1.801.4.2.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	200,00		
1.1.1.801.4.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	300,00		
1.1.1.801.4.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	100,00		
1.1.1.802.0.000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.802.1.000	Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Tran			
1.1.1.802.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.802.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	84.725,00		
1.1.1.802.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.802.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.802.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.802.4.0.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			
1.1.1.802.4.1.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal			
1.1.1.900.0.000	Outros Impostos			
1.1.1.901.0.000	Outros Impostos			
1.1.1.901.1.000	Outros Impostos - Principal	2.000,00		
1.1.1.901.1.2.00	Outros Impostos - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.901.1.3.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	100,00		
1.1.2.000.0.000	Taxas			
1.1.2.100.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.101.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.101.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.101.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.200,00		
1.1.2.101.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.101.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE IPUÊIRA RN**

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
1.1.2.102.0.000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.102.1.000	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI				
1.1.2.102.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	500,00			
1.1.2.102.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros	50,00			
1.1.2.102.1.3.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	50,00			
1.1.2.102.2.000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF				
1.1.2.102.2.1.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.600,00			
1.1.2.102.2.2.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	100,00			
1.1.2.102.2.3.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	100,00			
1.1.2.104.0.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.104.1.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.104.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
1.1.2.104.1.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros				
1.1.2.104.1.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa				
1.1.2.200.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.201.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.201.1.000	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.201.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00			
1.1.2.201.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100,00			
1.1.2.201.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00			
1.1.2.201.1.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00			
1.1.3.000.0.000	Contribuição de Melhoria				
1.1.3.000.1.000	Contribuição de Melhoria				
1.1.3.000.1.1.00	Contribuição de Melhoria - Principal				
1.1.3.000.1.2.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros				
1.1.3.000.1.3.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa				
1.2.0.000.0.000	Contribuições		117.050,00		
1.2.3.000.0.000	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1.2.4.000.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.000.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.000.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	117.050,00			
1.3.0.000.0.000	Receita Patrimonial		70.582,00		
1.3.1.000.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
1.3.1.001.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação				
1.3.1.001.1.000	Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.001.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.000,00			
1.3.1.001.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00			
1.3.1.001.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00			

1.3.2.000.0.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.100.0.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.100.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.100.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.100.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDEB		2.000,00	
1.3.2.100.1.1.02	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNDE		2.500,00	
1.3.2.100.1.1.03	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - MDE		1.000,00	
1.3.2.100.1.1.04	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - SUS		5.000,00	
1.3.2.100.1.1.05	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - ACOES DO SUS		1.567,00	
1.3.2.100.1.1.06	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - FNAS		2.000,00	
1.3.2.100.1.1.07	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - CONVENIOS		10.000,00	
1.3.2.100.1.1.08	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - OUTROS VINCULADOS		6.515,00	
1.3.2.100.1.1.09	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS		10.000,00	
1.3.2.200.0.00	Dividendos			
1.3.2.200.1.00	Dividendos - Principal			
1.3.2.200.1.1.00	Dividendos - Multas e Juros			
1.3.2.900.0.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.900.1.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal		10.000,00	
1.6.0.000.0.00	Receita de Servicos			25.000,00
1.6.1.000.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.001.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.001.1.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.002.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE IPEUEIRA RN**

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipeueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.1.002.1.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.002.1.1.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00		
1.6.9.000.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.099.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.099.1.0.00	Outros Servicos - Principal			
1.6.9.099.1.1.00	Outros Servicos - Principal			
1.7.0.000.0.0.00	Transferencias Correntes		19.438.421,00	
1.7.1.000.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.000.1.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.800.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.1.801.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.801.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.801.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.801.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.700.000,00		
1.7.1.801.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.801.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	420.000,00		
1.7.1.801.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.801.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	410.000,00		
1.7.1.801.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.801.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00		
1.7.1.801.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.801.7.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.1.801.7.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	15.000,00		
1.7.1.802.0.0.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.802.2.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.802.2.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00		
1.7.1.802.3.0.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89			
1.7.1.802.3.1.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00		
1.7.1.802.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.802.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.802.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	160.000,00		
1.7.1.802.9.0.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.802.9.1.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - P	60.000,00		
1.7.1.803.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.803.1.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica			
1.7.1.803.1.1.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.803.1.1.01	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS ATENCAO BASICA			
1.7.1.803.1.1.02	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS PAB FIXO	90.000,00		
1.7.1.803.1.1.03	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	181.500,00		
1.7.1.803.1.1.04	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS PROG. AGENTE CUMUN. DE SAUDE - ACS	110.000,00		
1.7.1.803.1.1.05	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	90.000,00		
1.7.1.803.1.1.06	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS NUCL DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NAFS			
1.7.1.803.1.1.07	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS PROG. DE MELHORIA ACES QUALI. PMAQ			
1.7.1.803.1.1.08	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROG ATENCAO BASICA	300.000,00		
1.7.1.803.1.1.10	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS TETO FINANCEIRO MAC	30.000,00		
1.7.1.803.1.1.11	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS TETO FINANCEIRO MUL BRASIL SEM MISERIA	50.000,00		
1.7.1.803.1.1.12	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA - MAC	70.000,00		
1.7.1.803.1.1.13	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS PISO FIXO VIGIL EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS	35.000,00		
1.7.1.803.1.1.14	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS PISO FIXO VIGIL VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00		
1.7.1.803.1.1.15	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMA DA -VGS	35.000,00		
1.7.1.803.1.1.16	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS ASSISTENCIA FARMAC ATENCAO BASICA- AFB	30.000,00		
1.7.1.803.1.1.17	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS OUTRO ASSIST FARMAC ATENCAO BASICA- AFB	15.000,00		
1.7.1.803.1.1.18	TRASFERENCEIA DE RECURSOS DO SUS BLOCO GESTAO SUS	40.000,00		

1.7.1.8.03.9.0.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P			
1.7.1.8.03.9.1.01	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB		210.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.02	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL ESPECIAL - BPSE		10.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.03	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ES		13.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.04	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE GESTAO DESCEBTRALIZADA - PBF		25.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00	Cat. Econômica
1.7.1.8.04.1.1.05	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS ACESSUAS TRABALHO	10.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.06	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS INDICE DE GESTAO DO SUAS IGD SUAS	16.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.07	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS OUTROS PROGRAMA DO SUAS IGD SUAS	30.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.09	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19				
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE				
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferencias do Salario-Educacao				
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
1.7.1.8.05.1.1.01	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PDDE	6.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.02	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNAE	45.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.03	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE PNATE	12.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.04	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE SALARIO EDUCACAO	70.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.05	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE OUTROS RECURSOS DO FNDE	160.000,00			
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96				
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96				
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	2.500,00			
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades				
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS				
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	150.000,00			
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao				
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	160.000,00			
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social				
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00			
1.7.1.8.10.5.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico				
1.7.1.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	100.000,00			
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao				
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao				
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao				
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	500.000,00			
1.7.2.000.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.000.1.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.000.1.1.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal				
1.7.2.800.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios				
1.7.2.801.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados				
1.7.2.801.1.0.00	Cota-Parte do ICMS				
1.7.2.801.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.900.000,00			
1.7.2.801.2.0.00	Cota-Parte do IPVA				
1.7.2.801.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	90.000,00			
1.7.2.801.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios				
1.7.2.801.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.200,00			
1.7.2.801.4.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico				
1.7.2.801.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00			
1.7.2.801.5.0.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados				
1.7.2.801.5.1.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal				
1.7.2.801.9.0.00	Outras Transferencias dos Estados				
1.7.2.801.9.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal				
1.7.2.802.0.0.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)				
1.7.2.802.2.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.802.2.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00			
1.7.2.802.3.0.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º				
1.7.2.802.3.1.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	40.000,00			
1.7.2.802.9.0.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras				
1.7.2.802.9.1.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal				
1.7.2.803.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo				
1.7.2.803.1.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo				
1.7.2.803.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	170.000,00			
1.7.2.810.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
1.7.2.810.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS				
1.7.2.810.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal				
1.7.2.810.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao				
1.7.2.810.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	150.000,00			
1.7.2.810.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados				
1.7.2.810.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	150.000,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.899.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.899.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.899.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	357.721,00		
1.7.4.000.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.000.1.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.000.1.1.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
1.7.4.800.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.4.810.0.0.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.4.810.1.0.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.4.810.1.1.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas - Principal			
1.7.5.000.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.000.1.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.000.1.1.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	160.000,00		
1.7.5.800.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.5.801.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.801.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.801.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.650.000,00		
1.7.5.801.2.0.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.801.2.1.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	160.000,00		
1.7.5.899.0.0.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.5.899.1.0.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.5.899.1.1.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal	50.000,00		
1.7.7.000.0.0.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.000.1.0.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.000.1.1.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	20.000,00		
1.7.8.000.0.0.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.000.1.0.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.000.1.1.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	500,00		
1.9.0.000.0.0.00	Outras Receitas Correntes		45.000,00	
1.9.1.000.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.001.0.0.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.001.1.0.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.001.1.1.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal			
1.9.1.001.1.2.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros			
1.9.1.007.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.007.1.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.007.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.008.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais			
1.9.1.008.1.0.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais			
1.9.1.008.1.1.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal			
1.9.2.000.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.000.0.0.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.010.0.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.011.0.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.011.1.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	25.000,00		
1.9.2.2.000.0.0.00	Restituicoes			
1.9.2.2.060.0.0.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.061.0.0.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.061.1.0.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal			
1.9.2.2.990.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.991.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.991.1.0.00	Outras Restituicoes - Principal	15.000,00		
1.9.2.2.991.1.2.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros			
1.9.2.3.000.0.0.00	Ressarcimentos			
1.9.2.3.990.0.0.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.991.0.0.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.991.1.0.00	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00		
1.9.3.000.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimonio Publico			
2.0.0.000.0.0.00	Receitas de Capital			1.339.200,00
2.1.0.000.0.0.00	Operacoes de Credito		175.574,00	
2.1.1.000.0.0.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.000.0.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.001.0.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
CNPJ: 8.094.708/0001.60				
Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro				
Telefone (084)3424-0086				
pmipueira@hotmail.com				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.1.1.2.001.1.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	175.574,00		
2.2.0.000.0.0.00	Alienacao de Bens		35.530,00	
2.2.1.000.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.000.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.001.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.001.1.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	35.530,00		
2.2.2.000.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.000.1.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.000.1.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			

2.4.0.000.0.0.00	Transferencias de Capital			1.128.096,00	
2.4.1.000.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades				
2.4.1.000.1.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades				
2.4.1.000.1.1.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal				
2.4.1.800.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios				
2.4.1.803.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS				
2.4.1.803.1.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS				
2.4.1.803.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal				
2.4.1.803.1.1.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS BLOCO DE INVEST. EM SAUDE		240.000,00		
2.4.1.805.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao				
2.4.1.805.1.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao				
2.4.1.805.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal		150.000,00		
2.4.1.810.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades				
2.4.1.810.1.0.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS				
2.4.1.810.1.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal				
2.4.1.810.2.0.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao				
2.4.1.810.2.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal				
2.4.1.810.5.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico				
2.4.1.810.5.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal		200.000,00		
2.4.1.810.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao				
2.4.1.810.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
2.4.1.899.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao				
2.4.1.899.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao				
2.4.1.899.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal		252.695,00		
2.4.2.000.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.000.1.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.000.1.1.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal				
2.4.2.800.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				
2.4.2.803.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS				
2.4.2.803.1.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS				
2.4.2.803.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal				
2.4.2.805.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao				
2.4.2.805.1.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao				
2.4.2.805.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal				
2.4.2.810.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.810.1.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS				
2.4.2.810.1.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal		160.000,00		
2.4.2.810.2.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao				
2.4.2.810.2.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal		115.000,00		
2.4.2.810.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados				
2.4.2.810.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal				
2.4.2.899.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados				
2.4.2.899.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados				
2.4.2.899.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal				
2.4.4.000.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas				
2.4.4.000.1.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas				
2.4.4.000.1.1.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal		10.401,00		
04.1.00.000.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal				-2.539.340,00
04.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal				-2.539.340,00
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-2.140.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-400,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal		-500,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-380.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-18.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

CNPJ: 8.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quimino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmpueira@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica	
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-440,00			
Prev. Transf. Financeiras Recebidas					
Prev. Transf. Patronais Recebidas					
Total					18.937.290,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesorero(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.132.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		808.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	152.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		324.600,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	7.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	71.500,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	36.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.500,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		33.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
TOTAL:				1.165.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.767.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.265.150,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.574.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.250.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	209.650,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		29.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.473.600,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	132.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	51.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.086.550,00		
3.3.90.31.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	8.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	111.120,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.900,00		
3.3.90.34.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/tercerizacão	12.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	85.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	272.280,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de mão-de-obra	182.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.052.050,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.191.440,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		978.140,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	472.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	435.140,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	40.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		213.300,00	

4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		213.300,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		
TOTAL:					12.209.190,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.255.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.434.300,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.849.500,00			
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	365.500,00			
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	79.000,00			
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	24.000,00			
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.300,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.821.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	25.000,00			
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	35.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	79.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	438.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	59.000,00			
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00			
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	465.200,00			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.000,00			
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiro a PF	10.000,00			
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.800,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				211.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		211.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	29.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00			
TOTAL:					4.466.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.029.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		558.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	96.000,00			
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	9.000,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		471.700,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	7.500,00			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	129.000,00			
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	51.000,00			
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.500,00			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.100,00			
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiro a PF	27.000,00			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				66.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		66.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00			
TOTAL:					1.095.700,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.132.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		808.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	152.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		324.600,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	7.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	71.500,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	36.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.500,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		33.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
TOTAL:				1.165.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.767.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.265.150,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.574.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.250.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	209.650,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		29.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.473.600,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	132.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	51.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	100.000,00		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.086.550,00		
3.3.90.31.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	8.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	111.120,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.900,00		
3.3.90.34.00.00	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	12.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	85.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	272.280,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de mão-de-obra	182.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.052.050,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.191.440,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		978.140,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	472.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	435.140,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	40.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		213.300,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	213.300,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
TOTAL:				12.209.190,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				13.374.790,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.255.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.434.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.849.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	365.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	79.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	24.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.300,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.821.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	25.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	79.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	438.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	59.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	635.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	10.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	8.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			211.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		211.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	29.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00		
TOTAL:				4.466.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.029.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		558.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		432.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais		96.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais		9.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			471.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições		7.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil		25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		129.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita		51.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		17.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		85.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		125.100,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a PF		27.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				66.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			66.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		66.000,00		
TOTAL:					1.095.700,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					5.562.500,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLINGTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE LÍDADA					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00	
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.132.600,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		808.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	152.000,00			
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		324.600,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	7.000,00			
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	71.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	36.000,00			
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00			
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	90.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.500,00			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		33.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00			
TOTAL:					1.165.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE LÍDADA					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00	
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE CIVIL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			636.500,00	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		402.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	68.000,00			
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00			

3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		234.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	42.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	74.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.300,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		54.300,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	54.300,00		
TOTAL:				690.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.852.680,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		960.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	410.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	120.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		19.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	19.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		873.680,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	70.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	21.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	99.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	14.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	18.800,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33.230,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao-de-obra	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	281.650,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			265.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		92.100,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	42.100,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		173.300,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.300,00		
TOTAL:				2.118.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	19.800,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.200,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00		

3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.250,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.250,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.250,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		40.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00		
TOTAL:				246.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.950,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.950,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.730,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.730,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.730,00		
TOTAL:				87.680,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.042.120,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.077.650,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.410.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	513.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	51.650,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		964.470,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	21.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	441.050,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	56.120,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.600,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.050,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.650,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			209.060,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		209.060,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	169.060,00		
TOTAL:				5.251.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			255.000,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	27.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	24.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	6.500,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.500,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00		
TOTAL:				261.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			170.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	16.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	19.000,00		
3.3.90.31.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				220.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.704.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.022.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	825.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	151.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentencas Judiciais	20.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		682.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	236.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00		
3.3.90.34.00.00	Out. Desp. d/Pess. Doc. d/Tercerizacao	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	72.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locacao de mao-de-obra	132.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			417.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		417.900,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	348.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.900,00		
4.4.90.61.00.00	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		
TOTAL:				2.121.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			623.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		325.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		298.800,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.800,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		78.250,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	32.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46.250,00		
TOTAL:				702.050,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			202.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.700,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.700,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	4.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	16.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		57.050,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.050,00		
TOTAL:				259.750,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADELIDADO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
TOTAL:				250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE/IDADO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.255.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.434.300,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.849.500,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	365.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	79.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	24.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.300,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.821.500,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	25.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	79.500,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	438.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	59.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16.000,00		
3.3.90.35.00.00	Servicos de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465.200,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	635.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	10.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.800,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			211.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		211.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	29.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00		
TOTAL:				4.466.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE/IDADO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.029.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		558.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	96.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	9.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		471.700,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes	7.500,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diarias - Civil	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	129.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	51.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	17.500,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125.100,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	27.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			66.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		66.000,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00		
TOTAL:				1.095.700,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				18.937.290,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00

01031	Acao Legislativa	76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
0103100011012	CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100011095	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100012015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
TOTAL		76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	416.980,00	2.713.830,00	250.000,00	3.380.810,00
04122	Administracao Geral	112.530,00	2.461.680,00	250.000,00	2.824.210,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	50.800,00	18.000,00	0,00	68.800,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DO GABINETE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
0412200021015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412200021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	61.730,00	2.443.680,00	0,00	2.505.410,00
0412200041016	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0412200041017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.730,00	0,00	0,00	6.730,00
0412200042016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
0412200042017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	1.752.730,00	0,00	1.752.730,00
0412200042020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	80.950,00	0,00	80.950,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04123	Administracao Financeira	248.550,00	180.000,00	0,00	428.550,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	242.300,00	0,00	0,00	242.300,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	6.250,00	180.000,00	0,00	186.250,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
0412300052019	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04124	Controle Externo	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	72.150,00	0,00	72.150,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	0,00	72.150,00	0,00	72.150,00
0412500042018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	72.150,00	0,00	72.150,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
0412800041021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	Seguranca Publica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06181	Policiamiento	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12	Educacao	162.730,00	5.088.450,00	0,00	5.251.180,00
12361	Ensino Fundamental	72.730,00	3.319.800,00	0,00	3.392.530,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	42.050,00	0,00	0,00	42.050,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101028	INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.050,00	0,00	0,00	4.050,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	26.680,00	0,00	0,00	26.680,00
1236100111029	CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	14.010,00	0,00	0,00	14.010,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	4.000,00	3.319.800,00	0,00	3.323.800,00
1236100121032	EDUCANDO COM ARTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	15.450,00	0,00	15.450,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	74.150,00	0,00	74.150,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	14.850,00	0,00	14.850,00
1236100122021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.221.400,00	0,00	1.221.400,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	1.546.250,00	0,00	1.546.250,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12365	Educa /Eo Infantil	90.000,00	1.763.350,00	0,00	1.853.350,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1236500101033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236500101034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	1.763.350,00	0,00	1.763.350,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-ESCOL	0,00	60.350,00	0,00	60.350,00
1236500122004	MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

1236500122005	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1236500122025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1236500122028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
1236500122051	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1236500122052	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
12367	Educacao Especial	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
1236700122029	APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
13	Cultura	45.000,00	175.000,00	0,00	220.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
13391	patrimonio Historico,Artístico e Arqueologico	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1339100131035	CONSTRUIR MUSEU MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13392	Difusao Cultural	5.000,00	175.000,00	0,00	180.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	5.000,00	175.000,00	0,00	180.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200132030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15	Urbanismo	474.900,00	1.647.000,00	0,00	2.121.900,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545100221053	CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100221055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545100221056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERAR/AMPLIA MALHA VIARIA	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1545100231057	CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO URBANA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545100231060	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100251061	ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA AREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Servicos Urbanos	54.900,00	1.647.000,00	0,00	1.701.900,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	54.900,00	1.647.000,00	0,00	1.701.900,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
1545200242023	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1545200242033	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
1545200242056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200242057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1575200251065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	Gestao Ambiental	89.050,00	170.700,00	0,00	259.750,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
18542	Controle Ambiental	9.050,00	170.700,00	0,00	179.750,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	9.050,00	170.700,00	0,00	179.750,00
1854200281067	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1854200282035	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	170.700,00	0,00	170.700,00
18544	Recursos Hidricos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854400291064	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA URBANO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	118.550,00	583.500,00	0,00	702.050,00
20605	Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
206050026	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060500261002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20606	Extensao Rural	31.250,00	561.000,00	0,00	592.250,00
206060026	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	26.000,00	0,00	51.000,00
2060600261003	IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	6.250,00	535.000,00	0,00	541.250,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2060600271007	APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2060600272034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	37.300,00	22.500,00	0,00	59.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERAR/AMPLIA MALHA VIARIA	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
2060800232009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
206080026	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00
2060800261004	CONSTRUIR MATA BURROS	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer	15.500,00	246.000,00	0,00	261.500,00

27812	Desporto Comunitario	4.500,00	46.000,00	0,00	50.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	4.500,00	46.000,00	0,00	50.500,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2781200202007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
27813	lazer	11.000,00	200.000,00	0,00	211.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	11.000,00	200.000,00	0,00	211.000,00
2781300211048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300211049	REALIZACAO O FESTIVAL DA INFANCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781300211050	DIVULGACAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2781300212032	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
TOTAL		1.322.710,00	10.636.480,00	250.000,00	12.209.190,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	219.300,00	4.247.500,00	0,00	4.466.800,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
101250017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1012500171076	ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10301	Atencao Basica	66.300,00	3.642.500,00	0,00	3.708.800,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	66.300,00	3.642.500,00	0,00	3.708.800,00
1030100141078	EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1030100141079	REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1030100141081	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1030100141082	REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100142036	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1030100142037	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
1030100142038	MANUTENCAO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1030100142039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1030100142059	IMPLANTACAO, MANUTENCAO DO NASF- APOIOSAÚDE FAMILIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030100142060	MANUTENCAO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
1030100142062	IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	285.000,00	0,00	340.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	55.000,00	285.000,00	0,00	340.000,00
1030200181085	MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200181086	REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030200181087	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE PROTESE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1030200182040	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	13.000,00	100.000,00	0,00	113.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	13.000,00	100.000,00	0,00	113.000,00
1030300161083	REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1030300162010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	47.000,00	55.000,00	0,00	102.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	47.000,00	55.000,00	0,00	102.000,00
1030400151089	ADQUIRIR VEICULO P/VIGILANCIA EM SAUDE.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1030400151090	REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1030400152041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL		219.300,00	4.247.500,00	0,00	4.466.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	91.500,00	1.004.200,00	0,00	1.095.700,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824100092011	FUNDO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	7.500,00	50.000,00	0,00	57.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824300082043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	7.500,00	32.000,00	0,00	39.500,00
0824300091094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
0824300092044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300092053	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	84.000,00	934.200,00	0,00	1.018.200,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
0824400061098	AQUISICAO DE VEICULOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400082012	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	884.200,00	0,00	884.200,00
0824400092014	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	222.100,00	0,00	222.100,00
0824400092045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0824400092046	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824400092054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
0824400092055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
0824400111100	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL		91.500,00	1.004.200,00	0,00	1.095.700,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00
01031	Acao Legislativa	76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00
0103100011011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
0103100011012	CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
0103100011013	CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0103100011095	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100012015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
TOTAL		76.600,00	1.089.000,00	0,00	1.165.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	50.800,00	628.000,00	0,00	678.800,00
04122	Administracao Geral	50.800,00	628.000,00	0,00	678.800,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	50.800,00	18.000,00	0,00	68.800,00
0412200021014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
0412200021015	ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412200021110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
0412200042016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
06	Seguranca Publica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06181	Policiamiento	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0618100021111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TOTAL		50.800,00	640.000,00	0,00	690.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	293.200,00	1.824.880,00	0,00	2.118.080,00
04122	Administracao Geral	55.000,00	1.752.730,00	0,00	1.807.730,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	55.000,00	1.752.730,00	0,00	1.807.730,00
0412200041016	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0412200041017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200042017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.752.730,00	0,00	1.752.730,00
04123	Administracao Financeira	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
0412300031018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
04124	Controle Externo	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
0412400041019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	0,00	72.150,00	0,00	72.150,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	0,00	72.150,00	0,00	72.150,00
0412500042018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	72.150,00	0,00	72.150,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00
0412800041020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
0412800041021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		293.200,00	1.824.880,00	0,00	2.118.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	66.250,00	180.000,00	0,00	246.250,00
04123	Administracao Financeira	56.250,00	180.000,00	0,00	236.250,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412300031022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	6.250,00	180.000,00	0,00	186.250,00
0412300051023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
0412300052019	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412900051024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		66.250,00	180.000,00	0,00	246.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	6.730,00	80.950,00	0,00	87.680,00
04122	Administracao Geral	6.730,00	80.950,00	0,00	87.680,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	6.730,00	80.950,00	0,00	87.680,00
0412200041025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.730,00	0,00	0,00	6.730,00
0412200042020	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	80.950,00	0,00	80.950,00
TOTAL		6.730,00	80.950,00	0,00	87.680,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	Educacao	162.730,00	5.088.450,00	0,00	5.251.180,00
12361	Ensino Fundamental	72.730,00	3.319.800,00	0,00	3.392.530,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	42.050,00	0,00	0,00	42.050,00
1236100101026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1236100101028	INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1236100101038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.050,00	0,00	0,00	4.050,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	26.680,00	0,00	0,00	26.680,00
1236100111029	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
1236100111030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
1236100111031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO	14.010,00	0,00	0,00	14.010,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	4.000,00	3.319.800,00	0,00	3.323.800,00
1236100121032	EDUCANDO COM ARTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1236100121102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	15.450,00	0,00	15.450,00
1236100122002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	74.150,00	0,00	74.150,00
1236100122003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	14.850,00	0,00	14.850,00
1236100122021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.221.400,00	0,00	1.221.400,00
1236100122022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
1236100122026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	0,00	1.546.250,00	0,00	1.546.250,00
1236100122027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
12365	Educa ão Infantil	90.000,00	1.763.350,00	0,00	1.853.350,00

123650010	EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1236500101033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236500101034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123650012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	1.763.350,00	0,00	1.763.350,00
1236500122001	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-ESCOL	0,00	60.350,00	0,00	60.350,00
1236500122004	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236500122005	REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1236500122025	MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1236500122028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
1236500122051	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1236500122052	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
12367	Educação Especial	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
123670012	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
1236700122029	APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
TOTAL		162.730,00	5.088.450,00	0,00	5.251.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	15.500,00	246.000,00	0,00	261.500,00
27812	Desporto Comunitario	4.500,00	46.000,00	0,00	50.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	4.500,00	46.000,00	0,00	50.500,00
2781200201046	REEQUIPAR O GINÁSIO POLIESPORTIVO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2781200202007	APOIO A PRÁTICA DE ESPORTES	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
27813	lazer	11.000,00	200.000,00	0,00	211.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	11.000,00	200.000,00	0,00	211.000,00
2781300211048	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300211049	REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2781300211050	DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2781300212008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2781300212032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL		15.500,00	246.000,00	0,00	261.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura	45.000,00	175.000,00	0,00	220.000,00
13391	patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1339100131035	CONSTRUIR MUSEU MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13392	Difusão Cultural	5.000,00	175.000,00	0,00	180.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA	5.000,00	175.000,00	0,00	180.000,00
1339200131041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMÔNICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200132030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1339200132031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
TOTAL		45.000,00	175.000,00	0,00	220.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	474.900,00	1.647.000,00	0,00	2.121.900,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
154510022	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545100221053	CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100221055	REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PÚBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545100221056	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
154510023	CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO MALHA VIÁRIA	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1545100231057	CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1545100231058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO URBANA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1545100231059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545100231060	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
154510025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100251061	ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA ÁREA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Serviços Urbanos	54.900,00	1.647.000,00	0,00	1.701.900,00
154520024	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	54.900,00	1.647.000,00	0,00	1.701.900,00
1545200241062	ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200241063	REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00
1545200242023	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1545200242033	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
1545200242056	LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545200242057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1575200251065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		474.900,00	1.647.000,00	0,00	2.121.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	Agricultura	118.550,00	583.500,00	0,00	702.050,00
20605	Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
206050026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060500261002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20606	Extensao Rural	31.250,00	561.000,00	0,00	592.250,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	26.000,00	0,00	51.000,00
2060600261003	IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2060600262058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	6.250,00	535.000,00	0,00	541.250,00
2060600271006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2060600271007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2060600272034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
20608	INFRAESTRUTURA RURAL	37.300,00	22.500,00	0,00	59.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
2060800232009	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00
2060800261004	CONSTRUIR MATA BURROS	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
2060800261008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL		118.550,00	583.500,00	0,00	702.050,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	Gestao Ambiental	89.050,00	170.700,00	0,00	259.750,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1854100301069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1854100301070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1854100301071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1854100301074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18542	Controle Ambiental	9.050,00	170.700,00	0,00	179.750,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	9.050,00	170.700,00	0,00	179.750,00
1854200281067	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1854200281072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1854200282035	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	170.700,00	0,00	170.700,00
18544	Recursos Hidricos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854400291064	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA URBANO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		89.050,00	170.700,00	0,00	259.750,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administracao	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0412200999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude	219.300,00	4.247.500,00	0,00	4.466.800,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
101220017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200171075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00

101250017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1012500171076	ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
101280017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1012800171077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10301	Atencao Basica	66.300,00	3.642.500,00	0,00	3.708.800,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	66.300,00	3.642.500,00	0,00	3.708.800,00
1030100141078	EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1030100141079	REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1030100141081	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1030100141082	REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100142036	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1030100142037	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
1030100142038	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1030100142039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1030100142059	IMPLANTAÇÃO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAÚDE FAMILIA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030100142060	MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00
1030100142062	IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	285.000,00	0,00	340.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	55.000,00	285.000,00	0,00	340.000,00
1030200181085	MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030200181086	REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030200181087	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1030200182040	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
10303	Suporte Profilático e Terapeutico	13.000,00	100.000,00	0,00	113.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	13.000,00	100.000,00	0,00	113.000,00
1030300161083	REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1030300161084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1030300162010	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	47.000,00	55.000,00	0,00	102.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	47.000,00	55.000,00	0,00	102.000,00
1030400151089	ADQUIRIR VEICULO P/VIGILANCIA EM SAUDE.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1030400151090	REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1030400152041	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1030500152042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/ AMBIENTA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1030600151093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL		219.300,00	4.247.500,00	0,00	4.466.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUÊIRA RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUÊIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUÊIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistencia Social	91.500,00	1.004.200,00	0,00	1.095.700,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824100092011	FUNDO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	7.500,00	50.000,00	0,00	57.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824300082043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	7.500,00	32.000,00	0,00	39.500,00
0824300091094	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
0824300092044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300092053	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08244	Assistencia Comunitaria	84.000,00	934.200,00	0,00	1.018.200,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
0824400061097	REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
0824400061098	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0824400061099	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400082012	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	884.200,00	0,00	884.200,00
0824400092014	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	222.100,00	0,00	222.100,00
0824400092045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0824400092046	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824400092054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
0824400092055	ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
0824400111100	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL		91.500,00	1.004.200,00	0,00	1.095.700,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	76.600,00	1.089.000,00		1.165.600,00
01031	Acao Legislativa	76.600,00	1.089.000,00		1.165.600,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	76.600,00	1.089.000,00		1.165.600,00
04	Administracao	416.980,00	2.713.830,00	250.000,00	3.380.810,00
04122	Administracao Geral	112.530,00	2.461.680,00	250.000,00	2.824.210,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	50.800,00	18.000,00		68.800,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	61.730,00	2.443.680,00		2.505.410,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA			250.000,00	250.000,00
04123	Administracao Financeira	248.550,00	180.000,00		428.550,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	242.300,00			242.300,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	6.250,00	180.000,00		186.250,00
04124	Controle Externo	7.100,00			7.100,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	7.100,00			7.100,00
04125	Normalizacão e Fiscalizacão		72.150,00		72.150,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO		72.150,00		72.150,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.800,00			38.800,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	38.800,00			38.800,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00			10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00			10.000,00
06	Seguranca Publica		12.000,00		12.000,00
06181	Policiamiento		12.000,00		12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE		12.000,00		12.000,00
08	Assistencia Social	91.500,00	1.004.200,00		1.095.700,00
08241	Assistencia ao Idoso		20.000,00		20.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCI		20.000,00		20.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	7.500,00	50.000,00		57.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA		18.000,00		18.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCI	7.500,00	32.000,00		39.500,00
08244	Assistencia Comunitaria	84.000,00	934.200,00		1.018.200,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS	71.000,00			71.000,00
082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA		50.000,00		50.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCI		884.200,00		884.200,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO	13.000,00			13.000,00
10	Saude	219.300,00	4.247.500,00		4.466.800,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00			10.000,00
101220017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10.000,00			10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.500,00			6.500,00
101250017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	6.500,00			6.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.500,00			10.500,00
101280017	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	10.500,00			10.500,00
10301	Atencao Basica	66.300,00	3.642.500,00		3.708.800,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	66.300,00	3.642.500,00		3.708.800,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	285.000,00		340.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE	55.000,00	285.000,00		340.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	13.000,00	100.000,00		113.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA	13.000,00	100.000,00		113.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	47.000,00	55.000,00		102.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	47.000,00	55.000,00		102.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica		165.000,00		165.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		165.000,00		165.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	11.000,00			11.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	11.000,00			11.000,00
12	Educacao	162.730,00	5.088.450,00		5.251.180,00
12361	Ensino Fundamental	72.730,00	3.319.800,00		3.392.530,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	42.050,00			42.050,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO	26.680,00			26.680,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	4.000,00	3.319.800,00		3.323.800,00
12365	Educação Infantil	90.000,00	1.763.350,00		1.853.350,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	90.000,00			90.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE		1.763.350,00		1.763.350,00
12367	Educacao Especial		5.300,00		5.300,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE		5.300,00		5.300,00
13	Cultura	45.000,00	175.000,00		220.000,00
13391	patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00			40.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	40.000,00			40.000,00
13392	Difusao Cultural	5.000,00	175.000,00		180.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	5.000,00	175.000,00		180.000,00
15	Urbanismo	474.900,00	1.647.000,00		2.121.900,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00			400.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00			100.000,00

154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	280.000,00		280.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00		20.000,00
15452	Servicos Urbanos	54.900,00	1.647.000,00	1.701.900,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	54.900,00	1.647.000,00	1.701.900,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00		20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00		20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
				RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	Gestao Ambiental	89.050,00	170.700,00		259.750,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	60.000,00			60.000,00
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	60.000,00			60.000,00
18542	Controle Ambiental	9.050,00	170.700,00		179.750,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO	9.050,00	170.700,00		179.750,00
18544	Recursos Hidricos	20.000,00			20.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	20.000,00			20.000,00
20	Agricultura	118.550,00	583.500,00		702.050,00
20605	Abastecimento	50.000,00			50.000,00
206050026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00			50.000,00
20606	Extensao Rural	31.250,00	561.000,00		592.250,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	26.000,00		51.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	6.250,00	535.000,00		541.250,00
20608	INFRA ESTRUTURA RURAL	37.300,00	22.500,00		59.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA		22.500,00		22.500,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	37.300,00			37.300,00
27	Desporto e Lazer	15.500,00	246.000,00		261.500,00
27812	Desporto Comunitario	4.500,00	46.000,00		50.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	4.500,00	46.000,00		50.500,00
27813	lazer	11.000,00	200.000,00		211.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	11.000,00	200.000,00		211.000,00
TOTAL:		1.710.110,00	16.977.180,00	250.000,00	18.937.290,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.165.600,00	0,00	1.165.600,00
01031	Acao Legislativa	1.165.600,00	0,00	1.165.600,00
010310001	ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO	1.165.600,00	0,00	1.165.600,00
04	Administracao	3.380.810,00	0,00	3.380.810,00
04122	Administracao Geral	2.824.210,00	0,00	2.824.210,00
041220002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	68.800,00	0,00	68.800,00
041220004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	2.505.410,00	0,00	2.505.410,00
041220099	RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
04123	Administracao Financeira	428.550,00	0,00	428.550,00
041230003	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	242.300,00	0,00	242.300,00
041230005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	186.250,00	0,00	186.250,00
04124	Controle Externo	7.100,00	0,00	7.100,00
041240004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	7.100,00	0,00	7.100,00
04125	Normalizacao e Fiscalizacao	72.150,00	0,00	72.150,00
041250004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	72.150,00	0,00	72.150,00
04128	Formacao de Recursos Humanos	38.800,00	0,00	38.800,00
041280004	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO	38.800,00	0,00	38.800,00
04129	Administracao de Receitas	10.000,00	0,00	10.000,00
041290005	REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
06	Seguranca Publica	12.000,00	0,00	12.000,00
06181	Policimento	12.000,00	0,00	12.000,00
061810002	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE	12.000,00	0,00	12.000,00
08	Assistencia Social	0,00	1.095.700,00	1.095.700,00
08241	Assistencia ao Idoso	0,00	20.000,00	20.000,00
082410009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	20.000,00	20.000,00
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	57.500,00	57.500,00
082430008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	18.000,00	18.000,00
082430009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	39.500,00	39.500,00
08244	Assistencia Comunitaria	0,00	1.018.200,00	1.018.200,00
082440006	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	71.000,00	71.000,00

082440008	COMBATE A FOME E A MISERIA	0,00	50.000,00	50.000,00
082440009	ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	0,00	884.200,00	884.200,00
082440011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	0,00	13.000,00	13.000,00
10	Saude	0,00	4.466.800,00	4.466.800,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	10.000,00
101220017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	10.000,00	10.000,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	6.500,00	6.500,00
101250017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	6.500,00	6.500,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.500,00	10.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
101280017	QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS	0,00	10.500,00	10.500,00
10301	Atencao Basica	0,00	3.708.800,00	3.708.800,00
103010014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0,00	3.708.800,00	3.708.800,00
10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	340.000,00	340.000,00
103020018	QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCI	0,00	340.000,00	340.000,00
10303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	113.000,00	113.000,00
103030016	IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUT	0,00	113.000,00	113.000,00
10304	Vigilancia Sanitaria	0,00	102.000,00	102.000,00
103040015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	102.000,00	102.000,00
10305	Vigilancia Epidemiologica	0,00	165.000,00	165.000,00
103050015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	165.000,00	165.000,00
10306	Alimentacao e Nutricao	0,00	11.000,00	11.000,00
103060015	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	11.000,00	11.000,00
12	Educacao	11.000,00	5.240.180,00	5.251.180,00
12361	Ensino Fundamental	10.000,00	3.382.530,00	3.392.530,00
123610010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	42.050,00	42.050,00
123610011	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	0,00	26.680,00	26.680,00
123610012	EDUCACAO COM QUALIDADE	10.000,00	3.313.800,00	3.323.800,00
12365	Educação Infantil	1.000,00	1.852.350,00	1.853.350,00
123650010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	90.000,00	90.000,00
123650012	EDUCACAO COM QUALIDADE	1.000,00	1.762.350,00	1.763.350,00
12367	Educacao Especial	0,00	5.300,00	5.300,00
123670012	EDUCACAO COM QUALIDADE	0,00	5.300,00	5.300,00
13	Cultura	220.000,00	0,00	220.000,00
13391	patrimonio Historico,Artístico e Arqueologico	40.000,00	0,00	40.000,00
133910013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	40.000,00	0,00	40.000,00
13392	Difusao Cultural	180.000,00	0,00	180.000,00
133920013	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	180.000,00	0,00	180.000,00
15	Urbanismo	2.121.900,00	0,00	2.121.900,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	0,00	400.000,00
154510022	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00	0,00	100.000,00
154510023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	280.000,00	0,00	280.000,00
154510025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	20.000,00
15452	Servicos Urbanos	1.701.900,00	0,00	1.701.900,00
154520024	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS	1.701.900,00	0,00	1.701.900,00
15752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
157520025	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETR	20.000,00	0,00	20.000,00
18	Gestao Ambiental	259.750,00	0,00	259.750,00
18541	Preservacao e Conservacao Ambiental	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
185410030	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
18542	Controle Ambiental	179.750,00	0,00	179.750,00
185420028	ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENT	179.750,00	0,00	179.750,00
18544	Recursos Hidricos	20.000,00	0,00	20.000,00
185440029	AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA	20.000,00	0,00	20.000,00
20	Agricultura	702.050,00	0,00	702.050,00
20605	Abastecimento	50.000,00	0,00	50.000,00
206050026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
20606	Extensao Rural	592.250,00	0,00	592.250,00
206060026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	51.000,00	0,00	51.000,00
206060027	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA	541.250,00	0,00	541.250,00
20608	INFRAESTRUTURA RURAL	59.800,00	0,00	59.800,00
206080023	CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA	22.500,00	0,00	22.500,00
206080026	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	37.300,00	0,00	37.300,00
27	Desporto e Lazer	257.000,00	4.500,00	261.500,00
27812	Desporto Comunitario	46.000,00	4.500,00	50.500,00
278120020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	46.000,00	4.500,00	50.500,00
27813	lazer	211.000,00	0,00	211.000,00
278130021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	211.000,00	0,00	211.000,00
TOTAL:		8.130.110,00	10.807.180,00	18.937.290,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - LEGISLATIVO	1.165.600,00						
02 - EXECUTIVO				3.380.810,00		12.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	1.165.600,00			3.380.810,00		12.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO					5.251.180,00	220.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			4.466.800,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.095.700,00						
TOTAL:	1.095.700,00		4.466.800,00		5.251.180,00	220.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO	2.121.900,00			259.750,00		702.050,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:	2.121.900,00			259.750,00		702.050,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - LEGISLATIVO							
02 - EXECUTIVO						261.500,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							
TOTAL:						261.500,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - LEGISLATIVO							1.165.600,00
02 - EXECUTIVO							12.209.190,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							4.466.800,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							1.095.700,00
TOTAL:							18.937.290,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
ÓRGÃO: 01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1010 - ADQUIRIR VEICULO P/CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1012 - CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.600,00	3.600,00	3.600,00
1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1095 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2015 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.089.000,00	1.089.000,00	1.089.000,00
Total de Metas Físicas		6,00	6,00	-
Total de Metas Financeiras		1.165.600,00	1.165.600,00	1.165.600,00
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO				
UNIDADE: 002 - GABINETE CIVIL				
PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.800,00	10.800,00	10.800,00
1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2016 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	610.000,00	610.000,00	610.000,00
UNIDADE: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
PROGRAMA: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	192.300,00	192.300,00	192.300,00
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.100,00	7.100,00	7.100,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.800,00	18.800,00	18.800,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2017 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.752.730,00	1.752.730,00	1.752.730,00
2018 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	72.150,00	72.150,00	72.150,00
UNIDADE: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				
PROGRAMA: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.250,00	6.250,00	6.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
UNIDADE: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
PROGRAMA: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.730,00	6.730,00	6.730,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.950,00	80.950,00	80.950,00
UNIDADE: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1027 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1028 - INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1036 - CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.050,00	4.050,00	4.050,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.600,00	4.600,00	4.600,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.070,00	8.070,00	8.070,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.010,00	14.010,00	14.010,00
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1032 - EDUCANDO COM ARTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.450,00	15.450,00	15.450,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.350,00	60.350,00	60.350,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	74.150,00	74.150,00	74.150,00
2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.850,00	14.850,00	14.850,00
2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2005 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.221.400,00	1.221.400,00	1.221.400,00
2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	87.700,00	87.700,00	87.700,00
2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.546.250,00	1.546.250,00	1.546.250,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	360.000,00	360.000,00	360.000,00
2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	185.000,00	185.000,00	185.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
2029 - APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.300,00	5.300,00	5.300,00
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	265.000,00	265.000,00	265.000,00
UNIDADE: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1044 - REFORMAR E AMPLIAR CAMPO DE FUTEBOL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1047 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	46.000,00	46.000,00	46.000,00
PROGRAMA: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO				

Ação	PPA	LDO	LOA
1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1048 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 3.500,00	3.500,00	3.500,00
1049 - REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 4.000,00	4.000,00	4.000,00
1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 3.500,00	3.500,00	3.500,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 35.000,00	35.000,00	35.000,00
2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 165.000,00	165.000,00	165.000,00
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1035 - CONSTRUIR MUSEU MUNICIPAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 40.000,00	40.000,00	40.000,00
1039 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR A SEDE DA	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 5.000,00	5.000,00	5.000,00
1043 - REVITALIZAR CIDADE ANTIGA	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 140.000,00	140.000,00	140.000,00
2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 35.000,00	35.000,00	35.000,00
UNIDADE: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
PROGRAMA: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1051 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1053 - CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 50.000,00	50.000,00	50.000,00
1054 - CONSTRUIR CASA DE APOIO	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 15.000,00	15.000,00	15.000,00
1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 35.000,00	35.000,00	35.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS			
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da LC 101/2000			
Planejamento 2021			
1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	Meta Física 0,00	0,00	-
	Meta Financeira 0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 40.000,00	40.000,00	40.000,00
1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO URBANA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 210.000,00	210.000,00	210.000,00
1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 15.000,00	15.000,00	15.000,00
1060 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			
Ação	PPA	LDO	LOA
1062 - ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 24.900,00	24.900,00	24.900,00
2023 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 35.000,00	35.000,00	35.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 1.502.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00
2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 30.000,00	30.000,00	30.000,00
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			
Ação	PPA	LDO	LOA
1061 - ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA AREA URBANA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 20.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			
Ação	PPA	LDO	LOA
2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta Física 1,00	1,00	-
	Meta Financeira 22.500,00	22.500,00	22.500,00

PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - AMPLIAR, REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1002 - CONSTRUIR, RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1004 - CONSTRUIR MATA BURROS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.300,00	7.300,00	7.300,00
1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1008 - ADQUIRIR VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
PROGRAMA: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.250,00	6.250,00	6.250,00
1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	510.000,00	510.000,00	510.000,00
UNIDADE: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
1009 - IMPLANTAR SISTEMA ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1067 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.050,00	6.050,00	6.050,00
1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	170.700,00	170.700,00	170.700,00
PROGRAMA: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO D'ÁGUA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1064 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO D'ÁGUA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1068 - INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total de Metas Físicas		88,00	88,00	-
Total de Metas Financeiras		12.209.190,00	12.209.190,00	12.209.190,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1078 - EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1079 - REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.500,00	9.500,00	9.500,00
1081 - PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.800,00	4.800,00	4.800,00
1082 - REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2036 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
2037 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	427.000,00	427.000,00	427.000,00
2038 - MANUTENCAO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00

2059 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO NASF- APOIOSAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	37.500,00	37.500,00	37.500,00
2062 - IMPLANTAR A POLÍTICA MUN. DE SAÚDE DO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
PROGRAMA: 0015 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Ação				
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
1089 - ADQUIRIR VEICULO P/VIGILANCIA EM SAUDE.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00
PROGRAMA: 0016 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação				
1083 - REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS				
Ação				
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1076 - ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL-CMS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.500,00	10.500,00	10.500,00
PROGRAMA: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				
Ação				
1080 - ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAUDE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1085 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1086 - REEQUIPAR OS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1087 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	285.000,00	285.000,00	285.000,00
PROGRAMA: 0019 - AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Ação				
1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
Total de Metas Fisicas		25,00	25,00	-
Total de Metas Financeiras		4.466.800,00	4.466.800,00	4.466.800,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
PROGRAMA: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ação				
1092 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1096 - CONSTRUIR E INSTALAR O CENTRO DE MULTIPLO USO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1098 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1099 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 0007 - AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL				
Ação				
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA				
Ação				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2021				
2012 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
PROGRAMA: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.500,00	7.500,00	7.500,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2014 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	222.100,00	222.100,00	222.100,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2046 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
2055 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.100,00	18.100,00	18.100,00
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
	Ação	PPA	LDO	LOA
1100 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total de Metas Fisicas		15,00	15,00	-
Total de Metas Financeiras		1.095.700,00	1.095.700,00	1.095.700,00
Total Geral de Metas Fisicas		134,00	134,00	-
Total Geral de Metas Financeiras		18.937.290,00	18.937.290,00	18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO		Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 - LEGISLATIVA		SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO		Projeto/Atividade: 1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0001	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00			13.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.000,00
TOTAL:			13.000,00			13.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO		Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 - LEGISLATIVA		SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO		Projeto/Atividade: 1012 - CAPACITAR OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar e tornar mais eficiente os serviços prestados a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0002	Diárias - Civil	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
33903000000	0003	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00			1.100,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.100,00
TOTAL:			3.600,00			3.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO		Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 01 - LEGISLATIVA		SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO		Projeto/Atividade: 1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção de prédio para funcionamento dos serviços da camara.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0005	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903900000	0006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
44905100000	0007	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00

TOTAL:			40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1095 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situacao funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0008	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0009	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades legislativas e administrativas da Camara Municipal de Ipuera/RN.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0010	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00			22.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				22.000,00
31901100000	0011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00			630.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				630.000,00
31901300000	0012	Obrigacoes Patronais	152.000,00			152.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				152.000,00
31901600000	0013	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
31909100000	0014	Sentencas Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33504100000	0015	Contribucões	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
33901400000	0016	Diarias - Civil	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
33903000000	0017	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903300000	0018	Passagens e Despesas com Locomocao	2.600,00			2.600,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.600,00
33903500000	0019	Servicos de Consultoria	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
33903600000	0020	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903900000	0021	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79.400,00			79.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				79.400,00
33909200000	0022	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			1.089.000,00			1.089.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura municipal com aquisicao de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0023	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00			10.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.800,00
TOTAL:			10.800,00			10.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir veiculo para atender necessidades do gabinete do prefeito com representacao e outras demandas em favor do município, dando condicoes de assessoramento eficiente ao gestor municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0024	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE			Projeto/Atividade: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover serviços de comunicacao visando à publicidade e transparência da gestao pública no âmbito do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0025	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903000000	0026	Material de Consumo		2.000,00		2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903200000	0027	Material de Distribuicao Gratuita		2.000,00		2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903300000	0028	Passagens e Despesas com Locomocao		1.500,00		1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
33903600000	0029	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00		2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0030	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
44905200000	0031	Equipamentos e Material Permanente		3.500,00		3.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.500,00
TOTAL:				18.000,00		18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO

Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0032	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			320.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				320.000,00
319013000000	0033	Obrigacoes Patronais	68.000,00			68.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				68.000,00
319016000000	0034	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319091000000	0035	Sentencas Judiciais	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
319092000000	0036	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
335041000000	0037	Contribuicoes	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0038	Diarias - Civil	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
339030000000	0039	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
339033000000	0040	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339036000000	0041	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0042	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
339092000000	0043	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			610.000,00			610.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE CIVIL

Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA

SubFunção: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE

Projeto/Atividade: 1111 -CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0044	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0045	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339039000000	0046	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO

Projeto/Atividade: 1016 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO P/ADMINISTRACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisição de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimonio e almoxarifado.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0047	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO

Projeto/Atividade: 1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir infraestrutura fisica adequada a demanda dos servicos da administracao publica, agilizando os processos e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

otimizando os serviços.					
44903000000	0048	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			5.000,00
44903900000	0049	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			5.000,00
44905100000	0050	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			10.000,00
TOTAL:			20.000,00		20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO		

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas da gestao publica municipal para uma melhor prestacao de servicos a sociedade ipueirense.						
31900400000	0051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
31901100000	0052	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			300.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				300.000,00
31901300000	0053	Obrigações Patronais	400.000,00			400.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				400.000,00
31909100000	0054	Sentenças Judiciais	120.000,00			120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				120.000,00
31909200000	0055	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
31909400000	0056	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
33504100000	0057	Contribuições	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
33717000000	0058	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33901400000	0059	Diárias - Civil	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
33903000000	0060	Material de Consumo	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
33903200000	0061	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903300000	0062	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33903500000	0063	Serviços de Consultoria	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
33903600000	0064	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	30.730,00			30.730,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.730,00
33903700000	0065	Locação de mao-de-obra	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
33903900000	0066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00			260.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				260.000,00
33904700000	0067	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
33909200000			0068	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
44906100000	0069	Aquisicao de Imoveis	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
TOTAL:			1.752.730,00			1.752.730,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			Projeto/Atividade: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Pagamento do principal da divida contratual de parcelamento de dividas junto ao INSS, PASEP e Outras Entidades.						
32902100000	0070	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	19.000,00			19.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				19.000,00
46907100000	0071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.300,00			173.300,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				173.300,00
TOTAL:			192.300,00			192.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE EXTERNO			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.						
44905200000	0072	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00			7.100,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.100,00

TOTAL:			7.100,00			7.100,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Município no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0073	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
319013000000	0074	Obrigações Patronais	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339014000000	0075	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0076	Material de Consumo	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
339032000000	0077	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
339039000000	0079	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00			3.150,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.150,00
TOTAL:			72.150,00			72.150,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar a gestão pública municipal, necessidades de atualização na administração pública são contínuas, por isso devemos viabilizar a participação dos gestores públicos em capacitações nas diversas áreas para que os servidores se adequem			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0080	Diárias - Civil	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339030000000	0081	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339032000000	0082	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
339033000000	0083	Passagens e Despesas com Locomoção	3.800,00			3.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.800,00
339036000000	0084	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0085	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00			3.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.500,00
TOTAL:			18.800,00			18.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO			Projeto/Atividade: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de concurso público para regularizar a situação funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0086	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS			Projeto/Atividade: 1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Amortização de Principal da Dívida com pagamento, como também as multas e juros da dívida contratual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0088	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
469071000000	0089	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA			Projeto/Atividade: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestruturar os serviços da administração financeira e tributária do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

44905200000	0090	Equipamentos e Material Permanente	6.250,00			6.250,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.250,00
TOTAL:			6.250,00			6.250,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades financeiras e tributárias desta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0091	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
31901300000	0092	Obrigações Patronais	19.800,00			19.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				19.800,00
33901400000	0093	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903000000	0094	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903600000	0095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33903900000	0096	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
33909200000	0097	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33909300000	0098	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.200,00			16.200,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.200,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			Projeto/Atividade: 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E TERRITÓRIO URBANO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar a capacidade de arrecadação municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0099	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO			Projeto/Atividade: 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os serviços prestados por esta Secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0101	Equipamentos e Material Permanente	6.730,00			6.730,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.730,00
TOTAL:			6.730,00			6.730,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO			Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00
31901300000	0103	Obrigações Patronais	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
33901400000	0104	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903000000	0105	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903300000	0106	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903600000	0107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00			1.950,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.950,00
TOTAL:			80.950,00			80.950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar as escolas e creches municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0109	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				3.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1028 - INFORMATIZAR UNIDADES DE ENSINO BASICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Informatizar o Ensino Basico para melhorar as condicoes de aprendizagem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0110	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.000,00
44905200000	0111	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				3.000,00
TOTAL:			23.000,00			23.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO			Projeto/Atividade: 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0112	Equipamentos e Material Permanente	4.050,00			4.050,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.050,00
TOTAL:			4.050,00			4.050,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1029 - CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua função a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0113	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903000000	0114	Material de Consumo	500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
33903200000	0115	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
33903300000	0116	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00			600,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				600,00
33903900000	0117	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
TOTAL:			4.600,00			4.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar os docentes para qualificar a educacao. Ofertar cursos de capacitacao e aperfeicoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinc			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0118	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903000000	0119	Material de Consumo	500,00			500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
33903200000	0120	Material de Distribuicao Gratuita	1.070,00			1.070,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.070,00
33903300000	0121	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
33903600000	0122	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
33903900000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			2.500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.500,00
TOTAL:			8.070,00			8.070,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Dar o suporte necessário aos serviços da secretaria com aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0124	Equipamentos e Material Permanente	14.010,00			14.010,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				14.010,00	
TOTAL:			14.010,00			14.010,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1032 - EDUCANDO COM ARTES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Tornar o estudante um aluno cidadão.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0125	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
339036000000	0126	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00	
339039000000	0127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00	
TOTAL:			4.000,00			4.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Criar escolinhas de musicas para estudantes do ensino fundamental afim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0128	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
339032000000	0129	Material de Distribuicao Gratuita	1.400,00			1.400,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.400,00	
339036000000	0130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.050,00			3.050,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.050,00	
339039000000	0131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00	
449052000000	0132	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
TOTAL:			15.450,00			15.450,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educação quanto ao uso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0133	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				48.000,00	
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				9.000,00	
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				3.000,00	
339036000000	0134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00	
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				500,00	
339039000000	0135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.150,00			13.150,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.000,00	
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				3.000,00	
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				1.150,00	
TOTAL:			74.150,00			74.150,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir condicoes de educacao para alunos da rede publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0136	Material de Distribuicao Gratuita	14.850,00			14.850,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.395,00	
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				4.455,00	
TOTAL:			14.850,00			14.850,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	

319004000000	0137	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319011000000	0138	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00			510.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				510.000,00
319013000000	0139	Obrigações Patronais	115.000,00			115.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				115.000,00
319016000000	0140	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319091000000	0141	Sentenças Judiciais	31.400,00			31.400,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				31.400,00
319092000000	0142	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
319094000000	0143	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
335041000000	0144	Contribuições	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
337170000000	0145	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339014000000	0146	Diárias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339018000000	0147	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00			80.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				80.000,00
339030000000	0148	Material de Consumo	130.000,00			130.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				109.000,00
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				6.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				15.000,00
339031000000	0149	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339032000000	0150	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339033000000	0151	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339035000000	0152	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

339036000000	0153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
339039000000	0154	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			150.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				130.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				20.000,00
339092000000	0155	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
449052000000	0156	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00
TOTAL:			1.221.400,00			1.221.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para as crianças da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0157	Material de Consumo	87.700,00			87.700,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				62.700,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				25.000,00
TOTAL:			87.700,00			87.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do pagamento dos profissionais do magistério do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 60%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0158	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.430.000,00			1.430.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				330.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				1.100.000,00
319013000000	0159	Obrigações Patronais	110.000,00			110.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				10.000,00
319091000000	0160	Sentenças Judiciais	6.250,00			6.250,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				1.250,00
TOTAL:			1.546.250,00			1.546.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento da manutencao das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 40%.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0161	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
319011000000	0162	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.000,00			268.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				168.000,00
319013000000	0163	Obrigações Patronais	55.000,00			55.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
319016000000	0164	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
319091000000	0165	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
339014000000	0166	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
339030000000	0167	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
339032000000	0168	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
339036000000	0169	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
339039000000	0170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
449052000000	0171	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
TOTAL:			360.000,00			360.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estudantes da zona rural o acesso a escola.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0172	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.500,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				45.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção, reforma e ou equipar os Centros Municipais de Ensino Infantil com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as demandas das vagas no ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0173	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				2.000,00
449039000000	0174	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				2.000,00
449051000000	0175	Obras e Instalações	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE/PRE- ESCOL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil (creche e pré-escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0176	Material de Consumo	60.350,00			60.350,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.350,00

0.0.1.12.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				20.000,00
TOTAL:			60.350,00			60.350,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2004 -MANUTENÇÃO DO ENSINO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar a escola municipal Francisco Quinino de Medeiros com aparelhos de informática, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinâmico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0177	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
33903200000	0178	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903600000	0179	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
33903900000	0180	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
44905200000	0181	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00			9.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2005 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentido de cidadania, um espaço de proteção integral para as crianças e adolescentes inseridas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0182	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
33903200000	0183	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
33903600000	0184	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903900000	0185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
TOTAL:			13.000,00			13.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades das unidades básicas de ensino, com recursos do QSE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0186	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.1.12.00000		Transferência do Salário-Educação				1.000,00
33903000000	0187	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
0.0.1.12.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
33903200000	0188	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.1.12.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
33903600000	0189	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.1.12.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
33903900000	0190	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.1.12.00000		Transferência do Salário-Educação				10.000,00
44905200000	0191	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			16.000,00
0.0.1.12.00000		Transferência do Salário-Educação				16.000,00
TOTAL:			75.000,00			75.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31904000000	0192	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
31901100000	0193	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
31901300000	0194	Obrigações Patronais	11.000,00			11.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				11.000,00
31901600000	0195	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
31909100000	0196	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
31909400000	0197	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00			4.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
33901400000	0611	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.1.11.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00

33903000000	0199	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
33903200000	0200	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
33903600000	0201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
33903900000	0612	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
33909200000	0203	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
TOTAL:			185.000,00			185.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Função: 12 - EDUCACAO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutenção da remuneração dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 60%.						
31901100000	0204	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	932.000,00			932.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				700.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				232.000,00
31901300000	0205	Obrigações Patronais	188.000,00			188.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				150.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				38.000,00
31901600000	0206	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.500,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				500,00
31909100000	0207	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.500,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				500,00
31909400000	0208	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				18.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
TOTAL:			1.150.000,00			1.150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Função: 12 - EDUCACAO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutenção das atividades do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 40%.						
31900400000	0209	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
31901100000	0210	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00			220.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				130.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				90.000,00
31901300000	0211	Obrigações Patronais	34.000,00			34.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
31901600000	0212	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
31909100000	0213	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
31909400000	0214	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
33901400000	0215	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
33903000000	0216	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
TOTAL:			265.000,00			265.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Função: 12 - EDUCACAO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2029 - APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADE ESPECIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manter a política municipal de atendimento as crianças e adolescentes com necessidades especiais no ensino básico.						
33903200000	0217	Material de Distribuição Gratuita	2.300,00			2.300,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.300,00
44905200000	0218	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
TOTAL:			5.300,00			5.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			Projeto/Atividade: 1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0219	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00			4.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.500,00
TOTAL:			4.500,00			4.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			Projeto/Atividade: 2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal, Ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participação em competições municipais, intermunicipais e interestaduais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33504100000	0220	Contribuicoes	27.000,00			27.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				27.000,00
33903100000	0221	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903200000	0222	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903600000	0223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0224	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			46.000,00			46.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1048 - SINALIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0225	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				500,00
44905100000	0226	Obras e Instalacoes	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.500,00
TOTAL:			3.500,00			3.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1049 - REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Fomentar a participação de crianças e adolescentes em ambientes de carater esportivo, resgatando o sentido de brincar e promovendo lazer cidadania.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0227	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0230	Material de Distribuicao Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
33903900000	0231	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			3.500,00			3.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turístico local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

33903000000	0232	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0233	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do município.						
31901100000	0235	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				130.000,00
31901300000	0236	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33901400000	0237	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903000000	0238	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903200000	0239	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903600000	0240	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00			5.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.500,00
33909200000	0242	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
TOTAL:			165.000,00			165.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 1035 - CONSTRUIR MUSEU MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Resgatar a memória do município.						
44905100000	0243	Obras e Instalações	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				35.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Apoio o desenvolvimento da música e dos artistas locais.						
44905200000	0244	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a cultura do município.						
31901100000	0245	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
31901300000	0246	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
33504100000	0247	Contribuições	16.000,00			16.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
33901400000	0248	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903000000	0249	Material de Consumo	16.000,00			16.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
33903200000	0250	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903600000	0251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903900000	0252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33909200000	0253	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00

449052000000	0254	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
TOTAL:			140.000,00				140.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Apoio a realizacao de eventos culturais e artisticos do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0255	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339031000000	0256	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339032000000	0257	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339036000000	0258	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339039000000	0259	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00				24.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					24.000,00
TOTAL:			35.000,00				35.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				Projeto/Atividade: 1053 - CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir estrutura para a realizacao de eventos socio-culturais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0260	Obras e Instalacoes	50.000,00				50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					45.000,00
TOTAL:			50.000,00				50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				Projeto/Atividade: 1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhorar a estrutura da predios publicos utilizados pela populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0261	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339036000000	0262	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339039000000	0263	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
449051000000	0264	Obras e Instalacoes	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				Projeto/Atividade: 1056 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhorar a estrutura fisica de predios para atender a demanda de servicos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0265	Material de Consumo	12.000,00				12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					12.000,00
339036000000	0266	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
339039000000	0267	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00				8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					8.000,00
449051000000	0268	Obras e Instalacoes	12.000,00				12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					12.000,00
TOTAL:			35.000,00				35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA				Projeto/Atividade: 1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhorar o escoamento das aguas nas ruas e avenidas do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0269	Material de Consumo	10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
339039000000	0270	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00

449051000000	0271	Obras e Instalações	25.000,00				25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					20.000,00
TOTAL:			40.000,00				40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0023 - ONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1058 -AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO URBANA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhoria da infra-estrutura das vias publicas do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0272	Obras e Instalações	210.000,00				210.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					199.500,00
TOTAL:			210.000,00				210.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1059 -ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Contrucao e adequacao de predios, praças e calçadas publicas p/garantir o acesso de portadores de necessidades especiais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0273	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339039000000	0274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
449051000000	0275	Obras e Instalações	6.000,00				6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					6.000,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA			Projeto/Atividade: 1060 -CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir local apropriado para espera de transporte nas vias publicas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0276	Material de Consumo	4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					4.000,00
339036000000	0277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
339039000000	0278	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
449051000000	0279	Obras e Instalações	7.000,00				7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					2.000,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			Projeto/Atividade: 1061 - ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA AREA URBANA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Ampliacao da iluminacao do acesso na area urbana da rodovia RN 118 .			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0280	Material de Consumo	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					3.000,00
339039000000	0281	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					4.000,00
449051000000	0282	Obras e Instalações	10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					6.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					2.000,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1062 -ADQUIRIR VEICULOS PARA OS SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir a manutencao dos servicos de limpeza urbana do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0283	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					30.000,00
TOTAL:			30.000,00				30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1063 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar e estruturar as atividades de infraestrutura e dos serviços urbanos desenvolvidas por esta secretaria.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0284	Equipamentos e Material Permanente		24.900,00			24.900,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					24.900,00
TOTAL:				24.900,00			24.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da nossa frota de veículos e maquina, para melhorar e ampliar os serviços prestados a população da zona urbana e rural.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0285	Material de Consumo		20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					15.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					5.000,00
33903600000	0286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					2.000,00
33903900000	0287	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		13.000,00			13.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					3.000,00
TOTAL:				35.000,00			35.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 02 - EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e garantir a manutenção das atividades de infraestrutura e dos serviços urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0288	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
31901100000	0289	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		820.000,00			820.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					820.000,00
31901300000	0290	Obrigações Patronais		150.000,00			150.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					150.000,00
31901600000	0291	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
31909100000	0292	Sentenças Judiciais		20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					20.000,00
31909200000	0293	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
31909400000	0294	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
33901400000	0295	Diárias - Civil		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
33903000000	0296	Material de Consumo		160.000,00			160.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					120.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					10.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					30.000,00
33903200000	0297	Material de Distribuição Gratuita		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
33903400000	0298	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/tercerizacao		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
33903600000	0299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					60.000,00
33903700000	0300	Locação de mão-de-obra		130.000,00			130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					130.000,00
33903900000	0301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00			100.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					80.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					10.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					10.000,00
33909100000	0302	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
33909200000	0303	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					3.000,00
44906100000	0304	Aquisição de Imóveis		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
TOTAL:				1.502.000,00			1.502.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os serviços de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias públicas e implantar aces educativas para conscientização da população.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0305	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
319011000000	0306	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319013000000	0307	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339030000000	0308	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339032000000	0309	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339034000000	0310	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerização	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339037000000	0312	Locação de mão-de-obra	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção dos serviços de iluminação pública municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0314	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
339039000000	0315	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00			65.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				65.000,00
449051000000	0316	Obras e Instalações	5.000,00			5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
449052000000	0317	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			Projeto/Atividade: 1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliação do sistema de distribuição de energia elétrica deste município, em virtude do crescimento populacional e urbano.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0318	Obras e Instalações	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				12.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				6.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1002 - CONSTRUIR, RECUPERAR/RECONSTRUIR BARRAGENS/PASSAGENS MOLHAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar o sistema de captação das águas das poucas chuvas do semi-árido. Construção, recuperação e conclusão de açudes, barreiros, barragens submersas e pios amazons nas áreas rurais do nosso município, promovendo aces de convivência c			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0319	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0320	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
449051000000	0322	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				27.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL			Projeto/Atividade: 1003 - IMPLANTAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidários, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0323	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903200000	0324	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0326	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
44905200000	0327	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção conservação da nossa frota de veículos e maquina, para melhorar e ampliar os serviços prestados a população da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0328	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				11.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				2.000,00
33903600000	0329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0330	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1006 - EQUIPAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária aos serviços realizados pela secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0331	Equipamentos e Material Permanente	6.250,00			6.250,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.250,00
TOTAL:			6.250,00			6.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1007 - APOIO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistência ao pequeno agricultor que vive da agricultura familiar, promover apoio técnico e condição de trabalho em sua propriedade rural através do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0332	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903200000	0333	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903500000	0334	Serviços de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0335	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuária e pesca do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31904000000	0336	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
31901100000	0337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00			260.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				260.000,00
31901300000	0338	Obrigações Patronais	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
31901600000	0339	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
31909100000	0340	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
31909400000	0341	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33901400000	0342	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903000000	0343	Material de Consumo		120.000,00		120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				100.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				10.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				10.000,00
33903200000	0344	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0345	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00		15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33903900000	0346	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00		40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				32.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
33909200000	0347	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:				510.000,00		510.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA

Projeto/Atividade: 2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0348	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
33903600000	0349	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0350	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00			17.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
TOTAL:			22.500,00			22.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 1004 - CONSTRUIR MATA BURROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condições de acesso a zona rural deste município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0351	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00			2.300,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.300,00
44905100000	0354	Obras e Instalações	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			7.300,00			7.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS

Projeto/Atividade: 1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso município, com veículos apropriados, com coletores e tambores de lixo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0355	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				27.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS

Projeto/Atividade: 1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Soluções consorciadas intermunicipais para gestão dos resíduos sólidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31717000000	0356	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33717000000	0357	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.000,00			16.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
44717000000	0358	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Preservar e conservar áreas não degradadas e de proteção permanente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0359	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0360	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementar a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0362	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				25.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS			Projeto/Atividade: 1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promoção o acesso a informação para consciência ambiental ecologicamente correta.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0363	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0364	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 1067 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária ao desenvolvimento das ações da secretaria.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0366	Equipamentos e Material Permanente	6.050,00			6.050,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.050,00
TOTAL:			6.050,00			6.050,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o reflorestamento de áreas degradadas pela ação do homem.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0367	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903200000	0368	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE			Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hídricos do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0369	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
31901100000	0370	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00			69.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				69.000,00
31901300000	0371	Obrigações Patronais	14.700,00			14.700,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				14.700,00

319016000000	0372	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319091000000	0373	Sentenças Judiciais	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
335041000000	0374	Contribuições	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339014000000	0375	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0376	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339032000000	0377	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339033000000	0378	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0379	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339039000000	0380	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
339092000000	0381	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			170.700,00			170.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa: 0029 - AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

Projeto/Atividade: 1064 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA URBANO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliação do sistema de distribuição d'água deste município, em virtude do crescimento populacional e urbano.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0382	Obras e Instalações	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				18.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0383	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				250.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS

Projeto/Atividade: 1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária as ações e serviços de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0384	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS

Projeto/Atividade: 1076 - ESTRUTURAR O CONTROLE SOCIAL - CMS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir ao controle social condições de acompanhamento do SUS local.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0385	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00			6.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.500,00
TOTAL:			6.500,00			6.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0017 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS

Projeto/Atividade: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implementação da educação permanente e qualificação profissional no SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0386	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339030000000	0387	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339032000000	0388	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				250,00

339033000000	0389	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			2.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
TOTAL:			10.500,00			10.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 1078 -EQUIPAR E REEQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Garantir a melhoria dos serviços da atencao basica.						
449052000000	0391	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			22.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				11.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.400,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				6.600,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 1079 -REEQUIPAR OS PROGRAMAS ATB-ESF/PSB/PACS/NASF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos programas desenvolvidos na Atencao Basica de saude do nosso municipio..						
449052000000	0392	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00			9.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.900,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				3.800,00
TOTAL:			9.500,00			9.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 1081 -PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Garantir os serviços de saude basica, e acesso informacao em saude aos estudantes do municipio.						
339032000000	0393	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339036000000	0394	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339039000000	0395	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00			1.800,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.800,00
TOTAL:			4.800,00			4.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 1082 -REFORMAR E AMPLIAR A UNID. BASICA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Garantir a estrutura fisica necessaria aos profissionais e usuarios do SUS.						
339030000000	0396	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				3.000,00
339039000000	0397	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				3.000,00
449051000000	0398	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				15.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				3.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao sistema unico de saude do municipio.						
319004000000	0399	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
319011000000	0400	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.350.000,00			1.350.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.350.000,00

319013000000	0401	Obrigações Patronais	280.000,00		280.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			280.000,00
319016000000	0402	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
319091000000	0403	Sentenças Judiciais	20.000,00		20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000,00
319092000000	0404	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000,00
319094000000	0405	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000,00
335041000000	0613	Contribuições	20.000,00		20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000,00
337170000000	0407	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00		20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000,00
339014000000	0408	Diárias - Civil	60.000,00		60.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000,00
339030000000	0409	Material de Consumo	210.000,00		210.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			190.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			20.000,00
339032000000	0410	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00		6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.000,00
339033000000	0411	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
339035000000	0412	Serviços de Consultoria	40.000,00		40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000,00
339036000000	0413	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		80.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			80.000,00
339039000000	0414	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00		420.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			412.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			8.000,00
339048000000	0415	Outros Auxílios Financeiros a PF	8.000,00		8.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			8.000,00
339091000000	0416	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
339092000000	0417	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.000,00
TOTAL:			2.600.000,00		2.600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas a estratégia saúde família na atenção básica do município, promovendo ações voltadas ao ODS conforme sugere a edição 2017/2020 do selo Unific.						
319004000000	0418	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
319011000000	0419	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				55.000,00
319013000000	0420	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
319091000000	0421	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
319092000000	0422	Despesas de Exercícios Anteriores	1.800,00			1.800,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				900,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				900,00
339014000000	0423	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339030000000	0424	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				35.000,00
339032000000	0425	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339033000000	0426	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

339036000000	0427	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00		260.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			160.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			100.000,00
339039000000	0428	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.200,00		24.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			20.000,00

339092000000	0429	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
TOTAL:			427.000,00			427.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 -MANUTENCAO DAS ATIV. PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de saude bucal na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31904000000	0430	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
319011000000	0431	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.500,00			72.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				67.000,00
319013000000	0614	Obrigações Patronais	14.500,00			14.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
319016000000	0433	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00
339014000000	0434	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339030000000	0435	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339032000000	0436	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339036000000	0437	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339039000000	0438	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
TOTAL:			115.000,00			115.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			Projeto/Atividade: 2039 -MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE- ACS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa dos agentes comunitarios de saude na atencao basica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31904000000	0439	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
319011000000	0440	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			180.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				178.000,00
319013000000	0441	Obrigações Patronais	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
319016000000	0442	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
319091000000	0443	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
319092000000	0444	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
319094000000	0445	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339014000000	0446	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339030000000	0447	Material de Consumo	6.500,00			6.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
339032000000	0448	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			500,00
33903600000	0449	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			500,00
33903900000	0450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			2.000,00
TOTAL:			210.000,00		210.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2059 -IMPLANTAÇÃO, MANUTENCAO DO NASF-APOIOSAUDE FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos de saude da familia, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0451	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
31901100000	0452	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
31901300000	0453	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
31901600000	0454	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				36.000,00
31909200000	0455	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.400,00
33901400000	0456	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
33903000000	0457	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				18.000,00
33903200000	0458	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
33903600000	0459	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				7.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2060 -MANUTENÇÃO DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO-PMAQ

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ, Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901600000	0462	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00			25.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				25.000,00
33901400000	0463	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
33903000000	0464	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
33903200000	0465	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
33903600000	0466	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903900000	0467	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00			4.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00
TOTAL:			37.500,00			37.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2062 -IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO TRABALHADOR

--	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Legitimar a saúde do trabalhador através da promoção e dos cuidados necessários aos trabalhadores do município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0468		Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903200000	0469		Material de Distribuição Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
33903600000	0470		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903900000	0471		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
TOTAL:				13.000,00			13.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				Projeto/Atividade: 1085 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DO SUS			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção de mecanismos regulatórios garantindo o acesso aos serviços fora do município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0472		Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
33903600000	0473		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
33903900000	0474		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
44905200000	0475		Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
TOTAL:				10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				Projeto/Atividade: 1086 - REEQUIPAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a rede física e equipamentos para efetividade dos serviços de MAC.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0476		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
0.0.121.50000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				10.000,00
TOTAL:				20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				Projeto/Atividade: 1087 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTESE			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso dos usuários do SUS aos serviços do laboratório de prótese no município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0477		Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				18.000,00
33903900000	0478		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
TOTAL:				25.000,00			25.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA				Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas às ações de média e alta complexidade do município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0479		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
31901300000	0480		Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				200,00
33504100000	0481		Contribuições	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
33717000000	0482		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				14.000,00
0.0.121.40000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00

33901400000	0483	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903000000	0484	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
33903200000	0485	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
33903300000	0486	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33903600000	0487	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102.000,00			102.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				50.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				52.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

33903900000	0488	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			130.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				90.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				40.000,00
33904800000	0489	Outros Auxilios Financeiroa a PF	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
33909200000	0490	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
TOTAL:			285.000,00			285.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto/Atividade: 1083 - REFORMAR E AMPLIAR A FARMACIA BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a condições adequadas a conservacao e distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0491	Obras e Instalacoes	9.000,00			9.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto/Atividade: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o controle e a qualidade na distribuicao de medicamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0492	Diarias - Civil	500,00			500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
33903000000	0493	Material de Consumo	500,00			500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
33903900000	0494	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
44905200000	0495	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto/Atividade: 2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a distribuicao do elenco de medicamentos basicos aos pacientes do SUS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0496	Material de Consumo	100.000,00			100.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				50.000,00
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				45.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Projeto/Atividade: 1089 - ADQUIRIR VEICULO P/VIGILANCIA EM SAUDE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso as equipes de saude na prevencao e contorle de doencas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0498	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00

0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				36.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1090 - REEQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessária aos serviços prevenção e controle de doenças.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0499	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.500,00
TOTAL:			7.000,00			7.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia sanitaria na vigilancia em saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00			37.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				31.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00
319013000000	0501	Obrigações Patronais	7.000,00			7.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
319016000000	0502	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339014000000	0503	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339030000000	0504	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339036000000	0505	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339039000000	0506	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia epidemiologica na vigilancia em saude do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0507	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				115.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
319013000000	0508	Obrigações Patronais	25.000,00			25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				23.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
319016000000	0509	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
319091000000	0510	Sentenças Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339014000000	0511	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339030000000	0512	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				7.000,00
339032000000	0513	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
339036000000	0514	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00			1.200,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00
339039000000	0515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
339092000000	0516	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00		800,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d			400,00	
TOTAL:			165.000,00		165.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0517	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
339036000000	0518	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0519	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Assitir a populacao da terceira idade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0520	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339032000000	0521	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339036000000	0522	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0523	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339048000000	0524	Outros Auxilios Financeiroa a PF	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA			Projeto/Atividade: 2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservacao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0525	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.600,00
319013000000	0526	Obrigacoes Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
339014000000	0527	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.600,00
339030000000	0528	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000	0529	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339036000000	0530	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0531	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dar assistencia aos jovens no combate ao uso de drogas e proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0532	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00

0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903000000	0533	Material de Consumo		1.000,00		1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903200000	0534	Material de Distribuição Gratuita		2.000,00		2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903600000	0535	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00		1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0536	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00		2.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
TOTAL:				7.500,00		7.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRAFunção: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTEPrograma: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33504100000	0615	Contribuições	1.500,00			1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
33903000000	0538	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903200000	0539	Material de Distribuição Gratuita	3.500,00			3.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
33903600000	0540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRAFunção: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTEPrograma: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2053 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA, NUCA, UNICEF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoção da participação popular e legitimidade das ações de controle social e políticas do sistema de garantia de direitos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0542	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903000000	0543	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
33903200000	0544	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903300000	0545	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903600000	0546	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903900000	0547	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRAFunção: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIAPrograma: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS
Projeto/Atividade: 1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os programas para servir bem a população carente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0616	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00			16.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRAFunção: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIAPrograma: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS
Projeto/Atividade: 1098 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de veículo destinadas as atividades de gestão e operacionalização dos programas sociais do nosso município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0549	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				32.000,00
0.0.131.20000		Transferências de Convênios - Assistência Social				4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2021									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.									
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIAIS						Projeto/Atividade: 1099 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS				RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos serviços e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para						PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0550	Diárias - Civil				3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							1.500,00
339030000000	0551	Material de Consumo				3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							1.500,00
339032000000	0552	Material de Distribuicao Gratuita				2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							1.000,00
339033000000	0553	Passagens e Despesas com Locomocao				2.500,00			2.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.250,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							1.250,00
339036000000	0554	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							500,00
339039000000	0555	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.500,00			3.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							2.000,00
TOTAL:						15.000,00			15.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2021									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.									
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA						Projeto/Atividade: 2012 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS				RECURSOS			
Caracterização da ação: Assistir as pessoas carentes do municipio em suas necessidade basicas de subsistencia e propiciar condições ao trabalho.						PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0556	Material de Distribuicao Gratuita				16.000,00			16.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							16.000,00
339033000000	0557	Passagens e Despesas com Locomocao				4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							4.000,00
339036000000	0617	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							3.000,00
339039000000	0618	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							4.000,00
339048000000	0560	Outros Auxilios Financeiroa a PF				23.000,00			23.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							23.000,00
TOTAL:						50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS									
EXERCÍCIO DE 2021									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.									
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL						Projeto/Atividade: 2014 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS				RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar serviços referenciados no CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio						PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0561	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							2.000,00
319011000000	0562	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				90.000,00			90.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							85.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							5.000,00
319013000000	0563	Obrigaçoes Patronais				20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							18.000,00
319016000000	0564	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							500,00
319091000000	0565	Sentenças Judiciais				2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							1.000,00
339014000000	0566	Diarias - Civil				3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							2.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							500,00
339030000000	0567	Material de Consumo				50.000,00			50.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							45.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							5.000,00
339032000000	0568	Material de Distribuicao Gratuita				3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							2.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social							500,00
339033000000	0569	Passagens e Despesas com Locomocao				2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							1.500,00

0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903600000	0570	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00		25.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				23.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903900000	0571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00		20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				18.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33909200000	0572	Despesas de Exercícios Anteriores		1.100,00		1.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
TOTAL:				222.100,00		222.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a assistência social do município.						
31900400000	0573	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
31901100000	0574	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339.000,00			339.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				339.000,00
31901300000	0575	Obrigações Patronais	75.000,00			75.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				75.000,00
31901600000	0576	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
31909100000	0577	Sentenças Judiciais	7.000,00			7.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.000,00
31909400000	0578	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33504100000	0579	Contribuições	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33901400000	0619	Diárias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33903000000	0581	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				50.000,00
33903200000	0582	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33903300000	0583	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903600000	0584	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00			33.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				33.000,00
33903900000	0585	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			50.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				50.000,00
33909200000	0586	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
44905200000	0587	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
TOTAL:			600.000,00			600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2046 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do indivíduo, através dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção						
33901400000	0588	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903000000	0589	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903200000	0590	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903600000	0591	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0592	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
--	--	---	--	--	--

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2054 -GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0593	Diárias - Civil	2.500,00			2.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
339030000000	0594	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
339032000000	0595	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339033000000	0596	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0597	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0598	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00
339092000000	0599	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2055 -ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0600	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0601	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339032000000	0602	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339033000000	0603	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0604	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0605	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100,00			6.100,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.100,00
TOTAL:			18.100,00			18.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL			Projeto/Atividade: 1100 -PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitar pessoas para inserção no mercado de trabalho.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0606	Diárias - Civil	2.500,00			2.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0607	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0608	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339036000000	0609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
TOTAL:			13.000,00			13.000,00
TOTAL GERAL:			18.937.290,00			18.937.290,00

JOSE MORGANIO PAIVA WELLGNTON
Prefeito

MAECIO P. DE AZEVEDO
Tesoureiro

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: 83893AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 09 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					22.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					23.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					22.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					23.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador: 2C3C1E05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 09 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	30,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	490,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C24F4EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 09 de dezembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					52.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					52.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					52.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					52.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				52.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E732135E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 03/11/2020

Jandaira/RN, 09 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					80.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	80.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.250,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					14.700,00
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO				4.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.950,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA				4.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.950,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					47.950,00
	1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	950,00
	1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO				5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	950,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				33.350,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
	2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL				6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					17.350,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				17.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10010000	0001	150,00

		CONTRIBUTIVAS			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.950,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BFCE0E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 03/11/2020.

Jandaira/RN, 09 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S				5.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	550,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				31.180,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.950,00
	2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				6.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.350,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				10.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	950,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				4.950,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	4.950,00
	1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE				1.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.520,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3F81E9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 10/11/2020

Jandaira/RN, 09 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					121.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					96.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				96.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	96.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					121.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					96.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				83.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
	1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE				5.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.950,00
	1062 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DA3237E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 10/11/2020

Jandaira/RN, 09 de dezembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	4.950,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EA2D0204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico nº 07.00/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	Ensilhadeira JF 60 Maxxium, produção 5 000 a 16 500 kg/h, 04 facas, rotação 1300 a 1500 RPM, sistema de transmissão direta na TDP, tamanhos de picados 5 e 13/08 e 13 cm, com pneus tipo reboque e bica longa
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.700,0000
Valor Final:	8.600,0000
Valor Total:	8.600,0000
Situação:	Homologado em 08/12/2020 11:59:23 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
Modelo:	ECTR-4800 PLUS 4 FACAS
Item:	0003
Descrição:	Moinho tratorizado, marca JF, modelo JF 80, sistema de transmissão direta na TDP, potencia de 65 CV, rotação 540 RPM, 48 marteletes e peso 350 kg
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9.700,0000
Valor Final:	9.600,0000
Valor Total:	9.600,0000
Situação:	Homologado em 08/12/2020 11:59:28 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
Modelo:	TMCT38 48 MARELOS
Item:	0004
Descrição:	"Plantadeira de 03 linhas, plantadeira adubadora hidráulica, de linhas individuais e sistema de acionamento pela roda traseira, efetua o plantio de grãos de verão (milho, soja, feijão etc.), máquina versátil, de alta durabilidade e regulagens facilitadas. "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.900,0000
Valor Final:	20.900,0000
Valor Total:	20.900,0000
Situação:	Homologado em 08/12/2020 11:59:32 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA

Nome da Empresa:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Modelo:	JM 2040
Item:	0005
Descrição:	Vagão forrageiro VP-6, descarga homogênea, assoalho de madeira, laterais desmontáveis, chassi duplo e robusto, alta produtividade, endilhadeira PP-4610, ideal para média propriedade, acoplamento universal (convencional) ou AT 90, versões para utilização no rodeiro ou cabeçalho da carreta agrícola, equipada com rolo alimentador com seis opções de cortes.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43.500,0000
Valor Final:	43.400,0000
Valor Total:	43.400,0000
Situação:	Homologado em 08/12/2020 11:59:38 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
Modelo:	VFC. 8000 TANDEM + EC 4800 PLUS 4 FACAS

ANTONIO JOSE BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador: 1C83FE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 15, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	1074 RESÍDUOS SÓLIDOS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 38C1181C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.635/2020.

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.635, DE 07 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.321,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.321,75 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					76.321,75
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					76.321,75
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				76.321,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	76.321,75
Anexo II (Redução)					76.321,75
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					76.321,75
	1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE				76.321,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	76.321,75

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6D4172E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.636/2020.

DECRETO Nº 1.636, DE 08 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de dezembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					242.500,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					99.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				99.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.000,00
07.031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					15.500,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	15.500,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2017 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					100.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					242.500,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					19.000,00
	1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
	1005 CONST., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				2.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
07 .031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					15.500,00
	2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				15.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	15.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					80.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
08 .031 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					100.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%				100.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					16.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	7.800,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				8.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.200,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: 18210BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, visando suprir as necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN, para o item relacionado abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: atestopmjs@gmail.com e semosu.js@outlook.com.

OBJETO: Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ .E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITEM A SER LICITADO					
Item nº	Descrição	Unidade	Quanti.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com 02 (dois) eixos "(traseiro e dianteiro)", pneus borrachudos na traseira, em bom estado de conservação e uso, ano e modelo não inferior a 2014/2014, movido a diesel, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m ³ , equipado com tampa traseira, em aço de alta resistência, sistema de sinalização e iluminação conforme as normas de trânsito e legislação vigente, sinalizador tipo giroflex, incluso tomada de força e encurtamento de medida entre eixos, com sistema de compactação em 02 (duas) placas, (transportadora e coletora), adicionadas por cilindros e alavancas, com sistema de biela ou semelhante, com trava de segurança da tampa traseira ou similar, com suporte para pás e vassouras, objetivando o transporte de lixos, em tempo integral, quilometragem livre, produzidos em vias públicas da cidade e na zona rural para lixões do município, incluindo o seu operador e manutenção, sendo somente o combustível por conta da prefeitura, ficando a contratante isenta de quaisquer pagamentos adicionais.	Mês	12		

Observação: Apesquisa tem finalidade de verificar o preço de mercado. A mesma deve conter carimbo e rubrica em todas as folhas da cotação. Após ser preenchida, deverá ser encaminhada para os seguintes e-mails: atestopmjs@gmail.com e semosu.js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07100003/2020 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

931 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4241 - CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1.3 1,8M CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1.3 1,8M	UN	BR CABOS	1	13,80	13,80
5	4283 - EXTENSAO ELETRICA 4 TOMADAS C/5M PADRAO INMETRO	UN	DANEVA	1	26,90	26,90
11	4279 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1516 COLORIDO	UN	HP	20	49,70	994,00
12	4276 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 1516 PRETO	UN	HP	20	49,90	998,00
16	4292 - ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS	UN	NCM	6	154,60	927,60
18	4295 - TECLADO, INTERFACE USB, PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO, SENDO OBRIGATORIO O "Ç".	UN	C3-TECH	26	19,90	517,40
20	4297 - SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS, BIVOLT	UN	INTELBRAS	3	77,00	231,00
21	4296 - SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS, BIVOLT	UN	LINK	3	335,00	1.005,00
22	5425 - FONTE CARREGADOR - MODELO NP275E4E, MARCA SANSUNG. MODELO NP275E4E, MARCA SANSUNG.	UN	IMPORT	1	72,00	72,00
23	1472 - HD EXTERNO Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista.	UN	ADATA	6	387,00	2.322,00
25	4290 - BOLSA PARA NOTEBOOK ATE 15" COM ALÇA, BOLSO E DIVISORIAS	UN	GOLDENTEC	2	167,00	334,00
26	5408 - HD SSD 240GB	UN	WD	5	419,00	2.095,00
28	5400 - CAIXA DE CONECTORES RJ 45 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	BR CABOS	2	29,90	59,80
Total (R\$):						9.596,50

2003 - NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME (10.820.186/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	4288 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASER MFP-M127.	UN	FASTPRINTER	20	25,40	508,00
Total (R\$):						508,00

2004 - AT GONDIM DE ALMEIDA EPP (07.276.398/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	4278 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG ML 2165	UN	PREMIUM	10	47,00	470,00
29	4256 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MODELO HL 1202.	UN	PREMIUM	10	27,00	270,00
Total (R\$):						740,00

2005 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	4244 - IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG. IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG.	UN	HP	9	2.100,00	18.900,00
Total (R\$):						18.900,00

933 - FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.807.635/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	4309 - ROTEADOR WIRELESS 300MBPS COM 4 PORTAS	UN	MERCUSYS	14	95,00	1.330,00
10	4237 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP 8112 DN	UN	BROTHER	20	48,00	960,00
27	3361 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DN M402N TONER PARA IMPRESSORA HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DN M402N	UN	CHINAMATE	30	82,00	2.460,00
30	5410 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON 544 PRETO	UN	EPSON	10	45,00	450,00
Total (R\$):						5.200,00

2007 - SBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (38.079.945/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	4285 - MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	MULTILASER	27	10,80	291,60
Total (R\$):						291,60

2011 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	5604 - HD INTERNO 500GB PARA COMPUTADOR.	UN	SEAGATE ST3500414CS	1	243,80	243,80
Total (R\$):						243,80

1932 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4294 - COMPUTADOR COM INTEL CORE™ I7 7ª GERAÇÃO - 8GB DE RAM, 1000GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTOES, HDML LCD 18.5" E WINDOWS	UN	WORLD PC MONITOR: HQ	4	3.300,00	13.200,00
4	4293 - ESTABILIZADOR BIVOLT, 1000VA, 6 TOMADAS	UN	TS	10	196,00	1.960,00
8	4311 - NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 6ª GERAÇÃO - 8GB DE RAM, HD 1000GB, 14" LED, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS	UN	POSITIVO	8	3.900,00	31.200,00
15	4260 - COMPUTADOR COM INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500 GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, MONITOR DE LED 18.5 E WINDOWS	UN	WORLD PC MONITOR: AOC	2	2.800,00	5.600,00
17	4308 - NOTEBOOK COM INTEL CORE I3 6ª GERAÇÃO - 4GB DE RAM, HD 500GB, 14" LED, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS	UN	POSITIVO	4	3.405,00	13.620,00
19	4291 - COMPUTADOR COM INTEL® CORE™ I5-7ª GERAÇÃO 4GB DE RAM, 500GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTOES, HDML, MONITOR LED 18.5" E WINDOWS	UN	WORLD PC MONITOR: HQ	2	3.500,00	7.000,00
Total (R\$):						72.580,00

Valor Total da Contratação **R\$ 108.059,90** (cento e oito mil cinquenta e nove reais e noventa centavos.)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2020.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:8A269B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07100003/2020**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NBB COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, e sede na R. Goias, 862, Slj, Higienópolis Catanduva/SP, neste ato representada por **Daniel Nicola**, Brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 29.440.676.1 (SSP/ SP) e CPF nº 216.721.888-57, residente na Rua Cesar Sancinetti, 200, Jardim Parati, Caico/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de equipamentos e material de informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	4288 - CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP LASER MFP-M127.	UN	FASTPRINTER	20	25,40	508,00
Total (R\$):						508,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Jucurutu/ RN**.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	DANIEL NICOLA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador: 1277D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07100003/2020

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com Inscrição Estadual nº 20.070.745-0, e sede na Rod Es-010, 4255 A, Sala 05 Chacara 274 A, Jardim Limoeiro Serra/ES, neste ato representada por **Leandro Figueiredo de Castro**, Brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 11.454.362 (SSP/ MG) e CPF nº 013.371.746-10, residente na Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, Apt 404, Bairro Castelo Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de equipamentos e material de informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	4244 - IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG. IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA, CONEXÃO RJ45 (ETHERNET) E USB, CAP. DE IMP. DUPLEX, BAND. DE ENTRADA DE PAPEL COM CAPACIDADE P/ 300 FOLHAS, SCANNER, C/ ALIMENTAÇÃO CICLO DE REND MENSAL ATÉ 50.000 PAG.	UN	HP	9	2.100,00	18.900,00
Total (R\$):						18.900,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Jucurutu/ RN**.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador: 1AEF96F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0127/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0127/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 663	Aparecida Silvana da Costa	Secretaria Municipal de Saúde	de	2019/2020	Agente Comunitária de Saúde	04.01.2021 a 02.02.2021

Nº 2089	Tamiramis Vasconcelos Santos de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	de 2019/2020	Agente Comunitária de Saúde	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 125	Francisca de Cássia Victor Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de 2018/2019	Agente Comunitária de Saúde	13.01.2021 a 27.02.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0EC2E3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2020 - GP**

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.m.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00181/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Superávit Financeiro	
02.002.04.122.0100.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	2.500,00
Sub-Total:	2.500,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
02.004.04.122.0101.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.100,00
02.004.04.122.0101.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	5.400,00
02.004.15.452.0118.2166.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
02.004.15.452.0118.2166.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	4.500,00
Sub-Total:	48.000,00
02.005-SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA	
02.005.14.422.0127.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.350,00
Sub-Total:	2.350,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.006.12.361.0116.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	45.000,00
02.006.12.361.0116.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
02.006.12.361.0116.2035.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	56.000,00
02.006.12.365.0116.2091.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	34.300,00
Sub-Total:	168.300,00
02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.008.20.122.0101.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
Sub-Total:	21.000,00
02.009-SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
02.009.27.812.0101.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.200,00
Sub-Total:	6.200,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINA	
02.010.04.123.0107.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
02.010.04.123.0107.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	3.700,00
02.010.28.843.0018.1058.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	22.000,00
Sub-Total:	31.200,00
02.012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.012.04.122.0101.2074.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
Sub-Total:	3.500,00
02.018-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.018.04.124.0101.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
Sub-Total:	600,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.122.0101.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
03.001.10.301.0109.2024.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
03.001.10.301.0109.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	10.400,00

03.001.10.302.0109.2082.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	6.000,00
Sub-Total:	30.400,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.001.08.244.0101.2053.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Sub-Total:	22.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
Superávit Financeiro-Rec.Vinc.	
02.006.12.365.0116.2091.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
Sub-Total:	42.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINA	
Operações de Crédito	
02.010.28.843.0018.1057.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	45.000,00
Sub-Total:	45.000,00
02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.04.122.0101.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
Sub-Total:	16.000,00
02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.008.20.122.0101.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	9.000,00
Sub-Total:	9.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0109.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	16.000,00
Sub-Total:	16.000,00
Total Parcial Suplementado:	464.050,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 07, Dezembro de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: 1116C8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 26, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				100.000,00
		3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				100.000,00

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	100.000,00
					20.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO				20.000,00
		4.490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:AED1DF30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2020, realizado em 19/11/2020, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e /ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN**

ANGELO MARCOS DA S GURGEL - CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor nos itens:

Item	Descrição	Empresa ganhadora	Percentual de desconto
4	0028032 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca RENAULT	ANGELO MARCOS DA S GURGEL	32%
9	0028037 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VOLARE	ANGELO MARCOS DA S GURGEL	32%
17	0028045 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca AGRALE	ANGELO MARCOS DA S GURGEL	32%

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 34.706.708/0001-84, saiu vencedor nos itens :

Item	Descrição	Empresa ganhadora	Percentual de desconto
1	Parte superior do formulário 0028029 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FIAT Parte inferior do formulário	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
3	0028031 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VALTRA TRATOR	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
5	0028033 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FORD TRATOR	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
6	0028034 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FORD CAMINHÃO	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
7	0028035 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca YANMAR TRATOR	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
11	0028039 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca TOWNER	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
12	0028040 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca INTERNATIONAL	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
15	0028043 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca HYUNDAI	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
16	0028044 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca MASSEY FERGUSSON	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%

IL DE AGUIAR SANTOS - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor nos itens:

Item	Descrição	Empresa ganhadora	Percentual de desconto
2	0028030 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VOLKSWAGEN	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
8	0028036 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca YAMAHA (MOTO)	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
10	0028038 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca IVECO	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
13	0028041 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca NEW HOLLAND	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
14	0028042 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca CATERPILLAR	IL DE AGUIAR SANTOS	31%

Monte Alegre/RN, em 01 de dezembro de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:550640F6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.032 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Alegre/RN, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Alegre - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

- O Orçamento Fiscal;
- O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 112.353.463,00 (cento e doze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 112.353.463,00 (cento e doze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), divididos em 15 (quinze) unidades orçamentárias, acrescida da Reserva de Contingência.

- No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 93.622.847,00 (noventa e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
- No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 18.730.616 (dezoito milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais).
- A Reserva de Contingência corresponde ao valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), sendo, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o executivo municipal, e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o fundo de previdência municipal.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado, no exercício de 2020, a abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, no exercício de 2021, a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, art. 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- Remanejamento: autorização para transferências de saldo, total ou parcial, de dotações orçamentárias, dentro da mesma categoria de programação e mesma unidade orçamentária;
- Transposição: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas;
- Transferências: movimentação de recursos financeiros entre os entes das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), entre entidades públicas pertencentes à mesma esfera de governo ou entre uma entidade pública e uma privada.
- Categoria de Programação: identificação no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 9º - A autorização contida no caput do Art. 7º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, respeitadas as demais normas constitucionais, possam efetuar o:

- Remanejamento de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, cujos programas, atividades, projetos ou operações especiais apresentem-se insuficientes;
- Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, quando da criação, extinção, cisão, fusão ou reestruturação de órgão ou unidade administrativa, que venham a modificar a estrutura organizacional do município, devendo ser realizada por decreto ou resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo.
- Transferência de recursos financeiros entre entes da mesma ou de deferente esferas de governo, ou ainda entre uma entidade pública e uma privada, devendo ser realizado por decreto ou resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo;

Art. 10 - Para efeito desta Lei a contabilidade do município evidenciará, nos balancetes mensais e Balanço Geral do Município, os valores referentes aos créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários – e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado por fontes de recursos.

Art. 11 – Ficam, ainda, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma unidade orçamentária para outra, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, na forma do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 12 - Os incisos II e III do art. 9º desta lei, ficam sujeitos ao limite de 40% (quarenta por cento) do montante fixado pelo art. 4º, conforme já autorizado no art. 6º desta lei.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de novembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.032 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO I

RECEITA – 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		76.053.338,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)		71.269.426,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.189.615,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.382.146,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.198.312,00	

RECEITA DE SERVIÇOS	36.312,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	62.900.198,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.843,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.783.912,00
CONTRIBUIÇÕES	3.201.725,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.582.187,00	
RECEITAS DE CAPITAL		36.300.125,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA)		36.300.125,00
ALIENAÇÕES DE BENS	145.250,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.118.563,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.312,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DA RECEITA		112.353.463,00

LEI Nº 1.032 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**ORÇAMENTO DE 2021****ANEXO II****DESPESA - 2021**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.100.000,00
Câmara Municipal	2.100.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		109.653.463,00
Gabinete do Prefeito	1.047.400,00	
Secretaria Municipal de Administração	1.578.300,00	
Secretaria Municipal de Finanças	4.742.713,00	
Secretaria Municipal de Saúde	16.386.712,00	
Secretaria Municipal de Educação	37.527.450,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	2.456.380,00	
Secretaria Municipal de Trab. Habitação e Assist. Social	2.844.204,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	698.000,00	
Controladoria Geral do Município	337.900,00	
Procuradoria Geral do Município	426.600,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.273.700,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24.635.465,00	
Secretaria Mun.de Urban., Meio Ambiente e Turismo	6.957.927,00	
Fundo de Previdência de Monte Alegre	7.140.712,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	111.153.463,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL	R\$	112.353.463,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 123D74A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2020 com início 04 de novembro de 2020, realizada em 19 de novembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ANGELO MARCOS DA S GURGEL - CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor nos itens:

Item	Descrição	Empresa ganhadora	Percentual de desconto
4	0028032 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca RENAULT	ANGELO MARCOS DA S GURGEL	32%
9	0028037 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VOLARE	ANGELO MARCOS DA S GURGEL	32%
17	0028045 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca AGRALE	ANGELO MARCOS DA S GURGEL	32%

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 34.706.708/0001-84, saiu vencedor nos itens :

Item	Descrição	Empresa ganhadora	Percentual de desconto
1	Parte superior do formulário 0028029 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FIAT Parte inferior do formulário	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
3	0028031 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VALTRA TRATOR	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
5	0028033 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FORD TRATOR	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
6	0028034 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FORD CAMINHÃO	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
7	0028035 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca YANMAR TRATOR	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
11	0028039 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca TOWNER	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
12	0028040 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca INTERNATIONAL	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
15	0028043 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca HYUNDAI	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%
16	0028044 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca MASSEY FERGUSSON	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA	32%

IL DE AGUIAR SANTOS - CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor nos itens:

Item	Descrição	Empresa ganhadora	Percentual de desconto
2	0028030 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VOLKSWAGEN	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
8	0028036 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca YAMAHA (MOTO)	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
10	0028038 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca IVECO	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
13	0028041 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca NEW HOLLAND	IL DE AGUIAR SANTOS	31%
14	0028042 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca CATERPILLAR	IL DE AGUIAR SANTOS	31%

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:86BE87E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 6129/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 CONTRATO Nº 97/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS, RAIMUNDO DUARTE; SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS; ALDO EVARISTO DOS SANTOS; EDSON JACKSON DE MEDEIROS, RUA ANTONIO ADONIS DOS SANTOS E TRAVESSA ALUISIO MARTINS - ZONA URBANA – PARELHAS/RN

Data: 07/12/2020

Vigência: 07/12/2020 a 02/12/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Representante: Judson Gutierrez da Silva

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007952	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS, RAIMUNDO DUARTE; SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS; ALDO EVARISTO DOS SANTOS; EDSON JACKSON DE MEDEIROS, RUA ANTONIO ADONIS DOS SANTOS E TRAVESSA ALUISIO MARTINS - ZONA URBANA – PARELHAS/RN	44	1,00	305.115,0500	305.115,05
Total do contrato em R\$					305.115,05

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3E91C7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2020(SRP) RESULTADO POR FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Pregão Eletrônico Nº 00056/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
09.210.219/0001-90 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
8	SAPATILHA HOSPITALAR	Par	50	R\$ 32,0200	R\$ 20,5000	R\$ 1.025,0000
Marca: DEJAMARO						
Fabricante: DEJAMARO						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATILHA DESCARTÁVEL MAQTERIAL PP E GRAMATURA 25G/M2 ALTURA 18CM E LARGURA 35CM PACOTE COM 100 UND						
Total do Fornecedor:						R\$ 1.025,0000
21.349.701/0001-00 - TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI						
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	Pacote 100,00 UN	600	R\$ 50,0000	R\$ 12,0000	R\$ 7.200,0000
Marca: AB						
Fabricante: WJ						
Modelo / Versão: TRIPLA CAMADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÁ						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.200,0000
26.889.181/0001-42 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA						
5	ÁLCOOL ETÍLICO	Frasco 1.000,00 ML	50	R\$ 12,6400	R\$ 5,8000	R\$ 290,0000
Marca: bellobella						
Fabricante: bellobella						
Modelo / Versão: álcool						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL						
6	ÁLCOOL ETÍLICO	Frasco 1.000,00 ML	150	R\$ 7,7800	R\$ 4,0000	R\$ 600,0000
Marca: bellobella						

Fabricante: bellobella						
Modelo / Versão: álcool						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO						
Total do Fornecedor:						R\$ 890,0000
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	LUVA SEGURANÇA	Par	250	R\$ 60,0000	R\$ 55,1600	R\$ 13.790,0000
Marca: TALGE						
Fabricante: TALGE						
Modelo / Versão: TALGE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS PARA PROCEDIMENTO P. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/100 UNIDADES						
2	LUVA SEGURANÇA	Par	250	R\$ 56,2000	R\$ 55,1600	R\$ 13.790,0000
Marca: TALGE						
Fabricante: TALGE						
Modelo / Versão: TALGE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS PARA PROCEDIMENTO M. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/100 UNIDADES						
3	LUVA SEGURANÇA	Par	50	R\$ 56,4400	R\$ 55,1600	R\$ 2.758,0000
Marca: TALGE						
Fabricante: TALGE						
Modelo / Versão: TALGE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS PARA PROCEDIMENTO G. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/100 UNIDADES						
Total do Fornecedor:						R\$ 30.338,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 39.453,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC77D418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2020 (SRP)

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00056/2020 (SRP)

Às 14:46 horas do dia 07 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00056/2020, referente ao Processo nº 000158/20, o pregoeiro, Sr(a) EGLIMAR CARLOS PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: LUVA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: LUVAS PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX (QUANTIDADE: 250 CAIXAS COM 100)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 60,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,1600 e a quantidade de 250 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 55,1600
Item: 2		
Descrição: LUVA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES (QUANTIDADE: 250 CAIXAS COM 100)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 56,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,1600 e a quantidade de 250 Par .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 55,1600
Item: 3		
Descrição: LUVA SEGURANÇA		
Descrição Complementar: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS G. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTERIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 56,4400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 55,1600 e a quantidade de 50 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 55,1600
Item: 4		
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		
Descrição Complementar: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E N Â		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 50,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 600 Pacote 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.349.701/0001-00, Melhor lance: R\$ 12,0000
Item: 5		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 12,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 50 Frasco 1.000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, Melhor lance: R\$ 5,8000
Item: 6		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 150 Frasco 1.000,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.889.181/0001-42, Melhor lance: R\$ 4,0000
Item: 7		
Descrição: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		
Descrição Complementar: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 20 VOLUMES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 18,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/12/2020 11:59:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA LICITANTE A DISPUTAR O ITEM FICOU INABILITADA POR APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO
Item: 8		
Descrição: SAPATILHA HOSPITALAR		
Descrição Complementar: SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 32,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 50 Par.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2020 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 20,5000

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6DDD1E8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.016.008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.016.008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO de Insumos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitatório n.º 000112/20**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0036/2020**

Abertura: 08:30min

Data da Abertura: 30 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0036/2020 – PMP, homologado em 10/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, com endereço na R TREZE DE MAIO, 324, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 5.665,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53		SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-2636				
10	010.003.480	LAMINA DE BISTURI Nº 12. DESCRIÇÃO:LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE Marca: SOLIDOR	CAIXA	10	29,00	290,00
11	010.003.01	LAMINA DE BISTURI Nº 15. DESCRIÇÃO:LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Marca: SOLIDOR	CAIXA	10	29,00	290,00
81	010.003.09	AVENTAL RX USO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: AVENTAL, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO: UNISSEX, COMPRIMENTO: 110 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NYLON, EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. Marca: NMARTINS	UND	1	585,00	585,00
88	010.001.04	TOUCA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX. Marca: NOBRE	EMB	150	30,00	4.500,00
Total do Proponente						5.665,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de Insumos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**
- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.
- 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.** 7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**
- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
- 9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 16 de novembro de 2020.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.662.667/0001-34
REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA
CPF: 085.399.564-89

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B90D4E18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.012.003.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

Proc. Licitatório n.º 000140/2020**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 112/202013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP, homologado em DATA HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **CASSIFLEX LTDA**, com endereço na AV HUMBERTO DE ALMEIDA, 455, CASSIA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.901.171/0001-42 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3352		CASSIFLEX LTDA CNPJ: 04.901.171/0001-42 AV HUMBERTO DE ALMEIDA, 455 ***** - SAO JOSE, CASSIA - MG, CEP: 37980-000 Telefone: (35) 3541-1686				
17	013.001.056	BRUNIDOR Z DUPLO Nº 3. DESCRIÇÃO: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 3, APLICAÇÃO: TIPO 'Z'. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Marca: CASSIFLEX	UND	40	6,00	240,00
50	013.001.153	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 5, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN Marca: CASSIFLEX	UND	24	55,00	1.320,00
51	013.001.154	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 6, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN Marca: CASSIFLEX	UND	24	55,00	1.320,00
Total do Proponente						2.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de preço para AQUISIÇÃO de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram está ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 112/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Portalegre/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Proponente: Cassiflex LTDA

CPF/CNPJ: 04.901.171/0001-42

Representante:

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

CPF: 032.502.999-79

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2B1C802A

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2020 (SRP)**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2020 (SRP)

Às 09:13 horas do dia 07 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000156/20, Pregão nº 00055/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: MACARRÃO			
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO YAKISOBA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4.307		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 2.3400		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,9293 e a quantidade de 4.307 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 15:13:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,9293
Homologado	07/12/2020 09:13:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: LEGUMINOSA			
Descrição Complementar: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.768		Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 7,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G FONSECA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 6,4800 e a quantidade de 2.768 Embalagem 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 15:13:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G FONSECA DA SILVA, CNPJ/CPF: 26.690.106/0001-58, Melhor lance: R\$ 6,4800
Homologado	07/12/2020 09:13:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: AMIDO			
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.768		Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 1,9200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RUTH ATACAREJO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,1299 e a quantidade de 2.768 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 15:13:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.143.973/0001-61, Melhor lance: R\$ 1,1299
Homologado	07/12/2020 09:13:14	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: LEITE EM PÓ			
Descrição Complementar: LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.768		Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G	
Valor Estimado: R\$ 7,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G FONSECA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,5900 e a quantidade de 2.768 Embalagem 200,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/12/2020 15:13:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G FONSECA DA SILVA, CNPJ/CPF: 26.690.106/0001-58, Melhor lance: R\$ 5,5900
Homologado	07/12/2020 09:13:22	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D44656B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5046/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2020, publicada no **DOU** de 04/11/2020, processo administrativo n.º 5046/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, Termo de Referência, anexo **X** do edital de Pregão Eletrônico nº 5046/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA					
CNPJ: 63.478.895/0001-94					
ENDEREÇO: Avenida Padre Cícero, 3051, Casa A, Muriti – Crato/CE – CEP: 63.132-015					
REPRESENTANTE: José Nergino Sobreira, brasileiro casado, empresário, portador do RG nº 1.015.417 – SPSP/CE e CPF 092.442.203.34, Rua 21 de Junho, 1091, Pimenta – Crato/CE – CEP 63.105-100.					
E-MAIL: pjseletronico@gmail.com TEL.: (88) 3521 5041					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0030	Florax flaconete pediátrico (5 ml)	Hebron	300 FCT	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
0138	Benzato de benzila (sabonete)	Globo	100 UN	R\$ 4,50	R\$ 450,00
0143	Cinarizina 75mg comprimido	Neoquimic	2.500CPR	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Jose Nergino Sobreira
CPF: 597.533.074-20	CNPJ Nº 63.478.895/0001-94
Prefeita	Rep. José Nergino Sobreira
	CPF: 092.442.203.34

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: E57FCA36

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5046/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, SRA. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 926.309 - SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2020, publicada no **DOU** de 04/11/2020, processo administrativo nº 5046/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão Eletrônico nº 5046/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim – Fortaleza/CE – CEP: 60.752-694

REPRESENTANTE: José D'Almeida, português, casado, empresário portador do RG: 0622178 – RNE nº W121073-Q-SE/DPMAF/DPF e CPF: 201.474.223-53, Rua Santa Quitéria, Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP:60.410-330

E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br TEL.: (85) 3256 8005

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0094	Hidroclorotiazida 50mg comprimido	Medquímica	21.600 CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.296,00
0104	Losac mp 20mg (omeprazol magnésio), caixa com 14 comprimidos	Ems	300 CX	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
0106	Metformina 500mg comprimido	Prati	15.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
0122	Propranolol 40mg comprimido	Osorio de Moraes	10.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0133	Aerolin 10 mg	Gsk	150 FR	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
0149	Cloridrato de propafenona 300 mg	Prati	300 CPR	R\$ 0,55	R\$ 165,00
0152	Dexlansoprazol 30 mg	Takeda	150 CPR	R\$ 2,95	R\$ 442,50

0154	Dramin b6	Takeda	600 CPR	R\$ 0,66	R\$ 396,00
0157	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg comprimido	Biolab	5.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 450,00
0159	Florax sm	Hebron	200 FR	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
0160	Fluconazol 10 mg/ml	Halex istar	250 FR	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
0164	Leite nutridon soy e multi lata 800 g	Danone	50 LT	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
0166	Nebilet 5 mg	Biolab	600 CPR	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
0175	Sulfato de gentamicina 5 mg/g solução oftálmica	Allergan	300 FR	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
VALOR TOTAL: R\$: 27.287,50 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 09 de Dezembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 01.722.296/0001-17
Prefeita	Rep.
	JOSÉ D'ALMEIDA
	CPF: 201.474.223-53

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6C0875C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DESTINADO AOS ESPAÇOS CULTURAIS, INCISO II, ART. 2º, LEI Nº 14.017/2020 – LEI EMERGENCIAL DE CULTURA ALDIR BLANC

PORTARIA Nº76, DE26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERRATA DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DESTINADO AOS ESPAÇOS CULTURAIS, INCISO II, ART. 2º, LEI Nº 14.017/2020 – LEI EMERGENCIAL DE CULTURA ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de seleção do edital destinado a solicitação de subsídio do inciso II, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social. Ao todo foram inscritas 17 e habilitadas 16 propostas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CADASTRADOS:

Nº de Inscrição	ESPAÇO CULTURAL	REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE OU CNPJ DA INSTITUIÇÃO
02.895.731/001-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	LUIS CELSO PINHEIRO	02.895.731/001-78
07.387.347/0001-88	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CAJUPIRANGA	JOSÉ AMAURI FREIRE	07.387.347/0001-88
542.013.737-20	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E JOVENS DA COMUNIDADE DO PAU BRASIL	ELIANA CARDOSO BARBOSA	542.013.737-20
059.270.844-60	ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL MANIBUENSE	MARCIO MATIAS GOMES	059.270.844-60
087.117.184-80	ATELIÊ JANSEN	DEVID MURIEL TORRES DE FARIAS	087.117.184-80
017.410.154-64	CAPOEIRA	JÓÃO PAULO SOUZA DO NASCIMENTO	017.410.154-64
017.602.634-78	CARLOS EDUARDO PONTES DA SILVA	CARLOS EDUARDO PONTES DA SILVA	017.602.634-78
010934.274-77	CENTRO ESPIRITA REINADO DE XANGÔ	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	010934.274-77
053.028.774-90	CORDÃO DE OURO	FLÁVIO ARAÚJO DE LIMA	053.028.774-90
076.523.314-20	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA AXÉ DE BAMBA	EDILSON MOURA DO NASCIMENTO	076.523.314-20
29573192000107	Jf Nascimento	JONATA F. SILVA NASCIMENTO	29573192000107
098.769.854-00	LUA ART	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	098.769.854-00
199.522.854-72	MUSEU DO VAQUEIRO	MARCOS FERNANDES LOPES	199.522.854-72
102.504.454-17	STUDIO DE DANÇA SOLANGE GAMEIRO	MEYELLE GONÇALVES TEIREIXA DE ANDRADE	102.504.454-17
093.638.114-09	TENDA DO CABLOCO SETE FLEXAS	ALISSON ALAN PEREIRA DA SILVA DE LIMA	093.638.114-09
874.617.224-68	SHOPPING POPULAR	CLEDILMA MARIA CARLOS DA SILVA	874.617.224-68

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 23 de novembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F24D0AA0**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - INCISO III– CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS**

PORTARIA Nº75, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERRATA DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - INCISO III– CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de Seleção da Chamada Pública nº 03 de 29 de outubro de 2020, referente ao inciso III, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado a premiação de projetos e iniciativas culturais. Ao todo foram inscritas 148 e 129 propostas selecionadas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

RESULTADO DA ETAPA DOS SELECIONADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020- INCISO III – PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS:**SELECIONADOS**

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF/CNPJ
706.929.844-70	ADENILTON FONSECA DE ARRUDA	Agente Cultural	706.929.844-70
706.838.194-45	ANA BEATRIZ DINIZ	Agente Cultural	706.838.194-45
046.877.434-39	ANA CLAUDIA GALDINO CUNHO	Agente Cultural	046.877.434-39
052.525.894-96	CARLA CRISTINA DA SILVA	Agente Cultural	052.525.894-96
063.863.164-52	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	Agente Cultural	063.863.164-52
064.352.484-35	FABIO LEMOS DOS SANTOS	Agente Cultural	064.352.484-35
813.333.234-68	JACQUELINE ALVES DE ASSUNÇÃO	Agente Cultural	813.333.234-68
171.561.974-95	JOSE AMADOR FILHO	Agente Cultural	171.561.974-95
069.543.094-78	JOSIEL SILVA DO NASCIMENTO	Agente Cultural	069.543.094-78
036.761.264-08	LUCILA MOURA REVOREDO	Agente Cultural	036.761.264-08
474.699.194-49	MANOEL RAIMUNDO	Agente Cultural	474.699.194-49
017.783.954-65	VITOR LIMA	Agente Cultural	017.783.954-65
018.165.734-18	WILLIAN FERNANDES	Agente Cultural	018.165.734-18
086.717.034-44	CAMILA PORFIRIO DA COSTA	Artesanato	086.717.034-44
047.080.894-22	CLAUDIA PATRICIA PORFIRIO DA COSTA	Artesanato	047.080.894-22
089.253.694-27	DANIELE FERREIRA DA SILVA	Artesanato	089.253.694-27
363.517.168-96	DEISE CARACIOLO DE SOUZA	Artesanato	363.517.168-96
287.382.568-51	ELISABETE FARIAS DE ALMEIDA	Artesanato	287.382.568-51
429.209.734-87	ELIZETE VICTOR FELIX	Artesanato	429.209.734-87
701.636.574-32	ELTON DE MOURA PEGADO	Artesanato	701.636.574-32
807.542.524-34	FRANCILEIDE FERREIRA DA SILVA	Artesanato	807.542.524-34
673.472.904-49	FRANCISCO ESTEVAM DE ANDRADE	Artesanato	673.472.904-49
039.845.504-05	GILVANETE DE ANDRADE CARVALHO SOUZA	Artesanato	039.845.504-05
409.207.472-72	GIRLENE SANTOS SILVA CORDEIRO	Artesanato	409.207.472-72
701.625.494-15	GRÉCIA SYLVANYA DA COSTA	Artesanato	701.625.494-15
707.735.894-14	HELIDA EVILYN DA SILVA SANTOS	Artesanato	707.735.894-14
221.318.684-72	IRANETE JUATINO DE ARAUJO DANTAS	Artesanato	221.318.684-72
065.987.074-63	JANAÍNA DE LIMA GOMES	Artesanato	065.987.074-63
037.382.344-46	JOSE CLEBER ROCHA DE ARAUJO	Artesanato	037.382.344-46
915.036.044-20	JOSELIA LEONEIDE FONSECA DE LIMA	Artesanato	915.036.044-20
024.601.774-02	JOZANETE DE PAIVA MOREIRA	Artesanato	024.601.774-02
046.877.494-70	KATIANE DAMAZIO DA SILVA	Artesanato	046.877.494-70
051.433.034-19	KATIUSSIA ARAUJO DANTAS DOS SANTOS	Artesanato	051.433.034-19
132.841.734-47	KINNIA ELLIZ DA SILVA CORDEIRO	Artesanato	132.841.734-47
476.915.574-34	LAUDILENE DA SILVA NUNES FERRAZ	Artesanato	476.915.574-34
566.327.114-72	MARIA APARECIDA DE MORAIS MEDEIROS	Artesanato	566.327.114-72
443.818.404-53	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Artesanato	443.818.404-53
369.751.174-20	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	Artesanato	369.751.174-20
701.617.804-82	MARIA DE FATIMA BEZERRA	Artesanato	701.617.804-82
007.401.618-06	MARIA DE LOURDES F. SEGUNDA	Artesanato	007.401.618-06
971.265.354-49	MARIA DO SOCORRO HONORIO	Artesanato	971.265.354-49
778.334.654-53	MARIA DO SOCORRO PONTES	Artesanato	778.334.654-53
702.729.804-04	MARIA GILVANETE DO NASCIMENTO	Artesanato	702.729.804-04
838.882.094-04	MARIA JOSE DA COSTA SILVA	Artesanato	838.882.094-04
654.775.964-49	MARIA LUZIA P. DO NASCIMENTO LOPES	Artesanato	654.775.964-49
051.931.424-78	MARIA NAILDE ANDRADE DE SANTANA	Artesanato	051.931.424-78
188.413.414-91	MARIA NELI DE SOUZA ANDRADE	Artesanato	188.413.414-91
406.113.454-04	MARIA NEUMA DA SILVA	Artesanato	406.113.454-04
017.205.524-52	MARIA WELLIANE DA S. NASCIMENTO	Artesanato	017.205.524-52
603.689.264-00	MARINEIDE DE BRITO SOUZA	Artesanato	603.689.264-00
218.984.758-30	MARY JANE DA SILVA	Artesanato	218.984.758-30
083.707.234-46	MIKCIANE OLINTO DA SILVA	Artesanato	083.707.234-46
062.804.754-17	REGIVALDO RAIMUNDO DA COSTA	Artesanato	062.804.754-17
567.303.814-34	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	Artesanato	567.303.814-34
671.284.594-72	SUZANA MARIA DANTAS DA FONSECA	Artesanato	671.284.594-72
116.194.384-61	VANESKA BARBOSA DA SILVA	Artesanato	116.194.384-61

067.645.914-58	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Artesanato	067.645.914-58
015.430.634-70	WEDNA DE CARVALHO MURICY	Artesanato	015.430.634-70
20970772000163	JOSE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUDIO VISUAL	20970772000163
706.681.994-23	JEFFERSON DIEGO DE SOUZA	Bandas	706.681.994-23
072.205.924-85	LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Bandas	072.205.924-85
077.914.544-59	PAULO JOSE NASCIMENTO DA SILVA	Bandas	077.914.544-59
750.963.584-53	RAQUEL CLAUDIA DE ANDRADE	Bandas	750.963.584-53
703.063.694-51	ALBERT VELOZO DA F. DO NASCIMENTO	Cantores	703.063.694-51
105.643.714-67	ALTIERES CASCONCELOS DA SILVA	Cantores	105.643.714-67
064.767.424-69	ANGELA DA SILVA TRINDADE	Cantores	064.767.424-69
087.147.984.25	CHRISTIAN SOUZA DE MELO	Cantores	087.147.984.25
075.297.634-66	CICERA ALYANE DA SILVA	Cantores	075.297.634-66
045.081.104-28	DJAIR PESSOA LEÃO	Cantores	045.081.104-28
707.053.584-88	ELAINE TORRES DA SILVA	Cantores	707.053.584-88
017.723.624.84	FRANCISCO CANINDE F. DE ARRUDA	Cantores	017.723.624.84
017.703.534-02	JAILANY PEREIRA DE MORAIS	Cantores	017.703.534-02
061.537.494-88	JANAINA DAMIÃO DA SILVA	Cantores	061.537.494-88
067.481.324-36	JANAINA FRANÇA DOS SANTOS	Cantores	067.481.324-36
707.455.484.74	JARBAS BERNARDO FAUSTINO	Cantores	707.455.484.74
068.932.384-01	JOEL PEREIRA RODRIGUES	Cantores	068.932.384-01
046.406.064-86	JOSE DAMIÃO DO N. ARAUJO	Cantores	046.406.064-86
018.260.614-79	JOSIEL SOARES FIRMINO DA SILVA	Cantores	018.260.614-79
012.270.614-55	LUIZ FERNANDO DA PAIXÃO ALVES	Cantores	012.270.614-55
017.829.614-70	BEATRIZ DA SILVA BARROS	Dança	017.829.614-70
105.391.564-00	FLAVIO ARAUJO LIMA	Dança	105.391.564-00
110.796.934-40	JOILSON PINHEIRO DE LIMA	Dança	110.796.934-40
082.758.124-61	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	Dança	082.758.124-61
701.258.764-40	VALDEILSON DE LIMA MOREIRA	Dança	701.258.764-40
705.298.814-38	ALAN GABRIEL M. DA SILVA	Músicos	705.298.814-38
025.333.074-24	ANTONIO NUNES DA SILVA	Músicos	025.333.074-24
701.747.884-36	CARLOS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	Músicos	701.747.884-36
036.451.704-21	CLAUDIO NOBREGA DE PAIVA	Músicos	036.451.704-21
109.649.544-94	CLEIBSSON GALDINO DA COSTA	Músicos	109.649.544-94
081.554.914-80	KLEITON ANDRIER SIMPLICIO DA SILVA	Músicos	081.554.914-80
124.943.834-98	DAVID DE SOUZA MARTINIANO	Músicos	124.943.834-98
092.487.724-39	DEBORA DAYANE FERREIRA BARBOSA CARDOSO	Músicos	092.487.724-39
705.758.494-60	DOUGLAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Músicos	705.758.494-60
087.449.784-13	EDSON DA COSTA	Músicos	087.449.784-13
707.438.364-30	ELIAS GABRIEL F. DO NASCIMENTO	Músicos	707.438.364-30
011.926.524-95	ERASMO VIEIRA DA SILVA	Músicos	011.926.524-95
025.806.944-98	EVERALDO FELIPE DE ALMEIDA	Músicos	025.806.944-98
074.300.266.05	FERNANDO GOMES DA SILVA	Músicos	074.300.266.05
709.677.184-06	GILENO NASCIMENTO C. DE ALBUQUERQUE	Músicos	709.677.184-06
012.566.044-88	JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ	Músicos	012.566.044-88
018.163.004-46	JOANDERSON BRUNO FERREIRA TAVARES	Músicos	018.163.004-46
707.225.754-32	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO ALVES	Músicos	707.225.754-32
118.593.894-06	JOÃO MARCOS CORTEZ TAVARES	Músicos	118.593.894-06
704.054.644-28	JONAS BERNARDO FAUSTINO	Músicos	704.054.644-28
443.826.424.34	JOSE FAUSTINO DO NASCIMENTO	Músicos	443.826.424.34
017.775.204-10	JULIANA DUARTE GOMES	Músicos	017.775.204-10
705.624.284.70	JHONES DOS SANTOS SILVA	Músicos	705.624.284.70
083.228.384-33	LEONARDO SANTOS DE ARAUJO	Músicos	083.228.384-33
017.701.984-07	LUCAS NATANAEL DO N. SILVA	Músicos	017.701.984-07
074.287.594-63	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	Músicos	074.287.594-63
715.950.724.03	MARCOS VINICIUS DA SILVA GABRIEL	Músicos	715.950.724.03
017.691.764-03	MATHEUS GABRIEL FERREIRA GALVÃO	Músicos	017.691.764-03
032.119.654-67	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Músicos	032.119.654-67
706.308.714-26	PERICLES RAMOS LOPES	Músicos	706.308.714-26
706.691.724-30	RAFAEL MORAIS DO NASCIMENTO	Músicos	706.691.724-30
109.040.474-31	RAISSA CRISTINA A. DA SILVA	Músicos	109.040.474-31
113.895.944-83	SILWESTER WALLEMBERG MENDES DE CARVALHO	Músicos	113.895.944-83
086.583.614-03	THIAGO DA SILVA MARINHO	Músicos	086.583.614-03
707.896.314-82	TONHY ROCHA DA SILVA	Músicos	707.896.314-82
124.138.294.82	WANDAROS DA COSTA SILVA	Músicos	124.138.294.82
705.617.144-36	WESLEY FRANCISCO DA SILVA	Músicos	705.617.144-36
046.366.764-67	ROSILEIDE MAFRA DA SILVA	Produtor Cultural	046.366.764-67
762.103.914-00	JOSINALDO MELO DA ROCHA	Produtor Cultural	762.103.914-00
055.931.074-91	MARIA LUCIA AMARAL	Publicações	055.931.074-91
650.908.294-20	JOSÉ ROSINALDO DE LUNA	Teatro	650.908.294-20
047.880.644-21	MARCILEIDE MEDEIROS	Teatro	047.880.644-21
704.275.074-80	RONALDO DA SILVA	Teatro	704.275.074-80
092.013.167-04	JOÃO MARIA TRINDADE	Quadrilhas	092.013.167-04
069.785.474-41	KLEITON FREIRE DE MACEDO	Quadrilhas	069.785.474-41

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 23de novembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FB775227

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS
CADASTRADOS NO INCISO II, ART. 2º, LEI ALDIR BLANC.

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERRATA DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS
CADASTRADOS NO INCISO II, ART. 2º, LEI ALDIR BLANC.

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de seleção do edital destinado a solicitação de subsídio do inciso II, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social. Ao todo foram inscritas 17 e habilitadas 16 propostas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

O prazo para interpor recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar do dia desta publicação. O formulário com pedido de reconsideração da etapa de habilitação já está disponível no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e deve ser preenchido e enviado para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura: CASA DA CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU ou entregar pessoalmente na sede da referida secretaria no endereço: Rua 26 de julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu/RN.

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CADASTRADOS:

ESPAÇO CULTURAL	REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE OU CNPJ DA INSTITUIÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	LUIS CELSO PINHEIRO	02.895.731.001-78
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CAJUPIRANGA	JOSÉ AMAURI FREIRE	07387347000188
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E JOVENS DA COMUNIDADE DO PAU BRASIL	ELIANA CARDOSO BARBOSA	542.013.737-20
ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL MANIBUENSE	MARCIO MATIAS GOMES	059.270.844-60
ATELIÉ JANSEN	DEVID MURIEL TORRES DE FARIAS	087.117.184-80
CAPOEIRA	JOÃO PAULO SOUZA DO NASCIMENTO	017.410.154-64
CARLOS EDUARDO PONTES DA SILVA	CARLOS EDUARDO PONTES DA SILVA	017.602.634-78
CENTRO ESPIRITA REINADO DE XANGÓ	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	010934.274-77
CORDÃO DE OURO	FLÁVIO ARAÚJO DE LIMA	053.028.774-90
ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA AXÉ DE BAMBA	EDILSON MOURA DO NASCIMENTO	076.523.314-20
Jf Nascimento	JONATA F. SILVA NASCIMENTO	29573192000107
LUA ART	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	098.769.854-00
MUSEU DO VAQUEIRO	MARCOS FERNANDES LOPES	199.522.854-72
STUDIO DE DANÇA SOLANGE GAMEIRO	MEYELLE GONÇALVES TEIREIXA DE ANDRADE	102.504.454-17
TENDA DO CABLOCO SETE FLEXAS	ALISSON ALAN PEREIRA DA SILVA DE LIMA	093.638.114-09
SHOPPING POPULAR	CLEDILMA MARIA CARLOS DA SILVA	874.617.224-68

INABILITADOS

NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF/CNPJ	JUSTIFICATIVA
FRANCINALDO JOSE DOS SANTOS	GRUPO GINGA NOSSA CAPOEIRA	034.705.244-40	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 20 de novembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal de São José de Mipibu /RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0B41CF12

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E
INICIATIVAS CULTURAIS

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERRATA POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 –
LEI ALDIR BLANC - INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de habilitação da Chamada Pública nº 03 de 29 de novembro de 2020, referente ao inciso III, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado a premiação de projetos e iniciativas culturais. Ao todo foram inscritas 148 e habilitados 129 propostas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

O prazo para interpor recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar do dia desta publicação. O formulário com pedido de reconsideração da etapa de habilitação já está disponível no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e deve ser preenchido e enviado para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura: CASA DA CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU ou entregar pessoalmente na sede da referida secretaria no endereço: Rua 26 de julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu/RN.

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - INCISO III - PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS:

HABILITADOS

ITEM	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF/CNPJ
	ADENILTON FONSECA DE ARRUDA	Agente Cultural	706.929.844-70
	ANA BEATRIZ DINIZ	Agente Cultural	706.838.194-45
	ANA CLAUDIA GALDINO CUNHO	Agente Cultural	046.877.434-39
	CARLA CRISTINA DA SILVA	Agente Cultural	052.525.894-96
	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	Agente Cultural	063.863.164-52
	FABIO LEMOS DOS SANTOS	Agente Cultural	064.352.484-35
	JACQUELINE ALVES DE ASSUNÇÃO	Agente Cultural	813.333.234-68
	JOSE AMADOR FILHO	Agente Cultural	171.561.974-95
	JOSIEL SILVA DO NASCIMENTO	Agente Cultural	069.543.094-78
	LUCILA MOURA REVOREDO	Agente Cultural	036.761.264-08
	MANOEL RAIMUNDO	Agente Cultural	474.699.194-49
	VITOR LIMA	Agente Cultural	017.783.954-65
	WILLIAN FERNANDES	Agente Cultural	018.165.734-18
	CAMILA PORFIRIO DA COSTA	Artesanato	086.717.034-44
	CLAUDIA PATRICIA PORFIRIO DA COSTA	Artesanato	047.080.894-22
	DANIELE FERREIRA DA SILVA	Artesanato	089.253.694-27
	DEISE CARACIOLO DE SOUZA	Artesanato	363.517.168-96
	ELISABETE FARIAS DE ALMEIDA	Artesanato	287.382.568-51
	ELIZETE VICTOR FELIX	Artesanato	429.209.734-87
	ELTON DE MOURA PEGADO	Artesanato	701.636.574-32
	FRANCILEIDE FERREIRA DA SILVA	Artesanato	807.542.524-34
	FRANCISCO ESTEVAM DE ANDRADE	Artesanato	673.472.904-49
	GILVANETE DE ANDRADE CARVALHO SOUZA	Artesanato	039.845.504.05
	GIRLENE SANTOS SILVA CORDEIRO	Artesanato	409.207.472-72
	GRECIA SYLVANIA DA COSTA	Artesanato	701.625.494-15
	HELIDA EVILYN DA SILVA SANTOS	Artesanato	707.735.894-14
	IRANETE JUTINO DE ARAUJO DANTAS	Artesanato	221.318.684-72
	JANAINA DE LIMA GOMES	Artesanato	065.987.074-63
	JOSE CLEBER ROCHA DE ARAUJO	Artesanato	037.382.344-46
	JOSELIA LEONEIDE FONSECA DE LIMA	Artesanato	915.036.044-20
	JOZANETE DE PAIVA MOREIRA	Artesanato	024.601.774-02
	KATIANE DAMAZIO DA SILVA	Artesanato	046.877.494-70
	KATIUSSIA ARAUJO DANTAS DOS SANTOS	Artesanato	051.433.034-19
	KINNIA ELLIZ DA SILVA CORDEIRO	Artesanato	132.841.734-47
	LAUDILENE DA SILVA NUNES FERRAZ	Artesanato	476.915.574-34
	MARIA APARECIDA DE MORAIS MEDEIROS	Artesanato	566.327.114-72
	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Artesanato	443.818.404-53
	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	Artesanato	369.751.174-20
	MARIA DE FATIMA BEZERRA	Artesanato	701.617.804-82
	MARIA DE LOURDES F. SEGUNDA	Artesanato	007.401.618-06
	MARIA DO SOCORRO HONORIO	Artesanato	971.265.354-49
	MARIA DO SOCORRO PONTES	Artesanato	778.334.654-53
	MARIA GILVANETE DO NASCIMENTO	Artesanato	702.729.804-04
	MARIA JOSE DA COSTA SILVA	Artesanato	838.882.094.04
	MARIA LUZIA P. DO NASCIMENTO LOPES	Artesanato	654.775.964-49
	MARIA NAILDE ANDRADE DE SANTANA	Artesanato	051.931.424-78
	MARIA NELI DE SOUZA ANDRADE	Artesanato	188.413.414-91
	MARIA NEUMA DA SILVA	Artesanato	406.113.454-04
	MARIA WELLIANE DA S. NASCIMENTO	Artesanato	017.205.524-52
	MARINEIDE DE BRITO SOUZA	Artesanato	603.689.264-00
	MARY JANE DA SILVA	Artesanato	218.984.758-30
	MIKCIANE OLINTO DA SILVA	Artesanato	083.707.234-46
	REGIVALDO RAIMUNDO DA COSTA	Artesanato	062.804.754-17
	ROSELENE BARBOSA DA SILVA	Artesanato	567.303.814-34
	SUZANA MARIA DANTAS DA FONSECA	Artesanato	671.284.594-72
	VANESKA BARBOSA DA SILVA	Artesanato	116.194.384-61
	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Artesanato	067.645.914.58
	WEDNA DE CARVALHO MURICY	Artesanato	015.430.634-70
	JOSE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUDIO VISUAL	20970772000163
	JEFFERSON DIEGO DE SOUZA	Bandas	706.681.994-23
	LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Bandas	072.205.924-85
	PAULO JOSE NASCIMENTO DA SILVA	Bandas	077.914.544-59
	RAQUEL CLAUDIA DE ANDRADE	Bandas	750.963.584-53
	ALBERT VELOZO DA F. DO NASCIMENTO	Cantores	703.063.694-51
	ALTIERES CASCONCELOS DA SILVA	Cantores	105.643.714-67
	ANGELA DA SILVA TRINDADE	Cantores	064.767.424-69
	CHRISTIAN SOUZA DE MELO	Cantores	087.147.984.25
	CICERA ALYANE DA SILVA	Cantores	075.297.634-66
	DJAIR PESSOA LEAO	Cantores	045.081.104-28
	ELAINE TORRES DA SILVA	Cantores	707.053.584-88
	FRANCISCO CANINDE F. DE ARRUDA	Cantores	017.723.624.84
	JAILAN Y PEREIRA DE MORAIS	Cantores	017.703.534-02
	JANAINA DAMIÃO DA SILVA	Cantores	061.537.494-88
	JANAINA FRANÇA DOS SANTOS	Cantores	067.481.324-36
	JARBAS BERNARDO FAUSTINO	Cantores	707.455.484.74
	JOEL PEREIRA RODRIGUES	Cantores	068.932.384-01

	JOSE DAMIÃO DO N. ARAUJO	Cantores	046.406.064-86
	JOSIEL SOARES FIRMINO DA SILVA	Cantores	018.260.614-79
	LUIZ FERNANDO DA PAIXÃO ALVES	Cantores	012.270.614-55
	BEATRIZ DA SILVA BARROS	Dança	017.829.614-70
	GEMISON SOUZA DO NASCIMENTO	Dança	105.391.564-00
	JOILSON PINHEIRO DE LIMA	Dança	110.796.934-40
	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	Dança	082.758.124-61
	VALDEILSON DE LIMA MOREIRA	Dança	701.258.764-40
	ALAN GABRIEL M. DA SILVA	Músicos	705.298.814-38
	ANTONIO NUNES DA SILVA	Músicos	025.333.074-24
	CARLOS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	Músicos	701.747.884-36
	CLAUDIO NOBREGA DE PAIVA	Músicos	036.451.704-21
	CLEIBSSON GALDINO DA COSTA	Músicos	109.649.544-94
	KLEITON ANDRIER SIMPLICIO DA SILVA	Músicos	081.554.914-80
	DAVID DE SOUZA MARTINIANO	Músicos	124.943.834-98
	DEBORA DAYANE FERREIRA BARBOSA CARDOSO	Músicos	092.487.724-39
	DOUGLAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Músicos	705.758.494-60
	EDSON DA COSTA	Músicos	087.449.784-13
	ELIAS GABRIEL F. DO NASCIMENTO	Músicos	707.438.364-30
	ERASMO VIEIRA DA SILVA	Músicos	011.926.524-95
	EVERALDO FELIPE DE ALMEIDA	Músicos	025.806.944-98
	FERNANDO GOMES DA SILVA	Músicos	074.300.266.05
	GILENO NASCIMENTO C. DE ALBUQUERQUE	Músicos	709.677.184-06
	JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ	Músicos	012.566.044-88
	JOANDERSON BRUNO FERREIRA TAVARES	Músicos	018.163.004-46
	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO ALVES	Músicos	707.225.754-32
	JOÃO MARCOS CORTEZ TAVARES	Músicos	118.593.894-06
	JONAS BERNARDO FAUSTINO	Músicos	704.054.644-28
	JOSE FAUSTINO DO NASCIMENTO	Músicos	443.826.424.34
	JULIANA DUARTE GOMES	Músicos	017.775.204-10
	JHONES DOS SANTOS SILVA	Músicos	705.624.284.70
	LEONARDO SANTOS DE ARAUJO	Músicos	083.228.384-33
	LUCAS NATANAEL DO N. SILVA	Músicos	017.701.984-07
	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	Músicos	074.287.594-63
	MARCOS VINICIUS DA SILVA GABRIEL	Músicos	715.950.724.03
	MATHEUS GABRIEL FERREIRA GALVÃO	Músicos	017.691.764-03
	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Músicos	032.119.654-67
	PERICLES RAMOS LOPES	Músicos	706.308.714-26
	RAFAEL MORAIS DO NASCIMENTO	Músicos	706.691.724-30
	RAISSA CRISTINA A. DA SILVA	Músicos	109.040.474-31
	SILWESTER WALLEMBERG MENDES DE CARVALHO	Músicos	113.895.944-83
	THIAGO DA SILVA MARINHO	Músicos	086.583.614-03
	TONHY ROCHA DA SILVA	Músicos	707.896.314-82
	WANDAROS DA COSTA SILVA	Músicos	124.138.294.82
	WESLEY FRANCISCO DA SILVA	Músicos	705.617.144-36
	ROSILEIDE MAFRA DA SILVA	Produtor Cultural	046.366.764-67
	JOSINALDO MELO DA ROCHA	Produtor Cultural	762.103.914-00
	MARIA LUCIA AMARAL	Publicações	055.931.074-91
	JOSÉ ROSINALDO DE LUNA	Teatro	650.908.294-20
	MARCILEIDE MEDEIROS	Teatro	047.880.644-21
	RONALDO DA SILVA	Teatro	704.275.074-80
	JOÃO MARIA TRINDADE	Quadrilhas	092.013.167-04
	KLEITON FREIRE DE MACEDO	Quadrilhas	069.785.474-41

INABILITADOS

ITEM	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF/CNPJ	JUSTIFICATIVA
001	CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA	Agente Cultural	466.728.694-68	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	JOÃO ANTONIO S. FLORENCIO	Agente Cultural	079.319.074-69	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	MARCIO GUEDES DE MOURA	Agente Cultural	050.101.064-50	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	MARIA VILMA CARDOSO DA SILVA	Artesanato	261.386.704-34	NÃO COSTA CONTA BANCARIA
	NELLY CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Artesanato	875.345.684-04	FUNCIONÁRIA DO ESTADO
	JANE TE ALVES DA SILVA	Artesanato	538.944.484.15	CASADA COM FUNCIONÁRIO PÚBLICO
	JAYANNE MARIA DA SILVA	Artesanato	068.970.334-13	FILHA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
	VICTOR EDEIL FERREIRA DE PAIVA	Artesanato	074.263.084-64	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	RENIER FAUSTINO DO NASCIMENTO	Músicos	018.290.794-50	NÃO COSTA: CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL
	CLEONIO TAVARES DE ALMEIDA	Músicos	017.917.334-09	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	ISMAEL ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	Músicos	017.813.604-21	FILHO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
	RAMIRO BEZERRA JUNIOR	Produtor Cultural	054.518.134-85	NÃO COSTA: CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL
	ROSIVALDO MANSO DO NASCIMENTO	Produtor Cultural	008.304.814-60	NÃO COSTA: CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL
	EDVALDO JONATHAN F. DE A. DO NASCIMENTO	Produtor Cultural	099.943.424-10	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	IVANALDO ALEXANDRE DE LUCENA DUARTE	Produtor Cultural	008.575.514-18	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	FELIPE PINHEIRO DE MACEDO	Cantores	100.311.164-50	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	CLEITON GALDINO DA COSTA	Cantores	109.649.414-06	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	FABIO TORRES CARNEIRO	Cantores	092.987.854-02	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO
	MARCIO PEQUENO DA COSTA	Cantores	009.407.354-66	FAVORECIDO DE RECURSO PÚBLICO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 23 de novembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal de São José de Mipibu /RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:733F0842

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 ADVOGADOS

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pont. TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	007	ALANA NASCIMENTO LIMA	Advogado	10,00	Aprovado	Classificado
2	0013	CAROLINA FINIZOLA DINIZ FILGUEIRA	Advogado	7,00	Aprovado	Não classificado
3	006	ANDRESA CARLA RODRIGUES DANTAS	Advogado	6,00	Aprovado	Não classificado
4	002	JOHNATAN TRINDADE DE S. COSTA	Advogado	3,50	Não aprovado	Não classificado
5	005	JEAN CARLOS DA COSTA	Advogado	3,00	Não aprovado	Não classificado
6	0012	DANIELA DE LIMA FERREIRA	Advogado	3,00	Não aprovado	Não classificado
7	0019	LUAN KENNEDY SANTANA DE OLIVEIRA	Advogado	2,00	Não aprovado	Não classificado
8	009	ELZA SOARES MARANHÃO	Advogado	1,50	Não aprovado	Não classificado
9	004	GUIDO REGINALDO M. NETO	Advogado	1,00	Não aprovado	Não classificado
10	0015	TATYANNY KARLA CAVALCANTE MEDEIROS	Advogado	1,00	Não aprovado	Não classificado
11	001	IVETE ISABEL DE SOUZA	Advogado	0,50	Não aprovado	Não classificado
12	003	BIANCA AZEVEDO DUARTE LOUREIRO	Advogado	0,50	Não aprovado	Não classificado
13	008	MIRACI FIGUEIREDO VARELA NETA	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado
14	0010	SANDERSON FELIPE L. DOS SANTOS	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado
15	0011	SIMONE DE MARIA FERREIRA DA SILVA	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado
16	0014	KLARIELLER KLEISY BEZERRA ALVES	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado
17	0016	ERIKA HERONILDES COSTA DA SILVA	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado
18	0017	MARCIA PESSOA LIMA DE SOUZA	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado
19	0018	EMERSON FELIPE BEZERRA LEOCADIO	Advogado	0,00	Não aprovado	Não classificado

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4DE266F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 ORIENTADOR SOCIAL

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	Pontuação	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	004	CRISTINA ANTONIA DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
2	010	AIRLINE EMMANUELLE MARCELINO DA SILVA MACEDO	ORIENT. SOCIAL	10,00	Aprovado	Classificado
3	020	HILGENES TORRES TEIXEIRA DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	8,00	Aprovado	Classificado
4	021	HERLANICE TORRES TEIXEIRA DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	8,00	Aprovado	Classificado
5	012	THIAGO EDUARDO ALVES SOARES	ORIENT. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
6	013	ANGELA MARIA SIMPLICIO DE ANDRADE	ORIENT. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
7	018	MIETJE MAIERE CARDOSO DA SILVA DE MORAIS	ORIENT. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
8	028	ELOISA CORREIA DE LIMA	ORIENT. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
9	029	LUZIMAR PAULINO	ORIENT. SOCIAL	7,00	Aprovado	Classificado
10	009	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	ORIENT. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
11	023	ALINNE KARLA RODRIGUES DE FREITAS	ORIENT. SOCIAL	6,00	Aprovado	Classificado
12	001	LEONARDO LIMA DA SILVA (PCD)	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
13	007	JOANA DARC VIEIRA DO NASCIMENTO	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
14	008	MICHELE LARANJEIRA DE MOURA SILVA	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
15	011	VALKIRIA GOMES XAVIER	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
16	014	FRANCISCA SUELY DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
17	015	WEDSON GOMES DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
18	019	ANDREA ANTONIA DAMACENA DE OLIVEIRA	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
19	024	KALIANE PARECIDA DOS SANTOS SILVA	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
20	027	MARIA JULIANA HONORIO DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	3,00	Não aprovado	Não classificado
21	002	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA SILVA	ORIENT. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
22	005	RICARDO CORDEIRO CORDEIRO DA SILVA	ORIENT. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
23	016	BRENDA LORYS DA COSTA CAPASSO	ORIENT. SOCIAL	2,00	Não aprovado	Não classificado
24	017	LUCILDA MARIA NASCIMENTO SANTOS	ORIENT. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
25	022	JOSCICLEIDE LUIZ DA SILVA BASTOS	ORIENT. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
26	025	RAFAEL BEZERRA DE LIMA	ORIENT. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
27	026	LUIZE FERNANDES PINTO LOPES	ORIENT. SOCIAL	1,00	Não aprovado	Não classificado
28	003	JOSÉ ALYSSON FELIX DE LIMA	ORIENT. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado
29	006	ANGELICA THAIS MENDES DE SANTANA	ORIENT. SOCIAL	0,00	Não aprovado	Não classificado

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:057A5E10

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESULTADO DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 1.2020 OFICINEIROS

N.O.	INSCR	NOME DO CANDIDATO(A)	FACILITADOR DE OFICINA (OFICINEIRO)	Pontuação	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	002	JOAO ANTONIO DE SOUZA FLORENCIO	ESPORTE	10,00	Aprovado	Classificado
2	008	PENIEL GALVAO RAMOS	MUSICA	10,00	Aprovado	Classificado
3	013	CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA	CORDELISTA	10,00	Aprovado	Classificado
4	018	JANIELLE ALINE DE LIMA GOMES	DANÇA	10,00	Aprovado	Classificado

5	012	MARIA ZELIA DA SILVA	ARTESANATO	9,50	Aprovado	Classificado
6	027	LEANDRO JADSON DO NASCIMENTO	ARTES	9,50	Aprovado	Não classificado
7	016	JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO	MUSICA	7,00	Aprovado	Não classificado
8	025	RADAN SOARES DA COSTA	MUSICA	7,00	Aprovado	Não classificado
9	003	JAILTON DARIO TARGINO DE LIMA	ED. FÍSICA	5,50	Aprovado	Não classificado
10	010	DENIS SILVA CASTRO	ARTES	3,50	Não aprovado	Não classificado
11	004	ANNE ROXANE AYALA MATA	MUSICA	3,00	Não aprovado	Não classificado
12	005	CAIO CESAR BORGES GONÇALVES	ESPORTE	3,00	Não aprovado	Não classificado
13	006	KARINA DAYANE MATIAS DO NASCIMENTO	ARTES	3,00	Não aprovado	Não classificado
14	009	JEFFTY CAIO LIRA MAIA		3,00	Não aprovado	Não classificado
15	015	AURELIO ALVES DE BARROS	ARTES	3,00	Não aprovado	Não classificado
16	026	THIAGO JACO CABRAL DE MORAIS	MUSICA	3,00	Não aprovado	Não classificado
17	029	JAILANE DO NASCIMENTO GOMES	ARTESANATO	3,00	Não aprovado	Não classificado
18	024	EWERTON SILVA DO NASCIMENTO	ESPORTE	2,50	Não aprovado	Não classificado
19	028	NICOLE MALAQUIAS DE LIMA	ARTES	2,00	Não aprovado	Não classificado
20	019	ANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA		1,50	Não aprovado	Não classificado
21	020	NADJA FERREIRA DE OLIVEIRA	ARTES	1,50	Não aprovado	Não classificado
22	001	FRANCISCO SILVA DE LIMA	MUSICA	1,00	Não aprovado	Não classificado
23	007	FRIFANNY CAROLINA AUGUSTINHO DA SILVA		1,00	Não aprovado	Não classificado
24	011	ARLENE GONZAGA DE SANTANA MELO	ESPORTE	1,00	Não aprovado	Não classificado
25	014	JAILSON POINHEIRO DE LIMA	DANÇA	1,00	Não aprovado	Não classificado
26	017	ROBSON DA CRUZ RECHINSKI	ARTES	1,00	Não aprovado	Não classificado
27	022	ROZILANE LIRA DE OLIVEIRA	ARTES	1,00	Não aprovado	Não classificado
28	021	DANIELA FITALIANO MARTINS	DANÇA	0,00	Não aprovado	Não classificado
29	023	RAFAEL MEDEIROS DE MORAIS	ESPORTE	0,00	Não aprovado	Não classificado

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2904FA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 3
 - 1.1. O que é a Política de Investimentos. 3
 - 1.2. Objetivo. 3
 - 1.3. Legislação. 3
 - 1.4. Vigência. 3
2. CONTEÚDO.. 4
 - 2.1. Modelo de Gestão. 5
 - 2.2. Estratégia de alocação. 5
 - 2.2.1. Cenário econômico. 6
 - 2.2.1.1. Internacional 6
 - 2.2.1.2. Nacional 8
 - 2.2.1.3. Expectativas de Mercado. 9
 - 2.2.2. Estratégia de alocação para 2021. 10
 - 2.2.3. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos. 11
 - 2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos. 12
 - 2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica. 13
 - 2.5. Precificação dos ativos. 13
 - 2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos. 13
 - 2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos. 15
 - 2.8. Plano de contingência. 15
3. TRANSPARÊNCIA.. 15
4. DISPOSIÇÕES FINAIS. 17

APRESENTAÇÃO

O que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (“**RPPS**”).

Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010**, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 (“**Resolução 3.922**”) e a **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011**, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 (“**Portaria 519**”) dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2021 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente, conforme determina o art. 5º da Resolução 3.922.

O art. 4º da Resolução 3.922 preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”*.

CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 3.922, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; *(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; *(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º; *(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento; *(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; *(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos. *(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

A presente Política de Investimentos abordará a seguir cada um dos tópicos supracitados:

Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por: *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

I - **Gestão por entidade autorizada e credenciada:** quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

II - **Gestão própria:** quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

O RPPS adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de *“atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime”*, conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519.

O art. 2º da Resolução 3.922 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos:

I – Renda fixa

II – Renda variável e investimentos estruturados

III – Investimentos no exterior

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

Cenário econômico

Internacional

A pandemia de covid-19 tem levado o FED, Banco Central americano, a injetar um volume muito alto de recursos na economia do país, movimento reproduzido por outros Bancos Centrais do mundo inteiro. O país mais afetado pela pandemia, também é o que mais tem utilizado de mecanismos monetários e fiscais para combater os efeitos mais catastróficos desta atual crise.

Em um pleito muito acirrado, os americanos elegeram Joe Biden como o próximo presidente dos EUA. O democrata venceu o atual presidente Donald Trump, que por sua vez não aceitou os resultados das eleições, alegando fraude no processo, principalmente envolvendo os votos por correios e deixou claro que recorrerá a instâncias superiores.

Os EUA têm atingido recorde no número de contaminações e mortes diárias por Covid-19, a segunda onda tem imposto o momento mais crítico da pandemia para o país. Em contrapartida, as pesquisas para desenvolver uma vacina eficaz contra o coronavírus tem se desenvolvido muito rapidamente, na mais recente publicação, a vacina que tem sido desenvolvida pela universidade de Oxford junto a farmacêutica AstraZeneca, apresentou 70% de eficácia no combate ao coronavírus, se imposta uma segunda dose complementar a eficácia sobe para 90%.

Segundo o FMI a economia americana deverá crescer 4,5% em 2021, após cair 8% em 2020.

A Europa passa pela segunda onda de contaminação por covid-19, com crescimento no número de novos casos diários nas últimas semanas, sendo mais forte em países como Espanha e França, onde os números têm superado o período mais crítico da pandemia no continente, que aconteceu nos

meses de março e abril. Alguns países, como a Alemanha, intensificaram as medidas de isolamento social e ampliaram o prazo das medidas para o final de 2020.

A contaminação está afetando fortemente o setor de serviços na Europa e os próximos anos deverão ser de grandes desafios para que o velho continente retome sua atividade, após ter regredido cerca de 15 anos de crescimento por conta da pandemia. Estima-se que a economia da zona do euro tenha retração de 10,2% neste ano e crescimento de 6% em 2021.

Segundo estimativas, a China deve ser um dos países a sair mais rapidamente da atual crise, conseguindo crescer cerca de 2% a ainda neste ano. O país asiático tem apresentado expressivo crescimento no terceiro trimestre de 2020, o que reitera crescimento da economia chinesa este ano. Recentemente o país asiático apresentou aquecimento na produção e no consumo de petróleo e revertendo parte da queda do ano, nas últimas semanas o preço do barril de petróleo tem se elevado bastante.

Nas estimativas recentes quanto a retomada da economia mundial no pós-pandemia, temos um cenário bem mais desafiador para países emergentes, principalmente países latino-americanos, região fortemente afetada pelo vírus. Segundo o FMI a queda do PIB da região será de 9,4% neste ano, com forte recuperação em 2021.

Nesse cenário, a queda no PIB global esperada para 2020 pelo FMI é de -4,9%, enquanto para 2021 o fundo estima um crescimento econômico de 5,4%. O alto nível de ociosidade gerado pela pandemia, o impacto adverso nas famílias de baixa renda, que deverá elevar a pobreza mundial, serão os principais desafios para os próximos anos, segundo o FMI.

As projeções do FMI quanto ao PIB dos países emergentes e das economias mais avançadas são de retração de 1,0% e 6,1% em 2020 e crescimento de 4,5% e 6,6% em 2021, respectivamente.

Nacional

Além do problema com a pandemia, o Brasil teve nas últimas semanas uma elevação do risco envolvendo o seu quadro fiscal, que vinha em um caminho positivo com um controle maior do gasto público imposto pela teto dos gastos, aprovado ainda no governo de Michel Temer, e pela reforma da previdência, aprovada no fim do ano passado pelo governo Bolsonaro.

A deterioração das contas públicas aumentou com a inclinação do governo federal pela manutenção do nível de gastos implementados durante o período da pandemia. O presidente Bolsonaro viu sua popularidade aumentar à medida que aprovou mais medidas de apoio a famílias e empresas resistirem à crise, alinhando o discurso com ministros que defendem maior elevação de gastos do governo federal, elevando também o endividamento, que deverá representar 98% do PIB brasileiro ao final de 2020. Um dos debates também se debruça sobre uma flexibilização do teto dos gastos, prevendo uma elevação de gastos sociais nos próximos anos.

O governo federal tem pleiteado uma prorrogação do auxílio emergencial para 2021, em um momento de instabilidade fiscal, sem avanço nas reformas e sem definição quanto ao orçamento para 2021. Isso trouxe certa instabilidade ao mercado de juros no Brasil, levando a uma abertura da curva de juros, implicando em rentabilidade negativa para alguns índices de renda fixa.

Já o Ibovespa sobe forte no mês de novembro, acompanhando os principais índices acionários do mundo, pautado em um cenário mais positivo com o desenvolvimento de vacinas eficazes contra a Covid-19.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer 3,40% em 2021, após uma queda de -4,55% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta relevante em algumas cestas de produtos e em algumas estimativas de curto prazo, a inflação geral medida pelo IPCA permanece abaixo da meta do CMN. O IGPM por sua vez, já apresenta alta muito expressiva nos últimos meses, o que levou o mercado a estimar em 22,86% no fechamento do ano, enquanto trabalham com IPCA a 3,45% a.a., permanecendo abaixo da meta em 2021.

A elevação da inflação no curto prazo levou a uma revisão na estimativa da Selic para 2021, saindo de 2,75% da semana passada e subindo para 3,00% na projeção mais recente.

Expectativas de Mercado

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 20/11/2020

Estratégia de alocação para 2021

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução 3.922, a decisão de alocação dos recursos para 2021 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite 3.922	Resolução	Estratégia de Alocação Política de Investimento			
						Limite (%)	Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”	0,00	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%	
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	3.062.484,75	71,72%	100,00%		40,00%	55,00%	100,00%	
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, “c”	0,00	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%	
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, “a”	0,00	0,00%	60,00%		0,00%	1,00%	60,00%	
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, “b”	0,00	0,00%	60,00%		0,00%	1,00%	60,00%	
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, “a”	1.207.865,90	28,28%	40,00%		0,00%	10,00%	40,00%	
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, “b”	0,00	0,00%	40,00%		0,00%	1,00%	40,00%	
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, “b”	0,00	0,00%	20,00%		0,00%	0,00%	20,00%	
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, “a”	0,00	0,00%	15,00%		0,00%	0,00%	15,00%	
	Poupança Art. 7º, VI, “b”	0,00	0,00%	15,00%		0,00%	0,00%	15,00%	
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, “a”	0,00	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Renda Fixa “Crédito Privado” - Art. 7º, VII, “b”	0,00	0,00%	5,00%		0,00%	2,00%	5,00%	
	FI “Debentures” - Art. 7º, VII, “c”	0,00	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%	
Subtotal	4.270.350,65	100,00%	-	0,00%	70,00%	-	-	-	
Renda Variável Investimentos Estruturados	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, “a”	0,00	0,00%	30,00%		0,00%	2,00%	30,00%	
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, “b”	0,00	0,00%	30,00%		0,00%	2,00%	30,00%	
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, “a”	0,00	0,00%	20,00%		0,00%	10,00%	20,00%	
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, “b”	0,00	0,00%	20,00%		0,00%	1,00%	20,00%	
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0,00	0,00%	10,00%		0,00%	10,00%	10,00%	
	FI em Participações - Art. 8º, IV, “a”	0,00	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, “b”	0,00	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%	
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	25,00%	-	-	-
Investimentos Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%		0,00%	1,00%	10,00%	
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%		0,00%	1,00%	10,00%	
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%		0,00%	3,00%	10,00%	
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	5,00%	-	-	-
Total Geral	4.270.350,65	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	-	-	

Estratégia de alocação para os próximos 5 anos

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2021.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 3.922	Estratégia de Alocação Política de Investimento	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	-	40,00%	-
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	-	0,00%	-
Total Geral			40,00%	-

Parâmetros de rentabilidade perseguidos

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 12.233/20 determinaram uma nova forma de aferir a meta de investimentos a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, "deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Para aferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o item I acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP) considerando os cupons dos títulos públicos federais e o Ibovespa. Tal projeção considerou a NTN-B com vencimento em 2055 para estimar o retorno da renda fixa e a rentabilidade real média do Ibovespa nos últimos 15 anos para a renda variável e investimentos no exterior. Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	80,00%	70,00%	60,00%
Peso Renda Variável + Exterior	20,00%	30,00%	40,00%
MILP	5,24%	5,68%	6,13%

O resultado da análise do perfil de investidor (*suitability*) apontou o RPPS como **MODERADO**. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de **5,68%**.

A "duração do passivo", a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de 2020 (data-base 2019) realizada pela BRPREV Consultoria, contratada para este fim, é de 15,43 anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 12.233/20, encontramos o valor de 5,40%.

Considerando, portanto, que a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2021 deverá ser o menor valor entre os itens I e II acima, esta será de **IPCA + 5,40%**.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2021 como sendo de 3,40% temos como meta atuarial projetada o valor de 8,98%.

Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:

VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. (*Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017*)

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo sexto do art. 7º da Resolução 3.922, que trata das aplicações em renda fixa, diz que “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, “as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.”

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPM para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela consultoria de investimentos, diretoria executiva e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark, VaR, volatilidade e índice de Sharpe dos fundos investidos.

Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS.

A Portaria 519 determina que:

o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art. 2º);

o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (art. 3º, inciso V);

o RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM (art. 3º, inciso VI);

c.1) Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações relacionadas aos investimentos e dar transparência às suas ações, o RPPS mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças, autorizada pela CVM para o exercício de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução 3.922 e art. 3º, inciso VI, da Portaria 519.

na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento (art. 3º, inciso IX);

d.1) Para a realização do credenciamento das instituições que se relacionam com o RPPS, este adota um modelo próprio de Manual de Credenciamento das Instituições.

O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos (art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este Comitê deverão ser certificados conforme item “a” acima. O regimento deste Comitê obedece à regimento próprio aprovado pelo Conselho.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: *(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013):*

a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. *(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação, pelo Conselho, ficará registrada através de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo terceiro do art. 1º da Portaria 519, “o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.”

São José do Seridó/RN, 01 de dezembro de 2020

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREVSJS

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Por “órgão superior competente” entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de de liberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo “**Conselho**”.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:42E62F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

Aos 07 dias do mês de novembro de 2020, deu-se início a análise de recursos interpostos pelos Srs. **Francisco Lucas Pessoa de Queiroz e José Lindomar Pessoa de Queiroz**, inabilitados conforme segue abaixo.

Ambos os inscritos foram inabilitados pelo fato de no ato da inscrição terem apresentados documentação descrita no item nº 8.1.1 apenas do Representante Legal referente, onde a comissão julgou inailitado pela ausência da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos inscritos.

No recurso apresentado pelos mesmos, justificou-se ter cumprido as exigências do edital, em especial ao item 8.1.1 “h”.

Revisado o processo e documentação apresentada, os mesmos tiveram seus recursos **DEFERIDOS** e passaram a ser considerados **HABILITADOS** para a Chamada Pública nº 07/2020.

Os demais inscritos permanecem com situação inalteradas, mantendo a situação constante no Resultado Parcial.

DA CLASSIFICAÇÃO

Após julgamento de recursos, foi analisado a documentação dos novos inscritos **HABILITADOS** e elaborado nova classificação dos inscritos.

Em anexo, relação final de classificação por área de atuação.

É o parecer.

São Miguel/RN, em 08 de novembro de 2020.

NÚBIA FREITAS CHAVES

Membro da Comissão de Análise

JOSÉ PAULINER DE AQUINO

Membro da Comissão de Análise

FRANCINILDA LUCINDA DANTAS

Membro da Comissão de Análise

RAIMUNDA QUEIROZ REGO

Membro da Comissão de Análise

SONAYRA MARIA LEITE MOREIRA

Membro da Comissão de Análise

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO ZENAIDE ALMEIDA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antônio Estanislau de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
02	Carlos Euzeli de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
03	Fabiano do Nascimento Ferreira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
04	Daniel Nunes Souza Couto	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
05	Delânio Nunes de Souza Couto	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
06	Francisco Edson Neves	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
07	José Lázaro de Lima Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
08	José Osmaniir Augusto de Andrade	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
09	Leandro Trajano Santana	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado
10	Sueli Lopes de Queiroz Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificada
11	Reinaldo de Araújo e Silva	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	10,0	Classificado

12	Reinaldo Noronha Martins	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,8	Classificado
13	Carlos Henrique F. da Silva	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,8	Classificado
14	Josué de Souza Pinheiro	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,6	Classificado
15	Givanilton Magner de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,0	Classificado
16	Francisco de Assis de Souza	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	9,0	Classificado
17	Giovanny Lucas Alves de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificado
18	Maria Talita de Silva Gomes	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificada
19	Francisco Alves de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,9	Classificado
20	Ozeias Henrique v. de Oliveira	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,6	Classificado
21	Francisco Elielson Maia	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,5	Classificado
22	Felipe Gabriel Rêgo	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	8,3	Classificado
23	Gustavo Josué Bezerra de Lima	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,2	Classificado
24	Francisco Carvalho Aquino	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,1	Classificado
25	Diego Oliveira de Lima	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Classificado
26	José Lindomar Pessoa de Queiroz	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Suplente
27	Francisco Lucas Pessoa de Queiroz	Arista Trabalhador de Cultura	Zenaide Almeida	7,0	Suplente

RESULTADO DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEGMENTO: MÚSICA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	José Osmanir Augusto de Andrade	01(Apresentação individual)	Cantor	8,8	Classificado
02	Pedro Henrique da S. Gonçalves	01 (Apresentação individual)	Cantor	8,6	Classificado
03	Gustavo Josué Bezerra de Lima	01 (Apresentação individual)	Cantor	7,8	Classificado

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Diego Oliveira de Lima	04 (Ação educativa de teatro)	Artes Cênicas	8,5	Classificado

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Carlos Alberto Paulino	05 (Painel 1m x 1m)	Artes Visuais	10,0	Classificado
01	Givanilton Magner de Oliveira	06 (Escultura 060x040)	Artes Visuais	10,0	Classificado
02	Carlos Euzelir de Oliveira	06 (Escultura 060x040)	Artes Visuais	7,0	Suplente
01	José Anderson Negreiros Rufino	07(Pintura 1,20x1,12m)	Artes Visuais	10,0	Classificado
01	Carlos Alberto Paulino	08 (Pintura 4x14)	Artes Visuais	10,0	Classificado
02	José Anderson Negreiros Rufino	08 (Pintura 4x14)	Artes Visuais	9,0	Suplente

SEGMENTO: LITERATURA

Nº	NOMES DO PROPONENTE	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Leandro Trajano Santana	10 (Livretos de cordel)	Literatura	9,0	Classificado

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Maria Natalia da Sila	12 (Cultura Afro)	Cultura Popular	10,0	Classificada
02	Francisco de Assis de Souza	12 (Cultura Afro)	Cultura Popular	9,0	Suplente
01	Francisco Edson Neves	14 (Expressões culturais)	Cultura Popular	9,6	Classificado

SEGMENTO: FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Nº	NOMES DOS PROPONENTES	SEGMENTO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Reinaldo Noronha Martins	16 (Canto Coral)	Formação Artística	10,0	Classificado
01	Jefferson Johnny de Aquino Felix	18 (Introdução ao teatro)	Formação Artística	9,0	Classificado
01	Daniel Nunes de Souza Couto	19 (Introdução a violão)	Formação Artística	10,0	Classificado
01	José Lázaro de Lima Oliveira	21 (Banda de percussão)	Formação Artística	10,0	Classificado

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:93E47B6F

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 081/2020 – DISPENSA Nº 052/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São Miguel, através do(a) GABINETE DO PREFEITO, CNPJ Nº 08.355.463/0001-88, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CRIOLA PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 04.152.108/0001-50, com sede na R SOUZA PINTO, 1107, TIROL, Nata/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- Contratação de empresa para a produção de vídeos de prestação de contas da gestão, com 30 segundos cada, para serem veiculados por 30 dias através de impulsionamento pago nas redes sociais da Prefeitura de São Miguel/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9671 - Produção de 2 vídeos institucionais de prestação de contas da gestão, com 30 segundos cada, para serem veiculados por 30 dias através de impulsionamento pago nas redes sociais da	SERVIÇO	1	16.800,00	16.800,00

Prefeitura de São Miguel/RN				
Total Geral				16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A contratação está consoante com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria de Saúde, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura, finando em 31/12/2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretária de Saúde, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: **31 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 18/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	CRIOLA PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 08.355.463/0001-88	CNPJ: 04.152.108/0001-50
Contratante	Contratado(A)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0AB86EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO
ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	SEC.MUN.E. DE C. E RELAÇÕES PÚBLICAS

ARLECIO FERREIRA DA SILVA ARAUJO	ASSESSORIA GABINETE
DANILO JORDANIO LOPES DA CRUZ	SECRETARIO DE GABINETE
FLAVIA LEANDRA QUEIROZ DE ARAUJO	SUBCO. DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO
FRANCISCO TIAGO SILVA DANTAS	ASSESSOR DE GABINETE
JADEILSON ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRESSA
JOSE AILTON FERREIRA DA SILVA	SECRETARIO DE GABINETE
JOSE DIAS FILHO	SECRETARIO CHEFE
JOSE NELSON DE FARIAS	SEC. ADJ. COMUNICACAO E TRASPARENCIA
JOSEFA LOPES DO NASCIMENTO BARBOSA	SECRETARIO DE GABINETE
MARIA IRANEIDE DA SILVA	SUBCO.DE INTEGRAÇÃO DA PNE
MARIA TALITA DA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE
MOZART FELIX LUNA	ASSESSOR TECNICO
PLINIO AECIO DE MEDEIROS BRANDÃO	SEC. MUN. EXTR.DE PROJETOS E A. ESTRATEGICOS
VANDETE MONTEIRO RIBEIRO DE FARIAS	SECRETARIO DE GABINETE

SEC. MUN. DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E INTITUCIONAL

NOME	CARGO
SERGIO LIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO

SEC. MUN. DE TURISMO

NOME	CARGO
MARLIETE DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	SECRETARIO DE GABINETE
MOACIR GOMES DE FARIAS	SEC.MUN. DE TURISMO E LAZER

SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO
JAIRO RENIERE BEZERRA REZENDE	SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SEC. MUN.DE TRIBUTAÇÃO

NOME	CARGO
RYANNE FRANCIELYSANTOSDA SILVA	SUBCO. DE RECEITA IMOBILIARIA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA	SECRETARIA DE GABINETE
ELCYDS JOSE AZEVEDO LOPES	SUBCO. PROTEÇÃO DO P. PUBLICO
EMANUEL URBANO DE MEDEIROS	SUBCO. TRANSPORTE
ERIVAN DIAS ALVES	SUBCO. TRANSPORTE
ERNESTO BATISTA	SUBCO. TRANSPORTE
FABIANA CRISTINA BEZERRADE FREITAS	SUBCO. DE ARQUIVO
IRANI NERES CAVALCANTE	SECRETARIA DE GABINETE
JOSE MATEUS MARQUES FERREIRA	SUBCO. PROTEÇÃO DO P. PUBLICO

SEC. DE FINANÇAS

NOME	CARGO
JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO	PREGOEIRA

SEC. DE AGRICULTURA

NOME	CARGO
ERICIVAN JOSE DA SILVA	SUBCO. DE EXT. RURAL E PROJETOS

SEC. DE OBRAS

NOME	CARGO
DALTON DE CARVALHO PEREIRA	SEC. MUN. ADJ. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS PUBLICOS
HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO	GERENTE DE EQUIPAMENTOS COMINITARIOS E L. PULICOS
JONATAS GOMES DA SILVA	COOR. DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS
JOSE EDVALDO DE MEDEIROS	SECRETARIO DE GABINETE

SEC. DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
ATAISE MOTA SOUSA SANTOS	SUBCOO. DE PROJETOS EDUCACIONAIS
ELIEL TAVARES DE OLIVEIRA	SUBCOO. DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
FRANCISCO PAULO BORGES	SUBCOO. DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
GECIONE FRANCISCO DE FARIAS	SUBCOO. DE TRANSPORTE P. ESCOLAR
JOSE ALVES JUNIOR	COOR. DE CULTURA
JOSE LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	COOR. ESPORTES AMADOR
JOSE ROMARIO BARBOSA SILVA	SUBCOO. DE TRASPORTE PUBLICO ESCOLAR
JOSELITA GEIZA DE ARAUJO LIMA	SEC. ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
JUSTINO MOTA DA SILVA	SUBCOO. DE DESPORTO
LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS	SUBCOO. DE CULTURA
LILIANE DA SILVA FRANÇA	SUBCOO. DE TRASPORTE PUBLICO ESCOLAR
MARIA EDILZA BERNARDO	VICE DIRETOR PEDAGOCIGO ESCOLAR

MARIA LAILZA DE SILVA FEITOSA	DIRETOR PEDAGÓGICA ESCOLAR
REJANE MARIA SANTOS DA CUNHA	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS
THIAGO VARELA MENEZES	SUBCOORDENADOR DE DESPORTO
WANNUCCY PABLO VICTOR DO NASCIMENTO	SUBCOORDENADOR DE TRANS. PÚBLICA

SEC. DE SAÚDE

NOME	CARGO
ADALZINETE DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR DA VIGILANCIA A SAÚDE
ANA SELMA DE SOUZA	SUBCOORDENADOR DA SAÚDE DA FAMÍLIA
HAROLD MORALES MACHADO	SECRETÁRIO ADJ. ATENÇÃO BÁSICA
JACKLENNON MILLER MEDEIROS DE ARAUJO	SUBCOORDENADOR ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
JOAO MARCELO DA SILVA	SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
JOSELIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUANA DOMINGOS DE SOUZA	SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE
MAISA SHEILA BASILIO CRUZ	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA AMBIENTAL
MARIA APARECIDA MAURICIO DE LUNA MELO	GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE E CONTINGENTE II
PAULO MARCIO DA COSTA	SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
SIDIA SOARES DA SILVA	SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA
FABIA PATRÍCIA CARDOSO BEZERRA	SUBCOORDENADOR DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PROCURADORIA

NOME	CARGO
NATALIA MABEL SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador: 8535E057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, nos termos da Lei 8.666/93 e em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À AQUISIÇÃO GRADUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.280.223/0001-42.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: PNEU'S SHOP LTDA-CNPJ: 09.524.685/0001-40.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 12.4-24, 06 LONAS	UNID	10	1.690,00	16.900,00
2	PNEU 185/65 – R14 86T	UNID	30	365,00	10.950,00
3	PNEU 185/65 – R 14C 102R	UNID	10	458,00	4.580,00
4	PNEU 18.4-30, 10 LONAS	UNID	8	3.675,00	29.400,00
5	PNEU 205/60 – R15 91V	UNID	12	455,00	5.460,00
6	PNEU 1400-24, 10 LONAS	UNID	8	3.315,00	26.520,00
7	PNEU 19.5L24, 12 LONAS	UNID	4	4.170,00	16.680,00
8	PNEU 12-16.5LT, 10 LONAS	UNID	4	1.290,00	5.160,00
9	PNEU 750-16 CT 52 10	UNID	12	745,00	8.940,00
10	PNEU 750-16 TD500 8	UNID	4	695,00	2.780,00
11	PNEU 1000-20	UNID	30	1.495,00	44.850,00
12	PNEU 17.5-25, 12 LONAS	UNID	6	5.350,00	32.100,00
13	PNEU 215/75 – R17.5 – 135/133	UNID	24	1.090,00	26.160,00
14	PNEU 175/70 – R13 82T	UNID	14	260,00	3.640,00
15	PNEU 275/80 – R22.5 149/146	UNID	60	1.990,00	119.400,00
16	PNEU 175/70 – R14 88T	UNID	14	340,00	4.760,00
17	PNEU 175/65 – R14	UNID	12	295,00	3.540,00
18	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNID	4	215,00	860,00
19	CÂMARA DE AR 18.4-30	UNID	8	395,00	3.160,00
20	CÂMARA DE AR 1400-24	UNID	8	340,00	2.720,00
21	CÂMARA DE AR 700/750-16	UNID	12	65,00	780,00

22	CÂMARA DE AR 750-16 AGRIC.	UNID	4	75,00	300,00
23	CÂMARA DE AR 1000/20	UNID	30	135,00	4.050,00
24	PROTETOR A 20	UNID	30	55,00	1.650,00
25	PROTETOR AR 16	UNID	12	28,00	336,00

VALOR GLOBAL..... R\$ 375.676,00
(trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 16/10/2020 à 16/10/2021.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 09/12/2020 a 09/12/2021

São Tomé/RN, 09 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Não Participante (Carona)

Pneu's Shop LTDA
CNPJ: 09.524.685/0001-40
JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:50D0EC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL 001/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO
Edital 001/2020 – PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos Candidatos HOMOLOGADOS COMO HABILITADOS ESELECIONADOS como GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS FISICAS**, pelo Comitê de Emergência Cultural de Severiano Melo/RN, conforme critérios estabelecidos no Art. 6º do Decreto Municipal nº 053/2020 de 25 de novembro de 2020.

1. Relação de Grupos Informais e Pessoas Físicas - SELECIONADOS:

CODIGO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	VALOR
01/2020 - GCI	Grupo CORDELTECA MAGALY HOLANDA – Magaly Gomes de Holanda Martins	785.456.684-49	APTO	13.500,00
02/2020 - GCI	Grupo de Dança PASTORIL NECI DE BRITO – Mirian Alves da Costa Moura	037.684.594-54	APTO	11.000,00
03/2020 - PFI	José Arnilson Oliveira Silva (Artesão)	080.876.324-51	APTO	1.500,00
04/2020 - PFI	Eva Gomes de Albuquerque Melo (Artesã)		APTO	1.500,00
05/2020 - PFI	Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento (Artesão)	045.972.694-36	APTO	1.500,00
06/2020 - PFI	Luiz Barbosa de Lima Filho (Poeta)	050.830.704-05	APTO	4.664,56
07/2020 - PFI	Diogo Alejandro Costa Melo	704.830.374-35	APTO	3.000,00
08/2020 - PFI	Alan Bezerra Alencar	017.948.574-19	APTO	3.000,00

1.1 - Considerando a falta de inscrição no total de premios ofertados no edital 001/2020 – Premios Artisticos Culturais, algumas categorias tiveram os valores dos premios aumentados: MUSICA; DANÇA; ARTESANATO; POESIA/LITERATURA em função da sobra de recursos dos não inscritos.

Severiano Melo/RN, 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO OCILENE CAVALCANTE
Secretário Executivo do Comitê e Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:08C86671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS

O município de Vera Cruz/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude torna público a presente chamada pública, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, visando a premiações de projetos e iniciativas culturais realizadas no âmbito do município de Vera Cruz/RN, em conformidade com a Lei de âmbito Federal que trata do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979) de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 6 de 7 de maio de 2020; com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública e com o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto que a regulamenta; respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. E o decreto municipal nº 218 de 18 de novembro de 2020 que a regulamenta no âmbito municipal e pelo Decreto Municipal de calamidade pública nº 200 de 23 de março de 2020.

1.DO OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de até 29 (vinte e nove) iniciativas/projetos culturais nas categorias ações de incentivo à leitura; música e artes cênicas; Gastronomia e artesanato. Cujo valor total dessa chamada é R\$ 63.341,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1-O prazo de vigência do presente edital será de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por uma única vez por igual período.

3.DA PREMIAÇÃO

3.1-O município de Vera Cruz/RN, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude destinará 29 (Vinte e nove) prêmios, a artistas, grupos, coletivos e Instituições Culturais num valor total de R\$ 63.341,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais).

3.2-Os prêmios contemplarão as seguintes categorias: 1. Ações de incentivo à leitura (Contação de História/Publicação de livro); 2. Música e Artes Cênicas (Proposta de Orquestra Filarmônica/Gravação de CD/Montagem de espetáculo teatro/Montagem de número circense/ Montagem de espetáculo de dança folclórica); 3. Audiovisual (Gravação de videoclipe/Mini-documentário) e 4. Gastronomia e Artesanato (Gastronomia/Artesanato), de acordo com a indicação pelos candidatos no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e serão divididos da seguinte forma:

CATEGORIA 1: AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA

ações a serem apoiadas	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Propostas de CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS com no mínimo 3 histórias gravadas em vídeo e disponibilizadas para acesso público durante pelo menos 1 ano.	02	1.000,00	2.000,00
Auxílio à PUBLICAÇÃO DE LIVRO que tenha como tema história do município (economia, cultura, etc.), com tiragem mínima de 80 exemplares e 70 páginas: a) Para concorrer neste item, o proponente precisa enviar, junto com o Projeto (Anexo 4), cópia em PDF do texto a ser publicado. b) Nesta ação, 10% da tiragem deve ser entregue SECTUJ, para distribuição gratuita.	01	8.000,00	8.000,00
TOTAL	03		10.000,00

CATEGORIA 2- MÚSICA E ARTES CÊNICAS

ações a serem apoiadas	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar PROPOSTA DE ORQUESTRA FILARMÔNICA, com recursos destinados à aquisição de partituras, figurinos e realização de apresentações online, entre outras despesas possíveis. a) Os proponentes desta ação devem apresentar no Projeto uma proposta de contrapartida (apresentações em escolas, apresentações online, em grupos de idosos, etc.)	01	4.500,00	4.500,00
2. Selecionar propostas para GRAVAÇÃO DE CD de música, com tiragem mínima de 80 cd's: a) Nesta ação, 10% da tiragem devem ser entregue à SECTUJ, para distribuição gratuita.	02	4.000,00	8.000,00
3. Selecionar e apoiar grupos ou coletivos para MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE TEATRO e difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	02	3.000,00	6.000,00
4. Selecionar e apoiar MONTAGEM DE NÚMERO CIRCENSE para difusão online, durante período mínimo de 12 meses..	01	2.841,00	2.841,00
5. Selecionar e apoiar MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA FOLCLÓRICA para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	03	3.000,00	9.000,00
TOTAL	09		30.341,00

CATEGORIA 3 - AUDIOVISUAL

ações a serem apoiadas	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar e apoiar proposta de GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	3.000,00	3.000,00
2. Selecionar e apoiar proposta de gravação e finalização de MINI-DOCUMENTÁRIO, com no mínimo 15 minutos, ligado à história de vida de cidadãos veracruzenses e/ou do próprio município, para difusão online, durante período mínimo de 12 meses.	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL	02		5.000,00

CATEGORIA 4 - GASTRONOMIA E ARTESANATO

ações a serem apoiadas	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1. Selecionar e apoiar proposta de Gravação de vídeo. O(A) proponente selecionado(a) na categoria Artesanato Tradicional deverá executar sua peça, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações: a) o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 08 (oito) e 20 (vinte) minutos com o passo a passo da execução, contextualizando a história da peça e do tipo de artesanato, a técnica e sua importância para a cultura municipal. b) o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou entregue em um PENDRIVE na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz, para exibição nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e criação de um acervo digital e virtual chamado SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA TRADICIONAL DE VERA CRUZ e FAZERES DO ARTESANATO.	10	1.200,00	12.000,00

c) o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.			
2. Selecionar e apoiar proposta de Gravação de vídeo. O(A) proponente selecionado(a) na categoria Gastronomia Tradicional deverá executar sua receita, gravando em vídeo a execução, seguindo as seguintes recomendações: a) o vídeo, editado, deve ter um tempo variável entre 08 (oito) e 20 (vinte) minutos com o passo a passo da receita, contextualizando sua história, seus ingredientes e sua importância para a cultura gastronômica municipal; b) o vídeo deve ser finalizado, editado e enviado por e-mail : culturaveracruzrn@gmail.com ou entregue em um PENDRIVE na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz, para exibição nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e criação de um acervo digital e virtual chamado SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA TRADICIONAL DE VERA CRUZ e FAZERES DO ARTESANATO; c) o vídeo pode ser desenvolvido com equipamento amador (celulares e filmadoras), desde que seja garantida a qualidade de som e imagem.	05	1.200,00	6.000,00
TOTAL	15		18.000,00

QUADRO SÍNTESE DAS PREMIAÇÕES

CATEGORIA	Nº DE PRÊMIOS/BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
Ações de Incentivo à Leitura	03	10.000,00
Música e Artes Cênicas	09	30.341,00
Audiovisual	02	5.000,00
Gastronomia e Artesanato	15	18.000,00
TOTAL	29	63.341,00

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar dessa chamada pública, iniciativas que desenvolvam atividades culturais, apresentadas pelos seguintes proponentes:

- a)- Pessoa física maior de 18 anos.
- b) Pessoa jurídica formal (com CNPJ)
- C) Grupos ou coletivos culturais sem CNPJ

4.2- Os participantes do prêmio deverão no ato da inscrição entregar formulário de inscrição (ANEXO 01), Autodeclaração (ANEXO 02), Termo de Compromisso de Execução do Projeto premiado (ANEXO 03), Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5) e Portifólio.

4.3- No caso de grupos e Coletivos Culturais sem CNPJ, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo Coletivo Cultural como seu (sua) representante para essa finalidade, conforme Carta de Autorização para grupos e iniciativas culturais sem CNPJ (ANEXO 04).

4.4- Não havendo projetos classificados para atingir a distribuição prevista no item dessa chamada pública, poderá haver remanejamento entre as categorias desse prêmio, obedecendo a ordem de categoria com maior número de projetos classificados e a ordem das respectivas classificações.

4.5- Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se as categorias previstas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

DAS VEDAÇÕES

5.1- É vedada a participação de candidatos: Instituições com fins lucrativos; Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999); Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres; Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros); Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas; Partidos políticos e suas entidades; Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus (suas) representantes:

I- Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II- Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III- Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

6. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

6.1- Essa chamada pública contará com recursos na ordem de R\$ 63.341,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais), destinado ao inciso III, Art. Nº 2, oriundos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, para fins de valorização da cultura local no município de Vera Cruz/RN.

6.2- Não havendo projetos classificados em uma das CATEGORIAS os recursos poderão ser remanejados para as demais categorias que obtiverem mais projetos classificados, obedecendo ao princípio da proporcionalidade. Os recursos citados no item 3.1 deste Edital serão destinados exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas neste certame.

6.3- A gestão deste Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1- A presente chamada pública compreenderá as seguintes fases:

Inscrição;

Habilitação: de caráter eliminatório;

Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios.

7.2- Entende-se por iniciativas HABILITADAS aquelas que encaminharem, no momento da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital.

7.3- Entende-se por iniciativas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Fase de Seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

7.4- Entende-se por iniciativas SELECIONADAS as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os artistas, Instituição e Coletivo Cultural não poderão alegar desconhecimento.

8.2- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

8.3-a hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, seja pessoa física, Instituição (com CNPJ) ou Coletivo Cultural (sem CNPJ) e seu representante, na mesma categoria ou em categorias distintas de acordo com este Edital, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8.4-Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

8.5-O município de Vera Cruz/RN não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.6- Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

8.7-As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas em um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre os dias 11 de dezembro de 2020 e 15 de dezembro de 2020, pela internet, no e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

8.8-O candidato deverá acessar o sítio eletrônico no endereço www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, Edital para premiação de iniciativas Projetos e Iniciativas Culturais do município de Vera Cruz/RN - Lei Aldir Blanc, onde encontrarão o edital e os respectivos anexos.

8.9-Para participar do Edital, o candidato deverá fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN, pelas formas descritas, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada as exigências pertinentes a cada categoria:

8.9.1-Categoria - Pessoa Física:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

b) Cópia simples dos seguintes documentos:

RG

CPF

Comprovante de endereço ou declaração de residência (ANEXO 9)

c) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

d) Documento Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

e) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

f) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),
(<http://www.saorafael.mn.leg.br/certidoes/certidao-conjunta-do-estado>) e
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNnx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)

g) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

8.9.2-Categoria – Instituição Cultural: (Com CNPJ)

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da instituição cultural; Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;

c) Cópia simples da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural;

d) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto atualizado, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo proponente;

e) Cópia simples do documento de RG e CPF e comprovante de endereço ou declaração de residência (ANEXO 9) do responsável legal da instituição cultural;

f) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais, tais como: fotografias, cartazes, folders, ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

g) Autodeclaração (ANEXO 02)

h) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3)

i) Documento de Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

j) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),
(<http://www.saorafael.mn.leg.br/certidoes/certidao-conjunta-do-estado>) e
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNnx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)

k) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes a essa Chamada Pública.

8.9.3-Categoria – Coletivo Cultural (SEM CNPJ)

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Coletivo Cultural;

b) Cópia simples do documento de identificação, do CPF e do comprovante de endereço ou declaração de residência (ANEXO 9) do(a) representante do Coletivo Cultural;

c) Autodeclaração (ANEXO 02);

d) Carta de Autorização do Coletivo Cultural (ANEXO 4) com cópia do RG e CPF de todos os membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta;

e) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3),

f) Documento de Contrapartida da Iniciativa Premiada (ANEXO 5)

g) Portfólio que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no município, tais como: fotografia, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais.

h) Certidão Negativa de Débitos Federal Estadual Municipal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>),
(<http://www.saorafael.mn.leg.br/certidoes/certidao-conjunta-do-estado>) e
(<http://tinus.com.br/csp/VERACRUZ/portal/index.csp?024CNnx9819QHfFB80778OWrT7084kx=rvBr23ImQ171iXk15126sVxXZ206ytcBk1188K8509569ILYw872>)

i) Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto dessa Chamada Pública.

Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Para as inscrições realizadas via internet as cópias dos documentos exigidos por essa Chamada Pública deverão ser anexadas no e-mail: culturaveracruzrn@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado nas Fases de Habilitação e de Seleção, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação dos recursos, caso seja solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, quando for o caso.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências desta Chamada Pública. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nessa chamada pública serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação nessa Chamada Pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1-A Fase de Habilitação, de caráter eliminatório, será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos nesta Chamada Pública, registrando em ata todos os seus atos.

9.2-A habilitação dos candidatos compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude por meio de Comissão Técnica de Habilitação, especialmente designada para este fim.

9.3-As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 deste Edital serão eliminadas.

9.4-A candidatura que não se apresentar nas formas e prazos estabelecidos no item 8 desta Chamada Pública e seus subitens, será inabilitada.

9.5-A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 8 dessa Chamada Pública ou em desacordo com o estabelecido neste certame implicará na imediata inabilitação da inscrição.

9.6-Ao candidato caberá pedido de reconsideração da fase de habilitação à Comissão de Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Habilitação no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Pedido de Reconsideração – fase de Habilitação (Anexo 6), disponibilizado para download no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

9.7-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

9.8-O Resultado Preliminar da Fase de Habilitação será divulgado pelo site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município, fazendo constar na publicação:

Nome da Iniciativa Habilitada; Nome do candidato; Categoria; CNPJ da Instituição Cultural / CPF do(da) representante do Coletivo Cultural; / CPF – quando o premiado for Pessoa Física. Motivo da inabilitação (quando for o caso).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1-A Fase de Seleção caberá à Comissão de Seleção, composta por no mínimo, 03 membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude com notório saber e comprovada expertise na área da cultura.

10.2-A indicação dos membros da comissão de seleção será realizada previamente à fase de seleção, mas a publicação desse ato será feita com a lista de selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/RN.

10.3-A presidência da Comissão de Seleção será eleita entre os membros da própria comissão.

10.4-Os membros da comissão de seleção, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

nas quais tenha interesse pessoal; em cuja elaboração tenha participado; de Instituição ou Coletivo Cultural de que tenha participado; de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

10.5-O membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude que tiver quaisquer dos impedimentos descritos no item 10.4 desta Chamada Pública deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de sua participação, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

10.6-Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes.

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1-A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas habilitadas a partir do Formulário de Inscrição e do Portfólio enviado como comprovantes das ações desenvolvidas, e atribuirá nota de 01 a 20 (de um a vinte) pontos considerando os seguintes critérios: Histórico da atuação do candidato, portfólio das ações realizadas, coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta, viabilidade técnica de execução da proposta e benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.

11.2-Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção para todas as categorias do item 3.2 desta Chamada Pública:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO De 01 a 20 Pontos
Histórico de atuação do candidato	
Portfólio das ações realizadas	
Coerência entre objetivos, metodologia e produto final da proposta	
Viabilidade técnica de execução da proposta.	
Benefícios culturais, educativos e sociais oferecidos à comunidade.	
Pontuação total da iniciativa	

11.3-As iniciativas habilitadas serão analisadas pelo os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

11.4-Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.5-A nota final das iniciativas inscritas será obtida pela soma dos pontos atribuídos por cada membro que compõe a comissão julgadora, dividido pela quantidade de membros da comissão, ou seja, por 3 (três).

11.6-Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

11.7-Na possibilidade de haver empate entre a pontuação obtida pelas propostas apresentadas, a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz e no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, fazendo constar na publicação:

Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural); CPF/CNPJ; Área de atuação da proposta; Nota final obtida na avaliação.

11.8-Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração (Anexo 7), disponibilizado para download no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

11.9-O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo proponente da iniciativa cultural e deve ser encaminhado de forma online para o endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com (em formato Portable Document File – PDF) ou entregue em meio físico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, de Vera Cruz.

11.10-Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude publicará no Diário Oficial do Município de Vera Cruz e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

12.DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1-A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude divulgará, mediante publicação no Diário Oficial do município e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, a Homologação do Resultado Final fazendo constar na publicação:

a)Nome do Proponente (Pessoa física, Jurídica ou Coletivo Cultural);

b)CPF/CNPJ;

c)Área de atuação da proposta;

d)Nota final obtida na avaliação.

e)Valor do prêmio

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, e outros meios de divulgação local isentando-se o município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13.A CONVOCAÇÃO

13.1-Os candidatos selecionados serão convocados para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 01 dia, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município para entrega dos documentos e informações necessários à concessão do prêmio, como dados bancários e outros documentos caso sejam solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz.

13.2-Só poderá ser substituído(a) o(a) representante do Coletivo Cultural em caso de falecimento da pessoa física indicada e deverão ser encaminhadas as cópias simples do Atestado de Óbito e dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4).

13.3-Em caso de substituição do(a) representante da Instituição Cultural, deverão ser encaminhadas as cópias simples dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

13.4-Caso o candidato selecionado deseje alterar os dados bancários indicados no ato da inscrição, deverá fazê-lo no prazo de 01 dia a contar da data da publicação do resultado final.

13.5-Os casos previstos no item 13.4, a documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

14.DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1-Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada a essa chamada pública.

14.2-Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado.

14.3-No caso de Instituição Cultural com CNPJ, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

14.5-No caso de Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Coletivo Cultural como único titular, não sendo aceitas, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

14.6-Em caso de falecimento do(a) representante do Coletivo Cultural, deve-se encaminhar cópia simples do Atestado de Óbito, dos documentos de identificação e do comprovante de endereço do(a) novo(a) representante, bem como nova Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ (Anexo 4), no prazo de até 01 (um) dia.

14.7-A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato premiado, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais encontros, entrevistas, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente certame.

15.DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

15.1-O candidato premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no prazo de 90 (noventa dias) a partir do recebimento do prêmio, o Relatório Descritivo de Atividades realizadas (Anexo 8), para fins de avaliação das atividades promovidas, a partir da premiação das iniciativas culturais, e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

15.2-O Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) deve ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal do candidato selecionado e enviado ao endereço eletrônico culturaveracruzrn@gmail.com em formato Portable Document File (PDF) ou na sede física da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN.

15.3-Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente chamada pública.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2-As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

16.3-O apoio concedido poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.4-O material enviado ao presente regulamento não será devolvido, ainda que a iniciativa não seja selecionada, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a sua destinação.

16.5- Os casos omissos constatados no processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.6-Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Monte Alegre para dirimir eventuais questões relativas a esta Chamada Pública.

16.7-Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.8-Ao se inscrever, o candidato (Pessoa Física ou Jurídica com CNPJ) garante no Termo do Compromisso de Execução do Projeto (ANEXO 3) e sendo Grupo ou Coletivo sem CNPJ (ANEXO 4) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.9-Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.10-O candidato será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.12-As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da inscrição, sob pena de devolução do prêmio recebido.

16.13-O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

16.14- A presente Chamada Pública e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, Centro, Vera Cruz/RN..

16.15-Dúvidas e informações referentes a esta Chamada Pública poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude ou por meio de telefone: 84988330565/ 84987750056.

16.16-Os proponentes selecionados autorizam, desde já a Prefeitura Municipal de Vera Cruz a mencionar o seu apoio financeiro, através da Lei Emergencial da Cultura Aldir Blanc e a utilizar em suas ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias, artigos e relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta chamada pública.

16.17- Os proponentes selecionados serão obrigados a inserirem em todo material de divulgação pública o nome e/ou logodo Governo Federal, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Cultura, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/rn.

16.18-Complementam ainda esta Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO 1: Formulário de Inscrição;

ANEXO 2: Autodeclaração;

ANEXO 3: Termo de Compromisso de Execução do Projeto;

ANEXO 4: Carta de Autorização do Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ; **ANEXO 5:** Contrapartida a Iniciativa Premiada

ANEXO 6: Pedido de Reconsideração - Fase de Habilitação;

ANEXO 7: Pedido de Reconsideração - Fase de Seleção;

ANEXO 8: Relatório Descritivo de Atividades.

17. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

17.1. Essa Chamada Pública se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	09/12/2020
INSCRIÇÕES	11/12/2020 A 15/12/2020
HABILITAÇÃO	16/12/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS NO SITE DA PREFEITURA www.veracruz.rn.gov.br	17/12/2020
RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO	18/12/2020 A 21/12/2020
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS NO SITE www.veracruz.rn.gov.br	
SELEÇÃO	23/12/2020
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS NO SITE DA PREFEITURA www.veracruz.rn.gov.br	23/12/2020
RECURSO A FASE DE SELEÇÃO	24/12/2020 A 28/12/2020
PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO NO SITE www.veracruz.rn.gov.br	29/12/2020
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	30/12/2020

Vera Cruz/RN, 09 de dezembro de 2020.

TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL

Secretária Municipal De Cultura, Turismo e Juventude.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

() Pessoa Física

() Grupo e instituição com CNPJ

() Grupo e coletivo cultural sem CNPJ

Nome do Projeto ou iniciativa:

Categoria Cultural que atua:

- () Ações de incentivo a leitura
 () Música e Artes Cênicas
 () Audiovisual
 () Gastronomia e Artesanato

Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição) Categoria: PESSOA FÍSICA

Nome do Proponente	
CPF:	
Nº do documento de Identidade	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Data de Nascimento	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

Categoria: PESSOA JURÍDICA FORMAL

Nome da instituição	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal	
CPF:	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

Categoria: COLETIVO CULTURAL

Nome da iniciativa	
Nome do Representante do coletivo/grupo	
CPF	
Nº do documento de Identificação	
Tipo de documento de identificação	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Página da internet (se houver)	
Outras ferramentas de comunicação utilizadas(se houver)	

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO/INICIATIVA

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato/iniciativa:

O candidato/iniciativa desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?

() sim () não

Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?

O candidato/iniciativa desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

() sim () não

Se sim, de que forma?

De que forma o candidato/iniciativa promove o acesso da comunidade aos bens culturais, a produção e difusão da cultura?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas, povos ciganos e dos demais povos e comunidades tradicionais?

() sim () não

Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de formação/capacitação em escolas públicas ou privadas? () sim () não

Se sim, de que forma e em quantas instituições de ensino?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de valorização do patrimônio cultural material ou imaterial do município de Vera Cruz? () sim () não

Se sim, de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, oficinas, rodas de conversa, entre outros)? () sim () não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/ iniciativa desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam?

() sim () não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/iniciativa desenvolve ações de integração entre culturas locais e educação formal? () sim () não

Se sim, quais e de que forma?

O candidato/ iniciativa possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)?

() sim () não

Se sim, quais e de que forma?

Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato/iniciativa? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

() Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade:

() Crianças, adolescentes e jovens. Quantidade:

() População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade:

() Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade:

() Grupos de idosos. Quantidade:

() Pessoas com deficiência/Mobilidade reduzida. Quantidade:

O candidato está ciente de que todas as informações descritas no item 3 deste Formulário deverão estar comprovadas no Portifólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

DADOS SOBRE O PROJETO INSCRITO

Nome do projeto/iniciativa:

Responsável pela iniciativa:

Objetivo da iniciativa (descreva o que se pretende alcançar com as ações que serão realizadas. No máximo 03 objetivos): Cite e descreva as principais ações que serão realizadas com o prêmio.

Metodologia (Descreva como as ações serão realizadas): Indique os principais resultados esperados.

Orçamento (Informe como os recursos serão utilizados):

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Vera Cruz/RN, _____ de dezembro de 2020.

Assinatura

Pessoa física proponente/ Representante Legal da Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

EU, (nome da Pessoa Física proponente, Representante Legal da Instituição Cultural/Representante do Coletivo Cultural), residente e domiciliado(a) em (endereço residencial), portador(a) do documento de identificação (tipo do documento de identificação) de nº (nº do documento de identificação), CPF nº, responsável pela iniciativa cultural inscrito no referido Edital de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural Brasileira no município de Vera Cruz/RN, **DECLARO**:

Ter pleno conhecimento da Lei de Emergência Cultural, Aldir Blanc e as normas que regem essa Chamada Pública para premiação de projetos e iniciativas culturais.

Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem essa Chamada Pública de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Estar ciente da entrega do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) à Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do município de Vera Cruzno prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio;

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas nessa Chamada Pública.

Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) ou Pessoa Física NOME COMPLETO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu, (nome do proponente), CPF:_, RG:_, representante da iniciativa, inscrito na referida Chamada Pública, de Premiação para projetos e iniciativas cultural – Inciso III, para seleção do auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020; me comprometo a:

Receber o prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição;

Apresentar Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 7) no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

Além disso, **DECLARO** estar ciente de que:

O município de Vera Cruz/RN não se responsabiliza caso a destinação dos recursos do Prêmio for executado em desacordo com as normas previstas no edital, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

Me comprometo ainda a cumprir as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física / Instituição Cultural ou Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO IV

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural (nome do Coletivo Cultural), declaramos que decidimos apresentar a iniciativa cultural/projeto (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referida Chamada Pública de Seleção para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Para isso nomeamos o (a) Sr.(a) (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação (tipo do documento de identificação) de nº (nº do documento de identificação) e CPF nº (nº do CPF), como representante e responsável pelo Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo/Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Recebimento do prêmio, no valor integral bruto a ser depositado em conta corrente/poupança, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural.

Apresentação do Relatório Descritivo de Atividades (Anexo 6) pelo Representante do Coletivo Cultural, instituição ou pessoas física no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O município de Vera Cruz/RN não se responsabiliza se o (a) Representante do Grupo/Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta carta, número dos documentos de RG e do CPF de **todos os** membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Nome do integrante	RG	CPF

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO V

CONTRAPARTIDA DA INICIATIVA PREMIADA**IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO:**

(nome da iniciativa)

CATEGORIA DO CANDIDATO: () Instituição Cultural com CNPJ () Coletivo Cultural sem CNPJ
() Pessoa física**AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO:****AÇÃO 01:****AÇÃO 02:****AÇÃO 03:**

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física NOME COMPLETO

ANEXO VI**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - F ASE DE HABILITAÇÃO**

Nome do Proponente:

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural:

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 9 (Habilitação) do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO VII**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - F ASE DE SELEÇÃO**

Nome do Proponente:

Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural:

À Comissão de Seleção,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Vera Cruz/RN, xx de dezembro de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) NOME COMPLETO

ANEXO VIII**RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES**

IDENTIFICAÇÃO DO PREMIADO: (Preencher apenas os campos referentes à categoria do candidato)	
Categoria do Candidato: () Instituição Cultural com CNPJ () Coletivo Cultural sem CNPJ () Pessoa física	
CATEGORIA – INSTITUIÇÃO CULTURAL /COLETIVO	
Nome da instituição de Cultura:	
Nome da Instituição Cultural:	
CNPJ:	
Endereço da sede da instituição cultural:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
Nome do Representante Legal:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo do Representante Legal:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	

Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
CATEGORIA – GRUPO/COLETIVO CULTURAL	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):	
CATEGORIA – PESSOA FÍSICA	
Nome da iniciativa	
Nome do Coletivo Cultural:	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade:	UF:
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Página da internet (se houver):	
DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO	
Os recursos do prêmio foram repassados em caráter de auxílio emergencial. Nesse caso, os recursos foram utilizados para: () desenvolvimento de atividades culturais () outro fim. Qual?	
EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:	
Em que comunidade, local do município de Vera Cruz ocorreram as atividades?	
Qual principal público beneficiário das atividades?	
As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?	
Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias e m jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	
Que ações de sustentabilidade foram desenvolvidas?	
Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.	
Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação ?	

Vera Cruz/RN, ---- de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/Pessoa Física NOME COMPLETO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado Na cidade de Vera Cruz há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Vera Cruz/RN, ---- de dezembro de 2020.

Assinatura

(Pessoa Física responsável pela Candidatura / Representante do Coletivo Cultural)/ Pessoa Física NOME COMPLETO

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AE839210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0310/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

“REALIZA A PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e dá outras providências”.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e em atendimento aos dispositivos do art. 39, § 6º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39, § 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência nos atos praticados pela Administração Pública Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a publicação anual de subsídios, remuneração dos cargos e emprego público, convocações de trabalho em regime suplementar, funções gratificadas, gratificações especiais, nos respectivos quadros abaixo:

Cargos em Comissão		
Cargo/Sigla	Subsídio	
CCI		R\$ 2.700,00
CCI-A		R\$ 1.800,00
CCI-B		R\$ 1.323,00
CC2		R\$ 1.045,00
CC3		R\$ 1.045,00
CGM		R\$ 2.700,00
DGA		R\$ 1.800,00
AE		R\$ 1.260,00
ST		R\$ 1.260,00
AJCGM		R\$ 1.800,00

Gratificações Saúde		
Cargo	Sigla	Gratificação
Especialista em Saúde /Médico PSF	GESF-M	R\$ 4.000,00
Especialista em Saúde /Médico CAPS	GCAPS	R\$ 4.000,00
Coordenador Executivo do Departamento: Unidades de Saúde	CES	R\$ 600,00
Coordenador Executivo de pactuações	CES	R\$ 600,00
Coordenador Executivo de Controle e Avaliação	CES	R\$ 600,00
Coordenador Executivo de Saúde Mental	CES	R\$ 600,00
Coordenador Executivo da Estratégia de Saúde da Família	CES	R\$ 600,00
Coordenador Executivo de Saúde Bucal	CES	R\$ 600,00
Chefe Executivo do Almoarifado	CEA	R\$ 400,00
Supervisor Executivo do PACS/PSF	SEESF	R\$ 400,00
Chefe Executivo de Encaminhamentos de Alta e Média Complexidade	CEMAC	R\$ 400,00
Chefe Executivo do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	CESisvan	R\$ 400,00
Diretor de Sistema Operacionais	DSOP	R\$ 400,00
Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico	DCAF	R\$ 400,00
Diretor de Mini Postos	DCS	R\$ 200,00
Diretor de Endemias	DEN	R\$ 200,00
Plantão Eventual 24 horas Auxiliar em Saúde	PEAS	R\$ 150,00
Plantão Eventual 24 horas Assistente Técnico em Saúde	PEATS	R\$ 500,00
Plantão Eventual 24 horas Especialista em Saúde – Não Médico	PEESNM	R\$ 500,00
Plantão Eventual 24 horas Especialista em Saúde – Médico	PEES-Medico	R\$ 1.100,00

Gratificação Diretores e Vice Diretores Efetivos	
Descrição	Valor
DIRETOR DE ESCOLA PORTE I - DEI	R\$ 750,00
DIRETOR DE ESCOLA PORTE II - DEII	R\$ 690,00
DIRETOR DE ESCOLA PORTE III - DEIII	R\$ 642,00
NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - NMEC	R\$ 627,00
VICE - DIRETOR DE ESCOLA PORTE I - VDEI	R\$ 660,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA PORTE II - VDEII	R\$ 630,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA PORTE III - VDEIII	R\$ 627,00
Gratificação Diretores e Vice Diretores em Comissão	
Descrição	Subsídio
DIRETOR DE ESCOLA PORTE I - DEI	R\$ 1.250,00
DIRETOR DE ESCOLA PORTE II - DEII	R\$ 1.150,00
DIRETOR DE ESCOLA PORTE III - DEIII	R\$ 1.070,00
NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - NMEC	R\$ 1.045,00
VICE - DIRETOR DE ESCOLA PORTE I - VDEI	R\$ 1.100,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA PORTE II - VDEII	R\$ 1.050,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA PORTE III - VDEIII	R\$ 1.045,00
Gratificação JETON	
Cargo/Sigla	Valor
Jeton - Presidente/Pregoeiro 1º Grau	R\$ 1.000,00
Jeton - Presidente/Pregoeiro 2º Grau	R\$ 800,00
Jeton - Membro/Secretário 1º Grau	R\$ 800,00
Jeton - Membro/Secretário 2º Grau	R\$ 600,00
Gratificação Por Título Plano Geral	
Gratificação	Porcentagem
Gratificação 80 horas	5%
Gratificação 160 horas	10%
Gratificação 320 horas	15%
Gratificação Por Título Magisterio	
Gratificação	Porcentagem
Gratificação 180 horas	5%
Gratificação 360 horas	10%
Gratificação 540 horas	15%

Denominação da Função - GRATEF	Incentivo Z. Rural	Incentivo Z. Urbana	GRATEF
GNS, TE- Ass. Social, Veterinário, Engenheiro Agrônomo ou Civil, Advogado, Psicólogo, Contador. (4 horas/dia)	400,00	400,00	
GNM – em setor de Finanças, Folha de Pagamento, Arrecadação e Fiscalização2 (4 horas/dia)			300,00
GNO – 4hora/dia			150,00

2 - Cargos Efetivos - Plano Geral (LC 06/2011)										
Cargos	Níveis									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais	R\$ 1.045,00	R\$ 1.087,47	R\$ 1.141,85	R\$ 1.198,94	R\$ 1.258,89					
Auxiliar de Infraestrutura/Gari	R\$ 1.045,00	R\$ 1.087,47	R\$ 1.141,85	R\$ 1.198,94	R\$ 1.258,89	R\$ 1.258,89				
Auxiliar de Infraestrutura/Coveiro	R\$ 1.045,00	R\$ 1.087,47	R\$ 1.141,85	R\$ 1.198,94	R\$ 1.258,89	R\$ 1.258,89				
Auxiliar de Infraestrutura/Magarefe	R\$ 1.045,00	R\$ 1.087,47	R\$ 1.141,85	R\$ 1.198,94	R\$ 1.258,89	R\$ 1.258,89				
Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Creche	R\$ 1.045,00	R\$ 1.087,47	R\$ 1.141,85	R\$ 1.198,94	R\$ 1.258,89	R\$ 1.258,89				
Auxiliar Administrativo/Jardineiro	R\$ 1.045,00	R\$ 1.087,47	R\$ 1.141,85	R\$ 1.198,94	R\$ 1.258,89	R\$ 1.258,89				
Motorista	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Operador de Máquina	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Calceteiro	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Vigilante	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Pedreiro	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Soldador	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Eleticista	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Fiscal de Tributos	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Músicos	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Assistente Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Técnico de Informática	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42

Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.093,35	R\$ 1.148,02	R\$ 1.205,42	R\$ 1.265,69	R\$ 1.328,97	R\$ 1.395,42
Assistente Social	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
Analista Administrativo	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
Analista Administrativo/Administração	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
Analista Administrativo/Gerente de Tributos	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
Analista de Infraestrutura/Medicina Veterinária	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
TSA/Técnico Administrativo	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
Analista de Recursos Humanos/Pedagogo	R\$ 2.310,16	R\$ 2.425,67	R\$ 2.546,95	R\$ 2.674,30	R\$ 2.808,02	R\$ 2.948,42	R\$ 3.095,84	R\$ 3.250,63	R\$ 3.413,16	R\$ 3.583,82
Técnico Especializado I	R\$ 2.772,20	R\$ 2.910,80	R\$ 3.065,35	R\$ 3.209,16	R\$ 3.369,62	R\$ 3.538,10	R\$ 3.715,01	R\$ 3.900,76	R\$ 4.095,79	R\$ 4.300,58

3 - Cargos Efetivos - Plano Saúde (LC 584/2009)

Cargos	Níveis									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Saúde	R\$ 1.045,00	R\$ 1.086,26	R\$ 1.129,71							
Motorista	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.057,91	R\$ 1.100,23	R\$ 1.144,24	R\$ 1.190,01	R\$ 1.237,61	R\$ 1.287,11
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,56	R\$ 1.119,62	R\$ 1.164,40	R\$ 1.210,98	R\$ 1.259,42	R\$ 1.309,80	R\$ 1.362,19	R\$ 1.416,67
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,56	R\$ 1.119,62	R\$ 1.164,40	R\$ 1.210,98	R\$ 1.259,42	R\$ 1.309,80	R\$ 1.362,19	R\$ 1.416,67
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,56	R\$ 1.119,62	R\$ 1.164,40	R\$ 1.210,98	R\$ 1.259,42	R\$ 1.309,80	R\$ 1.362,19	R\$ 1.416,67
Técnico de Vigilância Sanitária	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,56	R\$ 1.119,62	R\$ 1.164,40	R\$ 1.210,98	R\$ 1.259,42	R\$ 1.309,80	R\$ 1.362,19	R\$ 1.416,67
Técnico de Biodagnóstico	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,56	R\$ 1.119,62	R\$ 1.164,40	R\$ 1.210,98	R\$ 1.259,42	R\$ 1.309,80	R\$ 1.362,19	R\$ 1.416,67
Técnico de Saúde Bucal	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,56	R\$ 1.119,62	R\$ 1.164,40	R\$ 1.210,98	R\$ 1.259,42	R\$ 1.309,80	R\$ 1.362,19	R\$ 1.416,67
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00	R\$ 1.456,00	R\$ 1.514,24	R\$ 1.574,81	R\$ 1.637,80	R\$ 1.703,31	R\$ 1.771,45	R\$ 1.842,30	R\$ 1.916,00	R\$ 1.992,64
Agente Comunitário de Endemias	R\$ 1.400,00	R\$ 1.456,00	R\$ 1.514,24	R\$ 1.574,81	R\$ 1.637,80	R\$ 1.703,31	R\$ 1.771,45	R\$ 1.842,30	R\$ 1.916,00	R\$ 1.992,64
Médico - Especialista I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Médico - Especialista II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Enfermeiro - Especialista I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Enfermeiro - Especialista II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Psicólogo - Especialista I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Psicólogo- Especialista II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Nutricionista - Especialista I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Nutricionista - Especialista II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Farmacêutico/Bioquímico I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Farmacêutico/Bioquímico II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Assistente social saúde I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Assistente social saúde II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Cirurgião Dentista I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Cirurgião Dentista II	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73
Cirurgião Dentista - PSF I	R\$ 2.333,39	R\$ 2.426,73	R\$ 2.523,79	R\$ 2.624,75	R\$ 2.729,74	R\$ 2.838,93	R\$ 2.952,48	R\$ 3.070,58	R\$ 3.193,41	R\$ 3.321,14
Cirurgião Dentista - PSF I	R\$ 2.772,21	R\$ 2.883,10	R\$ 2.998,43	R\$ 3.118,36	R\$ 3.243,10	R\$ 3.372,82	R\$ 3.507,74	R\$ 3.648,04	R\$ 3.793,97	R\$ 3.945,73

4 - Cargos Efetivos - Plano Magistério (Lei Nº 585/2009)

Cargos	Níveis									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor Nível Médio	R\$ 1.311,81	R\$ 1.377,81	R\$ 1.446,27	R\$ 1.518,58	R\$ 1.594,51	R\$ 1.674,24	R\$ 1.757,95	R\$ 1.845,84	R\$ 1.938,14	R\$ 2.035,04
Professor Nível Superior	R\$ 1.836,53	R\$ 1.928,36	R\$ 2.024,77	R\$ 2.126,01	R\$ 2.232,31	R\$ 2.343,93	R\$ 2.461,13	R\$ 2.584,18	R\$ 2.713,39	R\$ 2.849,06
Professor Nível Especialista	R\$ 2.203,84	R\$ 2.314,03	R\$ 2.429,73	R\$ 2.551,22	R\$ 2.678,78	R\$ 2.812,71	R\$ 2.953,35	R\$ 3.101,02	R\$ 2.256,07	R\$ 3.418,87
Professor Nível Mestre	R\$ 2.755,19	R\$ 2.892,95	R\$ 3.037,60	R\$ 3.189,48	R\$ 3.348,95	R\$ 3.516,40	R\$ 3.692,22	R\$ 3.876,83	R\$ 4.070,67	R\$ 4.274,21
Professor Nível Doutor	R\$ 3.673,88	R\$ 3.857,57	R\$ 4.050,45	R\$ 4.252,97	R\$ 4.465,62	R\$ 4.688,90	R\$ 4.923,35	R\$ 5.169,52	R\$ 5.427,99	R\$ 5.699,39
Professor Regente	R\$ 1.506,60	R\$ -								
Supervisor Pedagógico	R\$ 1.823,08	R\$ 2.297,08	R\$ -							
Professor de Educação Infantil/Pedagogo	R\$ 1.836,53	R\$ 1.928,36	R\$ 2.024,77	R\$ 2.126,01	R\$ 2.232,31	R\$ 2.343,93	R\$ 2.461,13	R\$ 2.584,18	R\$ 2.713,39	R\$ 2.849,06
Professor de Educação Infantil/Educação Física	R\$ 1.836,53	R\$ 1.928,36	R\$ 2.024,77	R\$ 2.126,01	R\$ 2.232,31	R\$ 2.343,93	R\$ 2.461,13	R\$ 2.584,18	R\$ 2.713,39	R\$ 2.849,06

1 - Agentes Políticos

Executivo e Legislativos	Subsídios
Prefeito	R\$ 11.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 7.500,00
Vereadores	R\$ 4.300,00
Presidente da Câmara	R\$ 4.300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 09 de dezembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 13CC9627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE FGPREV**

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Período : 01/01/2020 A 30/11/2020													
Somente FGPREV													
Unidade gestora: 05 - Fundo de Previdência e Assist de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	03010011	26/11/2020	0962	09010002/18	03618031727	20180093		26/11/2020	ALCIMAR MORAIS ALVES DE	26/11/2020	03/12/2020	300,00	14100000-Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenc
ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA	06010003	26/11/2020	0959	22030002/18	03618031822	20180171		26/11/2020	ALCIMAR MORAIS ALVES DE	26/11/2020	26/12/2020	950,00	14100000-Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenc
MARIANA ROSADO DE MIRANDA	10010001	26/11/2020	0960	08010001/20	03618042795	20200096		26/11/2020	ALCIMAR MORAIS ALVES DE	26/11/2020	26/12/2020	950,00	14100000-Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenc
3IT CONSULTORIA LTDA ME	13010001	26/11/2020	0961	13010001/20	03618052979	20200095		26/11/2020	ALCIMAR MORAIS ALVES DE	26/11/2020	26/12/2020	700,00	14100000-Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenc
Total da Fonte destinada												2.900,00	
TOTAL												2.900,00	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: F7B63749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE FUNDO DE ASSISTÊNCIA**

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Somente FMAS													
Período : 01/01/2020 A 30/11/2020													
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	21/08/2020	0649	21120001/18	03618032111	20190047		21/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/08/2020	20/09/2020	750,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010067	21/08/2020	0649	21120001/18	03618032111	20190047		21/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/08/2020	20/09/2020	210,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	11/09/2020	0739	21120001/18	03618032111	20190047		11/09/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	11/09/2020	11/10/2020	750,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	11/09/2020	0740	21120001/18	03618032111	20190047		11/09/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	11/09/2020	11/10/2020	224,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010067	11/09/2020	0739	21120001/18	03618032111	20190047		11/09/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	11/09/2020	11/10/2020	210,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	02/10/2020	0791	21120001/18	03618032111	20190047		02/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	02/10/2020	01/11/2020	750,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	02/10/2020	0792	21120001/18	03618032111	20190047		02/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	02/10/2020	01/11/2020	224,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010067	02/10/2020	0791	21120001/18	03618032111	20190047		02/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	02/10/2020	01/11/2020	210,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	09/10/2020	0815	21120001/18	03618032111	20190047		09/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	09/10/2020	08/11/2020	750,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	09/10/2020	0816	21120001/18	03618032111	20190047		09/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	09/10/2020	08/11/2020	224,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010067	09/10/2020	0815	21120001/18	03618032111	20190047		09/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	09/10/2020	08/11/2020	210,00	10010000-Recurso Ordinário
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	03010007	30/10/2020	906-6	05100001/18	03618032057	20180249		30/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/10/2020	29/11/2020	1.400,00	10010000-Recurso Ordinário
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010063	19/11/2020	0949	21120001/18	03618032111	20190047		19/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	19/11/2020	19/12/2020	1.800,00	10010000-Recurso Ordinário

FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010067	19/11/2020	0949	21120001/18	03618032111	20190047		19/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	19/11/2020	19/12/2020	210,00	10010000-Recurso Ordinário
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	03010007	30/11/2020	982-8	05100001/18	03618032057	20180249		30/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/11/2020	30/12/2020	1.400,00	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinada.º/º												9.322,00	
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03020004	09/07/2020	0483	12070001/19	03618042582	20190180		09/07/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	09/07/2020	08/08/2020	3.458,58	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03020004	18/08/2020	0631	12070001/19	03618042582	20190180		18/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	18/08/2020	17/09/2020	1.651,51	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03020004	21/08/2020	0658	12070001/19	03618042582	20190180		21/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/08/2020	20/09/2020	1.151,95	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03020004	21/08/2020	0655	12070001/19	03618042582	20190180		21/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/08/2020	20/09/2020	1.335,68	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	05100003	15/10/2020	842	16030001/20	03618053006	20200132		15/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	15/10/2020	14/11/2020	1.252,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	03080011	26/10/2020	0883	27110001/19	03618042731	20200049		26/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	26/10/2020	02/11/2020	2.678,40	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP	27010005	26/10/2020	0880	27110001/19	03618042731	20200052		26/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	26/10/2020	02/11/2020	1.387,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
RUTH ATACAREJO EIRELI	02010120	27/10/2020	0888	25030001/19	03618042362	20190124		27/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/10/2020	03/11/2020	622,28	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	02110002	06/11/2020	0920	03070001/20	03618053071	20200161		06/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/11/2020	06/12/2020	1.952,06	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	02110002	06/11/2020	0921	03070001/20	03618053071	20200161		06/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/11/2020	06/12/2020	2.405,05	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	13100007	06/11/2020	0919	03070001/20	03618053071	20200161		06/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/11/2020	06/12/2020	1.952,06	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	03020006	27/11/2020	0974	09120001/19	03618042771	20200091		27/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/11/2020	04/12/2020	108,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
Total da Fonte destinada.º/º												19.954,57	
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
L A DO N BRITO - ME	02010036	06/02/2020	0056	02100001/19	03618042673	20190221		06/02/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/02/2020	13/02/2020	65,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010036	26/06/2020	0455	02100001/19	03618042673	20190221		26/06/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	26/06/2020	03/07/2020	156,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010036	12/08/2020	0605	02100001/19	03618042673	20190221		12/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	12/08/2020	19/08/2020	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010036	01/09/2020	0702	02100001/19	03618042673	20190221		01/09/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	01/09/2020	08/09/2020	182,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010036	06/10/2020	0806	02100001/19	03618042673	20190221		06/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/10/2020	13/10/2020	130,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010004	29/10/2020	0897	15010001/20	03618042793	20200004		29/10/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	29/10/2020	05/11/2020	202,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010004	30/11/2020	0979	15010001/20	03618042793	20200004		30/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/11/2020	07/12/2020	67,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010004	30/11/2020	0977	15010001/20	03618042793	20200004		30/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/11/2020	07/12/2020	67,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinada.º/º												1.065,50	
TOTAL												30.342,07	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:07224821

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE FUNDO DE SAÚDE

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Período : 01/01/2020 A 30/11/2020													
Somente FMS												Página: 00001	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070002	18/08/2020	0627	12070001/19	03618042582	20190179		18/08/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	18/08/2020	17/09/2020	2.537,25	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070002	18/08/2020	0628	12070001/19	03618042582	20190179		18/08/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	18/08/2020	17/09/2020	2.782,00	10010000-Recurso Ordinário
Z G DE QUEIROZ - ME	10020003	13/11/2020	930	03090002/19	03618042654	20190209		13/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2020	13/12/2020	1.752,95	10010000-Recurso Ordinário
M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	20110001	23/11/2020	953-2	21100001/19	03618042683	20190223		23/11/2020	SEBASTIÃO GOMES SOBRINHO	23/11/2020	23/12/2020	4.145,93	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinada.º/º												11.218,13	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	03110002	13/11/2020	0937	29050002/20	03618053050	20200178		13/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2020	13/12/2020	2.280,72	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	09110001	13/11/2020	942	03070001/20	03618053071	20200160		13/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2020	13/12/2020	15.627,75	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	16100002	26/11/2020	0963	14100001/20	03618053117	20200224		26/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	26/11/2020	26/12/2020	4.300,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	03020005	27/11/2020	0970	09120001/19	03618042771	20200090		27/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	27/11/2020	04/12/2020	612,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Total da Fonte destinada.º/º												22.820,47	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
DROGAFONTE LTDA	01100007	13/10/2020	830	24080001/20	03618053101	20200212		13/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/10/2020	12/11/2020	820,00	12140000-Transferência SUS Bloco de custeio

DROGAFONTE LTDA	01100008	13/10/2020	830	24080001/20	03618053101	20200212		13/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/10/2020	12/11/2020	5.179,00	12140000-Transferência SUS Bloco de custeio
Total da Fonte destinada/Ào												5.999,00	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
L A DO N BRITO - ME	02010035	06/02/2020	0050	02100001/19	03618042673	20190220		06/02/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	06/02/2020	13/02/2020	130,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010035	26/06/2020	0449	02100001/19	03618042673	20190220		26/06/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	26/06/2020	03/07/2020	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	29010001	03/08/2020	0566	28010001/20	03618052797	20200010		03/08/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	03/08/2020	02/09/2020	880,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010035	12/08/2020	0610	02100001/19	03618042673	20190220		12/08/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	12/08/2020	19/08/2020	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010035	01/09/2020	0698	02100001/19	03618042673	20190220		01/09/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	01/09/2020	08/09/2020	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010035	02/10/2020	0804	02100001/19	03618042673	20190220		06/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	06/10/2020	13/10/2020	130,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	29010001	06/10/2020	0800	28010001/20	03618052797	20200010		06/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	06/10/2020	05/11/2020	880,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	29010001	07/10/2020	0811	28010001/20	03618052797	20200010		07/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	07/10/2020	06/11/2020	880,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010002	29/10/2020	0896	15010001/20	03618042793	20200002		29/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	29/10/2020	05/11/2020	540,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010002	29/10/2020	0891	15010001/20	03618042793	20200002		29/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	29/10/2020	05/11/2020	540,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ARY AIRES DE AMORIM NETO	03010006	30/10/2020	906-5	06010001/17	03618020434	20170002		30/10/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/10/2020	29/11/2020	1.356,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	29010001	04/11/2020	914	28010001/20	03618052797	20200010		04/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	04/11/2020	04/12/2020	880,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	02010131	23/11/2020	953-2	21100001/19	03618042683	20190223		23/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	23/11/2020	23/12/2020	3.530,86	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ARY AIRES DE AMORIM NETO	03010006	30/11/2020	982-5	06010001/17	03618020434	20170002		30/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/11/2020	30/12/2020	1.356,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010002	30/11/2020	0976	15010001/20	03618042793	20200002		30/11/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/11/2020	07/12/2020	675,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinada/Ào												12.362,86	
TOTAL												52.400,46	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6D4AD38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE FUNDO DO IDOSO

Credor por ordem cronológica de exigibilidades

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade

Período : 01/01/2020 A 30/11/2020

Somente FMDI

Unidade gestora: 06 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03020003	21/08/2020	0654	12070001/19	03618042582	20190181		21/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/08/2020	20/09/2020	1.546,84	13900000-Outros Recursos Assistência Social
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03020003	21/08/2020	0659	12070001/19	03618042582	20190181		21/08/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/08/2020	20/09/2020	1.419,47	13900000-Outros Recursos Assistência Social
JJ COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	E 02110005	30/11/2020	0980	08050001/20	03618053035	20200148		30/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/11/2020	30/12/2020	9.880,00	13900000-Outros Recursos Assistência Social
JJ COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	E 02110005	30/11/2020	0981	08050001/20	03618053035	20200148		30/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/11/2020	30/12/2020	5.380,00	13900000-Outros Recursos Assistência Social
JJ COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	E 02110005	30/11/2020	0882	08050001/20	03618053035	20200148		30/11/2020	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/11/2020	30/12/2020	7.788,00	13900000-Outros Recursos Assistência Social
Total da Fonte destinada/Ào												26.014,31	
TOTAL												26.014,31	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E9725DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE PREFEITURA

Credor por ordem cronológica de exigibilidades

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade

Período : 01/01/2020 A 30/11/2020

Somente PMFG

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
L A DO N BRITO - ME	02010028	06/02/2020	0051	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	GILVANDRO FERNANDES JACOME	06/02/2020	13/02/2020	39,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010030	06/02/2020	0054	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	06/02/2020	13/02/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010031	06/02/2020	0058	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	06/02/2020	13/02/2020	39,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010033	06/02/2020	0057	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	06/02/2020	13/02/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/04/2020	267-4	06010002/17	03618020436	20170003		30/04/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/04/2020	07/05/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010031	28/05/2020	0368	02100001/19	03618042673	20190219		28/05/2020	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	28/05/2020	04/06/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	29/05/2020	371-4	06010002/17	03618020436	20170003		29/05/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	29/05/2020	05/06/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010028	26/06/2020	0450	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	GILVANDRO FERNANDES JACOME	26/06/2020	03/07/2020	52,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010029	26/06/2020	0452	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	26/06/2020	03/07/2020	39,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010030	26/06/2020	0453	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	26/06/2020	03/07/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010033	26/06/2020	0456	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	26/06/2020	03/07/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	01040002	30/06/2020	0466	04060002/19	03618042523	20190154		30/06/2020	GILVANDRO FERNANDES JACOME	30/06/2020	30/07/2020	437,92	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/06/2020	475-2	06010002/17	03618020436	20170003		30/06/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/06/2020	07/07/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070003	09/07/2020	0486	12070001/19	03618042582	20190178		09/07/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	09/07/2020	08/08/2020	423,30	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070003	09/07/2020	0484	12070001/19	03618042582	20190178		09/07/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	09/07/2020	08/08/2020	405,30	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070004	09/07/2020	0492	12070001/19	03618042582	20190178		09/07/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	09/07/2020	08/08/2020	7.066,70	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070004	09/07/2020	0485	12070001/19	03618042582	20190178		09/07/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	09/07/2020	08/08/2020	8.567,10	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/07/2020	564-4	06010002/17	03618020436	20170003		30/07/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/07/2020	06/08/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	01060001	06/08/2020	0591	16030001/20	03618053006	20200133		06/08/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	06/08/2020	05/09/2020	7.208,00	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070003	06/08/2020	0579	12070001/19	03618042582	20190178		06/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/08/2020	05/09/2020	529,20	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070004	06/08/2020	0578	12070001/19	03618042582	20190178		06/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	06/08/2020	05/09/2020	8.106,40	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03080002	06/08/2020	0579	12070001/19	03618042582	20190178		06/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/08/2020	05/09/2020	21,90	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	03080003	06/08/2020	0578	12070001/19	03618042582	20190178		06/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	06/08/2020	05/09/2020	646,50	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010028	12/08/2020	0609	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	GILVANDRO FERNANDES JACOME	12/08/2020	19/08/2020	52,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010029	12/08/2020	0607	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	12/08/2020	19/08/2020	39,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010030	12/08/2020	0606	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	12/08/2020	19/08/2020	13,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010031	12/08/2020	0603	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	12/08/2020	19/08/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070003	18/08/2020	0629	12070001/19	03618042582	20190178		18/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	18/08/2020	17/09/2020	521,60	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070003	18/08/2020	0630	12070001/19	03618042582	20190178		18/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	18/08/2020	17/09/2020	939,10	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070004	19/08/2020	0642	12070001/19	03618042582	20190178		19/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	19/08/2020	18/09/2020	7.782,25	10010000-Recurso Ordinário
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	10080001	19/08/2020	0637	29050002/20	03618053050	20200174		19/08/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	19/08/2020	18/09/2020	1.040,67	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070004	21/08/2020	0657	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	21/08/2020	20/09/2020	8.531,37	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01070004	21/08/2020	0667.1	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	21/08/2020	20/09/2020	7.508,00	10010000-Recurso Ordinário
RUTH ATACAREJO EIRELI	02010123	21/08/2020	0652	25030001/19	03618042362	20190122		21/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	21/08/2020	20/09/2020	1.184,04	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	20080003	21/08/2020	0669.3	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	21/08/2020	20/09/2020	1.256,10	10010000-Recurso Ordinário
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	20080003	21/08/2020	0676.1	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	21/08/2020	20/09/2020	1.335,90	10010000-Recurso Ordinário
DIEGO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO 09584898400	02070004	26/08/2020	0680	09120001/19	03618042771	20200092		26/08/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	26/08/2020	25/09/2020	615,00	10010000-Recurso Ordinário
DIEGO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO 09584898400	02070006	26/08/2020	0681	09120001/19	03618042771	20200092		26/08/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	26/08/2020	25/09/2020	490,00	10010000-Recurso Ordinário
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	03080007	27/08/2020	0683	16030001/20	03618053006	20200133		27/08/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	27/08/2020	26/09/2020	3.604,00	10010000-Recurso Ordinário
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	03080008	27/08/2020	0685	16030001/20	03618053006	20200130		27/08/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	27/08/2020	26/09/2020	3.506,00	10010000-Recurso Ordinário

L A DO N BRITO - ME	02010028	01/09/2020	0699	02100001/19	03618042673	20190219		01/09/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	01/09/2020	08/09/2020	39,00	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010029	01/09/2020	0701	02100001/19	03618042673	20190219		01/09/2020	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	01/09/2020	08/09/2020	39,00	10010000-Recurso Ordinário
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	03010003	30/09/2020	777-6	14030003/17	03618020937	20170169		30/09/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/09/2020	07/10/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/09/2020	777-4	06010002/17	03618020436	20170003		30/09/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/09/2020	07/10/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010001	02/10/2020	0779	08010002/18	03618031537	20180021		02/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	02/10/2020	01/11/2020	2.000,00	10010000-Recurso Ordinário
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	01100009	06/10/2020	794	29050002/20	03618053050	20200177		06/10/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	06/10/2020	05/11/2020	729,60	10010000-Recurso Ordinário
L A DO N BRITO - ME	02010029	06/10/2020	0805	02100001/19	03618042673	20190219		06/10/2020	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	06/10/2020	13/10/2020	26,00	10010000-Recurso Ordinário
R D TRANSPORTES LTDA - ME	02030008	06/10/2020	0795	07080002/17	03618021242	20180166		06/10/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	06/10/2020	05/11/2020	5.340,00	10010000-Recurso Ordinário
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	01050002	13/10/2020	0834	15020002/19	03618042265	20190111		13/10/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	13/10/2020	12/11/2020	1.586,30	10010000-Recurso Ordinário
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	01090009	26/10/2020	0884	27110001/19	03618042731	20200047		26/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	26/10/2020	25/11/2020	5.104,15	10010000-Recurso Ordinário
RUTH ATACAREJO EIRELI	02010123	27/10/2020	0886	25030001/19	03618042362	20190122		27/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/10/2020	26/11/2020	606,30	10010000-Recurso Ordinário
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010003	29/10/2020	0889	15010001/20	03618042793	20200003		29/10/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	29/10/2020	28/11/2020	67,50	10010000-Recurso Ordinário
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	03010003	30/10/2020	906-8	14030003/17	03618020937	20170169		30/10/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/10/2020	06/11/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/10/2020	906-4	06010002/17	03618020436	20170003		30/10/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/10/2020	06/11/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	03010009	03/11/2020	0907	19070001/18	03618031971	20180227		03/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	03/11/2020	03/12/2020	800,00	10010000-Recurso Ordinário
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	03010010	03/11/2020	0907	19070001/18	03618031971	20180227		03/11/2020	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	03/11/2020	03/12/2020	1.600,00	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	02110003	06/11/2020	0918	03070001/20	03618053071	20200159		06/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/11/2020	06/12/2020	3.203,62	10010000-Recurso Ordinário
AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA	03020036	06/11/2020	917	31070001/18	03618031995	20180233		06/11/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	06/11/2020	06/12/2020	7.896,60	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	13100002	06/11/2020	0918	03070001/20	03618053071	20200159		06/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/11/2020	06/12/2020	3.203,62	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	13100004	06/11/2020	0923	03070001/20	03618053071	20200159		06/11/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	06/11/2020	06/12/2020	1.097,45	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	13100006	06/11/2020	0924	03070001/20	03618053071	20200159		06/11/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	06/11/2020	06/12/2020	12.085,40	10010000-Recurso Ordinário
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	06110001	10/11/2020	0925	29050002/20	03618053050	20200177		10/11/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	10/11/2020	10/12/2020	684,00	10010000-Recurso Ordinário
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	06110001	11/11/2020	0926	29050002/20	03618053050	20200177		11/11/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	11/11/2020	11/12/2020	2.166,00	10010000-Recurso Ordinário
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	06110002	11/11/2020	0927	29050002/20	03618053050	20200177		11/11/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	11/11/2020	11/12/2020	2.735,00	10010000-Recurso Ordinário
R D TRANSPORTES LTDA - ME	02030008	25/11/2020	0956	07080002/17	03618021242	20180166		25/11/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	25/11/2020	25/12/2020	5.340,00	10010000-Recurso Ordinário
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	02010074	26/11/2020	0964	22030001/18	03618031806	20180167		26/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	26/11/2020	26/12/2020	3.000,00	10010000-Recurso Ordinário
RUTH ATACAREJO EIRELI	01100003	27/11/2020	0967	24080002/20	03618053103	20200218		27/11/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	27/11/2020	27/12/2020	7.446,00	10010000-Recurso Ordinário
MIKIAS LEITE FERNADES 05744625461	03020007	27/11/2020	0971	09120001/19	03618042771	20200089		27/11/2020	GILVANDRO FERNADES JACOME	27/11/2020	04/12/2020	80,00	10010000-Recurso Ordinário
MIKIAS LEITE FERNADES 05744625461	03020008	27/11/2020	0972	09120001/19	03618042771	20200089		27/11/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	27/11/2020	04/12/2020	72,00	10010000-Recurso Ordinário
MIKIAS LEITE FERNADES 05744625461	03020010	27/11/2020	0973	09120001/19	03618042771	20200089		27/11/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	27/11/2020	04/12/2020	80,00	10010000-Recurso Ordinário
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO - ME	03080030	27/11/2020	0966	17010001/18	03618021521	20180092		27/11/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	27/11/2020	27/12/2020	3.748,00	10010000-Recurso Ordinário
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	03010003	30/11/2020	982-7	14030003/17	03618020937	20170169		30/11/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/11/2020	07/12/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/11/2020	982-4	06010002/17	03618020436	20170003		30/11/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/11/2020	07/12/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário
RITA CANELA DA SILVA	03010005	30/11/2020	982-8	06010002/17	03618020436	20170003		30/11/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/11/2020	07/12/2020	600,00	10010000-Recurso Ordinário

Total da Fonte destinada: R\$

149.530,89

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
L E PNEUS LTDA - EPP	02010054	06/02/2020	0062	20120001/18	03618032109	20190045		06/02/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	06/02/2020	07/03/2020	6.600,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
DIEGO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO 09584898400	02070005	26/08/2020	0682	09120001/19	03618042771	20200092		26/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	26/08/2020	25/09/2020	810,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	03010004	31/08/2020	689-3	06010006/17	03618020445	20170007		31/08/2020	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/08/2020	07/09/2020	350,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	03010004	30/09/2020	777-3	06010006/17	03618020445	20170007		30/09/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/09/2020	07/10/2020	350,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	03010004	30/10/2020	906-3	06010006/17	03618020445	20170007		30/10/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/10/2020	06/11/2020	350,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	03010004	30/11/2020	982-3	06010006/17	03618020445	20170007		30/11/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	30/11/2020	07/12/2020	350,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa

Total da Fonte destinada: R\$

8.810,00

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
L A DO N BRITO - ME	02010027	06/02/2020	0059	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/02/2020	13/02/2020	65,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet

L A DO N BRITO - ME	02010032	06/02/2020	0055	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	06/02/2020	13/02/2020	39,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010034	06/02/2020	0052	02100001/19	03618042673	20190219		06/02/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	06/02/2020	13/02/2020	130,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010027	26/06/2020	0457	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	26/06/2020	03/07/2020	52,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010032	26/06/2020	0454	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	26/06/2020	03/07/2020	39,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010034	26/06/2020	0451	02100001/19	03618042673	20190219		26/06/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	26/06/2020	03/07/2020	156,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	01060002	06/08/2020	0590	16030001/20	03618053006	20200133		06/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/08/2020	05/09/2020	1.216,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010027	12/08/2020	0602	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/08/2020	19/08/2020	52,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010032	12/08/2020	0604	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	12/08/2020	19/08/2020	26,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010034	12/08/2020	0608	02100001/19	03618042673	20190219		12/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	12/08/2020	19/08/2020	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	20080001	21/08/2020	0670.4	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	21/08/2020	20/09/2020	12.742,70	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	20080001	21/08/2020	0672.6	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	21/08/2020	20/09/2020	13.977,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	20080001	21/08/2020	0674.8	12070001/19	03618042582	20190178		21/08/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	21/08/2020	20/09/2020	13.772,10	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010027	01/09/2020	0703	02100001/19	03618042673	20190219		01/09/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	01/09/2020	08/09/2020	78,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010032	01/09/2020	0704	02100001/19	03618042673	20190219		01/09/2020	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	01/09/2020	08/09/2020	26,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010034	01/09/2020	0700	02100001/19	03618042673	20190219		01/09/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	01/09/2020	08/09/2020	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	02010027	06/10/2020	0807	02100001/19	03618042673	20190219		06/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/10/2020	13/10/2020	65,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	05100004	14/10/2020	837	27080001/20	03618053112	20200189		14/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	14/10/2020	21/10/2020	3.582,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	05100004	22/10/2020	870	27080001/20	03618053112	20200189		22/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	22/10/2020	29/10/2020	3.362,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010001	29/10/2020	0890	15010001/20	03618042793	20200003		29/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	29/10/2020	28/11/2020	202,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010001	29/10/2020	0898	15010001/20	03618042793	20200003		29/10/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	29/10/2020	28/11/2020	202,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	03010002	30/10/2020	906-2	09010002/17	03618020491	20170025		30/10/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	30/10/2020	29/11/2020	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30030001	03/11/2020	0908	24030001/20	03618053012	20200105		03/11/2020	ANDRÉ VIANA DA COSTA	03/11/2020	03/12/2020	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	03110001	11/11/2020	0928	16030001/20	03618053006	20200133		11/11/2020	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	11/11/2020	11/12/2020	1.802,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	13100003	13/11/2020	943	03070001/20	03618053071	20200159		13/11/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	13/11/2020	13/12/2020	15.370,48	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060011	25/11/2020	0957	21030002/17	03618020841	20170174		25/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	25/11/2020	25/12/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060011	25/11/2020	0958	21030002/17	03618020841	20170174		25/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	25/11/2020	25/12/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME	23110001	26/11/2020	0965	23110001/20	03618053144	20200228		26/11/2020	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	26/11/2020	26/12/2020	12.960,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	03020009	27/11/2020	0969	09120001/19	03618042771	20200089		27/11/2020	MARIA DAS NEVES LEITE	27/11/2020	04/12/2020	54,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	03010002	30/11/2020	982-2	09010002/17	03618020491	20170025		30/11/2020	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	30/11/2020	30/12/2020	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	03010008	30/11/2020	982-6	30010001/17	03618020584	20170056		30/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/11/2020	07/12/2020	350,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010001	30/11/2020	0975	15010001/20	03618042793	20200003		30/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/11/2020	30/12/2020	135,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	15010001	30/11/2020	0978	15010001/20	03618042793	20200003		30/11/2020	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/11/2020	30/12/2020	67,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinada a													96.782,18
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte

L E PNEUS LTDA - EPP	02010055	06/02/2020	0063	20120001/18	03618032109	20190045		06/02/2020	SUELLITON LEITE	CHRISTIANO TAVARES	06/02/2020	07/03/2020	5.000,00	16200000-Contribuição Pública	de Iluminação
T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	01100004	29/10/2020	0902	23060001/20	03618053063	20200171		29/10/2020	SUELLITON LEITE	CHRISTIANO TAVARES	29/10/2020	28/11/2020	2.840,80	16200000-Contribuição Pública	de Iluminação
Total da Fonte destinada/Ào													7.840,80		
TOTAL													262.963,87		

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:596F51A7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

